



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 17 de outubro de 2016

www.diario.ac.gov.br

Ano XLIX - nº 11.913

184 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	3
SECRETARIAS DE ESTADO	5
AUTARQUIAS	134
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	159
MINISTÉRIO PÚBLICO	160
MUNICIPALIDADE	170
DIVERSOS	184

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.168, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio estadual, relacionados nos Anexos I e II desta lei.

Art. 2º A venda será realizada por meio de licitação na modalidade leilão. Parágrafo único. Será adotado como valor inicial para lance em primeiro leilão a avaliação prévia dos bens indicados nos Anexos I e II desta lei.

Art. 3º Poderão ser feitas reavaliações nos bens móveis de que trata esta lei.

§ 1º A reavaliação é admitida quando:

- a) a administração verificar que houve alteração no valor do bem;
- b) houver fundada dúvida sobre o valor que lhe fora atribuído;
- c) arguida, fundamentadamente, ocorrência de erro na avaliação; e
- d) houver necessidade de ajuste do valor ao preço de mercado.

§ 2º A reavaliação será atribuída a servidor(es) competente(s) ou à comissão com designação específica, podendo ser buscado o necessário apoio técnico especializado.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a realizar leilões sucessivos dos bens remanescentes, adotando no segundo certame valor maior ou igual a cinquenta por cento da avaliação inicial e nos demais conforme reavaliação.

Parágrafo único. A aceitação de preço inferior ao estabelecido no caput configurará preço vil, ensejando o cancelamento da arrematação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.169, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Institui o programa de humanização da assistência ao parto e ao nascimento em todos os estabelecimentos de saúde do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa de humanização da assistência ao parto e ao nascimento no Estado.

Parágrafo único. O presente programa está fundamentado na atual política de combate à mortalidade materna instituída pela política nacional de humanização ao parto e nascimento, visando à melhoria da saúde materna para o fiel cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, da Organização das Nações Unidas- ONU.

Art. 2º O programa de humanização da assistência ao parto e ao nascimento tem como finalidade:

I - trabalhar as garantias constitucionais do direito à vida, à saúde, à proteção da maternidade, e dos princípios da dignidade da pessoa humana e da assistência humanizada ao parto;

II - criação e implementação de campanhas publicitárias, visto que os conceitos da humanização do parto devem estar presentes em todos os locais de assistência à gestante nos hospitais públicos, privados, maternidades e casas de parto; e

III - garantir a inclusão de medidas de esclarecimento e incentivo para a participação da mulher.

Art. 3º Para fins do disposto nesta lei, entende-se por assistência humanizada ao parto, aquela que:

I - respeitar as resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDC 36/2008), que dispõe sobre o regulamento técnico para funcionamento dos serviços de atenção obstétrica e neonatal e (RDC 36/2013) e sobre a segurança dos procedimentos para o paciente;

II – VETADO

III - cumprir estritamente a legislação federal de proteção à maternidade, em especial a Lei Federal n. 11.634/2007 (Lei do Vínculo da Gestante à Maternidade);

IV - adotar os procedimentos indicados pela Organização Mundial de Saúde, especialmente o manual de boas práticas de atenção ao parto e nascimento;

V - garantir à mulher o direito de optar pelos procedimentos que lhe propiciem maior conforto e bem-estar, incluindo administração de substâncias analgésicas e anestésicas para alívio da dor;

VI - não comprometer a segurança do pré-parto, parto e pós-parto, nem causar risco à saúde da mulher ou da criança;

VII - respeitar os desenvolvimentos fisiológico e psicológico da gestação, do parto e nascimento e do puerpério (período pós-parto), vetados os procedimentos desnecessários ou proscritos e dando-se a preferência pela utilização dos métodos menos invasivos e mais naturais;

VIII - dar oportunidade à mulher de escolher a via de parto e as circunstâncias em que o parto deva ocorrer, considerando o local, a posição do parto, o uso de intervenções e a equipe de atendimento;

IX - garantir informação baseada em evidências científicas de modo prévio à mulher, assim como ao acompanhante, dos métodos e procedimentos eletivos, estimulando a elaboração do plano individual de parto para que seja possível a formalização de sua livre vontade;

X - informar a mulher sobre os procedimentos e pedir sua autorização para realizá-los;

XI - garantir a presença de um acompanhante da livre escolha da mulher, durante todo o período do pré-parto, parto e pós-parto, em consonância com a Lei Federal n. 11.108/05 (lei do acompanhante); e

XII - garantir o acompanhamento de uma doula, além do acompanhante, se esta for a vontade da mulher, durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.170, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a política de conscientização e orientação sobre o LES - Lúpus Eritematoso Sistêmico e Lúpus Eritematoso Discoide - LED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a política estadual de conscientização e orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico-LES e o Lúpus Eritematoso Discoide-LED.

Art. 2º A política estadual de conscientização e orientação sobre o LES e o LED compreende as seguintes ações:

I - campanha de divulgação sobre o LES e o LED, tendo como principais objetivos;

- a) elucidação sobre as características das moléstias e seus sintomas;
- b) informações sobre as precauções a serem tomadas por pessoas com essas patologias;
- c) orientação psicológica e suporte às pessoas com lúpus e familiares;
- d) tratamento médico adequado;
- e) confecção e distribuição de cartazes, panfletos e folders sobre as características das moléstias e seus sintomas;
- f) criação de campanhas de prevenção sobre o LES e o LED; e
- g) promover encontros que desenvolvam a conscientização e preservação da autoestima no tratamento da doença.

II - implantação, através de órgãos competentes, de sistema de coleta de dados sobre os portadores das patologias, integrado com os hospitais públicos, postos de saúde e entidades privadas de saúde, objetivando:

- a) obter elementos informadores sobre a população atingida pelas moléstias, contribuindo para o aprimoramento das pesquisas científicas do setor;
- b) detectar os índices de incidência das moléstias no Estado; e
- c) contribuir para o aprimoramento das pesquisas científicas do setor.

III - firmar convênios com outros órgãos públicos, entidades, associações e empresas de iniciativa privada, sempre que necessário, a fim de estabelecer trabalhos conjuntos acerca do LES e do LED.

Art. 3º VETADO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.243, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e Considerando, a solicitação e justificativa contida no OF/SEHAB/GAB/ Nº 1117/2016, e demonstrada a redução de custo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA CAROLINA EVANGELISTA MELO DE SOUZA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2016.

Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.244, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e Considerando, a solicitação e justificativa contida no OF/SEHAB/GAB/ Nº 1117/2016, e demonstrada a redução de custo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ODION DE OLIVEIRA JÚNIOR, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2016.

Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.246, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e Considerando, a solicitação e justificativa contida no OF/SEHAB/GAB/ Nº 1117/2016, e demonstrada a redução de custo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO AFONSO CORDEIRO DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2016.

Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.247, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, Considerando a publicação do Decreto nº 4.799, de 27 de maio de 2016 publicada no DOE nº 11.814 de 30 de maio de 2016, página 3; e Considerando, a solicitação e justificativa contida no OF/SEHAB/GAB/ Nº 1117/2016, e demonstrada a redução de custo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NAYANNE BRAGA DO NASCIMENTO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2016.

Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ÓRGÃOS MILITARES**CORPO DE BOMBEIROS****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE CESSÃO RECÍPROCA DE BENS MÓVEIS Nº 001/2016
TERMO DE CESSÃO RECÍPROCA DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE E O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE, sob o CNPJ nº 63.592.323/0001-31, com sede na Estrada da Usina, nº 669, Morada do Sol, CEP 69.901-097, nesta cidade, doravante denominado CBMAC, neste ato representado por seu Comandante- Geral, CEL. ANTÔNIO CARLOS MARQUES GUNDIM, RG nº 1200204, inscrito no CPF nº 216.713.542-49, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 3.146 de 13 de agosto de 2015, publicado no D.O.E. Nº 11.619 de 14 de agosto de 2015, e o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, sob o CNPJ nº 09.061.977/001-93, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1203, Bosque, CEP 69.900-466, nesta cidade, doravante denominado IAPEN, neste ato representado por seu Diretor, MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL, RG nº 307949 SSP/AC, inscrito no CPF nº 522.640.332-15, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 041, de 2 de janeiro de 2015, publicado no D.O.E. nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veículo oficial, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a CESSÃO RECÍPROCA DE BENS MÓVEIS (VIATURAS) pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC e ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN.

1.2. O CBMAC disponibilizará ao IAPEN os seguintes bens:

01 (uma) I/VW AMAROK CD 4X4 SE / ANO DE FAB. 2013, ANO MOD. 2014 / PLACA NXS5711 / RENAVAN 01006845361 / CHASSI WV1DB42H3EA005299. 01 (uma) I/VW AMAROK CD 4X4 SE / ANO DE FAB. 2013, ANO MOD. 2014 / PLACA NXS5731 / RENAVAN 01006846872 / CHASSI WV1DB42H4EA005473.

1.3. O IAPEN disponibilizará ao CBMAC os seguintes bens:

01 (uma) AMBULÂNCIA - FIAT/DUCATO MC RONTABAMB / ANO DE FAB. 2010, ANO MOD. 2011 / PLACA NAB9911 AC / RENAVAN 341609331 / CHASSI 93W2455G34B2055219.

01 (uma) AMBULÂNCIA - I/FORD TRANSIT REVES AMB / ANO DE FAB. 2010, ANO MOD. 2010 / PLACA NAF3990 AC / RENAVAN 00305104772 / CHASSI WFOXXTAFATT26011.

1.4. Os referidos bens se destinam exclusivamente ao USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO dos partícipes.

1.5. A utilização dos veículos far-se-ão mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço das Instituições partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações das partes reciprocamente:

2.1.1. Zelar pela integridade dos bens objetos da cessão, conservando-o em perfeito estado;

2.1.2. Utilizar os bens seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos bens patrimoniais contraídos, arcando com os respectivos custos, bem como quando da ocorrência de acidentes de trânsito e demais sinistros, inclusive com a indenização de danos causados à terceiros;

§ 1º Todas as despesas com o veículo correrão por conta de cada partícipe, bem como sua higienização.

§ 2º Os partícipes deverão adotar todas as medidas preventivas e corretivas previstas no Manual do Proprietário, procedendo aos reparos, sempre que necessário, e substituindo as respectivas peças e equipamentos, por seus originais.

2.1.4. Informar reciprocamente sobre o intento de adotar melhorias ou qualquer modificação a serem realizadas nos veículos objeto da Cessão;

2.1.5. Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e seguros dos veículos;

2.1.6. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização dos veículos, durante a vigência da presente Cessão, inclusive com o pagamento de multas;

2.1.7. Permitir a fiscalização dos veículos pelos partícipes, sempre que necessário;

2.1.8. Prestar quaisquer informações solicitadas sobre os veículos cedidos;

2.1.9. Indenizar em caso de perda do bem patrimonial, ou na ocorrência de sinistros com o mesmo, mediante o pagamento do respectivo valor de mercado, ou a substituição por outro de igual valor, marca e modelo;

2.1.10. Devolver o bem patrimonial, a qualquer tempo, quando solicitado por um dos partícipes, ou quando finda a execução das atividades para a qual foi cedido, nas mesmas condições em que recebido, ressalvando o desgaste natural decorrente do seu uso;

2.1.11. Entregar o Manual do Proprietário;

2.1.12. Entregar o CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO, como também o BILHETE DE SEGURO DPVAT;

2.1.14. Fornecer as informações sobre o bem, sempre que solicitado por cada partícipe.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses e entra em vigor na data da sua assinatura, admitida a sua prorrogação;

3.2. As partes poderão rescindir à qualquer tempo a presente Cessão, caso em que o bem deverá ser devolvido ao partícipe no prazo de 30 (trinta) dias após a comunicação por escrito;

3.3. Quando da rescisão do presente Termo, os partícipes deverão entregar os bens em condições normais de uso;

3.4. A prorrogação do presente Termo deverá ocorrer mediante a lavratura de novo ato com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do término da atual vigência.

CLÁUSULA QUARTA DO DISTRATO

4.1. Os partícipes poderão efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com a notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial;

4.2. Os partícipes devolverão o objeto deste Termo nas condições normais de uso.

CLÁUSULA QUINTA DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

5.1. É vedada a transferência ou subcessão de quaisquer naturezas do presente objeto a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA DA REVOGAÇÃO

6.1. O presente Termo de Cessão Recíproca de Bens Móveis não gera direito subjetivo de continuidade aos partícipes, cabendo-lhes em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público, exigir ou revogar;

6.2. A revogação da Cessão não importará aos partícipes direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O presente Termo não implica transferência de recursos financeiros, de modo que os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Aos partícipes reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e as outras diligências que entender convenientes.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO

9. O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.

CLÁUSULA DEZ DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos relativos ao desenvolvimento deste Termo serão submetidos à apreciação das partes para solução em comum.

10.2. O disposto neste Termo somente poderá ser alterado ou emendado pelas partes por intermédio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA ONZE DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco – Acre, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem ajustados, os partícipes firmam o presente instrumento, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Branco – Acre, 10 de outubro de 2016.

Assinam: CEL. ANTÔNIO CARLOS MARQUES GUNDIM Comandante-Geral do CBMAC e MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL Diretor do IAPEN

CONTRATO Nº 038/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015 – TJAC

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e recuperação de cadeiras, longarinas, poltronas, sofás e persianas, com fornecimento de material.

VALOR: R\$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VL UNIT	VL TOTAL
23	Carrinho para persiana	100	Unid	R\$ 5,00	R\$ 500,00
25	Cordão do comando para persiana	20	Unid	R\$ 20,00	R\$ 400,00
27	Corrente de aço galvanizada para persiana	20	Unid	R\$ 20,00	R\$ 400,00
29	Corrente de giro em aço galvanizada	50	Unid	R\$ 14,00	R\$ 700,00
31	Eixo giratório de 03 dentes para persiana	20	Unid	R\$ 24,00	R\$ 480,00
35	Lâmina em PVC para persiana	50	Unid	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
37	Pêndulo para persiana	80	Unid	R\$ 12,00	R\$ 960,00
39	Trilho/barra de alumínio para persiana	60	Unid	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
TOTAL					R\$ 6.920,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do: Programa de Trabalho: 609.632.06182111929040000 – Manutenção do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – FUNESBOM/AC; Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte: FUNESBOM – 7200; Nota de Empenho: nº 6096320669/2016 e 6096320671/2016 do dia 11 de outubro de 2016.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Antonio Carlos Marques Gundim – CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMAC e Antonio Carlos Cavalcante, Representante da empresa S. F. CAVALCANTE - ME

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2016.

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2014 - CPL 01

DAS PARTES:

- CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
- CONTRATADA: CONSTRUTORA MILANDI JÚNIOR LTDA – EPP

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do prazo de execução do Contrato n.º 047/PMAC/2014. Que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma do Quartel da Polícia Militar, localizado na Rua Rafael Martins Leão, no município de Assis Brasil.

DA PRORROGAÇÃO

A vigência do prazo de execução do contrato estipulada na Cláusula Décima do Contrato Original fica prorrogada em mais 03 (três) meses, permanecendo sua data limite em 19/11/2016.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita naquilo que não colidirem com o disposto neste instrumento.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 16 de agosto de 2016.

ASSINAM: O Senhor JULIO CÉSAR DOS SANTOS – CEL. PM, pela Contratante, e o Senhor JOSÉ ROBERTO MILANDI, pela Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2014 - CPL 01

DAS PARTES:

- CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
- CONTRATADA: CONSTRUTORA SOUZA ALMEIDA - EPP

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato e o prazo de execução do objeto contratual n.º 053/PMAC/2014. Que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Quartel da Polícia Militar, localizado na Rua Valério Caldas Magalhães, no município de Sena Madureira – AC.

DA PRORROGAÇÃO

A vigência do prazo de execução do objeto contratual estipulada na Cláusula Décima do Contrato Original fica prorrogada em mais 04 (quatro) meses, sendo sua data limite em 19/01/2017.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita naquilo que não colidirem com o disposto neste instrumento.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 12 de setembro de 2016.

ASSINAM: O Senhor JULIO CÉSAR DOS SANTOS – CEL. PM, pela Contratante, e o Senhor JOSÉ AROLDO TELES DE ALMEIDA, pela Contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 09/2016

I – ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.

II – FORNECEDOR: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

III – OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de ração canino adulto e ração canino filhote conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I – do Edital.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/202, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 5.972/10, Decreto Estadual 5.967/10 e Decreto Estadual 7.477/2014 e demais normas correlatas.

V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 091/2016 – CEL 01

VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

VII – LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 12 de agosto de 2016.

VIII – ASSINAM: O Senhor JÚLIO CESAR DOS SANTOS – CEL. PM, pela Contratante, e o senhor JOSÉ LUIZ TOLOTTI, pela Contratada.

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

PROCESSO Nº 0010332-0/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091/2016 – CEL 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	MARCA	QTDE PARA CONSUMO	QTDE PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	RAÇÃO CANINA ADULTO (Umidade: Max 12%; Proteína Bruta min.: 25%; Extrato etéreo: min. 14%; Cálcio: 1.0 A 2.0%; Fósforo: 0.6 a 1.0%; Relação Ca/P: 1:1 A 2:1; Matéria Fibrosa: Máx. 4%; Matéria Mineral: Máx: 7,5%; Densidade Energética: 3.900 kcal/EM em 1 Kg de ração > Apresentação: Saco de 15 KG ou 20 KG)	Kg	SUPRA	2.160	2.160	19,00	41.040,00
02	RAÇÃO CANINA FILHOTE (RAÇÃO CANINA FILHOTE (Umidade: Max 12%; Proteína Bruta min.: 28%; Extrato etéreo: min. 15%; Cálcio: 1.0 A 2.0%; Fósforo: 0.6 a 1.0%; Relação Ca/P: 1:1 A 2:1; Matéria Fibrosa: Máx. 4%; Matéria Mineral: Máx: 7,5%; Densidade Energética: 3.900 kcal/EM em 1 Kg de ração > Apresentação: Saco 15 KG OU 20 KG)	Kg	SUPRA	540	540	19,00	10.260,00
TOTAL GERAL							51.300,00

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAPROF

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 170

Rio Branco, 10 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 4.773 de 25 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF, Nº 047/2016, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa ALLAN S. FREITAS - ME, Empenho nº 7530030987/2016 e Processo SEAPROF Nº 0011271-3/2015, assinado no dia 26/09/2016 com vigência de 26/09/ a 31 /12/2016 a contar da data de assinatura, que tem como objeto: Aquisição de mudas Clonadas de seringueiras (seringueira – Hevea Brasiliensis), vencido pela Contratada no Item: 2, visando apoiar a consolidação das Cadeias de Valor Florestal e Agroflorestal no Estado do Acre, do Pregão Presencial nº 759/2015 – CPL 02 - parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Jorge Henrique Garcia – Matrícula: 318094-5

II. Gestor Substituto: Maria Eliete de Sousa Magalhães –Matrícula: 198080-1

III. Fiscal Titular: Ademir Batista de Almeida – Matrícula: 265063-1

IV. Fiscal Substituto: Carlos Afonso Santos Lima – Matrícula: 9172-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O FISCAL QUE NÃO OBSERVAR AS NORMAS CONTIDAS NESTA PORTARIA E NO MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CAUSAR DANOS DE QUALQUER ORDEM AO PODER PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DO EXERCÍCIO DO ÔNUS A ELE INCUMBIDO, RESPONDERÁ PELOS DANOS QUE CAUSAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Eng. Agr. Lourival Marques
Secretário
Decreto Nº 4.773/2016

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 171

Rio Branco, 10 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 4.773 de 25 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF, Nº 048/2016, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa L K F BARBOSA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO, Empenho nº 7530030985/2016 e Processo SEAPROF Nº 0011271-3/2015, assinado no dia 28/09/2016 com vigência de 28/09/ a 31 /12/2016 a contar da data de assinatura, que tem como objeto: Aquisição de mudas Clonadas de seringueiras (seringueira – Hevea Brasiliensis), vencido pela Contratada nos Itens: 4,5,6,7 e 8 visando apoiar a consolidação das Cadeias de Valor Florestal e Agroflorestal no Estado do Acre, do Pregão Presencial nº 759/2015 – CPL 02 - parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Jorge Henrique Garcia – Matrícula: 318094-5

II. Gestor Substituto: Maria Eliete de Sousa Magalhães –Matrícula: 198080-1

III. Fiscal Titular: Ademir Batista de Almeida – Matrícula: 265063-1

IV. Fiscal Substituto: Carlos Afonso Santos Lima – Matrícula: 9172-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Eng. Agr. Lourival Marques
Secretário
Decreto Nº 4.773/2016

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 172

Rio Branco, 10 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 4.773 de 25 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF, Nº 049/2016, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa R. O. GALVÃO - ME, Empenho nº 7530030984/2016 e Processo SEAPROF Nº 0011271-3/2015, assinado no dia 29/09/2016 com vigência de 29/09/ a 31/12/2016 a contar da data de assinatura, que tem como objeto: Aquisição de mudas Clonadas de seringueiras (seringueira – Hevea Brasiliensis), vencido pela Contratada no Item: 1, visando apoiar a consolidação das Cadeias de Valor Florestal e Agroflorestal no Estado do Acre, do Pregão Presencial nº 759/2015 – CPL 02 - parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Jorge Henrique Garcia – Matrícula: 318094-5

II. Gestor Substituto: Maria Eliete de Sousa Magalhães – Matrícula: 198080-1

III. Fiscal Titular: Ademir Batista de Almeida – Matrícula: 265063-1

IV. Fiscal Substituto: Carlos Afonso Santos Lima – Matrícula: 9172-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Eng. Agr. Lourival Marques

Secretário

Decreto Nº 4.773/2016

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 173

Rio Branco, 10 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 4.773 de 25 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF, Nº 050/2016, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa GLEYCILANE S. PEREIRA - ME, Empenho nº 7530030986/2016 e Processo SEAPROF Nº 0011271-3/2015, assinado no dia 26/09/2016 com vigência de 26/09/ a 31/12/2016 a contar da data de assinatura, que tem como objeto: Aquisição de mudas Clonadas de seringueiras (seringueira – Hevea Brasiliensis), vencido pela Contratada no Item: 2, visando apoiar a consolidação das Cadeias de Valor Florestal e Agroflorestal no Estado do Acre, do Pregão Presencial nº 759/2015 – CPL 02 - parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Jorge Henrique Garcia – Matrícula: 318094-5

II. Gestor Substituto: Maria Eliete de Sousa Magalhães – Matrícula: 198080-1

III. Fiscal Titular: Ademir Batista de Almeida – Matrícula: 265063-1

IV. Fiscal Substituto: Carlos Afonso Santos Lima – Matrícula: 9172-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Eng. Agr. Lourival Marques

Secretário

Decreto Nº 4.773/2016

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 175

Rio Branco, 13 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 4.773 de 25 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF, Nº 051/2016, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, Empenho nº 7530020110/2016 e Processo SEAPROF Nº 0014699-2/2016, assinado no dia 06/10/2016, vigência de 06/10/2016 a 31/12/2016, a contar da data de assinatura, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de tendas piramidais e acessórios (calhas, fechamento lateral, carpete e piso), climatização, iluminação e energização, stands e banheiros químicos, visando atender as necessidades da SEAPROF no município de Rio Branco, do Pregão Presencial SRP nº 531/2015 – CPL 02 TERMO DE REFERÊNCIA S/Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2016 (CARONA SEE), parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Gleiciane Oliveira de Almeida Soares – Matrícula: 290998-2

II. Gestor Substituto: Ana Paula Lima Andrade – Matrícula: 1279-1

III. Fiscal Titular: Angelina Frota de Lima – Matrícula: 71153-1

IV. Fiscal Substituto: Maria Ludiane da Silva Lessa – Matrícula: 9363548-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Eng. Agr. Lourival Marques
Secretário
Decreto Nº 4.773/2016

EXTRATO DO CONTRATO SEAPROF

CONTRATO N.º 038/2016

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 006/2016 – BIRD

PROCESSO SEAPROF Nº 0004874-5/2016

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF e o senhor CARLOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA. OBJETO: – Consultoria individual (pessoa física), prestará os serviços para implantação de um mecanismo de monitoramento e avaliação das atividades apoiadas pelos Planos de Desenvolvimento Comunitário PDCs – SEAPROF, em conformidade com Programa de Inclusão Sócio produtiva do Estado do Acre.

VALOR -R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrerão das unidades orçamentárias: Programa de Trabalho Programa de Segurança Alimentar e Abastecimento Local; Natureza da Despesa: 44.90.35.00 (Consultoria); Fonte de Recurso: 500 (BIRD).

Nota de Empenho nº. 7530030885/2016.

LOCAL:Município de Rio Branco-Acre.

VIGÊNCIA: no período de 29 de setembro à 30 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2016.

Assinam: CONTRATANTE – LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO (SEAPROF) e pela CONTRATADA, CARLOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA.

SEDENS

PORTARIA Nº 163 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.127, de 19 de julho de 2016...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor MICHEL MARQUES ABRAHÃO, nomeado através do Decreto nº 5.214 de 05 de agosto de 2016, para acumular a função de Diretor de Desenvolvimento Industrial da SEDENS, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 07 de outubro de 2016

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

SEDS

PORTARIA Nº 056/2016/GAB/SEDS, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Ailton Luis Castro da Silva para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 020/2016, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a empresa INFORTEC MAGAZINE – EIRELI -ME, que tem por objetivo a aquisição de equipamentos Eletro-eletrônicos e de Informática, destinados ao auxílio das atividades e a manutenibilidade de serviços e administração da infraestrutura da rede de acesso e do parque computacional desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, proveniente de licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 029/2016 – CPL 01, a fim de atender as necessidades da contratante.

Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Na ausência do Fiscal Titular, a servidora Rosana Silva de Oliveira, assume os atos administrativos pertinentes a função instituída no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 008/2016/GAB/FUNBESA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO ACRE - FUNBESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 089 de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.481, de 20 de janeiro de 2015, Considerando solicitação da Divisão de Gestão de Pessoas desta Fundação, através do MEMO 049/2016/SEDS/DP, Considerando ainda, PORTARIA Nº 1153, de 28 de setembro de 2016, expedida pelo Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 28 de setembro de 2016, a PORTARIA Nº 040/2015/GAB/FUNBESA, DE 13 DE JULHO DE 2015, a qual concedeu a servidora desta Fundação do Bem Estar Social do Acre – FUNBESA, Sra. Cleomar Alves da Silva Matrícula nº 281069-1, a Função de Confiança – FC 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Diretor-Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Acre

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 3093 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 377/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa STAR MOTOS LTDA, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 05/10/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos Honda/Motocicletas (NXR 125E) e Quadríciclos (TRX 420FM), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Rio Branco/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Processo de DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Mário Reis de Almeida – Matrícula: 238047-1

II – Gestora Substituta: Rosângela Costa da Silva – Matrícula: 323.365-01

III – Fiscal Titular: Cássia Caroline Ramos Veras – Matrícula: 9437924

IV – Fiscal Substituta: Paola Cavalcante de Oliveira – Matrícula: 943.788-6

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3117 de 13 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21257.2016.38. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Nizomar de Souza da Costa, Professor P2, matrícula nº 214191-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.95 a 28.02.00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.10.16 a 02.01.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.062, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista os fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0012944-2/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Mirian José de Sant'Anna, Professor P-2, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco e Maria das Dôres Nascimento da Silva, Apoio Administrativo – Nível I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de indícios de abandono de cargo por parte do servidor Jairo Clécio Martins da Silva, matrícula nº 2352265-1, considerando que o mesmo ausentou-se de suas atividades laborais por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, em tese a partir de agosto/1999, presumivelmente sem o devido amparo legal.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.102, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 19 de outubro de 2016, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0017155-1/2016, instaurado a partir da Portaria nº 2.907, de 16 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.893, de 19 de setembro de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.103, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 19 de outubro de 2016, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0017157-3/2016, instaurado a partir da Portaria nº 2.908, de 16 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.893, de 19 de setembro de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.104, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 19 de outubro de 2016, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0017160-6/2016, instaurado a partir da Portaria nº 2.909, de 16 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.893, de 19 de setembro de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.107, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 20 de outubro de 2016, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao

Processo de Sindicância nº 0017309-2/2016, instaurado a partir da Portaria nº 2.916, de 19 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.894, de 20 de setembro de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.108, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 20 de outubro de 2016, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0017312-5/2016, instaurado a partir da Portaria nº 2.917, de 19 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.894, de 20 de setembro de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3074 de 10 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20033.2016.81.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Damiana dos Santos Gomes, Professora P2, matrícula nº 202134-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18.03.02 a 17.03.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.10.16 a 07.01.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3075 de 10 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20132.2016.63.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Fatima da Silva Freire, Apoio Adm. NI, matrícula nº 180998-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.94 a 01.03.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.09.16 a 30.08.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3076 de 10 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20134.2016.25.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Nacilda Souza da Silva, Professora P2, matrícula nº 2366690-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.06.07 a 30.05.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.10.16 a 07.01.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3077 de 10 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 18319.2016.06.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosenilda Nunes da Silva, Professora P2, matrícula nº 307157-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.04.03 a 13.04.08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 07.10.16 a 04.01.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3078 de 10 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20891.2016.62.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Aldenir Lobo dos Santos, Apoio Adm.NII, matrícula nº 200344-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.07.04 a 29.07.09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 14.09.16 a 12.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3079 de 10 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21005.2016.81.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Solange Dias dos Santos, Apoio Adm.NI, matrícula nº 327964-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 25.09.06 a 16.05.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.10.16 a 31.12.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3080 de 10 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21010.2016.49.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elcir Barros Estacio, Apoio Adm.NI, matrícula nº 307432-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.01.05 a 30.01.10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.10.16 a 31.12.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3081 de 10 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20910.2016.60.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Francisca Vieira Gomes, Professora P2, matrícula nº 2367947-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26.03.97 a 25.03.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.10.16 a 31.03.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3082 de 10 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20916.2016.55.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Aparecida Neves de Almeida, Professora P2, matrícula nº 156655-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.04.08 a 29.04.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 28.10.16 a 25.01.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3084 de 10 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20879.2016.76.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Iva de Souza Sampaio, Apoio Adm. NI, matrícula nº 224987-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.02.07 a 10.02.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.10.16 a 31.12.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3085 de 10 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20897.2016.58.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Iza Brandão Machado e Sousa, Apoio Adm. NI, matrícula nº 237915-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04.04.08 a 03.04.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 12.09.16 a 10.12.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3086 de 10 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20867.2016.32.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosilda Moreira Lira, Professora P2, matrícula nº 9061657-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19.03.03 a 17.03.08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.10.16 a 31.12.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3087 de 10 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20842.2016.84.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Nascimento da Silva, Professora P1, matrícula nº 135828-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.05.01 a 06.05.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.10.16 a 31.03.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3088 de 10 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20818.2016.54. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria da Conceição da Silva, Professora P2, matrícula nº 2381800-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26.03.07 a 24.03.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.10.16 a 31.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3089 de 10 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20780.2016.47. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Helena Oliveira de Araújo, Professora P2, matrícula nº 147753-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.04.02 a 01.04.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 13.10.16 a 10.01.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3090 de 10 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21021.2016.00. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Francisco Cunha Otaviano, Professor P2, matrícula nº 339474-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.05.03 a 06.05.08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.10.16 a 31.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3091 de 10 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21020.2016.10. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Francisco Cunha Otaviano, Professor P2, matrícula nº 339474-6, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.11 a 27.03.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.10.16 a 31.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3092 de 10 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21107.2016.06. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Rivanildo Urbano de Jesus, Professor P2, matrícula nº 9158120-7, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.02.08 a 13.02.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 17.10.16 a 14.01.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3100 de 11 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21722.2016.21. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José de Souza Lima, Professor P2, matrícula nº 246239-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01(três) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05.01.98 a 04.01.03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.10.16 a 31.12.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

STADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3101 de 11 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 282.2016.91. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Wilsilene Gadelha Siqueira, Professora P2, matrícula nº 2380480-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (três) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06.05.02 a 05.05.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 14.10.16 a 11.01.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 3110 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 381/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa CRISSETELES LOUREIRO DE OLIVEIRA - ME, assinado no dia 07/10/2016, com vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem e alimentação, destinada a atender as necessidades das ações do Programa Brasil Alfabetizado, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 08 de 24/09/2015, no município de Rio Branco, conforme PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: MARIA AUGUSTA B. ROSAS VERÇOSA – Matrícula: 201979-1

II – Gestor Substituto: JOSELIAS LIMA DE ARAÚJO – Matrícula: 9100792-9

III – Fiscal Titular: SIBELE IEIRA DA COSTA – Matrícula: 2377659-1

IV – Fiscal Substituto: CARMINA ALVES ARAÚJO – Matrícula: 2381630-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3111 de 13 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 20741.2016.30.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cleildes de Almeida Benevides, Apoio Adm. NI, matrícula nº 250392-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.10 a 27.02.15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.10.16 a 10.01.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3112 de 13 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21732.2016.01.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Elsiwânio Franco da Silva, Professor P2, matrícula nº 2385473-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.04.92 a 13.04.97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 17.10.16 a 14.01.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3113 de 13 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21761.2016.38.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Nazaré Arruda Aragão, Professora P2, matrícula nº 24414-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.03.03 a 09.03.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.10.16 a 15.04.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3114 de 13 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21763.2016.08.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Elcimar Cordeiro da Silva, Apoio Adm. NI, matrícula nº 244961-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24.05.11 a 22.05.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.11.16 a 13.02.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3115 de 13 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21235.2016.22.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Shirlei Souza Lessa, Professora P2, matrícula nº 2383128-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22.05.92 a 21.05.97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 24.10.16 a 21.01.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3116 de 13 de outubro de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21626.2016.92.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Gilberto Lira de Almeida, Professor P2, matrícula nº 317659-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.11.03 a 30.10.08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 06.10.16 a 03.01.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**ESTADO DO ACRE**
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 3.105, de 11 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Justino de Queiroz Costa Neto, matrícula nº 2352869-1, para exercer a função de Coordenador Geral de Gestão Estratégica e Relações Institucionais da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, conforme o decreto nº 5.443, de 06 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 11.908, de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

COMITÊ EXECUTIVO
UNIÃO E PROGRESSO

RESOLUÇÃO Nº 01/CEUP/2016

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO UNIÃO E PROGRESSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

-Maria Clemilda Lima Rodrigues - Presidente

-Delmira Lopes Guimarães - Membro

-Francisca do Vale Severino - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola União e Progresso, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Acre - AC, 13 de Outubro de 2016.

Eliana dos Santos Alves

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 361/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 356/2016

PROCESSO Nº 0008585-8/2016

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Plácido de Castro/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 356/2016 constante do Processo Nº. 0008585-8/2016.

PREÇO: A CONTRATANTE pagará a Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total é de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e seu término em 19 de setembro de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elementos de Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de recurso: 100 (RP). 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE - Elementos de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de recurso: 300 (FUNDEB). LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 20 de setembro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES, SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - PELA CONTRATANTE
EDSON CARLOS ALVES BEDELEGUE - CONTRATADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**ESTADO DO ACRE**
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2016 - CEL 01, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.818, Pág.11, de 03 de junho de 2016.

Rio Branco (AC), 30 de setembro de 2016.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

(Torna sem efeito o Termo de Revogação publicado no D.O.E. Nº 11.912, pág. 09, do dia 14 de outubro de 2016).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTEEXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 377/2016
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos Honda/Motocicletas (NXR 125E) e Quadriciclos (TRX 420FM), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Rio Branco/AC.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais), seu preço é fixo e irrevogável, seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Pro-

grama de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP). 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 300 (FUNDEB).
DA VIGÊNCIA: A vigência e a execução contratual será de 12 meses a contar da assinatura do contrato;
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 05 de outubro de 2016.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Osvaldo Xavier Dias - Star Motos Ltda - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 531/2016 – CPL 02, em favor do senhor ANTONIO JALDO GOMES DE SOUZA para o item Único, no valor total de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais). Rio Branco (AC), 13 de outubro de 2016.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 3125 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 0573 DE 08 DE MARÇO DE 2016 - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 285/2013, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa ÁGILE SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 103/2012 – CPL 02, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços de Limpeza de Prédio, Mobiliários e Equipamentos Escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneamentos domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte.
I – Gestor Titular: REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS - Matrícula Nº: 9096469-6

II – Gestor Substituto: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA – Matrícula Nº: 2769871

III – Fiscal Titular: CLEICETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA – Matrícula Nº: 9300910-4

IV – Fiscal Substituto: RENILDO RODRIGUES DE SOUZA - Matrícula Nº: 9389790-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o

atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação Direta, através do Edital de Chamamento Público nº. 001/2016 (Credenciamentos), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e Agência de Negócios do Acre – ANAC, cujos objetos contemplam o credenciamento de Pessoas Jurídicas, com vistas a posterior fornecimento de mobiliários destinados à Administração Pública do Estado do Acre, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, observadas as determinações do Parecer Jurídico nº 469/2016 e demais documentos que instruem o Processo, as seguintes empresas e valores: COMABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA, com valor total de R\$ 108.879,56 (cento e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com valor total de R\$ 110.125,44 (cento e dez mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos); A. TOMOKO IWAKURA – ME, com valor total de R\$ 105.758,35 (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos); N. B. P. LOUREIRO, com valor total de R\$ 76.927,38 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos); REAL MÓVEIS LTDA, com valor total de R\$ 108.879,56 (cento e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); MARCENARIA SULATINA IMP. E EXP. LTDA, com valor total de R\$ 109.059,36 (cento e nove mil, cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos); J. SABINO DA COSTA, com valor total de R\$ 109.059,36 (cento e nove mil, cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos); JAIRO A. DE MELO - ME, com valor total de R\$ 109.384,62 (cento e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e JASIEL ALVES DE MELO - ME, com valor total de R\$ 109.559,76 (cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Rio Branco, 13 de outubro de 2016.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

SEFAZ

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2012.

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA CONSTRUTORA DILA FEIJÓ LTDA.

PROCESSO/SEFAZ Nº 0008630-8/2012 – 9º TA CONT. Nº 28/2012 - REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 988/2011 CPL 03 – ATA Nº 06/2012.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE FEIJÓ – ACRE.

DA ALTERAÇÃO: O CONTRATO ORA ADITADO PASSA A TER O SEGUINTE VALOR:

VALOR MENSAL REAJUSTADO

CONTRATO	VALOR MENSAL VIGENTE	VALOR MENSAL REAJUSTADO
28/2012	R\$ 1.758,00	R\$ 1.842,00

DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS - O VALOR DO METRO QUADRADO DA ÁREA FÍSICA A SER LIMPAAO SEGUINTE PATAMAR MÁXIMO: VALOR DO M²

LOCALIDADE	ÁREA INTERNA
Feijó	R\$ 3,07

DA RETROATIVIDADE DO REAJUSTE - OS EFEITOS FINANCEIROS DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DEVEM INCIDIR A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

DO PAGAMENTO - A CONTRATANTE DEVERÁ PAGAR À CONTRATADA O VALOR MENSAL DE R\$ 1.842,00 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), MANTENDO-SE AS DEMAIS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, ASSINADO EM 20 DE ABRIL DE 2012.

DATA DA ASSINATURA: 1º DE SETEMBRO DE 2016.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SR. JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA CONTRATADA, O SR. MANOEL ODENELIO CARVALHO DA SILVA.

SEJUDH

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 045 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 034/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, e a empresa M.L.R. ALBUQUERQUE-ME, Processo ADM/SEJUDH nº 041/2016, assinado no dia 10/10/2016 com vigência de 10 de outubro a 30 de dezembro de 2016, que tem por objeto a Contratação de empresa para o Fornecimento de Alimentação Produto Pronto e Acabado, (marmitex), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na execução do Convênio nº 812782/2014-Formação e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa.

I - Gestor Titular: Hélia de Melo Alvares – matrícula 9339310-2;

II - Gestor Substituto: Ennio da Silva Assis - matrícula 9198822-2;

III - Fiscal Titular: Antônio Torres – matrícula 317560-3;

IV - Fiscal Substituto: Marcos Thalles Silva Araújo – matrícula 25496-12;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilson Moura Leite Mourão

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS Nº 068 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 058/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, e a empresa Norte Business Hotelaria E

Turismo LTDA, Processo ADM/SEJUDH nº 053/2016, assinado no dia 05/10/2016 com vigência de 05 de outubro a 05 de dezembro de 2016, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES, a fim de atender as necessidades desta Secretaria:

I - Gestor Titular: Hélia de Melo Alvares – matrícula 9339310-2;

II - Gestor Substituto: Ennio da Silva Assis - matrícula 9198822-2;

III - Fiscal Titular: Almerinda Cunha de Souza Oliveira – matrícula 136395;

IV - Fiscal Substituto: Marcos Thalles Silva Araújo – matrícula 25496-12;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilson Moura Leite Mourão

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

AVISO DE ADESÃO Nº 014/2016 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços Nº 014/2015 do Pregão Presencial SRP Nº 014/2015, autorizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES.

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços nº 014/2015.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13 de novembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes a este termo serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada abaixo: Programas de Trabalho: 755.004.144221119.1816.0000, 755.002.144222702766.0000 e 755.005.144221119.1819.0000; Elementos de Despesa:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.80 e 33.90.39.41;

FONTE DE RECURSO: 100 (RP) e 200 (convênio).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 05 de outubro de 2016.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Sra. MÁRCIA CRISTINA TOBU DE MATOS PACHECO.

EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH

CONTRATO Nº. 034/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 653/2015 - CPL 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 312/2015

TERMO DE ADESÃO Nº. 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA M. L. R. ALBUQUERQUE – ME.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa para o Fornecimento de Alimentação Produto Pronto e Acabado, (marmitex), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na execução do Convênio nº 812782/2014-Formação e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais), seu preço é fixo e irrevogável.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 10 de outubro a 30 de dezembro de 2016.

DA DESPESA: As despesas decorrentes deste contrato correrá à conta da SEJUDH, programa de trabalho: 755.004.144221119.1816.0000. ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.61. FONTE: 200 (Convênio). DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2016.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Sr. JEFERSON ALBUQUERQUE RIBEIRO, pela empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH

CONTRATO Nº. 058/2016

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2015

TERMO DE ADESÃO Nº 014/2016

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA NORTE BUSINESS HOTELARIA E TURISMO LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Hospedagem e Refeições, a fim de atender as necessidades desta Secretaria, na execução do convênio 821824/2015 – Promoção da Igualdade Racial, conforme as especificações constantes no termo de referencia, que integrou o Edital de Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 51.890,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais), seu preço é fixo e irrevogável.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência do dia 05 de outubro a 05 de dezembro 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho: 755.004.14422.1119.1816.0000.

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39.80 e 33.90.39.41

FONTE: 200 (convênio).

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2016.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Sra. MÁRCIA CRISTINA TOBU DE MATOS PACHECO, pela empresa contratada.

SEMA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Divisão Compras e Licitações, atualmente respondendo interinamente, asenhorajucélia Araújo da Silva, nomeada por meio daPortaria nº 075/2016, resolve pela inexigibilidade de Licitação, para a Aquisição de Software ARCGIS, conforme consta no Processo Administrativo nº 0023567-5/2015, com vistas à viabilização das pesquisas na área florestal (MCF Madeireiro e não Madeireiro), no Estado do Acre, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no valor total de R\$ 59.999,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos), junto à da Empresa IMAGEM GEOSISTEMA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34 com recursos doPrograma de Trabalho: 720.007.185.411.240.1914.0000 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA Fase II (BID); Elemento de Despesas: 44.90.39.00 (OSTPJ); Fonte de Recursos: 500 (BID). Código PA/POA: 1.1.4.3.1.14, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações, para todos os efeitos legais.

Rio Branco-AC, 13 de outubro de 2016.

Jucélia Araújo da Silva
Portaria nº 075/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente do Acre – SEMA e Secretário Executivo do Fundo Estadual de Florestas – FEF, o Senhor CARLOS EDEGARD DE DEUSnomeador por meio do Decreto nº 004/2015, no uso das suas atribuições, e ainda, no que lhe confere a Lei Complementar nº 300, de 09 de julho de 2015, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta na Declaração de Exclusividade anexa ao Processo Administrativo nº 0023567-5/2015-SEMA e PARECER PGE/PA Nº 94/2016 – PROCESSO PGE Nº 2015.02.002015, referente à contratação da empresa IMAGEM GEOSISTEMA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34 e de Inscrição Estadual sob

o nº 645.186.934.116, estabelecida na Praça Doutor Maurício Cury, 131, 1º andar, sala 11 - Centro - CEP: 12.209.520, São José dos Campos - SP, cujo objeto é a Aquisição de Software ARCGIS, para viabilização das pesquisas na área florestal (MCF Madeireiro e não Madeireiro) no Estado do Acre, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II - BID. Rio Branco-AC, 13 de outubro de 2016.

Carlos Edegard de Deus

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

Secretário Executivo do Fundo Estadual de Florestas - FEF

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SEOP

PORTARIA Nº 421/2016

A Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 419, de 07 de outubro de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado do Acre no dia 07 de outubro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 009/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, e a Concreta Engenharia e Construção Ltda, conforme Nota de Empenho nº 7540040241, de 11/10/2016, Processo Nº 0005649-6/2016/SEOP, assinado no dia 11/10/2016 com vigência de 06 (seis) meses e execução de 03 (três) meses, a partir da emissão da ordem de serviço, para a execução dos serviços de Construção de Praça com Quadra de Areia e Espaço Criança na Cidade do Povo, Rua E2 I2 J2 - TIPO 3, localizado na BR 364 Km 05, no Município de Rio Branco - Acre de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital Concorrência n.º 037/2016 - CPL 01: I - Gestor Titular: Esdras Áquila Gama de Sousa, CREA/AC Nº 10049/D II - Gestor Substituto: Miguel da Silva Carneiro, CREA/AM Nº 22034/D; III - Fiscal Titular: Carmem Morgana Pimentel e Silva, CREA-AC Nº 10044 D/AC. IV - Fiscal Substituto: Narah Gleid Mazzaro Nascimento, CREA-AC Nº 9634/D; Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Art. 4º O fiscal e o gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de outubro 2016.

Adla Maria Haber de Albuquerque Ferreira

Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
– SEOP

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2016

PROCESSO Nº 0005649-6/2016/SEOP

PROCESSO Nº 0009294-6/2016/CPL

CONCORRÊNCIA Nº. 037/2016 CPL 01

DO OBJETO: Construção de Praça com Quadra de Areia e Espaço Criança na Cidade do Povo, Rua: E2 I2 J2 - TIPO 03, localizado na BR 364 Km 05, no Município de Rio Branco - Acre.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 367.734,55 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses e de execução de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2016, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 754.004.1117.0000 – Cidade do Povo; Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 (CPAC), conforme Nota de Empenho nº 7540040241, de 11/10/2016.
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2016

ASSINAM: Adla Maria Haber de Albuquerque Ferreira, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e José Cezar Maia, pela empresa CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (Contratada).

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1086 de 10 de outubro de 2016.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
Considerando o expediente Ofício nº 12/2016/GD, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, datado em 07 de outubro do ano em curso, que devolve o Agente de Polícia Civil Alexandre Oliveira De Freitas, cedido através do expediente Ofício Nº 689/SEPC/GS, para aquele Tribunal;
Considerando a necessidade de reforço no efetivo da Delegacia de Polícia Civil do município de Acrelândia;
Considerando que o referido servidor prestou concurso optando pelas vagas destinadas ao referido município;
Considerando que o chefe imediato do suso mencionado servidor, Diretor do Departamento da Capital e do Interior, o apresentou, estando de acordo com a remoção;
Considerando que, de acordo com o art. 8º, é atribuição do Delegado-Geral da Polícia Civil a lotação e a remoção de policiais civis;
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria nº 704, de 20 de junho de 2016, que lotou o Agente de Polícia Civil ALEXANDRE OLIVEIRA DE FREITAS, na no Departamento de Polícia da Capital e do Interior DPCI;
II – Lotar o servidor acima mencionado, Delegacia de Polícia Civil do município de Acrelândia – AC;
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1090 de 11 de outubro de 2016.
Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Secretário de Estado da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Ordem	Nome	Matrícula	Cargo	Nº do Processo	Resultado
1	Diego Felipe da Silva	9410163-1	APC	0016235-8/2016	Apto
2	Eros da Costa Calixto	9409190-1	APC	0017829-0/2015	Apto
3	Fabio André Barbosa do Nascimento	329860-3	APC	0020651-5/2015	Apto
4	Kleydson Freitas de Araújo	9139010-1	APC	0017219-2/2016	Apto

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO
6º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 071/2015
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA LÍDER CONSTRUÇÕES LTDA.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº.007/2015- CPL 01
PROCESSO Nº 007989/2015
CONVÊNIO Nº 784736/2013
DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 071/2015, pelo período de 14/10/2016 a 11/01/2017, e o prazo de execução contado de 12/10/2016 a 11/01/2017, visando à contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção do Núcleo de Gestão Administrativa e Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua Anastácio Barroso Cordeiro, Centro, Setor 02, Quadra 17-A, no município de Feijó-AC.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.
Rio Branco-AC, 11 de outubro de 2016.

Assinam: Sr.Emylson Farias da Silva, pela SESP e o Sr.José Soares do Nascimento, pela empresa.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 511 de 29 de junho de 2015, que lotou a Agente de Polícia Civil VERENA MARTINS PEREIRA, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER;
II – Lotar a servidora acima mencionada, para exercer suas funções no Núcleo Especializado de Capturas da Polícia Civil – NECAPC.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1093 de 13 de outubro de 2016.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria nº 550 de 13 de maio de 2016, que lotou a Escrivão de Polícia Civil RAMÁLIO CORREA FERREIRA, na Direção Geral de Polícia Civil;
II – Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

Portaria nº 1092 de 13 de outubro de 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.
Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação Especial de Desempenho, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos desta Portaria;
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar o resultado final do Estágio Probatório/Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores listados no anexo único desta Portaria nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22, 23 e 24 ambos do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

Anexo Único

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SUPERVISOR DE CAMPO E SUPERVISOR GERAL DE CAMPO PARA INTENSIFICAR AS AÇÕES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE

EDITAL SGA/SESACRE Nº 002, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no uso de suas atribuições, tornam público o Resultado Provisório da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agentes de Vigilância em Saúde, Supervisor de Campo e Supervisor Geral de Campo, conforme Edital SGA/SESACRE nº 001, de 14 de julho de 2016.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO

1.1 Resultado Provisório da Análise Curricular na seguinte ordem: município, cargo, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

1.1.1 CRUZEIRO DO SUL

1.1.1.1 AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ADERBAL CORELHO DA ROCHA, 65.00 / CARINA SOUZA DA SILVA, 65.00 / CELINDA TELES MESSIAS, 65.00 / ELISANGELICA FERREIRA MOREIRA, 65.00 / LÚCIA DA SILVA SOUZA, 65.00 / EDUARDO FARIAS DE MENEZES, 60.00 / ENIVALDO MENDONÇA UCHOA, 60.00 / ITALO FRANKLIN SARAH BATISTA, 60.00 / JOSÉ ITALO MENEZES DE ALMEIDA, 60.00 / KEILA COSTA DA SILVA, 60.00 / MARIA VERONICA OLIVEIRA DE MIRANDA, 60.00 / MILENA ARAÚJO FARIAS, 59.00 / ABRAÃO DO AMARAL PINHEIRO, 55.00 / ADRIANO MENEZES DE SOUZA, 55.00 / ALCEANGELO BARBOSA DA SILVA, 55.00 / ALEX SANDRO SOUZA E SILVA, 55.00 / ANA CLAUDIA DIAS DA SILVA, 55.00 / ANGELA MARIA MATIAS DE OLIVEIRA, 55.00 / ANGELA TAVARES DE ANDRADE, 55.00 / ANSELMO MUNIZ DA SILVA FILHO, 55.00 / ELISANGELA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA, 55.00 / ELIZABETH BENTO DOS SANTOS, 55.00 / GLEISON PAULO DA SILVA, 55.00 / GLEISSON DA SILVA, 55.00 / JACINTA INETE CANDIDO DA SILVA, 55.00 / JESIEL PINHEIRO MAGALHÃES, 55.00 / JOSÉ NELSON LEANDRO ROBRIGUES, 55.00 / JOSINEIS ALVES DE OLIVEIRA, 55.00 / MARCILIO DA SILVA SOUZA, 55.00 / MARIA ALGUSTA SILVA RIBEIRO, 55.00 / MARIA DINAIR GAMA DA SILVA, 55.00 / MARIA DO SOCORRO DE VASCONCELOS ARAÚJO, 55.00 / MARIA MACILDA GAMA DA SILVA, 55.00 / MARIA MARQUES DE OLIVEIRA PAIXÃO, 55.00 / MESSIAS SILVA BORGES, 55.00 / RENATA SILVA DE OLIVEIRA, 55.00 / RODRIGO MONTEIRO DE LIMA, 55.00 / SÂMIA RAMALHO DA SILVA, 55.00 / VALDEJANE DA SILVA SOUZA, 55.00 / ALDEMISIA MENEZES DE ALENCAR, 53.00 / ALEXANDRO LIMA MACIEL, 53.00 / ANDRESSA LOURENA MARQUES DA COSTA, 53.00 / DIANA PARNABA DA SILVA, 53.00 / JEAN CARLOS BARBOSA MARTINS, 53.00 / MARIA HELENA MOURA DA SILVA, 53.00 / INES PAULA DE SOUZA, 51.00 / ADSON ARAÚJO DE MORAIS, 50.00 / CARLENE MUNIZ DE ALENCAR, 50.00 / CARLOS DA SILVA NUNES, 50.00 / ELENIR DOS SANTOS SILVA, 50.00 / ELLIVANIA DA SILVA COSTA, 50.00 / FABIOLA PEREIRA DA PAIXÃO, 50.00 / FRANCISCO CONCEIÇÃO DOS SANTOS JUNIOR, 50.00 / GLEILSON OLIVEIRA SILVA, 50.00 / HELENA CRISTINA MACHADO MACIEL, 50.00 / HINGRED STEFFANI SILVA ROCHA, 50.00 / MARIA ANGELICA DA SILVA COSTA, 50.00 / MARIA MARNIZIA DE SOUZA BUSSON, 50.00 / VALBER PAIVA SIQUEIRA, 50.00 / ALEX MULLER MOTA SILVA, 48.00 / JOSÉ FRANCISCO FARIAS DA CONCEIÇÃO, 48.00 / JOSÉ MARIZAN NOGUEIRA DA SILVA, 48.00 / LUCIENE EVANGELISTA TEIXEIRA, 48.00 / MARIA IVANILDE DE ALMEIDA, 48.00 / SANDREIA SOUZA DA SILVA, 48.00 / FRANCISCO BARROSO DA SILVA, 47.00 / EMILSON DA SILVA CAVALCANTE, 46.00 / JORGE UENDERSON DE OLIVEIRA UCHOA, 46.00 / SAMARA VASCONCELOS DOS SANTOS, 46.00 / VALDENILSON SANTOS DE SOUZA, 46.00 / ADENILSON DA SILVA OLIVEIRA, 45.00 / ALEX FEITOZA DE OLIVEIRA, 45.00 / ANGELO MARCIO ARAÚJO FONSECA, 45.00 / ANTONIO ABERSON DA SILVA SANTANA, 45.00 / ANTONIO CLEOMAR DE OLIVEIRA UCÔA, 45.00 / ANTONIO DE OLIVEIRA BARBOSA, 45.00 / ATONIA CHEILA DA COSTA CRUZ, 45.00 / CLAUDEMIR OLIVEIRA DO CARMO, 45.00 / CLAUDELENE LIMA DE SOUZA, 45.00 / CLAUDIO ROBERTO CARNEIRO DE LIMA, 45.00 / CLAUDIO SANDRO NUNES CABRAL, 45.00 / CLICIA FERNANDES DE SOUZA, 45.00 / CRISTIELEN GONÇALVES DOS SANTOS, 45.00 / DANIELA DA SILVA ARCANJO, 45.00 / DELCIMAR LIMA DA SILVA, 45.00 / EDINETE GOMES MESQUITA, 45.00 / EDNEI SILVA DE MORAIS, 45.00 / EDSON DE QUEIROZ SILVA, 45.00 / ELENILTON MATIAS DE OLIVEIRA, 45.00 / ELISANGELA MOURA DA COSTA, 45.00 / ELLISANDRO FERREIRA DE ARAUJO, 45.00 / FLEMA SOUZA SILVA, 45.00 / FRAN-

CISCA EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA, 45.00 / FRANCISCA NUBIA DA SILVA LAURINDO, 45.00 / FRANCISCA OSELINA DOS SANTOS, 45.00 / FRANCISCO ANTENOR SAMPAIO ENES, 45.00 / FRANCISCO ATILAN BARBOSA DE OLIVEIRA, 45.00 / FRANCISCO DE ASSIS CASTELO NOBRE, 45.00 / FRANCISCO ROCHA DE MENEZES, 45.00 / GEENES PAIVA DA SILVA, 45.00 / IDAVAN DA SILVA LIMA, 45.00 / JANDERSON ALENCAR MORAIS DINIZ, 45.00 / JEAN MENDONÇA DE OLIVEIRA, 45.00 / JEANE DO SOCORRO DE MELO GASPAR, 45.00 / JOANA ALVES DE FREITAS, 45.00 / JOAQUIM ADRIANO SILVA DA CRUZ, 45.00 / JOCIMAR CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, 45.00 / JOSÉ FRANCISCO COSTA DA SILVA, 45.00 / JOSÉ IVANALDO PEREIRA MARTINS, 45.00 / JOSÉ LEITE DE LIMA, 45.00 / JOSÉ MARIA DA SILVA LIMA, 45.00 / JOSÉ NILTON BEZERRA LIMA, 45.00 / JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, 45.00 / JOSÉ UILLAS SOUZA DA SILVA, 45.00 / LUCIANA ALVES DE FREITAS, 45.00 / LUCIENE NASCIMENTO DE SOUZA, 45.00 / LUCIMARA GOMES CHAVES, 45.00 / LUCIVALDO FERREIRA PEREIRA, 45.00 / LURDVA SARAIVA ROCHA, 45.00 / MAIQUE CORREIA QUEIROZ, 45.00 / MARCIA DA SILVA BARBOSA BEZERRA, 45.00 / MARCIO DE SOUZA DIAS, 45.00 / MARCONES DE AZEVEDO BORGES, 45.00 / MARCOS ARAUJO LOPES, 45.00 / MARIA ARIDINEIA ALVES DA SILVA, 45.00 / MARIA ARTEMISIA OLIVEIRA DA SILVA, 45.00 / MARIA AURICIANE LOURENÇO AQUINO, 45.00 / MARIA GRACIELE LIMA DE SOUZA, 45.00 / MARIA JOSÉ NASCIMENTO VIEIRA, 45.00 / MARISIA SILVA DO VALE, 45.00 / MATIAS SOUZA DE LIMA, 45.00 / MAURENILSON BERNADO PAIXÃO, 45.00 / MAURICELIO ANDRADE DE OLIVEIRA, 45.00 / MICHELE MACIEL DA SILVA, 45.00 / NABSON DE OLIVEIRA PAIXÃO, 45.00 / RAFAEL DE SOUZA ARAUJO, 45.00 / RAIMUNDO NONATO DIAS DA SILVA, 45.00 / RONALD RODRIGO FERREIRA, 45.00 / RUTE NERES BORGES, 45.00 / TASIO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA, 45.00 / VAGNER DE SOUZA BEZERRA, 45.00 / WILLIAN ARAUJO RODRIGUES, 45.00 / ACENILDO FERREIRA DOS SANTOS, 43.00 / ADILINO DIAS ARTUNES, 43.00 / ATILON SOUZA DA SILVA, 42.00 / RUBERCLAUDIO BATISTA DE ANDRADE, 42.00 / TELMA DE OLIVEIRA LIMA, 42.00 / ANTONIA IVANETE DA SILVA PINHEIRO, 40.00 / ELIVALTER OLIVEIRA DE ALMEIDA, 40.00 / ELLEN KETLY LEITE GUALBERTO, 40.00 / FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA SILVA, 40.00 / FRANCISCO DELACI OLIVEIRA, 40.00 / FRANCISCO MENEZES DE ANDRADE, 40.00 / HELANO OLIVEIRA DA COSTA, 40.00 / JOSÉ DA SILVA NUNES, 40.00 / JOSÉ ERICLES SOUZA MIRANDA, 40.00 / JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO MEIRELES, 40.00 / LEIDIMAR COSTA ALENCAR, 40.00 / LUCIA FREITAS DA SILVA, 40.00 / PEDRO BARBOSA DA CRUZ, 40.00 / JOSÉ WESLEY DE MOURA SOUZA, 39.00 / ALINE MESSIAS DA SILVA, 38.00 / ANA ALEXIA SILVA DE NEGREIROS, 38.00 / ANA CARLA DE SANTANA SOBRAL, 38.00 / ANDRESSA DA SILVA COSTA, 38.00 / ANTONIO DE OLIVEIRA, 38.00 / CASSIA CRISTINA SOUZA DA SILVA, 38.00 / DANIELA ALENCAR NASCIMENTO, 38.00 / FRANCISCA JACINETE FLORÊNCIO LIMA AQUINO, 38.00 / FRANCISCA SILVA DE LIMA, 38.00 / FRANCISCA SUELENE DE SOUZA MARTINS, 38.00 / JAISON SOUZA DA SILVA, 38.00 / JANDERSON MARQUES RODRIGUES, 38.00 / JAQUELINE ARAÚJO DA COSTA, 38.00 / JEANE SILVA JUCA, 38.00 / JOSÉ UESLEI LIMA DIAS, 38.00 / LYA SILVA SIMSON, 38.00 / MARCIA ANDRE DO ESPIRITO SANTO, 38.00 / MARIA ANDRESSA DE OLIVEIRA CRUZ, 38.00 / MARIA FABRICIA GOMES LIMA, 38.00 / MARIA FELICIANE COSTA DE OLIVEIRA, 38.00 / MARIA LEIDIMAR GOMES CHAVES, 38.00 / ROSILENE CARNEIRO DA COSTA, 38.00 / SANDREI DA SILVA FONTES, 38.00 / SISNANDO IZIDORO DE LIMA JUNIOR, 38.00 / EDMILSON PEREIRA DE LIMA, 37.00 / MARCELO RUFINO DA COSTA, 37.00 / VANEI CAMPOS DE OLIVEIRA, 37.00 / CRISTHOFFY ALVES DE PAIVA, 36.00 / MARIA GLEICIANE SILVA DE SOUZA, 36.00 / RAFAEL LIMA MELO, 36.00 / REGINALDO SILVA DA CONCEIÇÃO, 36.00 / VENISA FERREIRA LIMA, 36.00 / ALESSADRA PINHEIRO DA SILVA, 35.00 / ALNIZIO DE SOUZA ROCHA, 35.00 / ANTONIA ELIANE DE SOUZA DAMASCENO, 35.00 / CÁTIA ELIETE DA SILVA SALDANHA, 35.00 / CLEIDE GOMES RIBEIRO, 35.00 / DINES AUGUSTO DE PAULA ROCHA, 35.00 / ELZIMAR DAMASCENO DOS SANTOS, 35.00 / FELIPE DE CASTRO DOLES MARUBO, 35.00 / FRANCISCO ALCEANOR SARAIVA GOMES, 35.00 / JOSÉ ADALTO NASCIMENTO VIEIRA, 35.00 / JULIANO FERREIRA DA SILVA, 35.00 / MANOEL DA SILVA MIRANDA, 35.00 / MARCIO DE ARAUJO LOPES, 35.00 / MARIA ALBERLENE DUARTE NOGUEIRA, 35.00 / MARIA EVELINA OLIVEIRA DE SOUZA, 35.00 / ODAILTON AMARAL NERY, 35.00 / RAIMUND EDINOMAR DA SILVA LIMA, 35.00 / THIAGO CRUZ DE VASCONCELOS, 35.00 / THIAGO DE MELO LIMA, 35.00 / ANTONIA CARINA DA SILVA PEREIRA, 33.00 / JAMAIRA ROCHA DA SILVA, 33.00 / VANICLECIA PINHEIRO DA SILVA, 33.00 / ELTON JOÃO SILVA OLIVEIRA, 32.00 / HILDA RIBEIRO DA SILVA, 32.00 / VALERIA FERNANDES DOS SANTOS, 31.00 / ANTONIA MARILENE LIMA DE SOUZA, 30.00 / ELANE CRISTINA SOUZA BARBOSA, 30.00 / FRANCISMAR DA SILVA RIBEIRO, 30.00 / JANDERSON DA CRUZ OLIVEIRA, 30.00 / JOSÉ JAIRIS-

SON DE MORAIS, 30.00 / LUCAS DA CONCEIÇÃO SILVA, 30.00 / MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA, 30.00 / MARIA DERLANE COSTA DA SILVA, 30.00 / MARIA ZULEICA BARBOSA DE ANDRADE, 30.00 / MARIANE DOS SANTOS NEGREIROS, 30.00 / SAMUEL SANTOS DA SILVA, 30.00 / LINDALVA SOUZA SILVA, 29.00 / MARDIANA QUEIROZ DO NASCIMENTO, 29.00 / MARIA ALCILENE BATISTA DE SOUZA, 29.00 / ANTONIO BARROSO VERAS NETO, 28.00 / ISNANDA DA SILVA ALVES, 28.00 / MARIA CAROLINA FLORES SANTOS, 28.00 / MARIA DA GLORIA BATISTA DA SILVA, 28.00 / MARIA ELIENE RAMALHO DA SILVA, 28.00 / FLADIANE DA SILVA OLIVEIRA, 27.00 / JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, 27.00 / NATÂ DE SOUZA CASTRO, 27.00 / ANÍVIA CARVALHO LIMA, 26.00 / JOSÉ SILVA BARBOSA, 26.00 / MARCELO FABRICIO DA SILVA, 26.00 / RUTHLA DAYANA CASTRO LEITE, 26.00 / CLEISSON DE SOUZA SILVA, 25.50 / ALCIRLENE ALEXANDRE DE ALMEIDA, 25.00 / ALDEVALNIR PEREIRA ALVES, 25.00 / ANA CLAUDIA DO AMARAL SANTOS, 25.00 / CRISTINA CRUZ VALENTE, 25.00 / DIEGO FELIX DO NASCIMENTO, 25.00 / ELICE NASCIMENTO DE JESUS, 25.00 / ERIC DA SOUZA NASCIMENTO, 25.00 / FRANCISCO DA SILVA GOMES, 25.00 / JONHATAN PARMAIBA DA SILVA, 25.00 / JOSE CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, 25.00 / JOSÉ SOUZA DE MESQUITA, 25.00 / KLEBIANA VIEIRA DOS SANTOS, 25.00 / LUZANIRA RODRIGUES DA SILVA, 25.00 / MARIA ANGELA DE SOUZA ROCHA, 25.00 / MARIA IVANILDE MOURA DO NASCIMENTO, 25.00 / MARIA SEBASTIANA DE FREITAS SOUZA, 25.00 / MARIA SOMARIA DE OLIVEIRA SILVA, 25.00 / MARIA VILEIDE DE LIMA FREIRE, 25.00 / MARJANE DE SOUZA MENDONÇA, 25.00 / NATALIA DE LIMA AZEVEDO, 25.00 / NEIVA CONCEIÇÃO DE SOUZA, 25.00 / NELMA PEREIRA DO NASCIMENTO, 25.00 / ODETE LEISIMAR GRAÇA, 25.00 / QUEILIANE CARNEIRO DA COSTA, 25.00 / SIRLENE DE OLIVEIRA XAVIER, 25.00 / VANIELE RODRIGUES DE PAULA, 25.00 / GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA, 24.00 / ELSON PAULO DANTAS DA SILVA, 23.00 / JARLISSON VASCONCELOS MACIEL, 23.00 / MARIA ADMILSSA SANTOS DE SOUZA, 23.00 / AUGUSTO CESAR DA SILVA GARBIM, 21.00 / MARCIANE PEREIRA DE LIMA, 21.00 / VALDECIR ROCHA BARROS, 21.00 / ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA MARESCO, 20.00 / ADRIANA CRISTINA DA SILVA BRITO, 20.00 / AMINADALE HOLANDA DOS SANTOS, 20.00 / ANDRESSA DA SILVA VALENTE, 20.00 / ANTONIA BENEDITA FARIAS DA SILVA, 20.00 / ANTONIA PAMULA FERREIRA DA SILVA LIMA, 20.00 / CLEIA TEIXEIRA DA SILVA, 20.00 / CLEIDIANE GONDIN DA LUZ, 20.00 / CRISTINA MARIA PINHEIRO SOARES, 20.00 / ELENIZIA SOUZA DA SILVA, 20.00 / ELINAR DA SILVA LIMA, 20.00 / ERONILDE DA SILVA BASTOS, 20.00 / FABIOLA FREIRE MONTEIRO, 20.00 / FLADEMIR DE SOUZA MENDONÇA, 20.00 / FRANCISCA ALMEIDA SENA, 20.00 / FRANCISCA VALTERLEIDE COSTA DE SOUZA, 20.00 / FRANCISCO GLAUBER ROCHA DA SILVA, 20.00 / FRANCISCO VANDERLAN SOUZA DA SILVA, 20.00 / GEOVANI MENESES DE CASTRO, 20.00 / JEZAIAS SOUZA UCHÔA, 20.00 / JONIELSON FRANÇA DA SILVA, 20.00 / JOSÉ COSTA DE LIMA, 20.00 / JOSÉ FERNANDES FIGUEIRA MARQUES, 20.00 / JOSÉ FRANCIMAR ALVES DA SILVA, 20.00 / JUDINEIDE CANDIDO DE LIMA, 20.00 / JULIANA DE MATOS FEITOSA, 20.00 / KEROLAIN OLIVEIRA DA ROCHA, 20.00 / LIDIANE SILVA LIMA, 20.00 / LUCIETE NASCIMENTO DE SOUZA, 20.00 / MARIA ANTONIA DA CRUZ FELIZ, 20.00 / MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA DE SOUZA, 20.00 / MARIA PRISCILA DE SOUZA BARBOSA, 20.00 / MARIA SONIA FERREIRA DE SOUZA, 20.00 / MARIA SUZANA RODRIGUES DA SILVA, 20.00 / MARIA SUZETE RODRIGUES DA SILVA, 20.00 / MARIA VACILENE MATOS DE OLIVEIRA, 20.00 / NATANAEL SILVA DE SOUZA, 20.00 / ROANES SOUZA SANTOS, 20.00 / ROSELI DA SILVA BORGES, 20.00 / RUTILLENE CORREIA NASCIMENTO, 20.00 / THAIS MELO GOMES, 20.00 / WILGLISON ARAUJO RODRIGUES, 19.00 / FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MARTINS, 18.00 / ELISSANDRA EVANGELISTA DE SOUZA, 17.00 / PEDRO ASSIS NEVES DE LIMA, 16.00 / ADINILSON DE SOUZA OLIVEIRA, 15.00 / AGAIDE NASCIMENTO PINHEIRO, 15.00 / ALCIMAR DA SILVA SILVEIRA, 15.00 / ALDECIL PINHEIRO DE ABREU (PCD), 15.00 / ALDILENE FERREIRA DA SILVA, 15.00 / ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, 15.00 / ALINE DAIANE ARAUJO DO AMARAL, 15.00 / ALINE NOGUEIRA DA SILVA, 15.00 / ALISSON DE SOUZA MAIA, 15.00 / ALISSON SOUZA DE PAULA, 15.00 / AMAURI FRANÇA DA SILVA, 15.00 / ANA CLAUDIA DA SILVA BRAGA, 15.00 / ANA LUCIA DE FREITAS BARRETO LUCENA, 15.00 / ANA PAULA CARLO DE SOUZA, 15.00 / ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS, 15.00 / ANDERSON SAMPAIO PEDROZA, 15.00 / ANDRÉ GUSTAVO BETTI, 15.00 / ANDRÉIA JULIANA DE LIMA, 15.00 / ANDRISSON DO NASCIMENTO MENEZES, 15.00 / ANTONIA ALDA DO NASCIMENTO SILVA, 15.00 / ANTONIA GEOVANA PAIVA DA SILVA, 15.00 / ANTONIA GRACIETE DOS REIS DA SILVA, 15.00 / ANTONIA MARCILENE LIMA DE SOUZA, 15.00 / ANTONIA MICAELA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, 15.00 / ANTONIO GEISÉ OLIVEIRA MARTINS, 15.00 / ARIMAR CHAVES VIEIRA, 15.00 / ARLISSON DE OLIVEIRA FREITAS, 15.00 / BENEDITA JANECLÉIA LOURENÇO DA SILVA,

15.00 / BIANCA MARIA VIEIRA, 15.00 / BRUNA LIMA GUIMARÃES, 15.00 / BRUNA PALOMA SILVA BARBOSA, 15.00 / BRUNO DANIEL OLIVEIRA FEITOSA, 15.00 / CLAUDIOMAR FERREIRA DA SILVA, 15.00 / CLEIDIANA ALVES PINHEIRO, 15.00 / CLEOMAR RIBEIRO DA SILVA, 15.00 / CLEOMILDA MARIA DE FARIAS OLIVEIRA, 15.00 / CLOVES OLIVEIRA DOS SANTOS, 15.00 / CORNÉLIO LUIZ GONDIM FILHO, 15.00 / COSMA MUNIZ DA COSTA, 15.00 / CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA, 15.00 / DAIANE ALVES DE OLIVEIRA, 15.00 / DANIELE DO NASCIMENTO TAVARES, 15.00 / DARLENE FEITOSA MATIAS, 15.00 / DEBORA SILVA DE OLIVEIRA, 15.00 / DIECICA DIEISE OLIVEIRA DA SILVA, 15.00 / EDUARDO DOS SANTOS SILVA, 15.00 / EGILMA MARIA CRUZ BRANDÃO, 15.00 / EGNA DE SOUZA OLIVEIRA, 15.00 / ELAINE ARAUJO MACIEL, 15.00 / ELIAS COSTA DA SILVA, 15.00 / ELIELSON MONTEIRO DE ALMEIDA, 15.00 / ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA, 15.00 / ELISANGELA MOREIRA DA ROCHA, 15.00 / ELIZANGELA GARCIA DAS NEVES, 15.00 / EUVILANE MORAES DE OLIVEIRA, 15.00 / EVA ROCHA DA SILVA, 15.00 / EVERTON MOTA DA SILVA, 15.00 / FABIO DE LIMA NEVES, 15.00 / FELIPE TELES DE FREITAS, 15.00 / FRANCISCA ARLETE OLIVEIRA SOUZA, 15.00 / FRANCISCA SOCORRO GOMES DA SILVA, 15.00 / FRANCISCA TAILINE CARVALHO DA SILVA, 15.00 / FRANCISCO CLAUDECI FERREIRA FRANCO, 15.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA DE LIMA, 15.00 / FRANCISCO DE LIMA ARAUJO, 15.00 / FRANCISCO JAIRISSON OLIVEIRA TEÓFILO, 15.00 / FRANCISCO MAICON DA SILVA, 15.00 / FRANCISCO MONTEIRO DE LIMA, 15.00 / FRANCISCO NILSON DA SILVA NASCIMENTO, 15.00 / FRANCISCO VILSON DA SILVA VALENTE, 15.00 / GERNEILSON RIOS DAMACENO, 15.00 / HERNEM JEAN DE SOUZA COSTA, 15.00 / IDAMARIA BARROSO DE OLIVEIRA, 15.00 / IGOR DANIEL MELLO DOS SANTOS, 15.00 / IGOR XAVIER DE ANDRADE, 15.00 / ILEIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 15.00 / IVANETE FARIAS DA COSTA MONTEIRO, 15.00 / IVANIA MOURA DA SILVA, 15.00 / IVANIA MOURA DA SILVA, 15.00 / IZABEL CARNEIRO DA SILVA, 15.00 / IZAIAS SANTOS DA COSTA, 15.00 / IZAMILDE MELO DA SILVA, 15.00 / JAIRO SOUZA DA COSTA, 15.00 / JANDSON DOS REIS SENA, 15.00 / JANETE CLEIA DA SILVA LIMA, 15.00 / JAQUELINE COSTA DE SOUZA, 15.00 / JAQUELINE VIEIRA DA SILVA, 15.00 / JARBSON DA SILVA LIMA, 15.00 / JEANE DA SILVA OLIVEIRA, 15.00 / JEFERSON VERISSIMO RUFINO, 15.00 / JEFFERSON DAMASCENO LIMA, 15.00 / JOÃO PAULO SILVA OLIVEIRA, 15.00 / JOICIMARA ISIDIO DA SILVA, 15.00 / JONATAS WILLIAN DA COSTA BARBOSA, 15.00 / JOSÉ BERE DA SILVA, 15.00 / JOSÉ CLAUDE MARQUES DA COSTA, 15.00 / JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES AVELINO, 15.00 / JOSÉ JAIR DE SOUZA SILVA, 15.00 / JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA, 15.00 / JULIANA DA CUNHA RIBEIRO, 15.00 / JUNEISSON MOTA DA SILVA, 15.00 / JUSCIANE NASCIMENTO PEDROZA, 15.00 / LAINE DA CONCEIÇÃO FERREIRA, 15.00 / LIDIA FABIANA BEZERRA DE OLIVEIRA, 15.00 / LINDALVA FARIAS DOS SANTOS, 15.00 / LUANA DE LIMA NEVES, 15.00 / LUCAS CASTRO ALEMÃO, 15.00 / LUCIANA DA CRUZ SILVA, 15.00 / LUCIANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, 15.00 / LUCIANA MAURA DE ALENCAR, 15.00 / LUCIANA MOURA DE ALENCAR, 15.00 / LUCIANA NOGUEIRA MARTINS DE CASTRO, 15.00 / LUCICLEIA NOBRE TEIXEIRA BARBOSA, 15.00 / LUCIMAR DA CRUZ TEIXEIRA, 15.00 / MACIANA OLIVEIRA DE LIMA, 15.00 / MAICON DOUGLAS CORREIA DA SILVA, 15.00 / MARCIENE DA SILVA GOMES, 15.00 / MARIA ALBERLANDIA DUARTE NOGUEIRA, 15.00 / MARIA ANDREIA LIMA DA SILVA, 15.00 / MARIA ANDRÍCIA LIMA DA SILVA, 15.00 / MARIA ANTONIA PEREIRA VIEIRA, 15.00 / MARIA BARRETO LUCENA, 15.00 / MARIA BEATRIZ LIMA DA CONCEIÇÃO, 15.00 / MARIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA, 15.00 / MARIA DANIELE DE MELO SOUZA, 15.00 / MARIA DE NAZARE FEITOSA PINHEIRO, 15.00 / MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA, 15.00 / MARIA EGILA REBOUÇAS DE MORAES, 15.00 / MARIA ELIANE MENEZES DE FREITAS, 15.00 / MARIA ELICIONE DO NASCIMENTO, 15.00 / MARIA ELISANE DE PAULA DA SILVA, 15.00 / MARIA ELISSANDRA ALVES DE OLIVEIRA, 15.00 / MARIA GEANE LIMA VERDE DO NASCIMENTO, 15.00 / MARIA GECILENE DE SOUZA OLIVEIRA, 15.00 / MARIA GERCILA DUTRA DE SOUZA, 15.00 / MARIA HELENA DE OLIVEIRA RAMOS, 15.00 / MARIA IRANILDE BARBOSA EVANGELISTA, 15.00 / MARIA JOSE CONCEIÇÃO DA SILVA, 15.00 / MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA, 15.00 / MARIA JOSÉ FREITAS DA SILVA, 15.00 / MARIA KELIANE BRITO DE CASTRO, 15.00 / MARIA LUCIEUDA SILVESTRE DE OLIVEIRA, 15.00 / MARIA NEIVA DE MOURA, 15.00 / MARIA OBERLANDIA DA SILVA CONCEIÇÃO, 15.00 / MARIA ROSENIR LIMA MORREIRA, 15.00 / MARIA SAMARIA AMORIM DE SOUZA, 15.00 / MARIA SHEILA COSTA DA SILVA, 15.00 / MARIA TAILILA DE SOUZA SILVA, 15.00 / MARIA THALIA VIEIRA DE SOUZA, 15.00 / MARILDES SILVA DOS SANTOS, 15.00 / MARITHELE DO NASCIMENTO SILVA, 15.00 / MATEUS PAIXÃO DE SOUZA, 15.00 / MIRELE FRETAS DA SILVA, 15.00 / NATACHA SANTANA DANTAS FELICIANO, 15.00 / NATAN MELLO DA SILVA, 15.00 / NAZILENE DA SILVA DE SOUZA, 15.00 / NILCILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA, 15.00 /

OBEDE PEREIRA MOURA, 15.00 / OLIVIA BATISTA DA SILVA, 15.00 / PATRICIA CORREIA DA SILVA, 15.00 / PRISCILA SILVA ARAUJO, 15.00 / QUETILIANE DE LIMA VASCONCELOS, 15.00 / REZENILDES MARQUES DE ALMEIDA, 15.00 / ROBERTA RAITA DE OLIVEIRA CASTRO, 15.00 / RODRIGO DE QUEIROZ GOMES, 15.00 / RONEN OLIVEIRA DA SILVA, 15.00 / RONERIA DIAS NUNIZ, 15.00 / ROSADETE CAVALXANTE DO NASCIMENTO, 15.00 / ROSANE PEREIRA DOS SANTOS, 15.00 / ROSILENE SOARES FAÇANHA, 15.00 / RUBILA CASTRO DE LIMA, 15.00 / SAMARA DIAS DOS SANTOS AZEVEDO, 15.00 / SAMUEL LUCAS COSTA DE SOUZA, 15.00 / SERGIANE ROCHA PINHEIRO, 15.00 / SUIANE RODRIGUES DA SILVA, 15.00 / SUZETE DOS SANTOS NASCIMENTO, 15.00 / TARCISO DA SILVA NERI, 15.00 / TAVITA MENDONÇA DE SENA, 15.00 / THAISLA RAYANA FREITAS DE SOUZA, 15.00 / URSULA OLIVEIRA DA SILVA, 15.00 / VALERIA DE SOUZA SILVA, 15.00 / WILLIAN DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, 15.00 / WILLIAN DE ARAUJO GOMES, 15.00 / ZITILENE BERNADO DA SILVA, 15.00 / ANTONIO DANTES RODRIGUES, 14.00 / FRANCISCO TARIK DA SILVA, 14.00 / MICAÍAS VILA NOVA RODRIGUES, 14.00 / OSMILDO COELHO DE OLIVEIRA, 14.00 / ANTONIO GLEISSON NEPOMUCENO SILVA, 11.00 / ELIELDO CARMO RODRIGUES, 11.00 / ERICA DE SOUZA LIMA, 11.00 / JOÃO BATISTA NASCIMENTO DA SILVA, 11.00 / FRANCISCO CLEISON LIMA DA COSTA, 10.60 / ALDENIZIA DE OLIVEIRA SILVA, 10.00 / AMANDA DÉBORA DE SOUZA SANTOS, 10.00 / ANA MARIA DA SILVA, 10.00 / ANDREIA CRISTINA SILVA COSTA, 10.00 / ANTONIA ROBERLANDIA DE SOUZA SILVA MACHADO, 10.00 / ANTONIO ELEACI SILVA DE OLIVEIRA, 10.00 / ANTONIO ERITON MATOS PINHEIRO, 10.00 / ANTONIO MARCIO DA CRUZ, 10.00 / CARLA MAIARA MENEZES DA SILVA BEZERRA, 10.00 / CHARLENE DO CARMO LIMA, 10.00 / CLAUDINETE SILVA DE PAULO, 10.00 / CLEIDIETE SALDANHA DE CASTRO, 10.00 / DEANE SILVA DE LIMA, 10.00 / DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA, 10.00 / DULCE MIRNA KLAINERT, 10.00 / EDIVAN FERNANDES GOMES JUNIOR, 10.00 / EDMILDO SILVA DOS SANTOS, 10.00 / ELEN DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, 10.00 / ELENILDA CRUZ DA COSTA, 10.00 / EVILANE CORREIA DE JESUS, 10.00 / FABIANA SOUZA DA SILVA, 10.00 / FRANCELILDE PEREIRA DE OLIVEIRA, 10.00 / FRANCISCA BRUNA LIMA ALMEIDA, 10.00 / FRANCISCA MICHELE FERREIRA DO NASCIMENTO, 10.00 / GEANE SILVA DE SOUZA, 10.00 / HITAINARA DA SILVA FERREIRA, 10.00 / IVANAIRA PEREIRA MELO, 10.00 / JANE QUELE REIS DOS SANTOS, 10.00 / JOSE ADEMIR DA SILVA, 10.00 / JOSE ERIMAR ALENCAR DE OLIVEIRA, 10.00 / JOSUÉ DA SILVA OLIVEIRA, 10.00 / JUCICLEIDE DE CASTRO SOUZA, 10.00 / JULIANA BEZERRA GUIMARAES, 10.00 / JULIANA NEGREIROS OLIVEIRA, 10.00 / MADSON SILVA MATOS, 10.00 / MARIAALTENIR ALVES, 10.00 / MARIA ELIANA VIEIRA TAVARES, 10.00 / MARIA MACILEIDE ALMEIDA DA SILVA, 10.00 / MARIA ROCINETE DA SILVEIRA BARBOSA, 10.00 / MARIA SAMARA SOUZA DA SILVA, 10.00 / MARIVALDA ANDRADE DE OLIVEIRA, 10.00 / MARIZETE FARIAS MARTINS, 10.00 / MARIZONE DA SILVA ALVES, 10.00 / MESSIAS DE OLIVEIRA MONTEIRO, 10.00 / MOISES COSTA DE ORIENTE, 10.00 / NADIA RODRIGUES BEZERRA, 10.00 / NAIARA DO NASCIMENTO CAVALCANTE, 10.00 / NATALIA DA SILVA ABREU, 10.00 / ORLENILDA VIEIRA DOS SANTOS, 10.00 / PAULA PATRICIA GADELHA DA COSTA, 10.00 / PAULO MARCELO BENEDITO DA SILVA, 10.00 / RAIMUNDO HELITON BARROSO DE ARAUJO, 10.00 / RELK ROBSON MARTINS DA SILVA, 10.00 / RUTH LUCAS DE OLIVEIRA, 10.00 / SAMUEL ANDRADE DE ARAÚJO, 10.00 / TAMIRIS FERREIRA DE SOUZA, 10.00 / THAIS CABRAL DE ARAUJO, 10.00 / URSULA KASSIA MARIANO DA SILVA, 10.00 / VALDILENE DE OLIVEIRA BRAGA, 10.00 / VANUZIA VICENTE DE LEMOS, 10.00 / VIVIAN FERNANDES SILVA ARAUJO, 10.00 / JOSÉ CLEBER ANDRIOLA DA SILVA, 5.50 / ADÃO ALVES MAGNO, 5.00 / ADÃO DE SOUZA SILVA, 5.00 / ADEVANILSON OLIVEIRA DE SOUZA (PCD), 5.00 / ADISSON DE SOUZA MAIA, 5.00 / ADISSON SILVA DOS REIS, 5.00 / ADRIANO SAMPAIO DA CONCEIÇÃO, 5.00 / ADSON CORREIA VIANA, 5.00 / AGDA MARIA SILVA DE ALENCAR, 5.00 / ALAILSON SILVA SOUZA, 5.00 / ALAILTON SILVA DA CRUZ, 5.00 / ALAN DE SOUZA SANTOS, 5.00 / ALBERLENE DOS SANTOS SOUZA, 5.00 / ALBERLINE DE SOUZA CARNEIRO, 5.00 / ALESSANDRO MARCEL SOUZA CARVALHO, 5.00 / ALEX MENDONÇA BARRETO, 5.00 / ALEXANDRE ALMEIDA DE LIMA, 5.00 / ALEXANDRE BONIFACIO DE SOUZA, 5.00 / ALEXANDRE CHAVES DA SILVA, 5.00 / ALINE LIMA PEREIRA, 5.00 / ALINY FERREIRA LIMA BEZERRA, 5.00 / ALISSON ALVES DA SILVA, 5.00 / AMANDA ROSAS DOS SANTOS, 5.00 / AMANDA SILVA DE ARAUJO, 5.00 / ANA CAROLINA DA SILVA CARNEIRO, 5.00 / ANA CAROLINA SILVA BARBOSA, 5.00 / ANA CASSIA FREITAS BEZERRA, 5.00 / ANA CLIVIA SILVA SOUZA, 5.00 / ANA LUISA DA SILVA ROCHA, 5.00 / ANA MARCIA VILANOVA DA SILVA, 5.00 / ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA CABRAL, 5.00 / ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA, 5.00 / ANATALIA DA COSTA LEITE, 5.00 / ANDERSON DOS SANTOS GOMES, 5.00 / ANDERSON MATHEUS DE OLIVEIRA VIGA, 5.00 / ANDERSON RAMOS DE SOUZA, 5.00 /

ANDRE DE CASTRO DA SILVA, 5.00 / ANDRÉ MATHEUS PINHEIRO DA SILVA, 5.00 / ANDREIA COSTA OLIVEIRA, 5.00 / ANDRESSA MARIA RUFINO OLIVEIRA, 5.00 / ANTONIA CHEILA COSTA TAVARES, 5.00 / ANTONIA ERICA DA SILVA MENEZES, 5.00 / ANTONIA GLEICIANE DA SILVA LIMA, 5.00 / ANTONIA JANEILA DA SILVA QUEIROZ, 5.00 / ANTONIA MAIANA DA COSTA SILVA, 5.00 / ANTONIA SUZIMAR DE SOUZA FRANÇA, 5.00 / ANTONIA TAINA CONCEIÇÃO DE FRANÇA, 5.00 / ANTONIO ALTAIR DE HOLANDA MARTINS, 5.00 / ANTONIO ANDRADE DA SILVA, 5.00 / ANTONIO BRUNO MARTINS DE SOUZA, 5.00 / ANTONIO CHARLES OLIVEIRA DA PASCOA, 5.00 / ANTONIO GLEISSON FERREIRA DA SILVA, 5.00 / ANTONIO MADSON DA COSTA MACIEL, 5.00 / ANTONIO MARCOS COSTA DA SILVA, 5.00 / ANTONIO MATHEUS SOUZA DA SILVA, 5.00 / ANTONIO OZANIR DE PASCOA MARQUES, 5.00 / ANTUN FEITOSA DA SILVA, 5.00 / ÁQUILA MELO DA SILVA, 5.00 / ARILSON OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO, 5.00 / AVILA MARA DOS SANTOS PINHEIRO, 5.00 / BEATRIZ DE SOUZA LIMA, 5.00 / BISMARQUE ROLDÃO DO NASCIMENTO BEZERRA FILHO, 5.00 / BRENDA LIMA DE SOUZA, 5.00 / BRENDA LIMA GUIMARAES, 5.00 / BRENDON WILLIAN LIMA DA SILVA, 5.00 / BRUNA CAMILA DE SOUZA ARAÚJO, 5.00 / BRUNO DO CARMO SILVA, 5.00 / BRUNO FERREIRA ANDRIOLA, 5.00 / BRUNO MENEZES DE OLIVEIRA, 5.00 / CAIO ALBUQUERQUE FIGUEIRO, 5.00 / CAISLA LIMA DA SILVA, 5.00 / CAMILA DE PAULA CAMILLO, 5.00 / CAMILE SILVA PINHEIRO, 5.00 / CARIELE OLIVEIRA ROSA, 5.00 / CARINA SOBRAL DE SIQUEIRA, 5.00 / CÂRITA FELIPE DA SILVA, 5.00 / CARLENE DO CARMO LIMA, 5.00 / CARLOS AFONSO CORREIA DA SILVA, 5.00 / CARLOS CARNEIRO DE LIMA, 5.00 / CAROLINA SILVA LIMA, 5.00 / CAROLINE OLIVEIRA PEREIRA, 5.00 / CASSIA MONTEIRO LIMA, 5.00 / CASSIA SILVA DA ROCHA, 5.00 / CESAR ALGUSTO SILVA LIMA, 5.00 / CHALES DE MELO GOMES, 5.00 / CHARLES FERREIRA FERNANDES, 5.00 / CHARLES MORAIS DE ABREU, 5.00 / CIRLÂNGELA DOS ANJOS SILVA, 5.00 / CLAISON MENEZES DA SILVA, 5.00 / CLAUDECIR MATOS DO NASCIMENTO, 5.00 / CLAUDEMIR DE SOUZA SILVA, 5.00 / CLAUDIANE OLIVEIRA DA SILVA, 5.00 / CLEIDIANE ALENCAR DA SILVA, 5.00 / CLEITON LIMA DE ALENCAR, 5.00 / CLEOMAR ARAÚJO DO AMARAL, 5.00 / CLEVESSON DE SOUZA GOMES, 5.00 / CLICIANE SILVA DO NASCIMENTO, 5.00 / CLIVIA NASCIMENTO DA SILVA, 5.00 / COSMA MARIA COSTA DE BRITO, 5.00 / CRISTIAN ANSELMO BERNARDO DASMACENO MOTA, 5.00 / CRISTIANO DA SILVA BARBOSA, 5.00 / CRISTINA FERNANDES DE SOUZA, 5.00 / CRISTOPHER ALECSANDER SILVA DOS SANTOS, 5.00 / DAIANA CASTRO DE SOUZA, 5.00 / DAIANE BARBOA DE OLIVEIRA, 5.00 / DANIEL BARRETO DE SOUZA, 5.00 / DANIEL LIMA DA SILVA, 5.00 / DANIEL PEREIRA DOS SANTOS, 5.00 / DANIELA PINHEIRO DE SOUZA, 5.00 / DANILO TOME DE FRANÇA, 5.00 / DANILSON DE SÁ LIMA, 5.00 / DAVID DA SILVA CARNEIRO, 5.00 / DEBORA DA SILVA MARTINS, 5.00 / DEBORA DE SOUZA FRANÇA, 5.00 / DELMA ALVES DE OLIVEIRA, 5.00 / DENILSON MEDEIROS DE ALMEIDA, 5.00 / DEUVAI BARBOSA DA SILVA, 5.00 / DHEYNNY SARAIVA DE SOUZA, 5.00 / DICIONE MATOS DA SILVA, 5.00 / DIEGO GASPAR SANTIAGO, 5.00 / DIRCEU DIAS DE SOUZA, 5.00 / DULCE DE OLIVEIRA SANTANA VALENTE, 5.00 / EDER CORREIA DE JESUS, 5.00 / EDEVALDO DE SENA ALMEIDA, 5.00 / EDILA SOUSA DA CRUZ, 5.00 / EDILSON MARTINS DE LIMA, 5.00 / EDVANILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, 5.00 / EGELCIRLANIA DA SILVA SOARES, 5.00 / ELAINA VIERA DA SILVA, 5.00 / ELDENIR ROCHA DE OLIVEIRA, 5.00 / ELEONEIDE SILVA SANTOS, 5.00 / ELIANE MENDONÇA UCHOA, 5.00 / ELIAS DOS SANTOS MUNIZ, 5.00 / ELIDA SILVA DE SOUZA, 5.00 / ELIELSON NASCIMENTO DA SILVA, 5.00 / ELILDO MUNIZ DE LIMA, 5.00 / ELISA CORREIA DE MORAES, 5.00 / ELISANETE DANTAS FERREIRA, 5.00 / ELISETTE CAVALCANTE LIMA, 5.00 / ELIVALDO LIMA BARROS, 5.00 / ELLISSANDRA SILVA DOS SANTOS, 5.00 / EMERSON FREITAS BEZERRA, 5.00 / EMERSON RODRIGUES DA SILVA, 5.00 / ENOQUE MACIEL DA CRUZ, 5.00 / ERIC LIMA OLIVEIRA, 5.00 / ERICA ROCHA DE SOUZA, 5.00 / ERIK DA PASCOA DO LIVRAMENTO, 5.00 / ERIK ROCHA DA SILVA, 5.00 / ERIK RODRIGUES DA SILVA, 5.00 / ERINALDO SILVA DA CRUZ, 5.00 / ERISSON DE SOUZA CARNEIRO, 5.00 / ERIVELTON PEREIRA DE CASTRO, 5.00 / ESIA VIEIRA DE FREITAS, 5.00 / EVERALDO PEREIRA DA COSTA, 5.00 / EVERTON LIMA DA SILVA, 5.00 / EVERTON OLIVEIRA ROSA, 5.00 / EVERTON WILLIAM SOUZA AMORIM, 5.00 / FABIANA BALBANIO DA SILVA, 5.00 / FABIO FERREIRA ANDRIOLA, 5.00 / FABIOLA FERREIRA DE MATOS, 5.00 / FABRIZIO BARBOSA MACIEL, 5.00 / FAGNER NASCIMENTO PINHEIRO, 5.00 / FERNANDA MARCIEL AMORIM, 5.00 / FERNANDO DE SOUZA BRAGA, 5.00 / FLORIZA FERREIRA DA SILVA, 5.00 / FRANCISCA ALINE DA SILVA LOPES, 5.00 / FRANCISCA DERBENI FERREIRA DE OLIVEIRA, 5.00 / FRANCISCA ELISSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA, 5.00 / FRANCISCA MARCIA ROSAS DE OLIVEIRA, 5.00 / FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA LIMA, 5.00 / FRANCISCA RALINE AZEVEDO LIMA, 5.00 / FRANCISCO ADELSON FERREIRA DA SILVA, 5.00 / FRANCISCO ALDENIR

DA SILVA NASCIMENTO, 5.00 / FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA, 5.00 / FRANCISCO ANILSON DA SILVA FREITAS, 5.00 / FRANCISCO DA CUNHA RIBEIRO, 5.00 / FRANCISCO DA SILVA LIMA, 5.00 / FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO, 5.00 / FRANCISCO DENIS CONCEIÇÃO DA SILVA, 5.00 / FRANCISCO DILSON NASCIMENTO COSTA, 5.00 / FRANCISCO DOS SANTOS BARROCO, 5.00 / FRANCISCO EMERSON ALVES NEVES, 5.00 / FRANCISCO FRANCISMAR ALVES SALES, 5.00 / FRANCISCO IDELCIMAR DA SILVA SILVEIRA, 5.00 / FRANCISCO JOSÉ MATIAS DA SILVA, 5.00 / FRANCISCO MAURO CARLOS DE SOUZA, 5.00 / FRANCISCO OSIELTO SILVA BARBOSA, 5.00 / FRANCISCO PIMENTEL DE ALBUQUERQUE NETO, 5.00 / FRANCISCO ROGERIO ALVES DA SILVA, 5.00 / FRANCISCO RONALDO DA SILVA SOUZA, 5.00 / FRANCISCO RONISON LEITE DE SOUZA (PCD), 5.00 / FREDSON DA SILVA NERI, 5.00 / GABRIEL WILLIAN RIBEIRO DE MELO, 5.00 / GARISSON DA COSTA ARAUJO, 5.00 / GECIANE OLIVEIRA BASTOS, 5.00 / GEDSON SILVERIO DA SILVA, 5.00 / GENESIO SILVA SANTANA, 5.00 / GENNILDO LUCENA DE SOUZA, 5.00 / GEOVANE RAMOS DA SILVA, 5.00 / GERALDO SILVA DE MORAIS, 5.00 / GERANILDA LUCENA DE SOUZA, 5.00 / GILSIANO LOPES GONDIN, 5.00 / GILVAN CHAVES DA CONCEIÇÃO, 5.00 / GLAUCIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 5.00 / GLEICE GOMES DA COSTA, 5.00 / GLEISSON DE SOUZA BRAGA, 5.00 / GLEISSON GAMA DA SILVA, 5.00 / GORETE LIMA BARBOZA, 5.00 / HUDSON LIMA DE SOUZA, 5.00 / HULIFRAN GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 5.00 / IARA RODRIGUES DE SOUZA, 5.00 / IRIS DA SILVA, 5.00 / ISMAEL NASCIMENTO MORAIS, 5.00 / ITAIANE DA SILVA GOMES, 5.00 / IVAN DARIO DA COSTA LIMA, 5.00 / IVANECILDA BARBOZA DA SILVA, 5.00 / IVANERES BARBOSA DA SILVA, 5.00 / IVANILSON SILVA DOS SANTOS, 5.00 / IVONE MARQUES DA SILVA, 5.00 / JAIANE DA CONCEIÇÃO XAVIER, 5.00 / JAIME AFONSO DA SILVA, 5.00 / JAINE SILVA SOUZA, 5.00 / JAIR DA COSTA OLIVEIRA, 5.00 / JAKELINE SILVA DE SOUZA, 5.00 / JANDERSON ALVES COSTA, 5.00 / JANDERSON FREITAS BEZERRA, 5.00 / JANETE SOARES COSTA, 5.00 / JANIELE ANDRADE GUIMARÃES, 5.00 / JAQUELINE BARBOSA FERREIRA, 5.00 / JARA MARIA ANDRADE DA SILVA, 5.00 / JARBESSON WILLIAN VASCONCELOS FREITAS, 5.00 / JARDEL LOPES DA SILVA, 5.00 / JARDENILSON LIMA MONTEIRO, 5.00 / JARDESON RAMOS DA SILVA, 5.00 / JARDESSON SOARES COSTA, 5.00 / JARRISON GOMES DE AZEVEDO, 5.00 / JEFERSON DE SOUZA NASCIMENTO, 5.00 / JEFERSON NASCIMENTO DE SOUZA, 5.00 / JEFERSON OLIVEIRA SILVA, 5.00 / JEFFERSON DE SOUZA PASCOA, 5.00 / JERRI SILVA MELLO, 5.00 / JESSICA CORDEIRO MAIA, 5.00 / JESSICA DA SILVA FREITAS, 5.00 / JESSICA DE SOUZA COELHO, 5.00 / JETRO SOUZA VILANOVA, 5.00 / JHULIENE SOUZA FERREIRA, 5.00 / JOANA MARIA LOPES DOS SANTOS, 5.00 / JOÃO CARLOS DAMIÃO COELHO, 5.00 / JOAO FREDERICO SARAH DA COSTA, 5.00 / JOÃO LEONARDO NASCIMENTO SOARES, 5.00 / JOÃO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS, 5.00 / JOÃO PAULO DE LIMA TORRES SILVA, 5.00 / JOELITON LIMA LOPES, 5.00 / JOELSON DA COSTA GOMES, 5.00 / JOHANNATAN SILVA DE SOUZA, 5.00 / JONATAN DE SOUZA MAIA, 5.00 / JOSÉ ANDRÉ OLIVEIRA ALVES, 5.00 / JOSE ANDRE TELES DE LIMA, 5.00 / JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, 5.00 / JOSE AZILDO ALENCAR DE OLIVEIRA, 5.00 / JOSÉ CARISSON DA SILVA, 5.00 / JOSÉ DIONATAN ROCHA FAGUNDES, 5.00 / JOSÉ EDEM DE MELO SILVA, 5.00 / JOSÉ EMERSON GONSALVES DA SILVA, 5.00 / JOSÉ EPITACIO ANDRIOLA RODRIGUES, 5.00 / JOSE ERMANDO DA SILVA BONIFACIO, 5.00 / JOSE FABIO FERREIRA DE SOUZA, 5.00 / JOSE FRANCISCO DA SILVA PEREIRA, 5.00 / JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO MENDES, 5.00 / JOSÉ FRANCISCO SILVA DO AMARAL, 5.00 / JOSÉ GEDEAO FERREIRA DA SILVA, 5.00 / JOSÉ ISAIAS SILVA DE SOUZA, 5.00 / JOSÉ JAISSON DOS SANTOS MOURA, 5.00 / JOSE PAULO DOS REIS MENI, 5.00 / JOSÉ RANDISON DA SILVA ALMEIDA, 5.00 / JOSÉ ROBERTO SILVA CASTRO, 5.00 / JOSE ROBSON CABRAL DE SOUZA (PCD), 5.00 / JOSE ROBSON DO NASCIMENTO AMORIM, 5.00 / JOSÉ ROCHA PINHEIRO, 5.00 / JOSE ROMARIO DE OLIVEIRA SILVA, 5.00 / JOSE TIAGO OLIVEIRA DA SILVA, 5.00 / JOSELMA CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS, 5.00 / JOSENIAC LACERDA LIMA, 5.00 / JOSIAS DE SÁ NASCIMENTO, 5.00 / JOSUELIDA EDUARDO MOREIRA, 5.00 / JUCIELE ANDRADE MOURA, 5.00 / JUCIRLEI MARQUES DE OLIVEIRA, 5.00 / JULIANA PEREIRA DA SILVA, 5.00 / JULIETE MATOS FEITOSA, 5.00 / KASSIANE MONTEIRO LIMA, 5.00 / KATIANA MORAES DOS REIS, 5.00 / KATIANE SOUZA SANTOS, 5.00 / KEILA ROBERTA SOUZA DA SILVA, 5.00 / LAIANE DE FREITAS ALENCAR, 5.00 / LANA CARDOSO SILVA, 5.00 / LAUDECI BATISTA DA CRUZ, 5.00 / LAZARO TAVARES DA COSTA, 5.00 / LEANDRO DA SILVA ALMEIDA JUNIOR, 5.00 / LEGIENE SOARES MARTINS, 5.00 / LENIZIA DA COSTA SANTOS, 5.00 / LEONARDO DA SILVA GOMES, 5.00 / LEONILDA SILVA DA COSTA, 5.00 / LEONIR NASCIMENTO DE ALENCAR, 5.00 / LEUDO DE JESUS MENDONÇA JUNIOR, 5.00 / LINDALVA LIMA DA COSTA, 5.00 / LISANDRA DOS SANTOS COSTA, 5.00 / LISIANE CAROLINE RODRIGUES DE CAR-

VALHO, 5.00 / LUANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, 5.00 / LUANE DE SOUZA PAIVA, 5.00 / LUCAS DE LIMA SAMPAIO, 5.00 / LUCAS EVILASIO NOBRE TEIXEIRA BARBOSA, 5.00 / LUCAS FERNANDES DA COSTA, 5.00 / LUCIANA COSTA FEITOZA, 5.00 / LUCIANA NASCIMENTO DE SOUZA, 5.00 / LUCIANA ROSAS SENA, 5.00 / LUCIOLA SILVA ARAUJO, 5.00 / LUCIUS GOMES BRANDOLT, 5.00 / MACSON DE SOUZA MAIA, 5.00 / MADSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA BORGES, 5.00 / MAICO ANTONIO SILVA BARROSO, 5.00 / MAIZA DE LIMA DEMETRIO, 5.00 / MANOEL DO NASCIMENTO BRITO, 5.00 / MANOEL FREITAS DE OLIVEIRA, 5.00 / MARCELINO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, 5.00 / MARCELO SOUZA PINHEIRO, 5.00 / MARCIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES, 5.00 / MARCO DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA, 5.00 / MARCOS PAULO SOUZA DANTAS, 5.00 / MARDENIS DA COSTA CABRAL, 5.00 / MARDSON BUSSON DE SOUZA, 5.00 / MARIA ANDRESSA TAVARES DOS SANTOS, 5.00 / MARIA ANTONIA SILVA DE SOUZA, 5.00 / MARIA APARECIDA DA SILVA GODIM, 5.00 / MARIA AUDIENE LIMA DA CONCEIÇÃO, 5.00 / MARIA CAROLINE DA SILVA SAMPAIO, 5.00 / MARIA CIRLETE DE OLIVEIRA, 5.00 / MARIA CLEDISSA DO NASCIMENTO RODRIGUES, 5.00 / MARIA CLEIDEMAR VIEIRA DE OLIVEIRA, 5.00 / MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MIRANDA, 5.00 / MARIA DA GLORIA CUNHA ARAUJO, 5.00 / MARIA DA GLORIA DA SILVA SILVA, 5.00 / MARIA DA GLORIA DE SOUZA SILVA, 5.00 / MARIA DANIELE DA SILVA MAIA, 5.00 / MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA, 5.00 / MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, 5.00 / MARIA DEJEANE DA SILVA MELO, 5.00 / MARIA DERLANIA SILVA BATISTA, 5.00 / MARIA EDILENE FRANÇA DE OLIVEIRA, 5.00 / MARIA ELISANE DA SILVA QUEIROZ, 5.00 / MARIA ELISANGELA ALVES DA SILVA, 5.00 / MARIA ELISSANDRA DE AZEVEDO SOUZA, 5.00 / MARIA GESUILA BEZERRA LIMA, 5.00 / MARIA IRANILDA RODRIGUES SOUZA, 5.00 / MARIA IVANEIDE ALMEIDA DA SILVA, 5.00 / MARIA JAIRA MUNIZ DO NASCIMENTO, 5.00 / MARIA JOSÉ FEITOSA DE LIMA, 5.00 / MARIA JOSÉ NASCIMENTINO DA SILVA, 5.00 / MARIA JOSÉ RODRIGUES CÂNDIDO, 5.00 / MARIA LIDIANE ARAÚJO OLIVEIRA, 5.00 / MARIA LUCIENE FERREIRA DE MATOS, 5.00 / MARIA MACIANA DO NASCIMENTO FRANCO, 5.00 / MARIA NEILA COSTA DA SILVA, 5.00 / MARIA PRAXEDES BRANDÃO, 5.00 / MARIA SAMILE SILVA SOUZA, 5.00 / MARIA SIMONE DE LIMA SILVA, 5.00 / MARIA VIVILENE DE MELO CORREA, 5.00 / MARIA ZENEIDE TEIXEIRA DA SILVA, 5.00 / MARICELIO SILVA DE SOUZA, 5.00 / MARILIA SILVA ARAÚJO, 5.00 / MARINIZ PEREIRA DA SILVA, 5.00 / MARLUCE DA SILVA BATISTA, 5.00 / MARTA DA SILVA LIMA, 5.00 / MATEUS CRUS DE OLIVEIRA, 5.00 / MATHEUS ARAÚJO LIMA, 5.00 / MATHEUS CHAVES BARROSO, 5.00 / MATHEUS MARTINS DA SILVA, 5.00 / MAURICELIO COSTA LEITE, 5.00 / MAURINETE COSTA LEITE, 5.00 / MAVILA SANTOS DE ALENCAR, 5.00 / MAYKON DUARTE SOARES, 5.00 / MICAEL FERREIRA ABDALLAH, 5.00 / MICHEL DE PAULA RODRIGUES, 5.00 / MICHELE DA SILVA NOGUEIRA, 5.00 / MIQUEIAS QUEIROZ DO NASCIMENTO, 5.00 / MIRIAN DE MELO SILVA, 5.00 / MIRLA ROSAS DE OLIVEIRA, 5.00 / MISSIANE COSTA DA SILVA, 5.00 / MIZEL DA CONCEIÇÃO GOMES, 5.00 / MIZEL SILVA DE SOUZA, 5.00 / NÁDIA AMORIM DA SILVA, 5.00 / NADIR LOPES DE SOUZA, 5.00 / NAIARA LIMA MOURA, 5.00 / NALIDIA FERREIRA ABREU, 5.00 / NATALIA CAMELI FERNANDES, 5.00 / NATALIA MOTA DE SOUZA, 5.00 / NATIELE BRANDÃO BRAGA, 5.00 / NAZILENE SILVA BRASIL BARROS, 5.00 / NELIDA BARBOSA BRAZ, 5.00 / NILCIANE BEZERRA FREITAS, 5.00 / NILDA RODRIGUES MARTINS DE ALMEIDA, 5.00 / NOHAN LIMA BUSSONS, 5.00 / NORTON DE SOUZA NATAL, 5.00 / OCELIO DOS SANTOS OLIVEIRA, 5.00 / OCI LIMA SOUZA, 5.00 / ODERLANIA FERREIRA DE SOUZA, 5.00 / OHANA KATHERINE SILVERIO DE OLIVEIRA, 5.00 / OSEIAS DE MOURA FERRERA, 5.00 / OTILA QUEIROZ CARNEIRO, 5.00 / PABLO BRUNO DE LIMA JESUS, 5.00 / PABLO THIAGO ARRUDA DE PAULA, 5.00 / PAMELA NASCIMENTO XAVIER, 5.00 / PATRICIA CAROLINE DA SILVA, 5.00 / PATRICIA FARIAS DE OLIVEIRA, 5.00 / PAULIANA DAMASCENO PEREIRA, 5.00 / PAULO DA SILVA, 5.00 / PAULO PEREIRA SALES, 5.00 / PAULO VITOR DE ABREU SILVA, 5.00 / PEDRO ANDRADE VILANOVA, 5.00 / PRISCIELE MENEZES SILVA, 5.00 / QUELIDIA MONTEIRO DE NEGREIROS, 5.00 / RAFAEL DA SILVA DIAS, 5.00 / RAIANE ARAUJO RODRIGUES, 5.00 / RAIMUNDA NONATA MARCELINO DA SILVA, 5.00 / RAIMUNDO NONATO DE SOUZA INACIO, 5.00 / RAIMUNDO NONATO SOUZA DA COSTA, 5.00 / RAINNER DOS SANTOS CARVALHO, 5.00 / RAQUEL SANTOS VALENTE, 5.00 / RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA, 5.00 / REGINA DE SOUZA TEIXEIRA, 5.00 / REGINALDO DE SOUZA FERREIRA, 5.00 / RHANNAH OLIVEIRA LIMA, 5.00 / RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, 5.00 / RICHARDSON FREITAS BATISTA, 5.00 / ROGÉRIO DA SILVA MOURA, 5.00 / ROGERIO DIAS DA ROCHA, 5.00 / RONIVON DE SOUZA SILVA, 5.00 / ROSALDO JOSÉ DE AZEVEDO CRUZ, 5.00 / ROSEANGELA BARBOSA DA SILVA, 5.00 / ROSEMIRO ALVES DA SILVA NETO, 5.00 / ROSENILDO FRANÇAS DA SILVA, 5.00 / ROSILENE RAMALHO BEREZZA, 5.00 / ROSIMEIRE MARIA RODRIGUES SOUZA, 5.00 / RUDILENE DA SILVA ROGERIO,

5.00 / RUTILENE OLIVEIRA DE SOUZA, 5.00 / SADOCA DA SILVA GONÇALVES, 5.00 / SALOMAO NATHIEL ASSIS CARDOSO, 5.00 / SAMMYLA DA CUNHA MAIA, 5.00 / SAMUEL SILVA DA COSTA, 5.00 / SARA QUEIROZ CARNEIRO, 5.00 / SEBASTIÃO RICARDO PEREIRA DA SILVA, 5.00 / SIDOMAR RODRIGUES DA SILVA, 5.00 / SILVANIA FEITOSA DA SILVA, 5.00 / SULEIMAN DE SOUZA FRANÇA, 5.00 / SUZEMAR SILVA DE OLIVEIRA, 5.00 / TÁCILA DE OLIVEIRA FREITAS, 5.00 / TAIS MACIEL SILVA, 5.00 / TAISA DA SILVA BRAZ, 5.00 / TAISA BARBOSA MAIA, 5.00 / TALITA LOPES MOTA, 5.00 / TAMIRES LIMA DE CASTRO, 5.00 / TATIANA RAMOS LIMA, 5.00 / TAUANE MORAES DA PAIXÃO, 5.00 / TEREZA DE OLIVEIRA, 5.00 / THALIA BRAGA DA SILVA, 5.00 / THIAGO WLAME COSTA DA ROCHA, 5.00 / UDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 5.00 / UESLEN FONSECA DA SILVA, 5.00 / VALERIA FREITAS MUNIZ, 5.00 / VANDERLEIA SILVA DE SOUZA, 5.00 / VANDERLENE NASCIMENTO FARIAS, 5.00 / VANDERSON BARROSO DA SILVA, 5.00 / VANESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 5.00 / VANESSA DE OLIVEIRA CRUZ, 5.00 / VANESSA NOGUEIRA SILVA, 5.00 / VANESSA VICENTE DE LEMOS, 5.00 / VANIRLENE LUNA MORAES, 5.00 / VANUSA OLIVEIRA SILVA, 5.00 / VITOR SILVA DA COSTA, 5.00 / VIVIANE DE OLIVEIRA SABINO, 5.00 / VIVIANE REIS DOS SANTOS, 5.00 / WALDMARCOS SILVA DE QUEIROZ, 5.00 / WELINGTON DA SILVA NASCIMENTO, 5.00 / WILIAN DOS SANTOS BATISTA, 5.00 / WILLIANS SOUZA DA SILVA, 5.00 / WILLIK DA SILVA AQUINO, 5.00 / WILLIS COSTA DE ALENCAR, 5.00 / ZIGILA MAKSON PEREIRA DE LIMA, 5.00 / ALCINÁDIO DA SILVA SOLDANHA, 0.00 / ALINE FABRICIA AZEVEDO FARIAS ALUANE, 0.00 / ANA PAULA CORREIA MACIEL, 0.00 / ANA PAULA MENDONÇA DE FREITAS, 0.00 / ANDREIA NASCIMENTO FERREIRA, 0.00 / ANE CAROLINE LOPES DE OLIVEIRA, 0.00 / ANTONIA DOS SANTOS BRROSO, 0.00 / ANTONIA NATACHA BRAGA DA SILVA, 0.00 / ANTONIO MARDSON CONCEIÇÃO DE FRANÇA, 0.00 / ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS QUEIROZ, 0.00 / AQUILINO SOBINO DA COSTA NETO, 0.00 / BARBARA DO VALE MARTINS, 0.00 / BRUNA SILVA FREITAS, 0.00 / BRUNO BARBOZA BATISTA, 0.00 / CATIELE SILVA DE LIMA, 0.00 / CIDENOR DA SILVA MOREIRA, 0.00 / CLAUDIA FERNANDES DE SOUZA, 0.00 / CLAUDIOMAR DO AMARAL, 0.00 / DAIANA CORREIA DA SILVA, 0.00 / DANIEL DA SILVA, 0.00 / DANIELA BARBOSA MAIA, 0.00 / DEBORA LAIANE MELO OLIVEIRA, 0.00 / DIANA DO NASCIMENTO FREITAS, 0.00 / EDMAURO LIMA DE SOUZA, 0.00 / EGILSON MOTA DE SOUZA, 0.00 / ELIENE DA SILVA MACIEL, 0.00 / ELIO DE SOUZA DE PAULA, 0.00 / ELISSAMEA ARAÚJO DA SILVA, 0.00 / EVERLYN FERNANDES VASCONCELOS FREITAS, 0.00 / FABIA ARAUJO LIMA, 0.00 / FABIANA SILVA DOS SANTOS, 0.00 / FRANCISCO CHAVES DE SOUZA LIMA, 0.00 / FRANCISCO CLAUDEILSON FERREIRA FRANCO, 0.00 / FRANCISCO ITALO SILVA OLIVEIRA, 0.00 / FRANCISCO JEOVANIO NASCIMENTO SILVA, 0.00 / FRANCISCO LEONARDO GUIMARÃES DO NASCIMENTO, 0.00 / FRANCISCO MICHAEL DE MELO DA CRUZ, 0.00 / FRANCISCO RUI DA SILVA LIMA, 0.00 / FRANCISCO VALDENOR SOARES DO NASCIMENTO, 0.00 / FRANK WESCLEY MOUREIRA CIACCI, 0.00 / GERLANDIA DA SILVA ARAUJO, 0.00 / GILBSON SARAIVA MARTINS, 0.00 / GILSON JOSE GONÇALVES DE PAIVA, 0.00 / ICRA LORRANY COSTA QUEIROZ, 0.00 / JOICILEIDE LIMA MOTA, 0.00 / JORGIANO DO NASCIMENTO, 0.00 / JOSÉ ANDERSON MAGALHAES, 0.00 / JOSÉ ANDRE N. DE FREITAS, 0.00 / JOSÉ ELIAS MELO DA COSTA, 0.00 / JOSÉ FRANCISCO CARMO DA SILVA, 0.00 / JOSÉ LUIZ ALVES DE LIMA, 0.00 / JOSÉ NILSON NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, 0.00 / LEILIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 0.00 / LUANA CORDEIRO DOS PASSOS LOPES, 0.00 / MA-MOEL JONATHAN GOMES MONTEIRO, 0.00 / MANUELALESSANDRO SILVA DA ROCHA, 0.00 / MARCOS ANDRE SOUZA CARLOS, 0.00 / MARCOS ANTONIO TAVARES RODRIGUES, 0.00 / MARIA ELIETE DE ALMEIDA ANDRADE, 0.00 / MARIA GRACIETE DA CONCEIÇÃO MENDONÇA, 0.00 / MARIA JARLENE NASCIMENTO COSTA, 0.00 / MARIA LUCIANA DA COSTA CABRAL, 0.00 / MARISSON DA COSTA OZÓRIO, 0.00 / MAYANA RODRIGUES MACIEL, 0.00 / MAYARA SILVA COSTA, 0.00 / NARLA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, 0.00 / NEIVA MARIA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, 0.00 / NUBIA MEDEIROS DE SOUZA, 0.00 / RAIANE OLIVEIRA DE SOUZA, 0.00 / RAIENE SOUZA LEÃO, 0.00 / SAMUEL SOUZA MENDONÇA, 0.00 / TALISON SILVA LIMA, 0.00 / TAYLON DE MATOS SANTOS, 0.00 / UIRISSON SILVA LIMA, 0.00 / VALDECIR BRITO DA SILVA, 0.00 / VALERIA CANCEIÇÃO DA SILVA, 0.00 / VANDERLAN DOS SANTOS MUNIZ, 0.00 / VERA LUCIA SILVA DE SOUZA, 0.00 / WASHINGTON ROSAS DE PAULA, 0.00.

1.1.1.2 SUPERVISOR DE CAMPO

ANDREA SILVA DE SOUZA, 70.00 / JAMILSA ANDRADE DA CRUZ, 70.00 / JORGE LUIZ SOUZA DA SILVA, 70.00 / FABRICIO SILVA BEZERRA, 60.00 / ANTONIO DE FREITAS MONTEIRO, 55.00 / CLAITON DE SOUZA FARIAS, 55.00 / ELZILENE VALENTE DE CARVALHO, 55.00 / JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA, 55.00 / RUDSON ALVES GUIMARÃES, 55.00 / SEBASTIÃO DE SOUZA COSTA, 55.00 / ANDERSON SARAH DA COSTA, 50.00 / GLAUCIANA MOTA SILVA, 50.00 /

LINDOMAR FERREIRA DA SILVA, 50.00 / CLEITON CARVALHO DE MELO, 48.00 / MARIA IVANI GOMES DE ALMEIDA SILVA, 48.00 / ANTONIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DO NASCIMENTO, 45.00 / ISNAELE SANTOS DA SILVA, 45.00 / JOÃO PEDROSA NETO, 45.00 / MARIA MARCIA MATOS DA SILVA, 45.00 / MARIO RODRIGUES DA SILVA, 45.00 / ACRISIO PAULO DA SILVA, 40.00 / CARLOS ANTONIO ALBANO DE SOUZA, 38.00 / JOSÉ FERNANDES BARBOSA, 35.00 / MARIVALDO RODRIGUES FILHO, 35.00 / MESSIAS NASCIMENTO DE LIMA FILHO, 35.00 / PAULO CÉSAR ARAÚJO GASPAS, 35.00 / VALTEMIER DANTAS DA SILVA, 35.00 / FRANCIALLY DOS SANTOS SILVA, 30.00 / MARCELO DE MARCELO LEMBRE, 25.00 / RUBERLI CORREIA NASCIMENTO, 25.00 / WAGNO DO NASCIMENTO SOUZA, 25.00 / MARIA ROSANA DOS SANTOS, 24.00 / FRANCISCO IVANIR MARTINS MESSIAS, 22.00 / ALISANGELA LEITE DE OLIVEIRA, 20.00 / ELISSANDRA FERREIRA DE MENEZES, 20.00 / ELIZETE MELO DA SILVA, 20.00 / JOSIANE DOS SANTOS CHAVES, 20.00 / KAMILLA PEREIRA DA SILVA LEMOS, 20.00 / MARCOS BATISTA MESSIAS, 20.00 / MARIA ELIZABETHE FERNANDES NOGUEIRA PASSOS, 20.00 / MARIA JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO, 20.00 / MARIA MARINETE LEITE DA SILVA, 20.00 / MICHAEL LIMA VIRGINIO, 20.00 / MONALISA MARIA MENEZES DE ALMEIDA, 20.00 / NATALIA ALVES DA SILVA, 20.00 / PATRICIA FERREIRA MARQUES, 20.00 / RONAIRA DA SILVA MAGALHÃES, 20.00 / SAMARA SOUZA SILVA, 20.00 / ADRIANA BEZERRA LOPES, 15.00 / ANDREIA DA SILVA ALMEIDA, 15.00 / CRISTINA SUZANA SOUZA SILVA, 15.00 / EMERSON TAVARES RODRIGUES, 15.00 / FRANCISCO MARCILDO DA SILVA MOTA, 15.00 / GLAUBER AUGUSTO DA SILVA MARQUES, 15.00 / JADSON ANTONIO DE MOURA SOUZA, 15.00 / JHULIANE CHAVES DA SILVA, 15.00 / JOSE CICERO SANTIAGO, 15.00 / LEILSON DA COSTA MOREIRA, 15.00 / LUANA PIMENTEL SAMPAIO, 15.00 / MARIA INALVA SANTOS BEZERRA, 15.00 / MARIA JODERLENE DO NASCIMENTO FARIAS, 15.00 / MARIA JOSÉ DA SILVA, 15.00 / MARIA JOSÉ MOURA DO NASCIMENTO, 15.00 / MARIA VALDENIRA DO NASCIMENTO FURTADO, 15.00 / NAIARA SILVA ALENCAR, 15.00 / ORLANES MARIA FERREIRA DE SOUZA, 15.00 / PAULO FERNANDO DA SILVA PESSOA, 15.00 / RAFAEL VASCONCELOS LEBRE DE CASTRO, 15.00 / TELMA SOUZA MARINHO, 15.00 / ABRAÃO SORIANO DA SILVA, 10.00 / ADEILSON COSTA NERIS, 10.00 / CLAUDETE MONTEIRO DA SILVA, 10.00 / COSMO LIMA DE SOUZA JUNIOR, 10.00 / DANIELE BARROSO DA COSTA, 10.00 / DENIZETE MAIA AZEVEDO, 10.00 / ELDECI DA SILVA CASTRO, 10.00 / ELISSANDRA LEITE DA SILVA, 10.00 / ETILA NASCIMENTO MORAIS, 10.00 / FERNANDO BENITEZ BEZERRA, 10.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA DE ARAUJO, 10.00 / JAMILLE VASCONCELOS CORREIA, 10.00 / MARCELO DA COSTA ALENCAR, 10.00 / MARIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS, 10.00 / MARIA DENISE FERNANDES DA SILVA, 10.00 / MARLIVANIA BUSSONS DE SOUZA, 10.00 / PRISCILA DA SILVA COSTA, 10.00 / RANIELE DE SOUZA RODRIGUES, 10.00 / SILVA MARIA SILVA DA COSTA, 10.00 / SIMONE SILVA DE ALMEIDA, 10.00 / ALISSON DE ARAÚJO TORRES FILHO, 9.00 / ADENILSON SANTOS DE SOUZA, 5.00 / ALEX SANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 5.00 / ANA CLICIA ALEXANDRE DE MELO, 5.00 / ANDERSON CLEITON ANTROBOS DA CUNHA, 5.00 / ANDRESSA GOMES PEREIRA, 5.00 / ANTONIO GLEUSSON NASCIMENTO DE SOUZA, 5.00 / BARTON EDEN SILVA DE FREITAS, 5.00 / CAROLINE CLEMENTE DE SOUZA, 5.00 / CASSIANA DOS SANTOS DE SOUZA, 5.00 / CLEMILDA MARTINS DE OLIVEIRA, 5.00 / CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CUNHA, 5.00 / COSME JOSÉ AZEVEDO DE SOUZA, 5.00 / DEBORA DA SILVA MIRANDA, 5.00 / DEIVISSON SANTOS DE SOUZA, 5.00 / ELICIANE DE LIMA ALEMÃO, 5.00 / ELIENNY DE SOUZA NOGUEIRA CORREA, 5.00 / EMERSON VALENTE DE PAIVA, 5.00 / EMILI BARBOSA RODRIGUES, 5.00 / ENERSON RODRIGUES DA SILVA, 5.00 / ERLENE DE SOUZA CARNEIRO, 5.00 / FABIANNI CRISTIANNE QUEIROZ BERNI, 5.00 / FRANCISCA SILVA DE FREITAS, 5.00 / FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DE SOUZA, 5.00 / FRANCISCO ERIVAN COSTA DA ROCHA, 5.00 / FRANCISCO RODRIGUES MIRANDA NETO, 5.00 / GESSICA SILVA LIMA, 5.00 / JENNES DE SOUZA RAMOS, 5.00 / JESSICA PESSOA PIMENTEL, 5.00 / JESSICA QUESIA VALENTE DA SILVA, 5.00 / JOBSON MENEZES DA COSTA, 5.00 / JOELSON ALVES MACIEL, 5.00 / JOSÉ FRANCILEI DE SOUZA OLIVEIRA, 5.00 / JOSÉ ROMARIO DE OLIVEIRA SILVA, 5.00 / LEANDRO FELICIDADE COLMAN, 5.00 / LEANDRO RODRIGUES SILVA, 5.00 / LEYA SANZIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, 5.00 / MARIA ELZA DA SILVA NEGREIROS, 5.00 / MARIA EVILIN BARBOSA RODRIGUES, 5.00 / MARIA JOSÉ DA PASCOA MARQUES, 5.00 / MARIA VANILZA MARQUES MENEZ, 5.00 / MICHEL COELHO COSTA, 5.00 / MILA RAQUEL DA CONCEIÇÃO COSTA, 5.00 / PATRICIOA BENICIO MENEZES DA SILVA, 5.00 / REJANE DE MOURA SOUZA BIRIMBA, 5.00 / SOLOINA SILVA DE QUEIROZ, 5.00 / TALINE AZEVEDO FARIAS, 5.00 / THAISSON DIAS BORGES, 5.00 / GENES BARRETO DAMASCENO, 0.00 / LUCAS EMANUEL DA SILVA FERREIRA, 0.00 / MARIA GLEUBIA SILVA DE FREITAS, 0.00 / MAYK JOSE DA SILVA MATOS, 0.00 / RONALDO CONCEIÇÃO DA SILVA, 0.00 / ROSANA DE QUEIROZ OLIVEIRA, 0.00.

1.1.1.3 SUPERVISOR GERAL DE CAMPO

JAMES HERCULANO GASPAR, 50.00 / PATRÍCIA DE OLIVEIRA COSTA GOMES, 50.00 / LEONISIO MESSIAS MENDONÇA, 48.00 / MIRIAN PAULA AQUINO, 45.00 / JAMISSON RODRIGUES GUIMARÃES, 40.00 / ELIAS DOS SANTOS, 38.00 / SUZILEIDE CORREIA COSTA, 34.00 / ALINE DE SOUZA SILVA, 20.00 / CARLOS AFONSO ISIDORO NASCIMENTO, 20.00 / DANIELE DE SOUZA MARTINS CUNHA, 20.00 / ELIANDRA CHALUB DE ARAUJO, 20.00 / LAURA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, 20.00 / SÂMELA DE SOUZA FARIAS, 20.00 / THAYNA MARIA ACACIO BATISTA VIANA, 20.00 / ATAILON ANDRADE CORREIA, 15.00 / RICHARDSON DA COSTA JUCA, 15.00 / DEISE CORTES VERISSIMO SANTOS ANTUBWA, 10.00 / FRANCYLENE DAMASCENO DE SOUZA, 10.00 / GILVAN DOS SANTOS GUIMARAES, 10.00 / JOICILENE SOUZA CARNEIRO, 10.00 / MARIA DAS GRAÇAS MACHADO CERQUEIRA, 10.00 / MARIANA TELES RODRIGUES, 10.00 / NOADIA GOMES DA SILVA LOPES, 10.00 / PAULO ROBERTO BUCHERT CARVALHO JUNIOR, 10.00 / TAMIRES NASCIMENTO DA SILVA, 10.00 / TIAGO MOURA DO NASCIMENTO, 10.00 / ANDRÉ LUIZ MACHADO CERQUEIRA, 5.00 / ANTÔNIO DANIEL SILVA MOURA, 5.00 / ELISSANDRO FERREIRA DA SILVA, 5.00 / GIOVANE NEGREIROS DOS SANTOS, 5.00 / JOSÉ FRANCISCO SILVA NASCIMENTO, 5.00 / LUCIANA DE OLIVEIRA MENEZES, 5.00 / MARIA ELEIA SOUZA DO NASCIMENTO, 5.00 / MARIA LUCINARA MOREIRA CHAVES, 5.00 / MARIA TATIANE MOREIRA DA SILVA, 5.00 / MÁRNI DE SOUZA LOYOLA, 5.00 / GLADISSON NASCIMENTO SOUZA, 0.00.

2 DOS CANDIDATOS EXCLUÍDOS

2.1 Os candidatos que estão EXCLUÍDOS conforme subitem 7.1 do Edital 001, de 14 de julho de 2016.

2.1.1 AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ADAIR JOSÉ BARRETO DA CRUZ / ADILSON COSTA DE JESUS / ADRIANO LIMA DE SOUZA / AILTON DE SOUZA SILVA / ALAN LIMA LIRA / ALCIMAR DE OLIVEIRA MARTINS / ALEX ANGELO DA SILVA / ALEXSANDRO GONDIN DA LUZ / AMANDA DEBORA DE SOUZA SANTOS / AMARINO RODRIGUES DE ARAUJO / AMILTON SOUZA DA SILVA / ANA CAROLINE DE FREITAS SILVA / ANA LUIZA SOMBRA BARBOSA / ANAILTON SOUZA OLIVEIRA / ANALICE NASCIMENTO DE ARAUJO / ANDERLANDIA DE SOUZA SILVA / ANDERSON ROBERTO DE OLIVEIRA / ANDREIA COSTA DE MOURA / ANDRIAS VIEIRA FILGUEIRA / ANTONIA DIANA SANTOS DA SILVA / ANTONIA GLEICE PINHEIRO DA SILVA / ANTONIA RAILMA CAVALCANTE DE LIMA / ANTONIELE DE MATOS MARTINS / ANTONIO DJACY ALVES DE OLIVEIRA / ANTONIO LUIZ FRANÇA DE OLIVEIRA / ANTONIO MOREIRA DA SILVA JUNIOR / ANTONIO OLIVEIRA DE SANTANA / ANTONIO ULISSON LIMA DO NASCIMENTO / AURISETE DE OLIVEIRA SILVA / BEATRIZ GOMES DOS SANTOS / BRUNA CAMILA CARDOSO / BRUNO DA SILVA FAÇANHA / BRUNO DE CASTRO ARAUJO / CATIANE DA SILVA MENEZES / CICERO FEITOSA RAFAEL PAIVA DOS SANTOS / CINTIA REBOUÇAS DE OLIVEIRA / CLAIRE DE OLIVEIRA FREIRE / CLANDEMILSON DA SILVA BARROS / CLARICE FERREIRA DA SILVA / CLEILSON SOUZA DE MATOS / CLEITON MELO DA SILVA DOS SANTOS / CLEITON SILVA CORREIA / CLEITON SOUZA DA SILVA / CLISCIANE NASCIMENTO CORDEIRO / CLIVIA BARBOSA DOS SANTOS / COSMA MARIA DA SILVA MENEZES / CRISTHIAN TELES BARBOSA / CRISTIELEN GONÇALVES DOS SANTOS / DANIEL DOS SANTOS FERNANDES / DAVID MELO DA SILVA / DAYANNE DE SOUZA OLIVEIRA / DEIMISSON DE SOUZA LIMA / DENIZE COELHO DE MATOS / DIEMES LIMA DA ROCHA / DONIZETE DE SOUZA FARIAS / EDFRAN SILVA DE JESUS / EDILENE RODRIGUES DA SILVA / EDINALDO MELO DA SILVA / EDSON TAVARES FERREIRA / ELENILTON ALENCAR DA CONCEIÇÃO / ELENILTON CRUZ DA SILVA / ELIANE MACIEL GOMES / ELIANE MARIA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO / ELIANE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO / ELIMARQUE NASCIMENTO RIBEIRO / ELISSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA / ELITA MARIA PINHEIRO DE ARAUJO / EMELY GAMA CAVALCANTE / EMILIA RAMALHO BEZERRA / ERISSON CARLOS DE OLIVEIRA FONSECA / ERISSON DE ARAUJO FREITAS / EURIS LIMA DE SOUZA / EVERTON DE SOUZA RODRIGUES / FABIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA / FABIO DA COSTA FERREIRA / FERNANDA MARTINS DO LIVRAMENTO / FERNANDO FREITAS DA SILVA / FRANCILETE DO CARMO QUEIROZ / FRANCISCA ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA DO MONTE / FRANCISCA LILIAN DE SOUZA LIMA / FRANCISCO CLEITON OLIVEIRA DA CRUZ / FRANCISCO COSMO ALENCAR DA CONCEIÇÃO / FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA / FRANCISCO EDIR DE FRANÇA DA SILVA / FRANCISCO ELVIS CORREIA DA COSTA / FRANCISCO ERISSON DOS SANTOS ARAUJO / FRANCISCO FRANKLIN FIDELES DA SILVA / FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO NETO / GABRIEL LIMA DA SILVA / GEAN FILGUEIRA MESQUITA / GEOVANE CAVALCANTE SILVA / GEOVANE SOUZA DE ALMEIDA / GERLANIO FERREIRA PINHEIRO / GLEICIANO CARNEIRO LOPES / GLEISIANE REIS DA SILVA / HIGSON MENDONÇA LEITE / IAN WILLIAN RODRIGUES DA SILVA / IASMIN PASCOA LIMA / IGO OLIVEIRA CAVALCANTE / IVAÍ OLIVEIRA

BARBOSA / IVANGELA SANTANA DE SOUZA / IVETE DA SILVA SALDANHA / IVETE MOURA DE SOUZA / IZETE ARAUJO MACIEL / JAKELINE SANTOS DA SILVA / JAMIS DE SOUZA COSTA / JANAIRA DOS SANTOS SILVA / JANDERSON RAMOS DA SILVA / JAQUELINE DE SOUZA BRAGA / JAQUELINE SOUZA COSTA / JARDESSON LIMA SOUZA / JARLES FERNANDO CASTA TRAJANO / JEFFERSON FELIPE ROCHA SILVA / JESSÉ GALVÃO BARBOSA / JOÃO FERNANDO FREITAS DA FONSECA / JOÃO PAULO BEZERRA LIMA / JOÃO ROBERTO DE LIMA / JOAO VITOR MENDES DE SOUZA / JOCASTRA LEITE DIAS / JOCILENE DA SILVA NASCIMENTO / JOHNATA DE FREITAS DIAS / JOHNATAN BENEDITO DA SILVA / JOHNATAN SILVA SOUZA / JONAS ARAÚJO VILANOVA / JONATAN SOUZA CUNHA / JORGENEI DA SILVA ROCHA / JOSÉ ANDRÉ PINHO DA SILVA / JOSÉ ANISIO ALENCAR DE OLIVEIRA / JOSE BARRETO LIMA / JOSÉ CLEOCIMAR DA SOLVA / JOSÉ FRANCISCO DA SILVA PINHEIRO / JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DA MOTA / JOSÉ ROBERTO GRANDIDIER LIMA / JUBERLENE DOS SANTOS SILVA / JUNIOR SILVA DO NASCIMENTO / KARINE AMANDA DE JESUS PEREIRA / KELY FERNANDES PINEDO / KÉVIN MELLO SILVA / LARISSA SAIAME PEREIRA DE LIMA / LAURA CRISTINA SOBRAL DOURADO / LEEHANEY DA SILVA MAIA / LINEKER DA SILVA RODRIGUES MAIA / LUCAS AUGUSTO GOMES DA SILVA / LUCIA ALGUSTA DA SILVA / LUCIANA MARINHO PEREIRA / LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS DA SILVA / LUIZ CLEISON SAMBRA DA SILVA / LUNIVIA DOS SANTOS MESSIAS / MAIDA SANTANA DA SILVA / MAIQUELINE RODRIGUES DA SILVA / MANOEL ELIEL SANTOS DA SILVA / MANOEL FREITAS DE OLIVEIRA / MANUEL ANDERSON PEREIRA MARTINS / MARCIA SILVA DOS SANTOS / MARCOS ANTÔNIO GOMES ARAÚJO / MARCOS GLAUBER MELO BEZERRA / MARCOS VILANOVA DA SILVA / MARDELSON BRANDÃO BRAGA / MARIA ANTONIA RODRIGUES DA SILVA / MARIA AUCILENE LIMA DE CONCEIÇÃO / MARIA AUXILIADORA LIMA MONTEIRO / MARIA CAROLINE DE FREITAS SILVA / MARIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA / MARIA CAUANA PINHEIRO DA SILVA / MARIA CLAUDINETE CUNHA DE SOUZA / MARIA DA GLORIA NASCIMENTO DA SILVA / MARIA DANIELE DA SILVA BEZERRA / MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA BENEDITO / MARIA DE FATIMA SOUZA CRUZ / MARIA DE NAZARE RODRIGUES DE OLIVEIRA / MARIA EGILA BEZERRA FIRMINO / MARIA ELIANE CAREVALHO DA CRUZ / MARIA FABIOLA DA SILVA CONCEIÇÃO / MARIA FRANCISCA NASCIMENTO CORDEIRO / MARIA GISELA DOS REIS FERREIRA / MARIA HILDO OLIVEIRA NASCIMENTO / MARIA JANAIRA SOARES GONÇALVES / MARIA JANIELE OLIVEIRA NASCIMENTO / MARIA JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO / MARIA PERPETUA DE SOUZA MELO / MARIA RAFAELA OLIVEIRA ALMEIDA / MARIA SOCORRO DE FREITAS BARBOZA / MARIA TEJE FERNANDES PINEDO LIMA / MARIA VANA MARTINS FARIAS / MARIA VANUSA SILVA DE SOUZA / MARICELIO SILVA DE SOUZA / MARILENE RODRIGUES DA SILVA / MARIO SILVA NOGUEIRA / MARIZOR SILVA BATISTA / MARJARA ALVES / MARLIANE MACIEL DE SOUZA / MATHEUS ARAUJO DE OLIVEIRA / MATHEUS MENDES GOMES / MAURO MATHEUS ROCHA DA SILVA / MEIRE DE OLIVEIRA BARBOSA / MICHAEL DA SILVA MAIA / MICHELE ROCHA DA SILVA / NAIARA FERREIRA DA SILVA / NAIKE DE ALMEIDA MELO / NAIRA AIANE DE FREITAS SILVA / NATIELE FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA / NAZILDO LIMA DE ALMEIDA / NILA CRISTINA DE SOUZA SANTOS / ONASSIS CARNEIRO MUNIZ / ORLEIDE DE SOUZA FERNANDES / OSEIAS RUFINO GALVÃO / OSEMIR ALVES DE PAIVA / PAMELA MARIA MOTA BEZERRA / PATRICIA MACIEL GOMES / PAULO CESAR DA SILVA FILHO / PEDRO MARLEN NASCIMENTO SOUZA / QUEVEN PINHEIRO DA SILVA / RAFAEL SILVA / RAIMUNDO NONATO CANDIDO DA CONCEIÇÃO / RAIMUNDO NONATO DA SILVA PEREIRA / RAIMUNDO NONATO DAMASCENO / RALIDIO CARVALHO DA CRUZ / REGIANE SILVA DO NASCIMENTO / REGINALDO LOPES DA SILVA / ROBSON DE ASSIS SOUZA / ROGÉRIA REGIE SOARES / RONALDO ADRIANO SILVA RODRIGUES / RONELDO BEZERRA DA SILVA / RUAN YM MAS DA SILVA E SILVA / RÚTILA DE VASCONCELOS PINHEIRO / SAISLA PEREIRA LIMA / SAMARA DOS SANTOS SILVA / SANDRA DOS SANTOS PINHEIRO / SANDY ALEXIA SILVA DA ROCHA / SARA DE SOUZA BEZERRA SANTOS / SAULO SILVA NOGUEIRA / SELENE FERREIRA DA SILVA / SHEILA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE / SUPERVISOR GERAL DE CAMPO / SUZIANE MENEZES MAIA / TAIANE REBOUÇAS DA COSTA / TAINARA FEITOSA DE CASTRO / TAIS MARIA XAVIER DE OLIVEIRA / TAMIRES SOUZA SANTOS / TAYRO DA SILVA GONÇALVES / TELMA RODRIGUES LIMA / UEBERT DA SILVA ARAÚJO / VALCELIO SILVA LIMA / VALCILEIDE MARIA MATOS DE OLIVEIRA / VANDERLIS JACO DA SILVA / VANESSA CAROLINE LIMA DE SOUZA / VANICLEIA SALES DA SILVA / VERONICA VIANA DE LIMA / VERTA CARVALHO DOS SANTOS / VIVIAN DOS SANTOS BANDEIRA / VIVIANE MENEZES DE LIMA / WILLIAN LIMA DO NASCIMENTO / WILTON PEREIRA MACHADO.

2.1.2 SUPERVISOR DE CAMPO

ALDEANE DE LIMA CAVALCANTE / ANDRESSA DE SOUZA SILVA / ANTONIA EDUARDA DE LIMA SILVA / EVALDO RIOS LOPES / JOSÉ LEONES LIMA DA SILVA / WANDERSON SOUZA BEZERRA / WILLIAN DE SOUZA CAVALCANTE.

2.1.3 SUPERVISOR GERAL DE CAMPO

DANIELE PLACER DO NASCIMENTO / ERIKA BARBOSA DA SILVA / MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA / TANIA MARIA LEITE NEGREIROS DE SOUZA / VANESSA MENDES DORIA.

3 DO RECURSO

3.1 Os candidatos poderão interpor Recurso contra o resultado provisório da análise curricular, em única e última instância, no período de 18 a 19 de outubro de 2016, em petição dirigida ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico do Portal do Governo do Estado do Acre (www.ac.gov.br) na área de Editais/Editais em Andamento/SESACRE.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou junto a Secretaria de Estado da Saúde, por meio dos telefones (68) 3215-2769 e (68) 3215-2647 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 14 de outubro de 2016.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****Edital de Leilão Público nº 002/2016**

O ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA, mediante Leiloeira Pública Oficial Sra. MARIA DE FATIMA ALVES DE SÁ, matrícula nº. 003/2005 JUCEA/AC, para alienar bens móveis, autorizado pela Lei Estadual nº 3.168 de 13 de Outubro DE 2016, torna público o presente edital de licitação, sob a MODALIDADE LEILÃO, do tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA”, de bens móveis inservíveis – pertencentes ao patrimônio DO ESTADO DO ACRE, sujeitando-se as partes, o disposto nas Leis nº. 8.666/1993 e 8.883/1994, que instituem normas para Licitações e Contratos na Administração Pública, Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro e nº. 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro e pelas disposições deste edital.

1 – OBJETO:

O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Estado do Acre, relacionados nos anexo I, II e III deste edital.

2 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado dia 31 de Outubro de 2016, segunda-feira a partir das 09 hs, no Auditório da SEAPROF (Antiga EMATER ao lado do Detran), situado na Avenida Nações Unidas, nº 2.604 Bairro Estação Experimental Rio Branco/AC.

3 – LOCAIS DE VISITAÇÃO, PERÍODO E HORÁRIOS.

3.1 – A visitação será de 18/10 à 27/10/ 2016 de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 nos locais abaixo indicado:

3.2 – No pátio do patrimônio de bens Inservíveis do Estado do Acre, localizado na Estrada do Barro Vermelho, km 03, Bairro Distrito Industrial (antiga Usina da Elettronorte, ao lado da Unidade de Recuperação Social Francisco D' Oliveira Conde).

3.3 - O Lote 17 Sucata de Caminhão PÁTIO da Cageacre - Localizado na Rodovia AC 40 Km 5 Vila da Amizade em frente ao Viveiro da Floresta - Rio Branco-AC.

3.4 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4 – ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, a leiloeira, nem ao governo do Estado do Acre, qualquer responsabilidade posterior, em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, presumindo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E GARANTIA:

5.1 - Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei de Licitações.

5.2 - DAS GARANTIAS Ao assinar o comprovante de arrematação, o licitante pagará como garantia 10% (dez) por cento do valor da compra com cheque de sua emissão, ou em espécie a Leiloeira que será devolvida, após a confirmação do depósito Bancário.

5.3 - Para os que insistirem em não fornecer a garantia nominal da compra ou pagamento devido, a venda será cancelada e o bem correspondente voltará novamente ao leilão pelo mesmo valor do último lance oferecido. O LEILOEIRO fica livre para decidir se tal arrematante continua ou não a ofertar lances.

5.4 - É vedada (proibida) a participação, direta ou indireta, de servidores da Gerência do Patrimônio Público da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

- Todos os participantes serão cadastrados no acesso ao local do Leilão com nome completo, documento de identidade, CPF endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou da licitante Pessoa Física.

6 – DOS LANCES

6.1 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2 – Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, § 5º, parte final, da Lei nº. 8.666/1993).

6.3 – Durante o certame, os lances serão verbais, iniciando o pregão pela relação constante nos Anexos deste edital.

6.4 – A leiloeira, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances neste leilão para as motocicletas ofertas de R\$ 100,00 (cem reais) e para os demais veículos R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6.5 – Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, no prazo máximo de 24 horas, após a batida do martelo do Leiloeiro, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.

7 – CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO

7.1 - Os bens serão vendidos à VISTA, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação do lote, ou, quando aglutinados, a soma das avaliações, desde que o Estado do Acre, por intermédio da Gerência do Patrimônio Público da Secretaria de Gestão Administrativa, adjudique a proposta ofertada.

7.2 – No ato da arrematação, o participante deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

Pessoas Físicas: RG, CPF, Comprovante de Residência e, quando for o caso, procuração da licitante Pessoa Física.

Pessoas Jurídicas: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação.

7.3 – Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, pela Leiloeira e/ou equipe de apoio a partir do documento original.

7.4 – A leiloeira é soberana nas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver Licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos.

8 – PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES

8.1 - O pagamento deverá ser realizado à vista em moeda corrente do país, mediante DEPÓSITO ONLINE; TED ou DOC em conta bancária da Leiloeira. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, CPF 233.492.392-34 BANCO DO BRASIL S/A,

AGENCIA Nº 5790-8 C/C Nº 150.050-3

8.2 – Sobre o valor das arrematações incidirá 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente à comissão da Leiloeira Oficial.

8.3 – Não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro fatos. Ocorrendo situações em que o arrematante ainda não tenha efetivado o devido pagamento do lote arrematado, e que venha a desistir da compra, este pagará a título de multa o percentual de 20% sobre o valor da arrematação.

8.4 – Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do artigo 64, § 2º, da lei 8.666/93.

8.5 – O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade do Leiloeiro ou do Governo do Estado do Acre de se valer da prerrogativa legal do artigo 39 do Decreto 21.981/32, bem como aquele do estabelecido no artigo 40 do mesmo diploma.

8.6 – Após confirmada a venda, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, e o lote será vendido para outro alienante.

9 – ENTREGA DOS BENS

- A entrega dos bens arrematados será efetuada pela Gerência do Patrimônio Público da Secretaria de Gestão Administrativa SGA, somente após a confirmação do pagamento, ocasião em que a Leiloeira emitirá uma Nota de Venda em nome do adquirente, autorizando-o a retirar o bem arrematado, juntamente com a apresentação do protocolo de Transferência de propriedade junto ao Detran/AC.

É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o(s) lote(s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da(s) nota(s) de venda. Não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

10 – FORMA, PRAZO, DIAS E HORÁRIO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1 - Caberá aos arrematantes a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Nota de Venda. Findo esse prazo, pagarão estadia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), por dia, a título de armazenagem, a ser recolhida através de DAE ao Tesouro Estadual, até o limite de 30 (trinta) dias. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, paga ou não as estadias, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro.

10.2 - A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

10.3 - O LOTE arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante. O Lote com viaturas e máquinas, caso o lote esteja composto de outros itens de bens móveis, primeiro será retirado estes para depois ser liberado o veículo.

10.4 - No ato da retirada, o comprador deverá apresentar nota fiscal juntamente com documentos pessoais, nos termos do item 9.1 deste edital, bem como, providenciar a mão-de-obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.

10.5 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, conta e risco do comprador.

11 – REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN (DOCUMENTAÇÃO)

11.1 - A Transferência de propriedade dos veículos considerados em situação de circulação será realizada no DETRAN/AC - Departamento Estadual de Trânsito, localizado na Avenida Nações Unidas, 2.137 Bairro Estação Experimental - Prox. Ao 7º BEC, no atendimento geral, com os seguintes documentos:

Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço, Nota Fiscal da Leiloeira e o edital do Leilão. Após as providências e os devidos reparos e consertos necessários para vistoriá-lo.

11.1.1 - Os arrematantes assumirão todos os ônus sobre eles incidentes, tais como:

Comissão do leiloeiro, 5 % (cinco por cento) do valor do bem arrematado. IPVA, proporcional a partir data da realização do leilão; seguro obrigatório do ano vigente e exercício imediatamente anterior, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação, dos valores constantes dos anexos II e III deste edital;

Remarcação de Chassi ou motor se houver necessidade;

IV. As Taxas de transferência de propriedade, de lacre de Placa e de vistoria. (de acordo com a tabela vigente do Detran/AC).

V. Os veículos pertencentes a outra UF, os arrematantes também assumirão todos os ônus, para a transferência de propriedade dos mesmos;

VI. Confecção de placas, em caso de veículos recuperáveis.

11.2 - A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome. Após a retirada o arrematante deverá proceder a transferência e arcar com todos os ônus em decorrência dela, inclusive de exercícios anteriores, se houver.

11.3 - Somente poderão participar do Leilão de SUCATAS as empresas devidamente registradas e credenciadas perante os órgãos executivos de trânsito, conforme RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 530, DE 14 DE MAIO DE 2015, no seu Art. 4º.

11.4 Os veículos leiloados na condição de sucatas, não poderão ser remontados ou postos em circulação. Serão vendidos sem placas e com o número CHASSI (NIV) recortados, bem como, sem as plaquetas de identificação do CHASSI. Neste caso, o veículo arrematado servirá apenas para a utilização de peças e agregados da sucata vendida em leilão. Não poderão ser destinadas à reposição os itens de segurança, na forma dos artigos 4º e 13º da resolução 611 do CONTRAN.

11.5 Os motores que forem inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vedada a utilização do bloco para o registro em outro veículo. Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Estado do Acre, após a concretização da alienação.

11.5.1 - Os veículos terão seus registros baixados do Sistema RENAVAM, portanto, o arrematante receberá uma CERTIDÃO DE BAIXA do referido veículo, fornecida pela Diretoria de Operações do Departamento de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, no prazo de 90 dias a contar do pagamento do lote arrematado com efetiva regularização dos débitos.

11.6 - Os veículos que constar Benefício Tributário, não poderão ser transferidos para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

12 – DA ATA DO LEILÃO

Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

13 – PENALIDADES

13.1 - Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."

13.2 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

13.2.1 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.2.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 41 § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação deste Leilão, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do leilão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113.

§2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo de leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15 – DA REVOGAÇÃO

15.1 - Antes da retirada do objeto arrematado, o dirigente máximo da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

15.2 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência do Patrimônio Público da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e pela Leiloeira.

16.3 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

16.4 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

16.5 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

16.6 - O Estado do Acre, por intermédio da Gerência do Patrimônio Público da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

16.7 - Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, e III, contendo a relação dos bens a serem leiloados.

16.8 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

17 – MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS:

Para baixar o edital Disponível no site: www.saleiloes.com.br e: www.ac.gov.br. Os interessados poderão ainda manter contato com a Gerência do Patrimônio Público da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, através do telefone (68) 3229-5383 ou com os Leiloeiros nos telefones (68) 9984-0195 (68) 9208-9984, 9968-9292 e pelo e-mail: fatima.saleiloes@gmail.com e/ou valdyrsa@gmail.com
Rio Branco-AC, 14 de outubro de 2016.

ANEXO I – MOBILIÁRIO EM GERAL

LEILÃO Nº. 002/2016		
NUM.	DESCRIÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS E SUCATAS	AVALIAÇÃO
001	MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES SEM E COM PATRIMÔNIO: EQUIPAMENTOS ESPECIAIS MÉDICO DE USO COMUM, SUCATAS, BALANÇAS, MESAS, CADEIRAS, ESCADAS, AUTO-CLAVE; Monitor de Oximetria; Cama hospitalar de ferro; Aspirador cirúrgico portátil; Suporte p/ coleta de sangue; Detector fetal DF50; Perfusor compacta; Banho maria fanem; Centrifuga fanem; Ventilador Pulmonar; Incubadora p/ recém-nascido fanem Mesa de cabeceira c/ 01 gaveta em aço; Mesa de cabeceira c/ 01 gaveta e ; Biombo hospitalar; Foco clínico portátil c/ rodízio; Suporte p/ berço; BOMBA DE INFUSÃO NB 400 MARCA BIO SENSOR; BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA; PERFUSOR MARCA BRAUN; APARELHO DE ULTRASON PORTATIL MARCA HITACHI BISTURI ELETRONICO BI 900 MARCA MICROEM; DETECTOR FETAL MD 200 MARCA MICROEM; CARDIOTOCOGRAFO MT 325 MARCA TOITU; BISTURI ELETRONICO MARCA MEDCIRSUPORTE DE BATERIA MARCA DIXTAL; FREEZER DE CONSERVAÇÃO DE HEMACIAS MARCA INDREL; ESPECTROFOTOMETRO E2225D MARCA CELM; LAVADORA DE MICROPLACA MARCA CELM; CENTRIFUGA DE BANCADA DIVERSAS MARCAS; MICRICENTRIFUGA DE BANCADA MARCA HEMATA; LEITOR DE PLACA MARCA TITERTK UNISKAN; APARELHO DE HEMOGENEIZAÇÃO 700 MARCA TECNOW; SELADORA DIELETRICA MARCA TERMO CLAMP; APARELHO HEMOMIX; BALANÇA PRECISAÇÃO AS5500C. MARCA MARTE; ASSENTO/CONJUGADO/03 LUGARES; CENTRIFUGA DE MARCA – CELM DA COR AZUL RETINOSCÓPIO DE MARCA; MESA HOSPITALAR DE FERRO; APARELHO DE FAX MARCA PANASSONIC; BERÇO COM RODILHAS; MACA GINECOLOGICA; CARRINHO AUXILIAR; NEBULIZADOR 04 SAIDAS	
	TOTAL DO LOTE - 1	800,00
002	MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS ELETRÔNICOS EM ESTADO DE SUCATA, INSERVÍVEL: IMPRESSORA; DATA SHOW; SUPORTE PARA MICROCOMPUTADOR Gabinete, Nobreak diversas marca, Estabilizador, Monitor diversas, Impressora diversas marcas e modelos, Telefone com e sem fio, SWITCH; Teclado, GPS, LEITOR DE ; Notebook, LEITOR DE CPU; GRAVADORA DE CD RADIO; INTERCOMUNICADOR SEM FIO; MICROGRAVADOR CASSETTE; MICROGRAVADOR; MODEM ROTEADOR; CENTRAL TELEFÔNICA PABX ; TRANSFORMADOR DE ENERGIA; CAIXA DE SOM ACÚSTICA;	
	TOTAL DO LOTE - 2	600,00
003	MATERIAIS ELETRÔNICOS; EM ESTADO DE SUCATA, INSERVÍVEL ARMAZENADOS NO PÁTIO: Televisão, Maq. De Escrever, Maq. De Ponto, Furador de Papel, Desumificador, Triturador de Papel, Centrifuga, Calculadora, Video Cassette e DVD. Refrigerador frigobar, Freezer horizontal; Geladeira; Fogão; Fogão industrial; Nobreak; Retroprojeto; Projeto; Data show; Aparelho de TV; Aparelho de vídeo cassete; Ar condicionado; Bebedouro; Máquina de lavar; Compressor de ar; Impressora;; BEBEDOURO; Estante de ferro c/ 05 prateleiras; Condicionador de ar; Longarina almofadada c/ 02 lugares; Aparelho de DVD;	
	TOTAL DO LOTE - 3	500,00
004	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO, ELETRÔNICOS EM ESTADO DE SUCATA, INSERVÍVEL OBSOLETO GALPÃO 0 E PÁTIO: Cadeira, Mesa, Armário, Gaveteiro em madeira, Rack p/ Computador, Suporte p/ CPU, Estante em aço, Carrinho de limpeza, Aspirador de pó, Ponto para TV, Lanterna, Lampada de emergência, Máquina de café, Ventilador.	
	TOTAL DO LOTE - 4	300,00
005	COMPOSTO DE MATERIAIS DIVERSOS, ARMAZENADO GALPÃO 05 E PÁTIO: Bomba D' agua, Gerador de Luz, Motor de Popa, Material de fotografia, Engrachadeira, Violão, Tambor, Pandeiro, Caixa de Força, Máquina de fechar Marmitex, Bombeiro, Enceradeira, Cabine de Carro, Máquina de Costura, Balança, Liquidificador, Extintor, Microndas, Cafeteira Eletrica, Estufa, Macaco Hidraulico, Alicates Hidraulico, Maquina de Carregar bateria, Maquina, Furadeira, Plana, Jato d'Água, Esmeril e Roçadeira.	
	TOTAL DO LOTE - 5	1.000,00

TOTAL AVALIAÇÃO ANEXO I.....R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

ANEXO II SUCATA - LEILÃO Nº. 002/2016									
LT	MARCA/MODELO	PLACA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	DÉBITO DETRAN	AVALIAÇÃO	SUCATA
1	FORD/FIESTA STREET (MZZ 2909)	MZZ 3019	2002	VERDE	9BFBZRZFHA2B422234	NÃO IDENTIFICADO	904,95	200,00	SUCATA
2	COLHEITADEIRA DE GRÃOS – TIPO 350G GRANELEIRA				SÉRIE 1901	XXXXXXXXXX		300,00	SUCATA
3	PLANTADEIRA DE GRÃO, NA COR VERMELHA				*	XXXXXXXXXX		300,00	SUCATA
4	TRATOR AGRÍCOLA – MARCA AGRAL - MODELO 5070.4 DE 72 CV, 54W		2001		Z000226Y	XXXXXXXXXX		300,00	SUCATA
5	TRATOR AGRÍCOLA – MARCA NEW HOLLAND TL 85 L8ECR402209				Z7CB25564	B1S 43361		800,00	SUCATA
6	01 (UMA) COLHEDEIRA DE MILHO JU-3606, Nº. DE SÉRIE 07/02835, EM PRECARIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					XXXXXXXXXX		300,00	SUCATA
7	01 (UMA) COLHEDEIRA DE MILHO JU-3606, Nº. DE SÉRIE 1902/08, EM PRECARIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					XXXXXXXXXX		300,00	SUCATA
8	01 (UMA) COLHEDEIRA DE MILHO JU-3606, Nº. DE SÉRIE 1903/08, EM PRECARIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					XXXXXXXXXX		300,00	SUCATA
9	02 (DUAS) GRADE NIVELADORA 32X22X4,00 MM, EM PRECARIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					XXXXXXXXXX		400,00	SUCATA
10	03 (TRÊS) GRADE ARADORA 14X26X6,00 MM CONT. REM. COM PNEU, PICCIN, EM PRECARIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					XXXXXXXXXX		300,00	SUCATA

11	GM/S10 COLINA D 4X4	JFQ 9715/DF	2005	BRANCA	9BG138JC05C420773	40704206764 INUTILIZADO	-00	1.400,00	SUCATA
12	GM/S10 COLINA D	JFQ 9755/DF	2005	BRANCA	9BG138GC05C420476	INUTILIZADO	465,90	1.600,00	SUCATA
	GM CORSA WIND	MZP 4703	1998	BRANCA	9BGSC68ZWWC708225	XXXXXXXXXX	433,59		SUCATA
	YAMAHA/ XTZ 125K	JKH 6482/DF	2003	BRANCA	9C6KE094040003332	AUSENTE	-00		SUCATA
13	YAMAHA/XTZ 125K	JKH 7422	2006	BRANCA	9C6KE094060003306	E386E003344	1.719,45	1.100,00	SUCATA
	YAMAHA/ XTZ 125K	JKH 8892	2006	BRANCA	9C6KE094060009278	E386E-008973	872,70		SUCATA
14	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	KEZ 9768/GO	2003	BRANCA	8AFZZZEF3J287121	AUSENTE	367,90	400,00	SUCATA
15	IMP/L. ROVER DEFENDER 130	MZR 5556	1996	BRANCA	SALLDKHF8TA994649	AUSENTE- -16L50212A	683,40	500,00	SUCATA
	FIAT UNO MILLE EX (LR 32)	MZS 0954	2000	BRANCA	9BD158018Y4140164	5992404	210,50		SUCATA
16	VW/KOMBI LOTACAO	MZS 0765	2000	BRANCA	9BWGB17X5YP013658	UGA046473	492,96	200,00	SUCATA
17	SUCATA F-12000 160 (LR52)	MZT 1331	2000		9BFXK82F0YD042963	XXXXXXXXXX	898,23	1.500,00	SUCATA
	YAMAHA/ XTZ 125K	MZZ 0735	2003	BRANCA	9C6KEV38040013511	E33E-013641	1.335,85		SUCATA
18	VW/PARATI 1.6 TITAN	MZT 7585	2009	BRANCA	9BWGB05W5AP024802	BWX171051	315,75	600,00	SUCATA
19	GM/CORSA HATCH	MZV 5588	2004	BRANCA	9BGXF68X04C229922	AUSENTE	1.040,50	1.500,00	SUCATA
20	TOYOTA HILLUX CD 4X4 SR	MZW 2734	2009	BRANCA	8AJFZ22G495011202	MOTOR AUSENTE - 1KD7794552	411,46	1.100,00	SUCATA
	GM CORSA WIND	MZR 2883	1998	BRANCA	9BGSC68ZWWC704958	AUSENTE	210,50		SUCATA
21	SANTANA COMFORTILNE (LR 36)	MZW 4039	2005	BRANCA	9BWAC03X16P000230	AUSENTE	210,50	2.100,00	SUCATA
	CAMIONETE MITSUBISHI L200 OUTDOOR	MZW 7563	2007	BRANCA	93XHKN7407C730090	AUSENTE 4D56CG8475	521,42		SUCATA
22	FORD/COURRIER 1.6	MZX 0607	2011	PRATA	9BFNSZPPA1B91608	MOTOR AU- SENTE	447,00	4.200,00	SUCATA
	FORD RANGER XLS 13P	NAD 4710	2010	BRANCA	8AFER13PXAJ281979	C34212405	1.159,88		SUCATA
23	I/FORD/RANGER XL 13D	MZX 1670	2001	BRANCA	8AFER13DX1J216166	AUSENTE	475,31	2.000,00	SUCATA
24	HONDA XLR 125	MZZ 2108	2002	BRANCA	9C2JD17102R016195	AUSENTE	872,70	600,00	SUCATA
	YAMAHA/XTZ 125K	MZX 3827	2005	BRANCA	9C6KE038050026440	E333E-026415	1.335,85		SUCATA
25	VW/GOL 1.0 (LR 112)	MZY 0516	2005	BRANCA	9BWCA05X85P135375	BTY032138	210,70	600,00	SUCATA
	VW PARATI 16V	MZY 6365	2002	BRANCA	9BWDAA05X72T139635	AUSENTE	778,90		SUCATA
	TOYOTA HILLUX CD4X4 SR	NAB 9068	2009	BRANCA	8AJFZ22G095011763	1KD7841136	329,88		SUCATA
26	FORD/FIESTA GLX	MZT 0600	1999		9BFNGZFHAYB284466	AUSENTE/ L1MY284466		2.100,00	SUCATA

ANEXO III- VEÍCULOS RECUPERÁVEIS - LEILÃO Nº. 002/2016

LT	MARCA/ MODELO	PLACA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	DÉBITO DETRAN	AVALIAÇÃO	RECUPERAVEL
27	CARRETA R O D . P / TRNS DE BARCO 7 METROS	*	2010	PRATA	9A91JBEVAXDF9753	*	-00	500,00	RECUPERAVEL
28	CARRETA R O D . P / TRNS DE BARCO 7 METROS	*	2010	PRATA	9a91jbJevaxdf9761	*		500,00	RECUPERAVEL
29	C A M I - N H Ã O GMC/7110	JFP 4384	2001	BRAN-CA	9BG331NC02C700415	HF104001626	109,96	8.000,00	RECUPERAVEL
30	G M / S 1 0 COLINA D	JFQ 9515/DF	2005	BRAN-CA	9BG138GCO5C420674	INUTILIZADO	989,00	1.300,00	RECUPERAVEL
31	G M / S 1 0 COLINA D 4X4	JFQ 9695/DF	2005	BRAN-CA	9B138JCO5C420420	AUSENTE	383,08	1.800,00	RECUPERAVEL
32	N I S S A N FRONTIER 4X4 XE	JGB 4503	2002	BRAN-CA	94DCMUD223J392622	40704109400	329,88	5.000,00	RECUPERAVEL
33	F O R D RANGER XL 13D	JGD4959/DF	2001	BRAN-CA	8AFER13D41J212629	INUTILIZADO	-00	5.000,00	RECUPERAVEL
34	N I S S A N FRONTIER X T E R - 2.8 SE(LR-04)	JJE 2621/DF	2006	VERDE	94DTEND227J751568	M1A272052	-00	4.000,00	RECUPERAVEL
35	N I S S A N XTERRA 2.8 SE	JJE 2961/DF	2007	PRATA	94DTEND227J757459	M1A274035	319,23	4.000,00	RECUPERAVEL
36	N I S S A N FRONTIER XE 25X4	JJQ 1093/DF	2009	BRAN-CA	94DVCUD409J235262	YD25116976	127,69	3.500,00	RECUPERAVEL
37	V W / G O L PATRULHEIRO 1.6 (PLACA 1571)	JJQ 003/DF	2006	BRAN-CA	9BWCB05WX7P053042	BWX006344	-00	1.000,00	RECUPERAVEL

38	VW / GOL PATRULHEIRO 1.6 (MZU4121)	JJQ 143/DF	2006	BRAN- CA	9BWC05W07P052126	BWX008502	-00	1.000,00	RECUPERAVEL
39	VW / GOL PATRULHEIRO 1.6	JJQ 123/DF	2006	BRAN- CA	9BWC05W17P052426	BWX007863	-00	1.000,00	RECUPERAVEL
40	GM/ASTRA SEDAN	JJQ 7073/ DF	2007	AZUL	9BGTR69W07B230802	J60045895	495,95	1.600,00	RECUPERAVEL
41	VW / GOL PATRULHEIRO 1.6 (MZY9847)	JJQ1623/ DF	2006	BRAN- CA	9BWC05W17P052278	BWX008214	290,50	1.000,00	RECUPERAVEL
42	YAMAHA/ XTZ 125K	JKH 8702	2006	BRAN- CA	9C6KE094060008922	E386E-009137	872,70	500,00	RECUPERAVEL
43	YAMAHA/ XTZ 125K	JKH 8722	2006	BRAN- CA	9C6KE094060009191	E386E-009091	872,70	500,00	RECUPERAVEL
44	YAMAHA/ XTZ 125K	JKH 8762	2006	BRAN- CA	9C6KE094060009215	E386E-009290	872,70	700,00	RECUPERAVEL
45	YAMAHA/ XT 225	JKH 8772	2006	BRAN- CA	9C6KE094060009210	E386E009277	872,70	500,00	RECUPERAVEL
46	NISSAN XTERRA 2.8 SE	JKH 9403/ DF	2006	PRETA	94DTEND226J705964	40704217210 INUTILI- ZADO	3.458,32	1.000,00	RECUPERAVEL
47	TOYOTA BANDEIRANTE	MZN 0337	1997	BRAN- CA	9BRBJ0160V1012429	1519826	329,88	5.000,00	RECUPERAVEL
48	GMC/6150 CAMINHÃO	MZN 1288	1997	BRAN- CA	9BG343NZWVC000205	60706003645	1.287,57	6.000,00	RECUPERAVEL
49	TOYOTA BAND BJJ55LP	MZN 5495	1998	BRAN- CA	9BRBJ0160W1015485	156351	329,88	2.300,00	RECUPERAVEL
50	HONDA/ XR 250 TORNADO	MZO 4245	2002	BRAN- CA	9C2MD34002R013848	MD34E-2013848	872,70	600,00	RECUPERAVEL
51	TOYOTA BAND	MZP 5991	1995	BRAN- CA	9BRBJ0020S1007547	XXXXXXXXXX	437,97	2.300,00	RECUPERAVEL
52	TOYOTA BANDEIRANTE	MZP 6667	1997	BRAN- CA	9BRBJ0160V1011617	1505746	329,88	6.000,00	RECUPERAVEL
53	FORD PAMPAL	MZP 7188	1994	BRAN- CA	9BFZZ55ZRB914776	UNA014197	1.028,71	1.000,00	RECUPERAVEL
54	TOYOTA/ BAND BJ50 LV	MZQ 0442	2000	BRAN- CA	9BRBJ0120Y1021424	1519924	437,97	4.000,00	RECUPERAVEL
55	GM S10 2.4 D 4X4	MZQ 2092	2000	BRAN- CA	9BG138BT0YC410702	4A8A76B123202E	329,88	2.500,00	RECUPERAVEL
56	FIAT UNO MILLER EX (RE- MARCAR CHASSI)	MZQ 5828	1999	BRAN- CA	9BD158068Y4080833	5805224	276,67	1.500,00	RECUPERAVEL
57	FIAT PALIO EX (RE- MARCAR CHASSI)	MZQ 6268	1999	AZUL	9BD178296Y0938997	5808584	105,25	2.800,00	RECUPERAVEL
58	HONDA/ CBX 200 STRADA	MZQ 9694	1997	AZUL	9C2MC270VVR027013	MC27E-V027013	581,80	400,00	RECUPERAVEL
59	HONDA/ XLR 125	MZR 1322	2001	BRAN- CA	9C2JD17101R015395	INUTILIZADO	872,70	600,00	RECUPERAVEL
60	HONDA/ XLR 125	MZR 1342	2001	BRAN- CA	9C2JD17101R015379	JD17E11015379	773,34	600,00	RECUPERAVEL
61	FIAT DO- BLO EX	MZR 1349	2005	BRAN- CA	9BD11995861030196	223A30116532703	109,96	2.000,00	RECUPERAVEL
62	HONDA/ XLR 125	MZR 1352	2001	BRAN- CA	9C2JD17101R014026	JD17E11014026	872,70	600,00	RECUPERAVEL
63	FIAT DO- BLO EX	MZR 1359	2006	BRAN- CA	9BD11995861030194	223A3011*6532696*	1.487,42	2.800,00	RECUPERAVEL
64	HONDA/ XLR 125	MZR 1381	2000	AZUL	9C2JD1700YR016302	JD17E-Y016302	872,70	600,00	RECUPERAVEL

65	H O N D A / XLR 125	MZR 1432	2001	BRAN- CA	9C2JD17101R015382	JD17E11015382	872,70	600,00	RECUPERAVEL
66	HONDA/CG 125 CARGO	MZR 1713	2000	BRAN- CA	9C2JC3030YR000378	JC30E3Y000378	1.468,60	600,00	RECUPERAVEL
67	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZR 5298	2008	BRAN- CA	9C2MD34008R000928	MD34E-8000928	872,70	900,00	RECUPERAVEL
68	PEUGEOT/ B O X E R FFBM 32	MZR 5317	2006	BRAN- CA	936ZBPMFA72012446	AUSENTE	857,28	2.000,00	RECUPERAVEL
69	A M B M - B E N Z RONTAN	MZR 5595	2004	BRAN- CA	8AC9036624A915411	61198170013939	109,96	1.500,00	RECUPERAVEL
70	T O Y O T A H I L L U X CD4X4	MZR 5727	2006	PRATA	8AJFR22GX64509972	1KD7794552	347,61	9.000,00	RECUPERAVEL
71	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZR 8218	2007	BRAN- CA	9C2MD34008R000935	MD34E-8000935	872,70	900,00	RECUPERAVEL
72	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZR 8248	2007	BRAN- CA	9C2MD34008R000937	MD34E-8000937	872,70	700,00	RECUPERAVEL
73	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZR 8258	2007	BRAN- CA	9C2MD34008R000938	MD34E-8000938	1.745,27	800,00	RECUPERAVEL
74	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZR 8428	2007	BRAN- CA	9C2MD34008R000939	MD34E-8000939	1.064,24	800,00	RECUPERAVEL
75	F O R D / RANGER XLT 13P	MZR 8609	06/jul	BRAN- CA	8AFER13P47J016354	D56281676	712,96	3.800,00	RECUPERAVEL
76	I / F O R D RANGER XLT 13P	MZR 8629	06/jul	BRAN- CA	8AFER13P97J011652	XXXXXXXXXX	443,39	2.800,00	RECUPERAVEL
77	MMC/L200/ OUTDOOR	MZR 9373	2009	BRAN- CA	93XPNK7409C957659	4D56CM3110	390,18	1.500,00	RECUPERAVEL
78	N I S S A N / FRONTIER 4X4 XE	MZS 0239	2005	BRAN- CA	94DCMUD225J626496	40704217189	984,99	4.000,00	RECUPERAVEL
79	N I S S A N / FRONTIER 4X4 XE	MZS 0389	2005	BRAN- CA	94DCMUD225J626698	40704217201	1.574,59	4.000,00	RECUPERAVEL
80	N I S S A N / F R O N - TIER 4X4 XE(LR-11)	MZS 0479	2005	BRAN- CA	94DCMD225J626786	INUTILIZADO	109,96	2.600,00	RECUPERAVEL
81	VW KOMBI	MZS 1456	1999	BRAN- CA	9BWZZZ237XP010321	UGA029938	315,75	3.000,00	RECUPERAVEL
82	MMC/L200 4X4 GL	MZS 1539	2004	BRAN- CA	93XJNK3405C436349	4D56KS5099	329,88	3.500,00	RECUPERAVEL
83	F O R D RANGER XL	MZS 3176	2008	BRAN- CA	8AFER13P68J172509	C34255686	109,96	4.000,00	RECUPERAVEL
84	F O R D RANGER XL 13P	MZS 3196	2008	BRAN- CA	8AFER13P68J172512	C34256694	219,92	5.000,00	RECUPERAVEL
85	L 2 0 0 S P O R T 4X4 GLS	MZS 3586	2008	BRAN- CA	93XGNK74086739501	XXXXXXXXXX	698,90	2.000,00	RECUPERAVEL
86	FIAT FIO- RINO 1.5	MZS 4900	1991	BRAN- CA	9BD146000M8198168	XXXXXXXXXX	329,88	700,00	RECUPERAVEL
87	A M B M B E N Z 313SF RO- TAN	MZS 5525	2004	BRAN- CA	8AC9036624A915472	MOTOR AUSENTE	407,91	3.400,00	RECUPERAVEL
88	I / M B E N Z 313SF RO- TAN AMB	MZS 5545	2004	BRAN- CA	8AC9036624A915434	61198170065676	645,56	8.000,00	RECUPERAVEL
89	VAN FUR- GÃO IMP. VW	MZS 6920	1999	BRAN- CA	8AWZZZ6K9XA612280	UVC007668	415,01	2.100,00	RECUPERAVEL
90	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZS 7001	2004	BRAN- CA	9C2MD34005R003789	MD34E-5003789	1.461,90	1.000,00	RECUPERAVEL
91	T O Y O T A BANDEI- RANTE	MZS 7506	1999	BRAN- CA	9BRBJ0160X1019027	1562824	329,88	7.000,00	RECUPERAVEL
92	IMP/L. RO- VER DE- FENDER 110	MZS 8600	1998	BRAN- CA	SALLDHMF8WA151582	16L50212A	105,25	2.100,00	RECUPERAVEL

93	NISSAN, MODELO FRONTIER 4X4 XE	MZS 0339	2005	BRANCA	94DCMUD225J626404	40704217431	1.106,38	3.500,00	RECUPERAVEL
94	G M / S 1 0 DE LUXE 2.5 D 4X4	MZT 0400	99/00	PRATA	9BG138DT0YC406029	XXXXXXXXXX	219,92	1.800,00	RECUPERAVEL
95	VW/PARA-TI 1.6 TITAN	MZT 0995	2009	BRANCA	9BWGB05W5AP022855	BWX171095	315,75	4.000,00	RECUPERAVEL
96	F O R D / FIESTA	MZT 1358	2000	BRANCA	9BFBSZFHAYB328308	XXXXXXXXXX	415,75	2.000,00	RECUPERAVEL
97	F O R D RANGER XL 13D	MZT 1369	2001	BRANCA	8AFER13D51J167474	4A8A76B122920E	329,88	2.500,00	RECUPERAVEL
98	PARATI 1.6 TITAN	MZT 4295	2010	BRANCA	9BWGB05W2AP020707	BWX170081	315,75	1.800,00	RECUPERAVEL
99	VW/PARA-TI 1.6 TITAN	MZT 4935	2010	BRANCA	9BWGB05W4AP018604	BWX169321	315,75	4.000,00	RECUPERAVEL
100	FIAT DOBLO EX	MZT 4999	2006	BRANCA	9BD11995861030197	223A3011*6532699*	956,54	3.000,00	RECUPERAVEL
101	I V E C O - FIAT/DAI-L Y 4 9 1 2 VAN1	MZT 5140	2003	BRANCA	93ZC4980138311287	8.140.433.789.757	329,88	6.000,00	RECUPERAVEL
102	A M B M B E N Z RONTAN	MZT 5535	2004	BRANCA	8AC9036624A915427	AUSENTE	1.170,51	1.800,00	RECUPERAVEL
103	VW/PARA-TI 1.6 TITAN	MZT 6925	2009	BRANCA	9BWGB05W2AP021520	BWX170236	783,96	1.900,00	RECUPERAVEL
104	F O R D RANGER XL 13P	MZT 7082	2009	BRANCA	8AFER13P7AJ283530	D56284692	1.028,71	5.000,00	RECUPERAVEL
105	F O R D RANGER XL 13P	MZT 7092	2009	BRANCA	8AFER13P8AJ281088	D56284424	1.028,71	4.500,00	RECUPERAVEL
106	F O R D RANGER XL 13P	MZT 7162	2009	BRANCA	8AFER13P8AJ278515	D56284206	1.156,40	6.000,00	RECUPERAVEL
107	VW/PARA-TI 1.6	MZT 8428	2007	BRANCA	9BWDB05W68T078081	BWX053719	656,27	4.000,00	RECUPERAVEL
108	FIAT DOBLO EX	MZT 9909	2006	BRANCA	9BD11995861030211	223A3011*6529634*	105,25	3.000,00	RECUPERAVEL
109	VW PARA-TI 1.6 CITY	MZU 1378	2005	BRANCA	9BWDB05X65T195728	XXXXXXXXXX	454,09	1.000,00	RECUPERAVEL
110	F O R D F I E S T A GLX	MZU 1399	2000	BRANCA	9BFNGZFHAYB322073	C4E5449301	417,92	1.000,00	RECUPERAVEL
111	TOYOTA HILLUX CD 4X4 SR	MZU 1437	2007	BRANCA	8AJFZ22G385007270	1KD7438719	347,61	9.000,00	RECUPERAVEL
112	H O N D A / N X R 1 5 0 BROS ES	MZU 1697	2007	BRANCA	9C2KD03308R022650	KD03E38022650	872,70	1.200,00	RECUPERAVEL
113	VW GOL MI	MZU 4880	1998	BRANCA	9BWZZ377VT222872	XXXXXXXXXX	417,92	1.000,00	RECUPERAVEL
114	AMB M B E N Z 313SF ROTAN	MZU 5515	2004	BRANCA	8AC9036624A915449	6110150U9036036	1.681,28	3.300,00	RECUPERAVEL
115	H O N D A / XRE 300	MZU 9524	2010	PRETA	9C2ND0910AR018849	ND09E1A018849	872,70	800,00	RECUPERAVEL
116	H O N D A / XRE 300	MZU 9564	2010	PRETA	9C2ND0910AR018995	ND09E1A018995	1.682,99	1.000,00	RECUPERAVEL
117	H O N D A / XRE 300	MZU 9614	2010	PRETA	9C2ND0910AR020876	ND09E1A020876	872,70	900,00	RECUPERAVEL
118	H O N D A / XRE 300	MZU 9624	2010	PRETA	9C2ND0910AR018919	ND09E1A018919	872,70	800,00	RECUPERAVEL
119	TOYOTA H I L L U X CD4X4 SR	MZU 9811	2009	BRANCA	8AJFZ22G895010358	1KD7718226	645,56	6.000,00	RECUPERAVEL
120	VW GOL SPECIAL	MZV 0413	2001	BRANCA	9BWCA05Y61T173729	AFZ622050	-00	1.400,00	RECUPERAVEL

121	TOYOTA HILLUX CD 4X4	MZV 0858	2007	BRAN- CA	8AJFR22G174522319	2KD7357143	398,20	3.000,00	RECUPERAVEL
122	H O N D A / XR 200R	MZV 0909	2001	BRAN- CA	9C2MD28001R001587	INUTILIZADO	872,70	400,00	RECUPERAVEL
123	FIAT DO- BLO EX	MZV 1319	2006	BRAN- CA	9BD11995861030210	AUSENTE	400,88	1.000,00	RECUPERAVEL
124	FIAT DO- BLO EX	MZV 1329	2006	BRAN- CA	9BD11995861030195	XXXXXXXXXX	1.499,21	1.600,00	RECUPERAVEL
125	H O N D A / CG 125 FAN	MZV 3697	2005	AZUL	9C2JC30705R044003	JC30E75044003	872,70	500,00	RECUPERAVEL
126	VW/PARA- TI 1.6 TI- TAN	MZV 3926	2009	BRAN- CA	9BWGB05W3AP018884	BWX169446	315,75	4.000,00	RECUPERAVEL
127	VW/PARA- TI 1.6 TI- TAN	MZV 3966	2009	BRAN- CA	9BWGB05W2AP021761	BWX169878	315,75	1.500,00	RECUPERAVEL
128	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZV 5001	2004	BRAN- CA	9C2MD34005R003802	MD34E-5003802	872,70	700,00	RECUPERAVEL
129	A M B M B E N Z 313SF RO- TAN	MZV 5585	2004	BRAN- CA	8AC9036624A915297	6110450U0069382	1.876,36	3.000,00	RECUPERAVEL
130	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZV 6101	2004	BRAN- CA	9C2MD34005R003786	MD34E-5003786	1.547,03	700,00	RECUPERAVEL
131	H O N D A / XRE 300	MZV 7264	2010	PRETA	9C2ND0910AR027393	ND09E1A027393	872,70	800,00	RECUPERAVEL
132	H O N D A / XRE 300	MZV 7424	2010	PRETA	9C2ND0910AR027442	ND09E1A027442	872,70	900,00	RECUPERAVEL
133	V W / G O L 1.0	MZV 8258	2007	CINZA	9BWCA05W38P056675	BNW338734	210,50	1.500,00	RECUPERAVEL
134	F O R D RANGER XLS 13F	MZV 8584	2005	BRAN- CA	8AFER13F25J412173	C20175251	305,05	5.000,00	RECUPERAVEL
135	H O N D A / XR 200R	MZV 9760	200	BRAN- CA	9C2MD28001R002600	MD28E1002600	344,11	500,00	RECUPERAVEL
136	H O N D A / XR 200R	MZV 9899	2001	BRAN- CA	9C2MD28001R001947	MD28E-1001947	872,70	800,00	RECUPERAVEL
137	MMC/L200 4X4 L	MZW 0083	2004	BRAN- CA	93XLNK3404C434164	4D56KQ2861	-00	3.000,00	RECUPERAVEL
138	M M C / L200/4X4 GL	MZW 0093	2004	BRAN- CA	93XJNK3404C434168	AUSENTE	425,64	2.500,00	RECUPERAVEL
139	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 0219	2004	BRAN- CA	9C2MD34005R002009	MD34E-5002009	1.564,07	700,00	RECUPERAVEL
140	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 1029	2004	BRAN- CA	9C2MD34005R002023	MD34E-5002023	1.564,07	700,00	RECUPERAVEL
141	VW KOMBI	MZW 1109	2003	BRAN- CA	9BWGB07X53P000539		105,25	200,00	RECUPERAVEL
142	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 1116	2002	BRAN- CA	9C2MD34002R013923	MD34E-2013923	872,70	700,00	RECUPERAVEL
143	F O R D RANGER XL 13P	MZW 1138	2006	PRATA	8AFER13P07J009076	C34210527	219,92	4.000,00	RECUPERAVEL
144	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 1139	2004	BRAN- CA	9C2MD34005R002109	MD34E-5002109	1.564,07	600,00	RECUPERAVEL
145	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 1279	2004	BRAN- CA	9C2MD34005R002047	MD34E-5002047	1.564,07	800,00	RECUPERAVEL
146	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 1316	2002	BRAN- CA	9C2MD34002R013920	MD34E2013920	1.461,90	600,00	RECUPERAVEL
147	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 1326	2002	BRAN- CA	9C2MD34002R013858	MD34E2013858	1.461,90	900,00	RECUPERAVEL
148	F O R D RANGER XL 13P	MZW 1378	2007	PRATA	8AFER13P37J009086	C34210011	219,92	6.000,00	RECUPERAVEL
149	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 1519	2004	BRAN- CA	9C2MD34005R001974	MD34E-5001974	1.564,07	600,00	RECUPERAVEL
150	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 1759	2004	BRAN- CA	9C2MD34005R002063	MD34E5002063	1.564,07	800,00	RECUPERAVEL

151	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 1759	2004	BRAN- CA	9C2MD34005R002063	MD34E-5002063	1.564,07	600,00	RECUPERAVEL
152	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 1859	2004	BRAN- CA	9C2MD34005R001990	MD34E5001990	1.564,07	800,00	RECUPERAVEL
153	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 1859	2004	BRAN- CA	9C2MD34005R001990	MD34E-5001990	1.564,07	600,00	RECUPERAVEL
154	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 2049	2004	BRAN- CA	9C2MD34005R002004	MD34E-5002004	1.564,07	500,00	RECUPERAVEL
155	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 2239	2004	BRAN- CA	9C2MD34005R001982	MD34E-5001982	1.564,07	500,00	RECUPERAVEL
156	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 2329	2004	BRAN- CA	9C2MD34005R002072	MD34E-5002072	1.564,07	600,00	RECUPERAVEL
157	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 2419	2004	BRAN- CA	9C2MD34005R001968	MD34E-5001968	1.564,07	800,00	RECUPERAVEL
158	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 2489	2004	BRAN- CA	9C2MD34005R002007	MD34E-5002007	1.564,07	600,00	RECUPERAVEL
159	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 2639	2005	BRAN- CA	9C2MD34005R002057	MD34E-5002057	1.564,07	800,00	RECUPERAVEL
160	H O N D A / XR 250 TORNAD	MZW 2749	2004	BRAN- CA	9C2MD34005R002079	MD34E-5002079	1.564,07	1.000,00	RECUPERAVEL
161	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 2859	2004	BRAN- CA	9C2MD34005R002098	MD34E-5002098	1.564,07	900,00	RECUPERAVEL
162	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 2968	2006	BRAN- CA	9C2MD34006R014656	MD34E-6014656	1.571,53	500,00	RECUPERAVEL
163	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 3086	2002	BRAN- CA	9C2MD34002R013892	MD34E-2013892	872,70	700,00	RECUPERAVEL
164	CAMINHO- NETE MIT- S U B I S H L200 OU- TDOOR	MZW 3708	2007	BRAN- CA	93XHNC7408C737807	4D56CJ1385	329,88	4.000,00	RECUPERAVEL
165	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 3768	2006	BRAN- CA	9C2MD34006R014677	MD34E-6014677	1.699,22	800,00	RECUPERAVEL
166	CAMIONE- TE L200 4X4 MMC GLS	MZW 3967	2006	BRAN- CA	93XHNC7406C623993	4D56CE2812	322,78	5.000,00	RECUPERAVEL
167	C A M I - NHONETE L200 4X4 L MMC	MZW 4750	2002	BRAN- CA	93XLNC3403C227142	4D56KM4273	1.064,11	2.500,00	RECUPERAVEL
168	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 4856	2006	VERME- LHA	9C2MD34006R005964	MD34E-6005964	1.547,03	1.100,00	RECUPERAVEL
169	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 5478	2006	BRAN- CA	9C2MD34006R014641	MD34E-6014641	1.571,53	900,00	RECUPERAVEL
170	CAMIONE- TE MITSU- BISH L200 4X4 GL	MZW 6029	2004	BRAN- CA	93XJNC3405C437526	4D56KT0787	329,88	4.000,00	RECUPERAVEL
171	CAMIONE- TE MITSU- BISH L200 4X4 GL	MZW 6049	2004	BRAN- CA	93XJNC3405C437467	AUSENTE - 4D56KT0471	329,88	3.000,00	RECUPERAVEL
172	CAMIONE- TE MITSU- BISH L200 4X4 GLS SPORT	MZW 6157	2005	BRAN- CA	93XHNC7406C624512	4D56CE4641	329,88	4.000,00	RECUPERAVEL
173	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 6298	2006	BRAN- CA	9C2MD34006R014645	MD34E-6014645	1.571,53	800,00	RECUPERAVEL

174	J T A / S U - ZUKI IN- TRUDER 125 (MI- CRO ONI- BUS	MZW 6439	2004	PRATA	9CDNF41AJ4M008683	XXXXXXXXXX	1.724,07	5.000,00	RECUPERAVEL
175	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 6598	2006	BRAN- CA	9C2MD34006R014684	MD34E-6014684	2.018,46	1.000,00	RECUPERAVEL
176	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZW 7438	2006	BRAN- CA	9C2MD34006R014649	MD34E-6014649	1.656,66	600,00	RECUPERAVEL
177	VW/PARA- TI 1.6	MZW 8536	2006	BRAN- CA	9BWDB05W96T133457	BJF144464	2.594,08	1.600,00	RECUPERAVEL
178	MMC/L200 4X4 GL	MZW 8840	2002	BRAN- CA	93XJNK3403C227061	AUSENTE	219,92	1.000,00	RECUPERAVEL
179	H O N D A / XLR 125	MZW 9896	2002	BRAN- CA	9C2JD17102R010467	JD17E12010467	872,70	800,00	RECUPERAVEL
180	HONDA XR 200R	MZX 1200	2001	BRAN- CA	9C2MD28001R018601	MOTOR AUSENTE	290,90	700,00	RECUPERAVEL
181	VW PARA- TI 1.6 CITY	MZX 1338	2005	BRAN- CA	9BWDB05X35T206961	BJF115177	315,75	1.500,00	RECUPERAVEL
182	VW PARA- TI 1.6 CITY	MZX 1378	2005	BRAN- CA	9BWDB05X95T191642	BJF108821	2.530,25	1.500,00	RECUPERAVEL
183	VW PARA- TI 1.6 CITY	MZX 1398	2005	BRAN- CA	9BWDB05X35T200920	BJF112354	315,75	1.300,00	RECUPERAVEL
184	H O N D A / N X R 1 2 5 BROS KS	MZX 2668	2003	AZUL	9C2JD20103R011823	JC30E83011823	1.461,90	700,00	RECUPERAVEL
185	H O N D A / N X R 1 2 5 BROS KS	MZX 2698	2003	BRAN- CA	9C2JD20103R013274	JC30E83013274	1.738,57	1.000,00	RECUPERAVEL
186	MMC/L200 4X4 GL	MZX 3599	2004	BRAN- CA	93XJNK3404C436284	4D56KS4128	219,92	3.000,00	RECUPERAVEL
187	YAMAHA/ XTZ 125K	MZX 3897	2005	BRAN- CA	9C6KE838050026457	E333E-026411	1.335,85	600,00	RECUPERAVEL
188	F O R D RANGER XL 11F	MZX 5010	2002	BRAN- CA	8AFER11F92J249858	B60587872	914,45	3.500,00	RECUPERAVEL
189	I/MBENZ 313SF RO- TAN AMB	MZX 5585	2004	BRAN- CA	8AC9036624A915248	6,11982E+13	-00	2.000,00	RECUPERAVEL
190	YAMAHA/ XT 225	MZX 5829	2005	BRAN- CA	9C6KG014050005791	G330E-003938	872,70	900,00	RECUPERAVEL
191	F O R D RANGER XLS 13F	MZX 6452	2004	BRAN- CA	8AFER13F54J320523	B61616106	565,23	2.000,00	RECUPERAVEL
192	MMC/L200 4X4 GL	MZX 7220	2003	BRAN- CA	93XJNK3404C333157	4D56KQ0146	322,78	2.700,00	RECUPERAVEL
193	C A M I - N H ã O GMC 6150	MZX 7320	2001	BRAN- CA	9BG343NX01C708565	00000440739	322,78	4.800,00	RECUPERAVEL
194	HONDA XR 200R	MZX 8386	2002	BRAN- CA	9C2MD28002R108029	MD28E-2108029	872,70	600,00	RECUPERAVEL
195	A M B M B E N Z RONTAN	MZX 8858	2004	BRAN- CA	8AC9036624A915326	6,11982E+13	68.048,76	2.800,00	RECUPERAVEL
196	YAMAHA/ XT 225	MZX 9899	2005	BRAN- CA	9C6KG014050005772	G330E-003918	872,70	800,00	RECUPERAVEL
197	F O R D RANGER XL 13F	MZY 1140	2004	BRAN- CA	8AFER13F44J322957	B61616566	785,57	3.000,00	RECUPERAVEL
198	VW KOMBI	MZY 1147	2005	BRAN- CA	9BWGB07X15P010343	XXXXXXXXXX	1.189,49	300,00	RECUPERAVEL
199	F O R D RANGER XL 13F	MZY 1326	2002	BRAN- CA	8AFER13F12J259670	B60593928	109,96	3.500,00	RECUPERAVEL
200	HONDA XR 250 TOR- NADO	MZY 1333	2002	AZUL	9C2MD34002R008812	MD34E-2008812	872,70	800,00	RECUPERAVEL
201	FIAT DO- BLO EX	MZY 1339	2005	BRAN- CA	9BD11995861030811	223A3011*6577223*	403,20	2.300,00	RECUPERAVEL
202	M I T S U - BISH L-200 4X4 GLS	MZY 1345	2006	BRAN- CA	93XHNK3406C643937	4D56LA9088	219,92	3.000,00	RECUPERAVEL
203	I V E C O - FIAT/DAI- LY 3 5 1 0 C.C1	MZY 1387	2002	BRAN- CA	93ZC3570128306978	AUSENTE	219,92	2.000,00	RECUPERAVEL

204	TOYOTA HILLUX CD 4X4	MZY 1727	2006	BRAN- CA	8AJFR22G764510013	AUSENTE 2KD7119334	521,42	4.000,00	RECUPERAVEL
205	F O R D RANGER XL 11F	MZY 2050	2002	BRAN- CA	8AFER11F92J249861	XXXXXXXXXX	785,57	3.500,00	RECUPERAVEL
206	F O R D RANGER XLS 13D	MZY 3600	2001	CINZA	8AFER13DX1J220928	B32575694	2.302,02	4.800,00	RECUPERAVEL
207	A M B M B E N Z 313SF RO- TAN	MZY 5525	2004	BRAN- CA	8AC9036624A915296	6110450U005963	195,09	8.000,00	RECUPERAVEL
208	VW GOL 1.6 CITY	MZY 5617	2005	BRAN- CA	9BWCB05X15P123291	BJF099193	315,75	900,00	RECUPERAVEL
209	VW PARA- TI 16V	MZY 6065	2002	BRAN- CA	9BWDA05X72T129932	AZP059572	437,97	1.300,00	RECUPERAVEL
210	VW/PARA- TI 1.6	MZY 6148	2007	BRAN- CA	9BWDB05W98T074087	BWX047849	315,75	5.000,00	RECUPERAVEL
211	MMC/L200 S P O R T 4X4 HPE	MZY 7062	2006	BRAN- CA	93XENK7406C621787	4D56CC8735	-00	18.000,00	RECUPERAVEL
212	VW/PARA- TI 1.6	MZY 7188	2007	BRAN- CA	9BWDB05W08T077850	BWX053737	315,75	5.000,00	RECUPERAVEL
213	VW/PARA- TI 1.6	MZY 8348	2007	BRAN- CA	9BWDB05W18T087769	BWX050570	528,57	2.000,00	RECUPERAVEL
214	YAMAHA/ LANDER XTZ250	MZY 9533	2011	BRAN- CA	9C6KG0210B0045543	G379E-019079	872,70	700,00	RECUPERAVEL
215	YAMAHA/ LANDER XTZ250	MZY 9673	2011	BRAN- CA	9C6KG0210B0045668	G379E-019209	872,70	1.000,00	RECUPERAVEL
216	CAMINHO- NETE MIT- S U B I S H L200 4X4 GL	MZY 9829	2005	BRAN- CA	93XJNK3405C538354	AUSENTE -4D56KT6100	521,42	5.000,00	RECUPERAVEL
217	GM S10 2.4 D	MZZ 0565	2004	BRAN- CA	9BG138AX04C414929	6Y0002920	3.091,52	1.800,00	RECUPERAVEL
218	GM S10 2.4 D	MZZ 0575	2004	BRAN- CA	9BG138AX04C415409	6Y0002601	878,16	1.800,00	RECUPERAVEL
219	GM S10 2.4 D	MZZ 0645	2004	BRAN- CA	9BG138AX04C411132	6Y0002124	793,03	1.200,00	RECUPERAVEL
220	YAMAHA/ XTZ 125K	MZZ 0665	2004	BRAN- CA	9C6KE038040013570	XXXXXXXXXX	2.038,15	600,00	RECUPERAVEL
221	YAMAHA/ XTZ 125K	MZZ 0675	2004	BRAN- CA	9C6KE038040013572	E333E-013570	1.335,85	500,00	RECUPERAVEL
222	VW / GOL 16 V PLUS (MZX1866)	S/1° EM- PLAC	2001	BRAN- CA	9BWCA05XX1P106955	AFR471350(CONFIRMAR		1.000,00	RECUPERAVEL
223	YAMAHA/ XTZ 125K	MZZ 0755	2004	BRAN- CA	9C6KE038040013567	E333E013561	1.335,85	600,00	RECUPERAVEL
224	YAMAHA/ XTZ 125K	MZZ 0765	2004	BRAN- CA	9C6KE038040013519	E333E013732	1.335,85	700,00	RECUPERAVEL
225	F O R D RANGER XLT 13D	MZZ 1335	2001	BRAN- CA	8AFER13D31J202948	L1A009335	809,12	1.000,00	RECUPERAVEL
226	H O N D A NXR 125 BROS ES	MZZ 1839	2004	BRAN- CA	9C2JD20205R003034	JC30E95003034	581,80	700,00	RECUPERAVEL
227	V W / GOL 1.0 (MZU0215)	MZZ 1929	2004	BRAN- CA	9BWCA05X85T065058	AZN213202	402,04	400,00	RECUPERAVEL
228	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZZ 2398	2007	BRAN- CA	9C2MD34008R000922	MD34E-8000922	872,70	1.000,00	RECUPERAVEL
229	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZZ 2418	2007	BRAN- CA	9C2MD34008R000923	MD34E-8000923	1.064,24	500,00	RECUPERAVEL
230	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZZ 2428	2007	BRAN- CA	9C2MD34008R000926	MD34E-8000926	1.042,96	600,00	RECUPERAVEL
231	H O N D A / XR 250 TORNADO	MZZ 2448	2007	BRAN- CA	9C2MD34008R000924	MD34E-8000924	957,83	1.000,00	RECUPERAVEL
232	F O R D F I E S T A STREET	MZZ 2907	2002	VERME- LHA	9BFBRZFHA2B42187	C4E2421287	315,75	600,00	RECUPERAVEL

233	C A M I - N H Ã O 1215 C M. BENZ	MZZ 3699	2004	VERME- LHA	9BM6930284B385928	904925602221	447,72	10.400,00	RECUPERAVEL
234	YAMAHA/ LANDER XTZ250	MZZ 3833	2011	BRAN- CA	9C6KG0210B0045548	G379E-019091	872,70	1.000,00	RECUPERAVEL
235	YAMAHA/ LANDER XTZ250	MZZ 3853	2011	BRAN- CA	9C6KG0210B0045542	G379E-019083	872,70	1.500,00	RECUPERAVEL
236	YAMAHA/ LANDER XTZ250	MZZ 3893	2011	BRAN- CA	9C6KG0210B0045672	G379E-019214	872,70	1.000,00	RECUPERAVEL
237	VW KOMBI	MZZ 4703	2005	BRAN- CA	9BWGB07X35P006021	BLOCO PARCIAL	693,35	1.500,00	RECUPERAVEL
238	GM/CLAS- SIC SPIRIT	MZZ 7359	2004	BRAN- CA	9BGSN19N05B144423	5J0019729	1.475,33	4.000,00	RECUPERAVEL
239	CAMINHO- NETE MIT- SUB.L200 4X4 GL	MZZ 7898	2005	VERME- LHA	93XJNK3405C539369	INUTILIZADO	219,92	6.000,00	RECUPERAVEL
240	GM/ZAFI- RA ELITE 2.0	MZZ 8951	2007	PRETA	9BGTW75W08C100832	J70007697	-00	13.000,00	RECUPERAVEL
241	MMC/PA- JERO HD	NAA 0072	2010	BRAN- CA	93XDNK94WACA19335	4D56LK4033	329,88	8.000,00	RECUPERAVEL
242	FIAT/DU- CATO 15 ROTANCE- LA	NAA 0474	03/jul	BRAN- CA	93W245G34C2075951	NÃO IDENTIFICADO	329,55	4.100,00	RECUPERAVEL
243	GM/BLA- ZER EXE- CUTIVE	NAA 2007	2002	PRETA	9BG116EW03C406065	W021411340	210,00	9.000,00	RECUPERAVEL
244	FIAT/DU- CATO 15 RONTAN- CELA	NAA 3444	2011	BRAN- CA	93W245G34C2075904	NÃO IDENTIFICADO	2.947,25	4.600,00	RECUPERAVEL
245	FIAT/DU- CATO 15 RONTAN- CELA	NAA 3454	2011	BRAN- CA	93W245G34C2075968	F1AE0481T7109892	840,32	6.000,00	RECUPERAVEL
246	MMC/L200/ OUTDOOR	NAA 4149	2008	BRAN- CA	93XPNK7409C848886	4D56CL3333	1.202,45	3.100,00	RECUPERAVEL
247	H O N D A / XR 250 TORNADO	NAA 7467	2008	BRAN- CA	9C2MD34008R026983	MD34E-8026983	872,70	900,00	RECUPERAVEL
248	H O N D A / XR 250 TORNADO	NAA 7547	2008	BRAN- CA	9C2MD34008R028077	MD34E-8028077	957,83	1.000,00	RECUPERAVEL
249	H O N D A / XR 250 TORNADO	NAA 7907	2008	BRAN- CA	9C2MD34008R025973	MD34E-8025973	872,70	1.000,00	RECUPERAVEL
250	H O N D A / XR 250 TORNADO	NAA 9757	2008	BRAN- CA	9C2MD34008R026349	MD34E-8026349	872,70	900,00	RECUPERAVEL
251	F O R D / C O U R - RIER	NAB 2198	08/09	BRAN- CA	9BFPSZPPA9B879881	XXXXXXXXXX	0	3.000,00	RECUPERAVEL
252	H O N D A / XR 250 TORNADO	NAB 9417	2008	PRETA	9C2MD34008R041621	MD34E-8041621	872,70	1.000,00	RECUPERAVEL
253	H O N D A / XR 250 TORNADO	NAB 9507	2008	PRETA	9C2MD34008R041581	MD34E8041581	875,70	1.000,00	RECUPERAVEL
254	H O N D A / XR 250 TORNADO	NAB 9577	2008	PRETA	9C2MD34008R041615	MD34E-8041615	872,70	1.100,00	RECUPERAVEL
255	FIAT/DU- CATO MC RONTAN AMB	NAB 9921	2010	BRAN- CA	93W245G34B2057141	F1AE0481T7080165	329,55	6.200,00	RECUPERAVEL
256	F O R D RANGER XLS 13P	NAC 5017	2009	BRAN- CA	8AFER13P9AJ271315	D56282451	329,88	8.000,00	RECUPERAVEL
257	VAN CI- TROEN/ JUMPER F35LH 23S	NAC 5834	2013	BRAN- CA	935ZCWMNCE2123490	F1AE3481B*7190400*	329,55	10.000,00	RECUPERAVEL
258	HYUNDAI/ HR HDB	NAC 8957	2009	BRAN- CA	95PZBN7HPAB017578	D4BH9R17824	648,78	5.000,00	RECUPERAVEL

259	M I C R O ONIBUS MARCO- POLO/IVO- LARE V8	NAD 2428/ AC	2009	BRAN- CA	93PB26G30AC031263	E1T156050	867,13	6.000,00	RECUPERAVEL
260	FIAT/DU- CATO MA- XICARGO	S/1º EM- PLAC	2009	BRAN- CA	93W245G3392043626	814043S*1060222*(à CONFIRMAR)	812,23	4.000,00	RECUPERAVEL
261	VW/PARA- TI 1.6 TI- TAN	NAE 8929	2010	BRAN- CA	9BWGB05W2BP055149	BWX184057	315,75	5.000,00	RECUPERAVEL
262	AMBUL. F O R D TRANSIT REVES	NAF 4000	2010	BRAN- CA	WF0XXXTAFATS03869	JXFAATS03869	322,09	4.000,00	RECUPERAVEL
263	F O R D TRANSIT REVES 16L	NAF 4020/ DF	2010	BRAN- CA	WF0XXXTAFATS04563	NÃO IDENTIFICADO	2.544,18	7.000,00	RECUPERAVEL
264	I / F O R D TRANSIT REVES 16L	NAF 4040	2010	BRAN- CA	WF0XXXTAFATS04562	NÃO IDENTIFICADO	2.404,12	2.900,00	RECUPERAVEL
265	F O R D TRANSIT REVES 16L	NAF 4070	2010	BRAN- CA	WF0XXXTAFATS07614	AUSENTE	595,13	3.000,00	RECUPERAVEL
266	I / F O R D TRANSIT REVES 16L	NAF 4110	2010	BRAN- CA	WF0XXXTAFATT26028	AUSENTE	841,61	1.500,00	RECUPERAVEL
267	RENAULT/ M A S T E - R A M B R O - T A N	NAG 2530	2010	BRAN- CA	93YADCUH6BJ523198	AUSENTE	-00	900,00	RECUPERAVEL
268	F O R D R A N G E R XL 13P	NXR 0222	2012	BRAN- CA	8AFER13P8CJ491368	L1A030589	585,26	5.000,00	RECUPERAVEL
269	CAMINHO- NETE MIT- S U B I S H L200	NXR 8720	2011	BRAN- CA	93XPNK740CCB85858	4D56CR7465	237,65	5.000,00	RECUPERAVEL
270	CAMINHO- NETE MIT- S U B I S H L200	NXR 8730	2011	BRAN- CA	93XPNK740CCB84467	4D56CR5734	407,91	7.000,00	RECUPERAVEL
271	F O R D R A N G E R XL 13P	NXR0232	2012	BRAN- CA	8AFER13P6CJ493491	L1A031238	329,88	4.000,00	RECUPERAVEL
TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ (Seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais)								648.600,00	

Rio Branco-AC, 14 de Outubro de 2016.

Sawana Leite de Sá Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Maria de Fatima Alves de Sá
Leiloeira Publica Oficial
Matric. 003/2005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto nº 2.677, de 10 junho de 2015 do Governo do Estado do Acre e as Portarias 741 e 742 de 18/12/08 da SGA e em suas alterações, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADOa Lista Classificatória Final para Seleção de Estagiários, visando formação de cadastro reserva para atender as necessidades do Governo do Estado do Acre no âmbito de duas secretarias, autarquias e fundações, referente ao Edital nº 001, de 01 de agosto de 2016, que tem como Agente de Integração o Centro de Integração Empresa – Escola - CIEE.

Assina: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Governo do Estado do Acre
Local e data de assinatura: Rio Branco, 14 de outubro de 2016.

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
REFERENTE AO EDITAL Nº 001, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto nº 2.677, de 10 junho de 2015 do Governo do Estado do Acre e as Portarias 741 e 742 de 18/12/08 da SGA e em suas alterações, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria, torna pública a Lista Classificatória Final para Seleção de Estágios, visando formação de cadastro reserva para atender as necessidades do Governo do Estado do Acre no âmbito de duas secretarias, autarquias e fundações, referente ao Edital nº 001, de 01 de agosto de 2016, que tem como Agente de Integração o Centro de Integração Empresa – Escola - CIEE.

Assina Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Governo do Estado do Acre

Local e data de assinatura: Rio Branco, 14 de outubro de 2016.

EDITAL Nº 01, DE 01 DE AGOSTO DE 2016
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CIDADE: ASSIS BRASIL
CURSO: ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	EISON BEZERRA DAMASCENO	9,00	APROVADO
2º	RENAN ARAUJO PEREIRA	6,08	APROVADO
3º	THIAGO ALVES DA CUNHA	5,00	APROVADO

CIDADE: BRASILÉIA
CURSO: ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	EDINEY DE SOUZA DURANS	9,05	APROVADO
2º	LINDAINES LUIZA SODRÉ PORTES	8,75	APROVADO
3º	JAILANE CARVALHO LIRA	8,50	APROVADO
4º	JOYCIANNY VIEIRA FARRAPO	8,00	APROVADO
5º	WEINER BITES LIMA	7,60	APROVADO
6º	DAYELE MARTINS SAAB DA SILVA	7,45	APROVADO

7º	HUGO FREITAS SCHWETTER	7,00	APROVADO
8º	WINGLESTON LORHAN SILVA DE LIMA	7,00	APROVADO

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL

CURSO: ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ANGELICA SILVA DA COSTA	9,15	APROVADO
2º	JESSIN LIMA DE VASCONCELOS	9,10	APROVADO
3º	JAELISSON NASCIMENTO DA SILVA	9,00	APROVADO
4º	ALEXON MARTINS PEREIRA	8,60	APROVADO
5º	GILMAR DE MESSIAS BORGES	8,50	APROVADO
6º	KENEDY DE SOUZA GAMA	7,87	APROVADO
7º	LAURA MAGALHÃES ALMEIDA MELO	6,85	APROVADO
8º	JONATHAN SOUZA SOMBRA	6,78	APROVADO
9º	EMERSON VERSOSA DA SILVA	6,69	APROVADO

CIDADE: EPITACIOLÂNDIA

CURSO: ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	POLIANA LOPES DE FREITAS	8,25	APROVADO

CIDADE: FEIJÓ

CURSO: ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ANTONIA MIRIAN DA SILVA LIMA	8,45	APROVADO
2º	ROBERTA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	8,40	APROVADO
3º	ANTONIO TALISON DA SILVA PESSOA	8,20	APROVADO
4º	ISMAEL RIBEIRO DOS SANTOS	8,00	APROVADO

CIDADE: PLÁCIDO DE CASTRO

CURSO: ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	AMANDA SAID VIEIRA	7,80	APROVADO
2º	MAXWEL CAVALCANTE DA CRUZ	7,65	APROVADO
3º	IZAQUE OLIVEIRA DA HORA	6,30	APROVADO

CIDADE: PORTO ACRE

CURSO: ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ALESSANRO SOUZA SILVA	8,59	APROVADO
2º	NILCIANE SOUZA DE OLIVEIRA	8,00	APROVADO
3º	RAIMUNDA DA SILVA MEDEIROS	8,00	APROVADO
4º	FELIPE SILVA DO NASCIMENTO	7,75	APROVADO

CIDADE: SENA MADUREIRA

CURSO: ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	CLAUDIA SOUZA NEVES	8,80	APROVADO
2º	MAURO JÚNIOR CRUZ DE OLIVEIRA	7,50	APROVADO

CIDADE: TARAUCÁ

CURSO: ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	7,50	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ANA LAURA NUNES MAIA	9,50	APROVADO

2º	ANA KÉSIA MAIA DO NASCIMENTO	9,25	APROVADO
3º	THAÍS DOS REIS BEZERRA	9,25	APROVADO
4º	ALEXSANDRA CAVALCANTE DA SILVA	8,70	APROVADO
5º	CLAUDILNE AZEVEDO SANTIAGO	8,70	APROVADO
6º	ANTONIA PALHETA DE SOUZA	8,25	APROVADO
7º	CHARLES SOUZA DA SILVA	8,25	APROVADO
8º	ANDRESSA CRISTINA MACIEL DA SILVA	8,00	APROVADO
9º	LUANA WALTHIER VIANA	8,00	APROVADO
10º	ELIAS BRANDÃO DA SILVA	8,00	APROVADO
11º	JAMILLY DE MELO SILVA	8,00	APROVADO
12º	EVERTON BATISTA ALENCAR	8,00	APROVADO
13º	ANTÔNIA LUCIANA COSTA DE FRANÇA	8,00	APROVADO
14º	ADEL MARTINS DERZE	8,00	APROVADO
15º	JARDEILSON DE AQUINO SOBRINO	7,75	APROVADO
16º	VICTORIA RIBEIRO TAVARES	7,75	APROVADO
17º	FERNANDA RODRIGUES FERREIRA	7,75	APROVADO
18º	STEFANY VANESSA DA SILVA FERNANDES	7,63	APROVADO
19º	KEVIN ALMEIDA DE CARVALHO	7,50	APROVADO
20º	CARLOS MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA	7,50	APROVADO
21º	LAÍS CARLA DE SOUZA	7,50	APROVADO
22º	IZABELE BEZERRA DA SILVA	7,50	APROVADO
23º	VITORIA PEREIRA GUBERT	7,50	APROVADO
24º	DANIELE SANTOS SILVA	7,50	APROVADO
25º	BRUNO PIERI BEZERRA	7,50	APROVADO
26º	ESTENIO OLIVEIRA DA SILVA	7,50	APROVADO
27º	KALIENY DE SOUZA UCHOA	7,50	APROVADO
28º	EDILANE NOGUEIRA DOS SANTOS	7,40	APROVADO
29º	RICK WALLACE DA SILVA SANTOS	7,30	APROVADO
30º	LUAN ROGÉRIO DA SILVA	7,30	APROVADO
31º	ALICY CAVALCANTE COELHO	7,25	APROVADO

32º	KALINE ANDRESSA VARGAS DE FREITAS	7,25	APROVADO
33º	DENYS FRANÇA CAMPOS	7,23	APROVADO
34º	EMILLY VITORIA DE SOUZA FREITAS	7,20	APROVADO
35º	ANDRIELLY GOMES DA SILVA	7,10	APROVADO
36º	ELIVALDO JULIO ARAÚJO DE SOUZA	7,00	APROVADO
37º	KEVIN JOSIANO DOS SANTOS VIDAL	7,00	APROVADO
38º	LUÍS EDUARDO RODRIGUES FERREIRA	7,00	APROVADO
39º	WILLYAN DAVID ALMEIDA DOS REIS	7,00	APROVADO
40º	MATHEUS MICHEL DA SILVA NEVES	7,00	APROVADO
41º	SABTA CHERON DA SILVA UCHÔA	7,00	APROVADO
42º	MELANY CRISTINY SOUZA DO NASCIMENTO	7,00	APROVADO
43º	NATIELI NUNES BARBOSA	7,00	APROVADO
44º	MARCELO FREITAS DONOFRIO	7,00	APROVADO
45º	NATÁLIA RIBEIRO MARTINS	7,00	APROVADO
46º	RIZALDA DOS SANTOS LOPES DE SÁ SANTOS BOMFIM FRANC	7,00	APROVADO
47º	GEISSE LANNY SILVA REIS	7,00	APROVADO
48º	DANIEL GOMES DE FREITAS	6,80	APROVADO
49º	ALEX VINICIUS ALBUQUERQUE PRESTES	6,75	APROVADO
50º	LUCAS GOMES DE FREITAS	6,75	APROVADO
51º	DANIEL DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	6,75	APROVADO
52º	MATHEUS MAGALHAES DE OLIVEIRA	6,75	APROVADO
53º	RICHARDSON RODRIGUES FERREIRA	6,75	APROVADO
54º	ERISLEY DE SANTANA SILVA	6,65	APROVADO
55º	LUCAS RAVERON DA SILVA E SILVA	6,63	APROVADO
56º	ANA CLÍCIA FERREIRA DA SILVA	6,55	APROVADO
57º	JAMILY EVANGELISTA PEREIRA	6,50	APROVADO
58º	ÊMILY KÁSSIA ARAÚJO DA SILVA	6,50	APROVADO
59º	LUCAS WILLIAN SOBRINHO DE SOUZA	6,50	APROVADO
60º	IGOR SILVA DE SOUZA	6,50	APROVADO
61º	LOHANNY ANDRENA CUNHA RODRIGUES	6,50	APROVADO

62º	CARLOS EDUARDO MARINHO COSTA	6,50	APROVADO
63º	RAIANE SILVA DE ADRADE	6,00	APROVADO
64º	KLAYVE PEREIRA DA SILVA	6,00	APROVADO
65º	JOÃO CLEBERSON DE SOUZA LIMA	6,00	APROVADO
66º	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA FIGUEIREDO	6,00	APROVADO
67º	TALLYSSON SERNA ALMEIDA	6,00	APROVADO
68º	LUIS FELIPE PEREIRA DOS REIS	6,00	APROVADO
69º	VINICIUS GONÇALVES NASCIMENTO	6,00	APROVADO
70º	GLAUBER DA SILVA PEREIRA	5,90	APROVADO
71º	RAISSA SILVA DE ANDRADE	5,75	APROVADO
72º	KINDALI MARIA MOREIRA DE MATOS	5,75	APROVADO
73º	EDUARDA GABRIELA SOUZA DA SILVA	5,75	APROVADO
74º	MILENA SILVA DE ANDRADE	5,50	APROVADO
75º	ALYSSON LUIS FARIAS DA SILVA	5,50	APROVADO
76º	ALUIZIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	5,50	APROVADO
77º	GABRIELLA MARTINS DERZE	5,50	APROVADO
78º	KATRINY SOUZA COSTA	5,25	APROVADO
79º	HELOÁ CAVALCANTE COSTA	5,25	APROVADO
80º	SAVIO NASCIMENTO DA SILVA	5,13	APROVADO
81º	LUCAS RABELO SOUZA	5,00	APROVADO
82º	KENEDY JHONATA BARROS DO NASCIMENTO	5,00	APROVADO
83º	DEYVID RODRIGUES DANTAS	5,00	APROVADO
84º	WESLEY MATHEUS DA SILVA CUNHA	5,00	APROVADO
85º	MARLON MANCHINERI SIMÃO	4,88	REPROVADO
86º	YARA BEATRIZ DOS SANTOS BRITO	4,50	REPROVADO
87º	LUCAS DE OLIVEIRA ROCHA	4,38	REPROVADO
88º	BRUNO GALDINO DO NASCIMENTO	4,00	REPROVADO

CIDADE: BRASILÉIA

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1	ALDENIZE SILVA DE SOUZA	7,20	APROVADO
2	LUCIELY DA CONCEIÇÃO SALES	7,12	APROVADO
3	DIOGO ARAUJO BERKEMBROK	6,89	APROVADO
4	ANTÔNIO LAÉZIO S. RODRIGUES	6,72	APROVADO
5	DHEMERSOM A. BERKEMBROK	6,00	APROVADO

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	CARLA SILVA DOS SANTOS	6,94	APROVADO
2º	LUCIUS GOMES BRANDOLT	6,31	APROVADO

CIDADE: EPITACIOLÂNDIA

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ALDER JAREDE DAVILA PAULA JERONIMO	8,90	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	LUCAS DA SILVA VASCONCELOS	9,52	APROVADO
2º	WILLIAM TALES DOS SANTOS CARPANEDA	9,12	APROVADO
3º	LEILA RODRIGUES FERREIRA	9,12	APROVADO
4º	ADRIELLE LAIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	9,12	APROVADO
5º	JADSON SILVA	9,11	APROVADO
6º	WANNA KEROLLAYNE DA SILVA SOUZA	9,11	APROVADO
7º	MARYSTELA DA SILVA MENEZES	9,09	APROVADO
8º	ISAIAS RIOS DOS SANTOS	9,09	APROVADO

9º	JEFFERSON DA SILVA TELES	9,09	APROVADO
10º	JEAN RODRIGUES SILVA	8,96	APROVADO
11º	MAYARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	8,96	APROVADO
12º	MISHEL JULIANA LUISA MUNOZ HIJAR	8,90	APROVADO
13º	IGOR OCANHA DA SILVA	8,90	APROVADO
14º	ABIDA SILVESTRE FERREIRA	8,87	APROVADO
15º	LUCAS COSTA BEZERRA	8,87	APROVADO
16º	LUCAS MELO BORGES	8,86	APROVADO
17º	ALEXSANDRA CAVALCANTE DE ARAUJO	8,70	APROVADO
18º	DANYELA DE SOUZA BARBOSA	8,20	APROVADO
19º	KELLY COSTA HALUEN DE ARAÚJO	8,14	APROVADO
20º	GERSON GOMES BEZERRA	8,06	APROVADO
21º	AUDREY CRISTIER CHAVES MALVEIRA RODRIGUES	7,90	APROVADO
22º	JANCY SILVA RABELO	7,90	APROVADO
23º	ERWIN BRIAN ARAUZ VIRUEZ	7,90	APROVADO
24º	SARA GABRIELA DA COSTA CAVALCANTE	7,89	APROVADO
25º	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA COSTA	7,86	APROVADO
26º	MARIA SILMARA FERREIRA DA SILVALEITE	7,79	APROVADO
27º	NAIRA JAMILE PASCOA DA SILVA PONTES	7,57	APROVADO
28º	JOYCE KELLY DA SILVA BARBOSA	7,53	APROVADO
29º	RAFAEL SOUZA DA SILVA	7,53	APROVADO
30º	ROMILDO FRANÇA DA SILVA	7,34	APROVADO
31º	HELEN KARLA SOUZA DE OLIVEIRA	7,28	APROVADO
32º	THIAGO ELIAS DO AMARAL MELO	7,28	APROVADO
33º	JAENE PAULA DE LIMA	7,20	APROVADO
34º	TAYNARA FERNANDES DE ARAÚJO	7,17	APROVADO
35º	ANDRESSA MILLAN BARROS MENDES	7,14	APROVADO
36º	RICHARD DA SILVA XAVIER	7,11	APROVADO
37º	DANILO DA SILVA DANIEL	6,98	APROVADO
38º	MARIA SÂMIA LIMA BARBOSA	6,91	APROVADO

39º	SARAH LAÍS GARCIA HORACIO	6,89	APROVADO
40º	DÉBORA FREITAS DE MACEDO	6,77	APROVADO
41º	ALBERJÚNIOR MOYSES RAMOS	6,77	APROVADO
42º	KATIANA DA COSTA PINHEIRO	6,72	APROVADO
43º	ALICE CHAGAS MARTINS	6,63	APROVADO
44º	WILLIAM WRUBEL	6,47	APROVADO
45º	MAXMONE DOS SANTOS DIAS	5,44	APROVADO

CIDADE: FEIJÓ

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ANA CLAUDIA BEZERRA DIAS	6,47	APROVADO

CIDADE: SENADOR GUIOMARD

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	SHEIEVENA MELO PAULINO	9,12	APROVADO

CIDADE: TARAUCÁ

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ORLAINE MENDONÇA DA PAIXÃO	7,04	APROVADO
2º	MARIA RAYANNE DA SILVA LIMA	6,94	APROVADO
3º	JONAS DA SILVA LIMA	6,47	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: AGRONOMIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	GABRIELA DA SILVA TAMWING	9,08	APROVADO
2º	KAREN DE ABREU CAVALCANTE	6,49	APROVADO
3º	DHONATAN ALVES DE SOUZA	5,98	APROVADO

4º	GABRIELA COSTA DA SILVA	5,09	APROVADO
----	-------------------------	------	----------

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL

CURSO: AGROECOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	RAISSA GOMES COELHO	8,63	APROVADO
2º	EURISSON UCHOA FERREIRA	8,33	APROVADO
3º	ELIANA SILVA DE OLIVEIRA ALMEIDA	8,20	APROVADO
4º	TEGILA CRISTINA DE PAULA ENES	7,26	APROVADO

CIDADE: MANCIO LIMA

CURSO: AGROECOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	LAVÍNIA BARBOSA DIAS	7,86	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO DE LIMA	9,18	APROVADO
2º	TATIANE MONIQUE NIWA	9,03	APROVADO
3º	SUELEN CRISTINA DUARTE SILVEIRA	8,87	APROVADO
4º	EMILY LORENA SOUZA BENTO	8,65	APROVADO
5º	PAULO HUGO DE SOUZA LIMA	8,62	APROVADO
6º	RAIZZA MARIA CARDOSO DE AZEVEDO	8,50	APROVADO
7º	CLÍVIA FIAMA RODRIGUÊS DE OLIVEIRA	8,48	APROVADO
8º	LARISSE ANNE SANTOS SOUSA	8,45	APROVADO
9º	HOSANA FEIJO DA SILVA	8,44	APROVADO
10º	ANDRESON SILVA CARNEIRO	8,42	APROVADO
11º	EVELAINE LUCIANA COUTINHO LIMA	8,40	APROVADO
12º	REGINA CRIS ARAUJO LIMA	8,36	APROVADO
13º	KÉFANY RAFAELA MAIA DOS SANTOS BÁDER	8,32	APROVADO

14º	AMANDA GUEDES DO NASCIMENTO	8,17	APROVADO
15º	ALAN CARLOS NASCIMENTO NUNES	8,12	APROVADO
16º	TARINY QUEIROZ VALER	8,10	APROVADO
17º	SANGELA DE OLIVEIRA LOPES	8,08	APROVADO
18º	RAQUEL SOARES CORDEIRO	8,08	APROVADO
19º	WILLIANE AZEVEDO RODRIGUES	7,99	APROVADO
20º	ANDRÉ FELIPE MIRANDA DE LIMA	7,98	APROVADO
21º	CRIS EVELYN SAMPAIO LACERDA	7,97	APROVADO
22º	JANAIRA COSTA MEIRELES	7,82	APROVADO
23º	SIGILA MACIEL DA COSTA	7,77	APROVADO
24º	JULIANE BARROS DAMASCENO	7,76	APROVADO
25º	JAMILE VASCONCELOS DE SOUZA	7,73	APROVADO
26º	ZANYELTON LOPES BARROZO	7,60	APROVADO
27º	SARAH EMILLY DE MOURA LEO SILVA	7,60	APROVADO
28º	GABRIELLA MARIA DE ALBUQUERQUE SOUZA	7,60	APROVADO
29º	UELITON COSTA OLIVEIRA	7,59	APROVADO
30º	DEBORAH DE SOUZA SENA	7,58	APROVADO
31º	DANIEL MARCOS SILVA DOS SANTOS	7,56	APROVADO
32º	THAÍS TAGLIARINI AIACHE	7,55	APROVADO
33º	DÁVILA PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	7,50	APROVADO
34º	BRUNA CÂNDIDO DE LIRA	7,50	APROVADO
35º	KLEITON JUNIOR COLOMBO	7,48	APROVADO
36º	DANUZA JANARA DE ALBUQUERQUE	7,43	APROVADO
37º	MARIANA COSTA E SILVA	7,42	APROVADO
38º	RAFAELA DE LIMA FERREIRA	7,40	APROVADO
39º	TALES RHAUÊ DA SILVA REIS	7,36	APROVADO
40º	ALANE MOREIRA VILÁCIO	7,36	APROVADO
41º	AIRTON TORRES DE ASSIS SOUZA	7,36	APROVADO
42º	JAINÉ MELO DE SOUZA	7,33	APROVADO
43º	MARCELO RODRIGO DA SILVA DANTAS	7,30	APROVADO

44º	RUBÉNS AUGUSTO REBÊLO NETO	7,30	APROVADO
45º	JULIO CESAR BATISTA GOMES	7,14	APROVADO
46º	JACKSON DA SILVA RODRIGUES	7,14	APROVADO
47º	MARIA JANECLÉIA MATOS DE MELO	7,09	APROVADO
48º	RONIVALDO DA CONCEIÇÃO BURITI	7,08	APROVADO
49º	ALAN VITOR DA SILVA SOUZA	7,06	APROVADO
50º	REBECA MORAIS DE SOUZA	6,95	APROVADO
51º	ALIFE NASCIMENTO BEZERRA	6,94	APROVADO
52º	DANIELA ALVES DAS CHAGAS	6,76	APROVADO
53º	RONY CLEI ARAÚJO BARROSO	6,59	APROVADO
54º	GUSTAVO BEZERRA TOMÁS	6,48	APROVADO
55º	ANGELO MATHEUS ROCHA DA COSTA	6,41	APROVADO
56º	BRUNA CINTIA ALVES DA COSTA	6,07	APROVADO
57º	ALRIBERTO DARUB CAVALCANTE FILHO	5,78	APROVADO
58º	KEYNOU WILLI SOUZA PESSOA	5,78	APROVADO

CIDADE: SENADOR GUIOMARD

CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	IZAUBERTO DO NASCIMENTO RABELO	8,13	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: ARTES CENICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
	KELLY DA SILVA E SILVA	4,82	REPROVADO
	LARISSA MENDES DA COSTA	0,39	REPROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: BIOMEDICINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	BRUNA DE PAULA AMARAL	9,21	APROVADO
2º	LUSEMILDA DOS SANTOS BRITO	9,10	APROVADO
3º	ANDRÉ CORDEIRO RODRIGUES DE CASTRO	9,08	APROVADO
4º	KESIA NOLASCO DE ABREU	9,05	APROVADO
5º	GABRIELA DANTAS MENEZES	8,98	APROVADO
6º	ALINE DE FREITAS SOUZA	8,93	APROVADO
7º	ELLEN CAROLINE NOBRE SSNTOS	8,87	APROVADO
8º	ANA ISABEL NUNES MAIA	8,86	APROVADO
9º	LEANDRO CAVALCANTE SANTOS	8,73	APROVADO
10º	MARCELO DOS SANTOS COSTA	8,65	APROVADO
11º	BRENDA MACHADO MOURA	8,64	APROVADO
12º	JÉSSICA LOURRANE COELHO DA SILVA	8,64	APROVADO
13º	EDMILSON PEREIRA BARROSO	8,61	APROVADO
14º	GENISMONI GOMES DA SILVA	8,58	APROVADO
15º	TCHAYLA GABRIELLE MONTENEGRO DA SILVA	8,58	APROVADO
16º	ISIS DE OLIVEIRA VIGA CÂNDIDO	8,50	APROVADO
17º	WALERIA MARQUES DE MOURA	8,36	APROVADO
18º	CAMILA SILVA DO VALE	8,29	APROVADO
19º	ELIANA DA SILVA MENDES E SILVA	8,25	APROVADO
20º	SARA KESIA DA SILVA UCHÔA	8,23	APROVADO
21º	THAIS FARIA DE CARVALHO	8,21	APROVADO
22º	SAYONARA DE SOUZA ARAÚJO	8,21	APROVADO
23º	LAIS LEITE SANTANA	8,20	APROVADO
24º	FRACISCO MAURICIO KATAR DA COSTA	8,17	APROVADO
25º	LUCAS SAMIR DE MELO MOSLE	8,17	APROVADO
26º	INGRID DA SILVA CAMPOS	8,17	APROVADO
27º	TALLINY FIAMA QUEIROZ JIMENEZ	8,07	APROVADO

28º	QUITERIA MENEZES DOS SANTOS	8,00	APROVADO
29º	MARIA DE LOURDES MESQUITA ARAUJO	7,93	APROVADO
30º	JOHN LENON DHFFE DE SOUZA LIMA	7,93	APROVADO
31º	FLAVIENY DE SOUZA DA SILVA	7,93	APROVADO
32º	CLAUDETE FERREIRA DOS SANTOS AMARAL	7,86	APROVADO
33º	ALICE TEIXEIRA BERNARDO	7,82	APROVADO
34º	JÚLIO CÉSAR DE SOUSA DE BRITO	7,79	APROVADO
35º	ADRIANA DOS SANTOS SANTANA	7,79	APROVADO
36º	ELENA CRISTINA ROLLA	7,79	APROVADO
37º	FILIPE LIMA DA SILVA	7,77	APROVADO
38º	ANTÔNIA NAYANE QUEIROZ DE LIMA	7,75	APROVADO
39º	FRANCISCO RONNEY SILVA DA COSTA	7,75	APROVADO
40º	HELONILDA BARBOSA BRAGA	7,72	APROVADO
41º	MARIA APARECIDA MACAMBIRA DA SILVA	7,71	APROVADO
42º	JOÃO MARCELO FERNANDES DE MATOS	7,66	APROVADO
43º	ELIZAURO DE SOUZA FRAGOSO	7,64	APROVADO
44º	ELIETE FREITAS DE ANDRADE GOMES	7,62	APROVADO
45º	DHENIFER OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	7,62	APROVADO
46º	WANESSA SAMPAIO CLAUDIO	7,60	APROVADO
47º	CLEICIANE DE OLIVEIRA LIMA CATUNDA	7,60	APROVADO
48º	JÉSSICA PRISCILA VILLAROUCA DE ARAUJO	7,57	APROVADO
49º	THAUA FERNANDO CONDE DE HOLANDA	7,57	APROVADO
50º	NIVIA MARIA MAIA ALVES	7,50	APROVADO
51º	CLECIANI BRAGA DA SILVA	7,50	APROVADO
52º	PABLYNY CAMILA DE SOUZA MATOS	7,47	APROVADO
53º	ALAN FURTADO BATISTA	7,47	APROVADO
54º	MARIA MOCICLEIA MENDES DA SILVA	7,43	APROVADO
55º	FABIANA DOS SANTOS LOPES	7,42	APROVADO
56º	VERONICE PEREIRA DAS NEVES	7,42	APROVADO
57º	RILLARY CRISTINA ABREU DA SILVA	7,40	APROVADO

58º	CAILON DE SOUZA SALMENTO	7,30	APROVADO
59º	ALINE SANTIAGO LIMA	7,29	APROVADO
60º	LEIDYANE COSTA SOARES	7,25	APROVADO
61º	KATRYELLE ARAÚJO VIEIRA	7,25	APROVADO
62º	RAYANNY DE ALMEIDA SANTOS	7,21	APROVADO
63º	GERLANDIA DOS SANTOS MUNIZ	7,20	APROVADO
64º	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	7,18	APROVADO
65º	LUCILA SANTANA DO NASCIMENTO	7,17	APROVADO
66º	MATEUS LIMA DA SILVA	7,17	APROVADO
67º	ELIZETE ALMEIDA DE SOUZA	7,12	APROVADO
68º	IGOR ROBERTO DE LIMA VERISSIMO	7,10	APROVADO
69º	TAMIRES SILVA DE ARAUJO	7,07	APROVADO
70º	TALISSON VICENTE OLIVEIRA DA SILVA	7,07	APROVADO
71º	KATIANA DA SILVA FEITOSA	6,90	APROVADO
72º	ELISEDE DA COSTA FERNANDES	6,90	APROVADO
73º	ALINE KAROLINE MARTINS ALVES	6,90	APROVADO
74º	MICAELY LINS DE CASTRO	6,90	APROVADO
75º	TAMIRIS SILVA SABOIA VIANA	6,86	APROVADO
76º	THAYS ALEXANY NUNES SILVA	6,82	APROVADO
77º	ROGERIO DOS SANTOS GIRÃO	6,75	APROVADO
78º	DIESA KAUANNE DAMACENO TEIXEIRA	6,65	APROVADO
79º	CLÍVIA PINTO DA SILVA	6,62	APROVADO
80º	GUIRIAN DA SILVA PACHECO	6,56	APROVADO
81º	MILLA CRYSTY NUNES MONTEIRO	6,50	APROVADO
82º	THAIANE DOS SANTOS SILVA	6,50	APROVADO
83º	FRANCISCA PATRÍCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO DA SILVA	6,50	APROVADO
84º	ELIANE BEZERRA DA SILVA	5,92	APROVADO
85º	CLEONICE MOREIRA SOARES	5,75	APROVADO

CIDADE: SENA MADUREIRA

CURSO: BIOMEDICINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	GIGLIANE DE MOURA SILVA	8,64	APROVADO

CIDADE: SENADOR GUIOMARD

CURSO: BIOMEDICINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ALDILENE DE ARRUDA COSTA	6,25	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	YVANA LURIAN BARROS DE NEGREIROS	9,03	APROVADO
2º	MARIO JORGE DE ARAÚJO BONATES JÚNIOR	8,96	APROVADO
3º	EDILENE DO CARMO CONCEIÇÃO	8,93	APROVADO
4º	WILLIANY LIMA DE CARVALHO CAMARGO	8,91	APROVADO
5º	ALINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	8,86	APROVADO
6º	ELANDIA OLIVEIRA DE LIMA	8,78	APROVADO
7º	JOSÉ WAGNER DE SOUZA CAVALCANTE FILHO	8,68	APROVADO
8º	MARIA AURICÉLIA DA SILVA AZEVEDO	8,63	APROVADO
9º	MARIA LUCIANE DA SILVA MESQUITA	8,44	APROVADO
10º	FABRICIA DE OLIVEIRA LOPES	8,17	APROVADO
11º	LOURIVAL JÚNIOR GAMA DA SILVA	8,09	APROVADO
12º	ANDREA TUANAN DA SILVA	8,02	APROVADO
13º	ALDERLENE DA LUZ SILVA	7,92	APROVADO
14º	PAMELA CRISTINA AVELINO DA SILVA	7,90	APROVADO
15º	LUZINEIA MARTINS FARIAS	7,82	APROVADO
16º	CLEICIANE FREITAS DA SILVA	7,66	APROVADO
17º	BRUNA THAUANA OLIVEIRA DA SILVA	7,20	APROVADO
18º	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA	7,17	APROVADO

19º	MATHEUS EDUARDO MOURA DA SILVA	7,02	APROVADO
20º	RAYLANI DO NASCIMENTO SILVA	7,00	APROVADO
21º	MARIA JOSÉ SILVA MURICI	5,88	APROVADO
22º	MIKAELLE PEREIRA GOMES	3,32	REPROVADO
23º	DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA	0,60	REPROVADO

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	FRANCISCO DA CUNHA RIBEIRO	7,73	APROVADO

CIDADE: PORTO ACRE

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	JEREMIAS DOS SANTOS BORGES	8,15	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	SIMONY DOS SANTOS BERTOLDO	9,40	APROVADO
2º	ANDRÉ LUCAS BATISTA DA SILVA	9,14	APROVADO
3º	ADRIANO ALVES DE ANDRADE	9,03	APROVADO
4º	ANA CAROLINA DA SILVEIRA FERNANDES	8,97	APROVADO
5º	ADRIANO DE MENEZES FROTA	8,96	APROVADO
6º	IEZA DE PAULA MENEZES	8,80	APROVADO
7º	THAYS DA SILVA OLIVEIRA	8,78	APROVADO
8º	ALANA KIMBERLY DE BRITO ARRUDA	8,78	APROVADO
9º	RAIANA CAROLINA SILVA ALINCAR	8,50	APROVADO
10º	THAIS DA SILVA COSTA	8,28	APROVADO
11º	JAINE FEITOSA CONTREIRA	8,20	APROVADO
12º	RENNAN ALVES DA SILVA	8,10	APROVADO

13º	HALYSSON DE OLIVEIRA SOUZA	8,03	APROVADO
14º	ERINALDO FERNANDES DE AMORIM	7,88	APROVADO
15º	LUIZ FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	7,84	APROVADO
16º	SARAH JULIA DA SILVA MACHADO	7,84	APROVADO
17º	LIGIA MELO DE AQUINO SOARES	7,81	APROVADO
18º	PAULO NASCIMENTO DE ANDRADE	7,70	APROVADO
19º	THAYANNE FILGUEIRAS DA SILVA MONTENEGRO	7,66	APROVADO
20º	ISRAEL MUNIZ PEREIRA	7,65	APROVADO
21º	TIELY MUNIZ DE MOURA	7,63	APROVADO
22º	JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA	7,63	APROVADO
23º	SARAH KAWANNY GOMES DE ALBUQUERQUE	7,63	APROVADO
24º	RIANA GLENDA BARROS DA SILVA	7,61	APROVADO
25º	JESSICA DE SOUSA FERRO DE AGUIAR	7,56	APROVADO
26º	ELEN CAROLINA FARIAS TAMARANA	7,50	APROVADO
27º	CATRINE FRAGA DA SILVA	7,47	APROVADO
28º	DENNER LIMA MADEIRA	7,44	APROVADO
29º	MURIELE MAGALHÃES LOPES	7,44	APROVADO
30º	LUCAS ANTONIO LIMA DA SILVA	7,41	APROVADO
31º	BRUNA CAROLINE SANTOS FIGUEIREDO	7,38	APROVADO
32º	THAYANE PEREIRA DA SILVA	7,38	APROVADO
33º	MARIA LIANE MOREIRA DA SILVA	7,36	APROVADO
34º	FRANK RODRIGUES FERREIRA	7,25	APROVADO
35º	JOÃO VICTOR QUEIROZ SALOMÃO DE OLIVEIRA	7,18	APROVADO
36º	WELLINGTON AZEVEDO RODRIGUES	6,84	APROVADO
37º	JOHNATHAN ANDREW DA SILVA MACHADO	6,80	APROVADO
38º	UIANE TAIARA NEGREIRO CAPISTRANO	6,55	APROVADO
39º	ROSÂNGELA DA SILVA FLOR	6,46	APROVADO
40º	MARIA SIMONE PEREIRA DELIMA	6,44	APROVADO
41º	GLEUTON MENDES GOMES	5,53	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO
CURSO: CIÊNCIAS SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	VANESSA LAÍS NEVES SIMÕES OLIVEIRA	8,58	APROVADO
2º	JOÃO VICTOR DA SILVA MARTINS	8,52	APROVADO
3º	JESSICA DE OLIVEIRA DA SILVA	7,38	APROVADO
4º	DIANE ARAÚJO DOS SANTOS	4,20	REPROVADO

CIDADE: RIO BRANCO
CURSO COMUNICAÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	KELTON PINHO DA SILVA	9,22	APROVADO
2º	MARCELA NUNES GOMES	8,33	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO
CURSO: DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	JANAINA COSTA DE SOUSA	9,73	APROVADO
2º	KARINA RODRIGUES DA SILVA	9,72	APROVADO
3º	ANA CLARA CHAVES MARQUES	9,66	APROVADO
4º	EFRAIM CAVALCANTE PINHEIRO JÚNIOR	9,60	APROVADO
5º	ANDRESA DA SILVA CARNEIRO	9,51	APROVADO
6º	KÉTINA ACELINO ALVES	9,49	APROVADO
7º	KENNIA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO	9,31	APROVADO
8º	MATEUS MORORÓ SÁ	9,26	APROVADO
9º	IANA SANTIAGO SALES	9,25	APROVADO
10º	GABRIELA DA SILVA MOURA	9,22	APROVADO
11º	ANNA BELLATRIZ MAIA DANTAS	9,16	APROVADO
12º	WILZA PAULA PEREIRA DE SOUZA	9,11	APROVADO
13º	JHOVANA ROCHA DA SILVA	9,07	APROVADO
14º	EMILY CAROLINE ALVARENGA DE COUTO	9,03	APROVADO

15º	LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA BANDEIRA	9,00	APROVADO
16º	JESSICA RAYANE MORAIS DA SILVA	8,97	APROVADO
17º	RAVEL LUCAS DE SOUZA LOPES	8,92	APROVADO
18º	ENOS RAMON SILVA DE SOUZA	8,87	APROVADO
19º	MARESSA DE PAIVA AGUIAR	8,86	APROVADO
20º	ALEXIA DE ANDRADE SILVA	8,84	APROVADO
21º	FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO	8,84	APROVADO
22º	MYCHEL DE LIMA MARTINELLI	8,83	APROVADO
23º	VANESSA GADELHA GALVÃO	8,83	APROVADO
24º	RHAIKA SUELLEM DA SILVA DE ALMEIDA	8,81	APROVADO
25º	SABRINA FERREIRA DE OLIVEIRA	8,78	APROVADO
26º	JOÃO VICTOR TOLEDO BONFIM	8,76	APROVADO
27º	DAVI OLIVEIRA HONORATO JUNIOR	8,73	APROVADO
28º	BARBARA SILVEIRA DECARLI	8,73	APROVADO
29º	ROBERTA CAROLINE SILVA DE SOUZA	8,69	APROVADO
30º	VITORIA DE OLIVEIRA TAVARES DO COUTO	8,64	APROVADO
31º	ARIANA PAULA MAIA	8,63	APROVADO
32º	MAYCON MOREIRA DA SILVA	8,62	APROVADO
33º	MARIANA MACHADO PIRES	8,56	APROVADO
34º	CAROLINE GOIS DA SILVA	8,56	APROVADO
35º	PAMELA FERREIRA DA SILVA	8,54	APROVADO
36º	ALINNE RAKEL BANDEIRA ZAIRE	8,50	APROVADO
37º	HARNOLDO DE LIMA DINIZ	8,46	APROVADO
38º	LAÍS BEZERRA DE CARVALHO	8,44	APROVADO
39º	WALLISON JOSÉ SANTOS DE LIMA	8,44	APROVADO
40º	VICTÓRIA CAROLINA TEIXEIRA DE SOUZA	8,43	APROVADO
41º	MIRELLA UCHOA PEREIRA DE SOUZA	8,40	APROVADO
42º	LETYCIA ALMEIDA DE MOURA	8,40	APROVADO
43º	ALAN NOGUEIRA DINARTE	8,38	APROVADO
44º	LARISSA BARROS FRANÇA	8,37	APROVADO

45º	ELIAS ORLANDO DE SOUSA JÚNIOR	8,37	APROVADO
46º	NATHALIA FERRARI SANTANA	8,31	APROVADO
47º	ISADORA OLIVEIRA DE SOUZA	8,30	APROVADO
48º	JADE DE OLIVEIRA MAIA	8,28	APROVADO
49º	JESSYKA CRITINA DA SILVA AMORIM	8,27	APROVADO
50º	NICOLE BEZERRA CORREIA	8,26	APROVADO
51º	JOSÉ GABRIEL SANTOS DA SILVA	8,22	APROVADO
52º	ABIGAIL CRISTINA RODRIGUES DELIMA	8,20	APROVADO
53º	ANNY BEATRIZ SILVA ARAÚJO	8,20	APROVADO
54º	NAYLA ALCÂNTARA DE SOUZA	8,19	APROVADO
55º	YASMINE ANDRESA SILVEIRA ALBUQUERQUE	8,18	APROVADO
56º	RENATA DA SILVA SENA	8,14	APROVADO
57º	ERIVAN NOGUEIRA DINARTE	8,13	APROVADO
58º	JORDANA MARREIRO ALMEIDA	8,13	APROVADO
59º	GABRIEL SILVEIRA VILLELA	8,10	APROVADO
60º	ALEXANDRE VINÍCIUS FONTINELE BEZERRA	8,09	APROVADO
61º	ISAC JUKOVISKY SOARES MEDINA	8,08	APROVADO
62º	CRISTIELE DA SILVA SANTOS	8,07	APROVADO
63º	FABÍOLA URZÊDO DE SOUZA	8,06	APROVADO
64º	ODION DE OLIVEIRA MONTE JÚNIOR	8,03	APROVADO
65º	ANDRESSA DE LIMA FERREIRA	8,03	APROVADO
66º	NEIVO ROCHA DA COSTA PACÍFICO	7,97	APROVADO
67º	ANDRESSA SOUZA DA SILVA	7,96	APROVADO
68º	TALUANA TESSER PALMEIRA	7,95	APROVADO
69º	KATRICIA DE PAULA NERY DA SILVA	7,94	APROVADO
70º	MARIA DANIELLE LIMA CARIOCA	7,92	APROVADO
71º	LUANE SIDOU MESSIAS	7,88	APROVADO
72º	RUAN DE MESQUITA AMORIM	7,85	APROVADO
73º	LINNAYRA TACKRA DA SILVA FERNANDES	7,72	APROVADO
74º	HANNA MARIA DA SILVA RODRIGUES	7,71	APROVADO

75º	HEBERT INOCENCIO SIMAO DE ARAUJO	7,65	APROVADO
76º	AMANDA SANTOS MACHADO	7,62	APROVADO
77º	TAYS COELHO DE LIMA	7,60	APROVADO
78º	RAIANA CRISITNI GADELHA SOUZA	7,57	APROVADO
79º	PATRICIA MORENO MELO	7,45	APROVADO
80º	EWERTON DA SILVA GOMES	7,30	APROVADO
81º	MARCOS MARÇAL DA COSTA SILVA	7,30	APROVADO
82º	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	7,22	APROVADO
83º	JHONATAN BARROS DE SOUZA	7,15	APROVADO
84º	MARIA LUÍSA RIBEIRO JUCÁ	7,12	APROVADO
85º	ISABELE PESSOA WOLTER	6,88	APROVADO
86º	DALZENY SILVA DE FRANÇA JUNIOR	6,53	APROVADO
87º	JÚLIA MAGALHÃES LOPES	6,42	APROVADO
88º	NELSON PEREIRA DA SILVA NETO	6,33	APROVADO
89º	MARCOS MATHEUS BARROS FERNANDES DOS SANTOS	6,14	APROVADO
90º	VÍVIAN CRISTINA SILVA DE ARAÚJO	6,05	APROVADO

CIDADE: SENADOR GUIOMARD

CURSO: DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	VITÓRIA LORANE NASCIMENTO SILVA	9,42	APROVADO
2º	FRANCISCO PABLO DO NASCIMENTO DE SOUSA	7,78	APROVADO
3º	JASMIN MENEZES DE SALES	6,48	APROVADO

CIDADE: FEIJÓ

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	JONAYRA DA SILVA E SILVA	8,25	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO
CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	EMÍLIO AMARAL NETO	8,65	APROVADO
2º	LUIZ FELIPE FREITAS SIMÃO	8,60	APROVADO
3º	JEREMIAS RODRIGUES FURTADO	8,50	APROVADO
4º	DAVID DE SOUZA GADELHA	8,28	APROVADO
5º	CRISTIANO FERREIRA GOMES	8,09	APROVADO
6º	JANAIRA BRANDÃO DE SOUZA	7,94	APROVADO
7º	MARCOS VINICIUS SILVA DE LIMA	7,90	APROVADO
8º	FRANCISCO CAIO ALBUQUERQUE MAGALHÃES	7,82	APROVADO
9º	MELQUILANY QUEIROZ DE OLIVEIRA	7,60	APROVADO
10º	JÚNIOR ANDRADE DA SILVA	7,38	APROVADO
11º	LUCAS DANIEL DO NASCIMENTO	7,22	APROVADO
12º	ELEALDO VIEIRA FEITOZA JUNIOR	7,00	APROVADO
13º	LUCAS HENRIQUE MARTINS DA SILVA	6,98	APROVADO
14º	VALDICLEIA AMARO LIMA	6,65	APROVADO

CIDADE: SENADOR GUIOMARD
CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ERICLES GOMES DE MENDONÇA	7,74	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO
CURSO: ECONOMIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ANDERSSON GOMES DA SILVA	8,37	APROVADO
2º	JONATHAN MACIEL SOARES	8,35	APROVADO
3º	GRACIANE DA ROCHA SANTO PEREIRA	7,78	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO
CURSO: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ALESANDRO LIMA RODRIGUES	9,40	APROVADO
2º	ELIZÂNGELA PESSOA PEREIRA	9,40	APROVADO
3º	DENISA ROSA DE SOUZA	9,27	APROVADO
4º	LARISSA MEIRELES MICHELS	9,23	APROVADO
5º	DIVANE ARAÚJO DE SOUZA	9,15	APROVADO
6º	LILIAN LIMA ALVES RABÊLO MEDINA	9,13	APROVADO
7º	BEATRIZ ONOFRE FERREIRA DA SILVA	9,12	APROVADO
8º	ABIGAIL GONÇALVES DA SILVA	9,10	APROVADO
9º	RAYSSA NOGUEIRA DE SOUZA	8,92	APROVADO
10º	TAMARA ALENCAR DE SALES MEDEIROS	8,83	APROVADO
11º	CRISTINA MENDES DA SILVA	8,83	APROVADO
12º	JUCIMARA DA SILVA OLIVEIRA	8,80	APROVADO
13º	UEMENSOR ALENCAR DE SOUZA	8,80	APROVADO
14º	ADRYANA LOREM MENDONÇA MOREIRA	8,75	APROVADO
15º	EUZIMAR CARVALHO DA SILVA JUNIOR	8,75	APROVADO
16º	MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE COELHO	8,75	APROVADO
17º	ROSIMAR DE OLIVEIRA	8,73	APROVADO
18º	ODETE SILVA BRAGA	8,72	APROVADO
19º	FABRICIO ROCHA DE MIRANDA	8,70	APROVADO
20º	LUDIANNA SILVA LUNIER	8,64	APROVADO
21º	ANA CAROLINE DE SOUZA PINHEIRO	8,60	APROVADO
22º	CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA	8,60	APROVADO
23º	CLIVIA DA COSTA CRUZ	8,58	APROVADO
24º	FELIZANE MENEZES AGUIAR	8,58	APROVADO
25º	VANESSA DOS SANTOS LIMA MONTEIRO	8,58	APROVADO
26º	ATHOS DILLAN GOMES SILVA	8,58	APROVADO
27º	MARIA DE JESUS MOURA DE LIMA	8,53	APROVADO
28º			

29º	BRENDA CRISTINA FONSECA PAULA	8,53	APROVADO
30º	JHEYCIANE VALE DA SILVA	8,50	APROVADO
31º	ANDRESSA SILVA DA SILVA	8,50	APROVADO
32º	IZABELLE GOMES PASSOS	8,48	APROVADO
33º	MARINA MAGALHÃES BARBOSA	8,47	APROVADO
34º	FABIANE DE SOUZA TORRES	8,45	APROVADO
35º	ÍISIS MARIA DE SOUZA CASAS	8,43	APROVADO
36º	GREICE KELLY BATISTA LIMA	8,37	APROVADO
37º	WEVERSON FERREIRA LOPES	8,37	APROVADO
38º	ARLENE OLIVEIRA DE MOURA	8,37	APROVADO
39º	JEFFERSON SOUZA DO NASCIMENTO	8,30	APROVADO
40º	ADRIANA DE SOUZA SANTOS	8,30	APROVADO
41º	ELIZETE ALVES DE OLIVEIRA	8,27	APROVADO
42º	ANA CAROLINA ARAUJO OLIVEIRA	8,25	APROVADO
43º	EMILI TOME DE OLIVEIRA	8,25	APROVADO
44º	BRUNA DE SOUZA ARAUJO	8,25	APROVADO
45º	JESSICA MORAIS DA SILVA	8,23	APROVADO
46º	RAIANE DIELE DE SOUZA TORRES BARROS	8,20	APROVADO
47º	MILIANE DA SILVA CÂNDIDO	8,17	APROVADO
48º	RAQUEL DA CRUZ DE SOUZA	8,17	APROVADO
49º	JOSÉ CLEILDO MORAES DE ARAÚJO	8,14	APROVADO
50º	LUCIANA DA SILVA LIMA	8,13	APROVADO
51º	ROSE KELLY PONTES DE MATOS SILVA	8,10	APROVADO
52º	SONIA BEZERRA DA SILVA	8,10	APROVADO
53º	THAIS REYLEN DA SILVA LIMA	8,08	APROVADO
54º	ANDRESSA DA ROCHA BUSANELLO	8,05	APROVADO
55º	ALDA LAISSE NASCIMENTO DOS SANTOS	8,00	APROVADO
56º	RAIMUNDO GLEISSON BRAGA DA CRUZ	8,00	APROVADO
57º	MELISSA SILVA DA ROCHA	8,00	APROVADO
58º	JOÃO VICTOR DA SILVA BARBOSA	7,96	APROVADO

59º	TAYANARA ROGERIO NOBRE	7,95	APROVADO
60º	JOEDEN ZEGARRA DA SILVA	7,95	APROVADO
61º	BARBARA MOURA DA SILVA	7,93	APROVADO
62º	KETHELEEN SILVA DE OLIVEIRA	7,90	APROVADO
63º	YONÁ DOS SANTOS DE ARAÚJO	7,79	APROVADO
64º	THAÍS DE MENDONÇA VIVAN	7,75	APROVADO
65º	TAINÁ DE MENDONÇA VIVAN	7,68	APROVADO
66º	JOCILENE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	7,63	APROVADO
67º	FRANCINEIDE DE ALMEIDA PEDROSA	7,57	APROVADO
68º	MARINALVA PINHEIRO DA SILVA	7,50	APROVADO
69º	ANA FLÁVIA DA SILVA LIMA	7,45	APROVADO
70º	JOSÁIME COSTA DE ASSIS	7,40	APROVADO
71º	VALÉRIA GABRIELE DE LIMA PENA	7,37	APROVADO
72º	LEILANE ALVES DE SOUZA	7,36	APROVADO
73º	BRUNA KELLY GUERRA GUIMARÃES	7,32	APROVADO
74º	EMILLEN JERUSA ANUTE DE ARRUDA	7,30	APROVADO
75º	DAIANA DA SILVA MENDONÇA	7,23	APROVADO
76º	MAYARA LIMA DE MOURA ZABALA	7,22	APROVADO
77º	JULIANA DA SILVA FORTE CAMPOS	7,20	APROVADO
78º	ERISSON ARAÚJO DE FREITAS	7,10	APROVADO
79º	JARVDIVANIA DA SILVA RODRIGUES	7,10	APROVADO
80º	MÔNICA DO VALE RODRIGUES E SILVA	7,07	APROVADO
81º	ANA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	7,04	APROVADO
82º	MIKELIS FELIX DE SOUZA	6,84	APROVADO
83º	LUCIRENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	6,71	APROVADO
84º	MARIA OLERCIANA DOS SANTOS GOMES	6,67	APROVADO
85º	MARIA OCILENE PEREIRA DA SILVA	6,33	APROVADO
86º	KATRICIA FERNANDES DO NASCIMENTO	6,00	APROVADO
87º	DILCILENE DA SILVA ARAÚJO	5,98	APROVADO
88º	JACKSON ROCHA DOS SANTOS	5,95	APROVADO

89º	LIZANDRA DE MELO SILVA	5,55	APROVADO
90º	MARCELA DIAS DA SILVA	5,55	APROVADO
91º	RISLANY NAARA MACHADO BARBOSA	5,42	APROVADO
	ALINE MONTEIRO DE SOUZA	5,10	APROVADO
	DANIEL VICTOR RODRIGUES BORGES	4,60	REPROVADO
	MICHELE MACHADO DE LIMA	4,48	REPROVADO

CIDADE: SENADOR GUIOMARD

CURSO: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	BEATRIZ CRISTINA QUEIROZ GOMES	8,33	APROVADO
2º	NAYNANE DO NASCIMENTO PINTO	6,00	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: ENGENHARIA CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	RENAN PEREIRA DA SILVA	9,23	APROVADO
2º	MATHEUS BRITO DE SOUZA	9,05	APROVADO
3º	FERNANDA VALLADÃO	9,05	APROVADO
4º	ANDRESSA THAINÁ CUNHA LIMA	9,03	APROVADO
5º	NALBERT ALBUQUERQUE VIANA	8,95	APROVADO
6º	GIDEAO ALVES BESSA	8,87	APROVADO
7º	ANNE CAROLLINE VALLE MAIA	8,85	APROVADO
8º	ARQUINEY AUGUSTO RODRIGUES MAIA	8,80	APROVADO
9º	MATHEUS DE OLIVEIRA MIRANDA	8,77	APROVADO
10º	LUCAS LEONARDO LIMA RABIM	8,76	APROVADO
11º	SUIANE LIMA CARLOS	8,73	APROVADO
12º	ANDRESSA FURTADO DA SILVA	8,71	APROVADO
13º	ANTONIA BRUNA DERZE DO NASCIMENTO	8,70	APROVADO
14º	LUIS EDUARDO DOS SANTOS MAGALHAES	8,65	APROVADO

15º	MIKAELLEN NASCIMENTO LEAL	8,60	APROVADO
16º	CAROLINA DE MOURA GALVÃO	8,57	APROVADO
17º	KEICIA OLIVEIRA NOLASCO	8,55	APROVADO
18º	GABRIEL ALCIOLY ASSIS VAGLIERI	8,51	APROVADO
19º	EWERTON SILVA DE BRITO	8,45	APROVADO
20º	MANUELLE PEREIRA SOUTO	8,43	APROVADO
21º	REBECA MARTINS FERREIRA	8,36	APROVADO
22º	MAYRA GARCIA DA SILVA	8,28	APROVADO
23º	PALOMA VASCONCELOS HERCULANO	8,24	APROVADO
24º	ANDRÉ DE FREITAS PINHEIRO	8,23	APROVADO
25º	INGRIDY RUFINO FREITAS	8,20	APROVADO
26º	JOÃO VÍTOR GOMES DA SILVA	8,14	APROVADO
27º	IARA BAUTZ DA COSTA	8,13	APROVADO
28º	AECIO FREITAS SOARES JUNIOR	8,10	APROVADO
29º	DAVID MARTINS FEITOSA	8,10	APROVADO
30º	JARDEL BORGES BEZERRA	8,03	APROVADO
31º	CLEBERTON SAMPAIO RIBEIRO	8,00	APROVADO
32º	DAVID ANTONIO DA COSTA BATISTA	8,00	APROVADO
33º	CÁSSIA SORIANO LIMA PEREIRA	7,92	APROVADO
34º	JEFFERSON CORDEIRO MAIA	7,89	APROVADO
35º	JOSÉ HENRIQUE DE LIMA CARVALHO	7,85	APROVADO
36º	MAX FREITAS ARAÚJO	7,83	APROVADO
37º	LUANNY BEZERRA MOURA	7,80	APROVADO
38º	HERON FELIPE SILVA DOS SANTOS	7,78	APROVADO
39º	ISABELLE LIMA E SILVA	7,78	APROVADO
40º	HIAGO FURTADO ARAÚJO DE MELO	7,75	APROVADO
41º	FELIPE DE FREITAS RICARDO DE LEMOS	7,72	APROVADO
42º	DANIEL FERNANDES DE SOUZA LUZ	7,70	APROVADO
43º	SAMARA CRISTINA LOPES PESSOA	7,67	APROVADO
44º	THALIA PINTO DE NEGREIROS	7,65	APROVADO

45º	VINÍCIUS DA SILVA CAVALCANTE	7,64	APROVADO
46º	KENNETHY ANDERSON LIMA DE FREITAS	7,63	APROVADO
47º	RONAN OLIVEIRA DE LIMA	7,59	APROVADO
48º	ADRIANY DE HOLANDA VIEIRA	7,58	APROVADO
49º	RODRIGO BARBOSA DAS NEVES	7,57	APROVADO
50º	GABRIEL ANDERSON MATNY DA COSTA	7,57	APROVADO
51º	RAFAEL DA SILVA GOMES	7,55	APROVADO
52º	ALLAIN MOREIRA VILACIO	7,54	APROVADO
53º	JOÃO PAULO CARVALHO LIMA	7,53	APROVADO
54º	PEDRO HENRIQUE SOUZA DE MORAIS	7,37	APROVADO
55º	CARLOS GEOVANE DE OLIVEIRA SANTANA	7,37	APROVADO
56º	REBECA KEVENY DA SILVA PINTO	7,29	APROVADO
57º	MARCOS RHARE-OM DE ASSIS CAMPOS	7,29	APROVADO
58º	LINEKER DA COSTA MACHADO	7,27	APROVADO
59º	ALERSON AMORIM DE ANDRADE	7,20	APROVADO
60º	BRUNO MATHEUS SARAIVA CANIZIO	7,20	APROVADO
61º	SAULO AGUIAR DA SILVA	7,18	APROVADO
62º	LAWANA CAROLINA A. DAMASCENO SILVA	7,16	APROVADO
63º	MOISÉS GONZAGA SILVA	7,10	APROVADO
64º	PAOLA SANTANA LIMA	7,07	APROVADO
65º	SARDES SOUZA DA SILVA	7,03	APROVADO
66º	JOÁS DE ARAÚJO DIAS	6,97	APROVADO
67º	KAROLAINE RODRIGUES LIMA	6,90	APROVADO
68º	ALAN RICHARD SOUZA DANTAS	6,90	APROVADO
69º	THALITA MENEZES DA SILVA	6,83	APROVADO
70º	CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES	6,82	APROVADO
71º	HEMILY JHULIE HENRIQUE ARAÚJO	6,73	APROVADO
72º	WAGNER RIBEIRO ARAÚJO	6,65	APROVADO
73º	ÉRIC FERNANDES DE SOUZA	6,65	APROVADO
74º	DIEGO BAIMA FARIAS	6,38	APROVADO

75º	JOÃO VÍTOR PINHEIRO RODRIGUES	6,30	APROVADO
76º	KARLA LARYSSA CANDIDO CHAVES DE ARAUJO	6,12	APROVADO
77º	FELIPE NASCIMENTO LIMA	6,08	APROVADO
78º	CAMILY GABRIELLE DOS SANTOS VALE	5,87	APROVADO
79º	ANA PAULA RODRIGUES XIMENES	5,78	APROVADO
80º	ISABELLE MOREIRA SANTIAGO	5,77	APROVADO
81º	JAIRLA GENIFERA RODRIGUES SILVA	5,43	APROVADO
82º	RAIANE LIMA ALVES	5,28	APROVADO
	VICTOR MAIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	4,29	REPROVADO

CIDADE: SENADOR GUIOMARD

CURSO: ENGENHARIA CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	DAVID HÉRCULES DE OLIVEIRA	8,18	APROVADO

CIDADE: BRASILÉIA

CURSO: ENGENHARIA CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	BISTENE FRANÇA DOS SANTOS JÚNIOR	6,09	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: ENGENHARIA ELETRICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	CLAUDIANE DUARTE MAGALHÃES	8,85	APROVADO
2º	KEWIN MARCEL RAMIREZ FERREIRA	8,62	APROVADO
3º	OLIMPIO MENDES NETO LIRA	7,90	APROVADO
4º	ILDOMAR SOARES DE BRITO JUNIOR	7,88	APROVADO
5º	KALINY DE LIMA CARDOSO MIRANDA	7,78	APROVADO
6º	RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS	7,52	APROVADO

7º	ALANA COSTA DOS SANTOS	7,38	APROVADO
8º	JONAS FEITOSA DE PAIVA	7,28	APROVADO
9º	ELIAS COSTA FELIPE	7,18	APROVADO
10º	JOÃO PEDRO ANDRADE DA SILVA	7,10	APROVADO
11º	ANTONIA ALLYNE MENDONÇA DOS SANTOS	7,05	APROVADO
12º	LUCAS COELHO BARROSO	7,00	APROVADO
13º	RODRIGO DA SILVA LIMA	6,92	APROVADO
14º	ADOLFO JUNIOR MAGALHAES COSTA	6,78	APROVADO
15º	EWERTON FERREIRA GADELHA	6,62	APROVADO
16º	ANTONIO MATHEUS SOUZA DE OLIVIERA	6,50	APROVADO
17º	RAPHAEL VALVERDE FERREIRA NICACIO	6,33	APROVADO
18º	JADSON DOS SANTOS SILVA	6,30	APROVADO
19º	IZABELLY KAROLAYNE PAIVA SATURNILHO	6,30	APROVADO
20º	LUÃ FERREIRA DE LIMA	6,28	APROVADO
21º	JOAO PAULO HIRT PINHEIRO	6,10	APROVADO
22º	JULIO CEZAR DE ABREU SOUZA	5,98	APROVADO
23º	BOAZ MACHADO MAFALDA	5,97	APROVADO
24º	JOSILENE CLARET RAMOS ARANCIBIA	5,92	APROVADO
25º	EDSON LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA	5,30	APROVADO
26º	RENATO DA SILVA BEZERRA	5,15	APROVADO

CIDADE: SENADOR GUIOMARD
CURSO ENGENHARIA ELETRICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ÁLVARO CRUZ MOREIRA	8,15	APROVADO

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL
CURSO: ENGENHARIA FLORESTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	WILLIAN DE SOUZA CAVALCANTE	6,94	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: ENGENHARIA FLORESTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	LUCIANA GOMES MARTELLET	8,74	APROVADO
2º	MARIA NUCÉLIA MENDES DA SILVA	8,65	APROVADO
3º	JAMILA FARIAS MENDONÇA	8,52	APROVADO
4º	LUIS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	8,03	APROVADO
5º	LARISSE CRISTINE SÁ COSTA CRUZ	6,71	APROVADO
6º	MAIRA NÚBIA DE SOUZA PINHEIRO	6,44	APROVADO
7º	JAÍZA LIMA DA SILVA	6,43	APROVADO
8º	DAIANE MENDES DE OLIVEIRA	6,36	APROVADO
9º	ELIAS ANTUNES AGUIAR JUNIOR	6,07	APROVADO
10º	RAYANNE FALCÃO DOS SANTOS	6,04	APROVADO
11º	JOAO LUCAS FERREIRA	5,80	APROVADO
12º	PAMELLA KAREN COSTA DO NASCIMENTO	5,50	APROVADO
	LUAN MARCEL HENRIQUE DE SOUZA	4,22	REPROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	PATRICK DE LIMA MARTINELLI	8,90	APROVADO
2º	KARINI FERNANDES DE CRISTO	8,86	APROVADO
3º	GABRIELA CURTY SAID	8,71	APROVADO
4º	STEPHANIE DE SOUZA OLIVEIRA	8,70	APROVADO
5º	RONIVON DE OLIVEIRA	8,67	APROVADO
6º	JAFÉ VITOR MEIRELES DE SOUZA	8,50	APROVADO
7º	KAULA DA SILVA SOUZA	8,40	APROVADO
8º	NAYELLEN HANAN CORDEIRO	8,25	APROVADO
9º	LUCILENE DO NASCIMENTO PEDROSO	8,25	APROVADO
10º	ISAÍAS FEITOSA AMARAL	8,25	APROVADO

11º	TALITA KAROLLYNE MATNY DA COSTA	8,20	APROVADO
12º	MARIA CAROLINA PIRES MENDES	8,17	APROVADO
13º	RICHEL SILVA DE CARVALHO	8,13	APROVADO
14º	BRUNA ARAÚJO GOMES	8,10	APROVADO
15º	LAUANY PATRÍCIA MEIRELES LOPES	7,93	APROVADO
16º	THAINARA MARIA VIANA DA COSTA	7,92	APROVADO
17º	SINAIRA MOURA DA SILVA	7,80	APROVADO
18º	JOSE DE MELO SILVA	7,64	APROVADO
19º	KELLY MONTEIRO BRAGA DE CARVALHO	7,43	APROVADO
20º	DEBORA ACIOLE DE ARAUJO	7,40	APROVADO
21º	SIMONE FERREIRA DA SILVA	7,38	APROVADO
22º	LARISSA BOTELHO DOS SANTOS	7,25	APROVADO
23º	CLEBER AGUIAR DE LIMA	7,21	APROVADO
24º	MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA	6,92	APROVADO
25º	SIMONE.FERREIRA DO NASCIMENTO	6,75	APROVADO
26º	ANANDA GADELHA DE ASSIS	6,67	APROVADO
27º	JUCELIR MARQUES LIMA	6,29	APROVADO

CIDADE: SENADOR GUIOMARD

CURSO: FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	CLAUDIA REGINA DA CUNHA FERREIRA	7,75	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: FILOSOFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	RUI RODRIGUES PINHO JUNIOR	7,87	APROVADO
2º	ALEANDRESON MOTA DE OLIVEIRA	7,82	APROVADO
3º	IZAQUIEL MOÇAMBITE DA COSTA	7,69	APROVADO

CIDADE: BUJARI

CURSO: FISIOTERAPIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MAIARA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA GUEDES	7,10	APROVADO

CIDADE: PLÁCIDO DE CASTRO

CURSO: FISIOTERAPIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	JOSE AUGUSTO QUEIROZ NUNES	7,40	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: FISIOTERAPIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	DESIREE KELYN FERREIRA CASTELO	9,28	APROVADO
2º	MARIA KEILA DA COSTA SILVA	9,23	APROVADO
3º	FABIOLA GOMES LIMA	8,92	APROVADO
4º	ABINADABE GONÇALVES DA SILVA	8,90	APROVADO
5º	JAMILENE RODRIGUES DOS SANTOS DUTRA	8,88	APROVADO
6º	CAROLINE DE SÁ VILAÇO	8,88	APROVADO
7º	GABRIELA DE MESQUITA PEREIRA	8,75	APROVADO
8º	CARLA PATRÍCIA DE ALBUQUERQUE SANTOS	8,71	APROVADO
9º	ALDERLANIA LIMA DE MENEZES	8,54	APROVADO
10º	PRISCILA DE LIMA BARROSO SANTIAGO	8,42	APROVADO
11º	SHERLLY CAROLINI BALCAZAR MACHADO	8,29	APROVADO
12º	KALISA CRISTIAN DA SILVA OLIVEIRA	8,25	APROVADO
13º	IARA PESSOA DE LIMA	8,25	APROVADO
14º	SILVANGELA SILVA NASCIMENTO NEGREIRO	8,20	APROVADO
15º	JANAINA DE SOUZA DA SILVA	8,16	APROVADO
16º	ESTER IRLEM NASCIMENTO DOS SANTOS	8,10	APROVADO
17º	GLEYNNA SOUZA DA CRUZ LIRA	8,05	APROVADO

18º	GLEND ARAUJO DA SILVA	8,00	APROVADO
19º	ROSELANE DA SILVA BORGES	7,98	APROVADO
20º	ELAINE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA ALMEIDA	7,85	APROVADO
21º	AGNES PLICY ANDRADE DE SILVA	7,85	APROVADO
22º	EUNICELIA SILVA FERREIRA	7,73	APROVADO
23º	LARIZA LEÃO DE OLIVEIRA	7,70	APROVADO
24º	RAI RODRIGUES MELO	7,64	APROVADO
25º	JÉSSICA GOMES MELO	7,63	APROVADO
26º	ROSELI PEREIRA DA SILVA AMARAL	7,58	APROVADO
27º	RAYANE CAMILA DE SOUZA BANDEIRA	7,53	APROVADO
28º	CHARLLES DOS SANTOS ALVES	7,50	APROVADO
29º	KARINE DA SILVA BENTO	7,36	APROVADO
30º	ELISON BARRETO DE SOUZA	7,28	APROVADO
31º	MARIA MIRLANIE MONTEIRO PIMENTA	7,28	APROVADO
32º	KATHRINE WALESKA NERY PAIVA	7,10	APROVADO
33º	LUIZ FELIPE DE ALENCAR FREITAS	6,98	APROVADO
34º	THAYANE CAROLINE LEAL DE ANDRADE	6,75	APROVADO
35º	PABLO CORREA DO NASCIMENTO	6,33	APROVADO
36º	GESSICA FABIANA DE OLIVEIRA MARCELINO	6,07	APROVADO
37º	DANIELA OLIVEIRA REGO	5,90	APROVADO
38º	MARIA KAROLINE RODRIGUES CARVALHO	5,50	APROVADO

CIDADE: SENADOR GUIOMARD

CURSO: FISIOTERAPIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	JONATHAS MARTINS DE OLIVEIRA	8,14	APROVADO

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL

CURSO: FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	NATANIEL NOGUEIRA DE ARAUJO	6,82	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	PAULO RODRIGO MOREIRA DA SILVA	7,88	APROVADO
2º	BRUNA DA SILVA BRASIL	7,50	APROVADO
3º	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NUNES	7,47	APROVADO

CIDADE: SENA MADUREIRA

CURSO: FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ANTONIA KECIANE SOUZA DE LIMA	8,79	APROVADO
2º	TAIRINE MAIA SILVA	8,65	APROVADO
3º	ELINE DAYSES GONZAGA SILVA	8,56	APROVADO
4º	CÉSAR JUNIOR RODRIGUES PEREZ	8,43	APROVADO
5º	KALLINE NUNES DA CRUZ	8,36	APROVADO
6º	WALYSON DA SILVA CHAVES	8,14	APROVADO
7º	GEAN MARINHO DA SILVA	8,10	APROVADO
8º	RAYANE DIAS DA SILVA	8,04	APROVADO
9º	RAIMUNDA NONATA QUEIROZ DA SILVA	8,04	APROVADO
10º	RAILSON PONTES MATOS	7,99	APROVADO
11º	THIAGO FREIRE DE OLIVEIRA	7,87	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: GESTÃO AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	8,70	APROVADO
2º	LAILA ARAUJO DE CARVALHO	8,50	APROVADO
3º	KATTRINE ARAUJO DE SOUZA	8,50	APROVADO
4º	CAMILA DE FREITAS CARDOZO	7,58	APROVADO

CIDADE: EPITACIOLÂNDIA
CURSO: GESTÃO AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ROSANA PIRES CALDAS	8,05	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO
CURSO: GESTÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MARIA ELIDIANE SOUSA DA SILVA	8,95	APROVADO
2º	TATIANE SOUSA DE LIMA	8,50	APROVADO
3º	DIMAYMA PEDROSA LIMA	8,30	APROVADO
4º	GABRIEL CIPRIANA DA SILVA	7,96	APROVADO
5º	OSIEL MACEDO TEIXEIRA	7,91	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO
CURSO: GESTÃO HOPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	NARIA ALMEIDA DA SILVA	8,45	APROVADO
2º	CLIVIANIA COIMBRA VAZ	8,23	APROVADO
3º	MARIANA BORGES JUSTO	8,13	APROVADO
4º	ADRYENNE MIRANDA GOMES	8,12	APROVADO
5º	ANDRYNE FERREIRA RIBEIRO	7,96	APROVADO
6º	CAMILA BEZERRA DA SILVA	7,32	APROVADO
7º	LILIAN FERNANADADE OLIVEIRA	7,17	APROVADO
8º	KATIANA GOMES DA SILVA VIEIRA	7,06	APROVADO
9º	PAULO VICTOR FREIRAS CALDERA	6,67	APROVADO

CIDADE: PORTO ACRE
CURSO: GESTÃO HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MICHELLY BARBOSA DE ARAÚJO	8,37	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MÁRCIA COSTA PINHEIRO	9,17	APROVADO
2º	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	9,08	APROVADO
3º	MARCIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	8,79	APROVADO
4º	CARINA CORDEIRO DE MELO	8,65	APROVADO
5º	CAROLINY PINHEIRO BANDEIRA	8,63	APROVADO
6º	SÁVIO RODRIGUES DE ALENCAR	8,53	APROVADO
7º	JESSICA VALCIELE OLIVEIRA DA SILVA	8,14	APROVADO
8º	HALEFY BRENDOW GADELHA DE LIMA	7,86	APROVADO
9º	ELOYSA ANGELLINY DOS REIS SILVA	7,82	APROVADO
10º	RAYANDERSON LIMA DE OLIVEIRA	7,72	APROVADO
11º	PAMELA CASTRO DA SILVA	7,67	APROVADO
12º	SAMARA ARAÚJO DA SILVA	6,06	APROVADO
13º	VILCIMARE FERREIRA DE SOUZA	5,86	APROVADO
14º	ADRIANO SÓSTENES THAUMATURGO DE ALMEIDA	4,81	REPROVADO

CIDADE: SENA MADUREIRA

CURSO: HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	SAMYA SOUZA DOLIVEIRA MOTA	8,93	APROVADO
2º	RAIZA LIRA DA SILVA	8,90	APROVADO
3º	ELSIANE DA SILVA CRUZ	8,84	APROVADO
4º	JESIANE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	8,50	APROVADO
5º	ARLLEN BRUNO CASTRO DE LIMA	8,13	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO
CURSO INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	FRANCISCO WILLIAN CARVALHO DE OLIVEIRA	9,10	APROVADO
2º	JOSÉ COCA CARRASCOSA NETO	8,71	APROVADO
3º	IGOR DE ASSIS WESEM	8,60	APROVADO
4º	MARCELO DOS SANTOS SARAIVA JUNIOR	8,42	APROVADO
5º	FRANCISLEI NASCIMENTO LIRA	8,40	APROVADO
6º	RERISSON LUAN DA SILVA NOBRE	7,90	APROVADO
7º	PEDRO VITOR DA SILVA SILVANO	7,50	APROVADO
8º	DANDARA FERREIRA DE LIMA	7,50	APROVADO
9º	GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	7,33	APROVADO
10º	ICARO GABRIEL DE LIMA FERREIRA	6,98	APROVADO
11º	LUIZ FERNANDO MOREIRA DOS REIS	6,78	APROVADO
12º	CAYQUE FREIRE DE ANDRADE	6,20	APROVADO
13º	WEVERTON ARAUJO RODRIGUES	5,90	APROVADO

CIDADE: SENADOR GUIOMARD
CURSO INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	VALNEILSON DA COSTA OLIVEIRA	6,63	APROVADO

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL
CURSO: LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MARCOS DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA	8,05	APROVADO
2º	RODRIGO ANDRADE ALMEIDA	7,37	APROVADO
3º	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	6,75	APROVADO

CIDADE: FEIJÓ
CURSO: LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	JANAIRA SOUSA DE AGUIAR	8,94	APROVADO
2º	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA LIMA	8,12	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO
CURSO: LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ALINE HELOIANE PAIVA PESSOA	9,22	APROVADO
2º	CATIANA SENA BARBOSA	8,78	APROVADO
3º	FRANCISCO EMÍDIO DA COSTA NETO	8,27	APROVADO
4º	VERIDIANY MILENA SILVA BRAGA	8,15	APROVADO
5º	ROSANE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	8,00	APROVADO
6º	THALYTA DOS SANTOS MOURA	7,79	APROVADO
7º	VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA GADELHA	7,76	APROVADO
8º	ANDRYELE CASSANELLI	7,68	APROVADO
9º	JURACI DE FÁTIMA PAZA BORGES	7,05	APROVADO

CIDADE: SENA MADUREIRA
CURSO: LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	DIONY DE SOUZA ORIAN ARAÚJO	7,33	APROVADO
2º	NAIRIS DA SILVA CHAVES	7,00	APROVADO
3º	MARIÁ KAROLINE RIBEIRO DE SOUZA	6,90	APROVADO
4º	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	6,66	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: LIBRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	THAYRA RODRIGUES DA SILVA	9,17	APROVADO
2º	ANGELA BARBOSA DA SILVA	8,97	APROVADO
3º	ELYSSANDRA QUINTELLA DE ARAÚJO SANTOS	8,30	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: LOGÍSTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ALEXANDRE PARADA DO NASCIMENTO	8,03	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: MEDICINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	FERNANDA ARAÚJO DE MELO	8,97	APROVADO
2º	LEONARDO MAGALHÃES BRAÑA	8,81	APROVADO
3º	LARISSA CUNHA CORDEIRO	8,69	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	RENAN JORDI MATOS MARTINS	8,92	APROVADO
2º	JOÃO AMARAL DA COSTA	8,77	APROVADO
3º	ANDRE DA SILVA TAVARES MAIA	8,74	APROVADO
4º	ANTONIO GERSON REGO DA SILVA	7,82	APROVADO
5º	MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA DA SILVA SANTOS	7,69	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	VANESSA SANTOS ARAÚJO	8,75	APROVADO
2º	FERNANDO LUCAS PINTO MEIRELES	8,50	APROVADO
3º	PATRÍCIA TAÍNE ARAÚJO BATISTA	8,26	APROVADO
4º	CARLA NADIR SILVA ARANTES	8,00	APROVADO
5º	LILIANNY GALVÃO CAVALCANTE	8,00	APROVADO
6º	MAIARA KAROLINE DE ARAUJO LOPES	8,00	APROVADO
7º	EMILLY KAMILLY MOURA DE SOUZA	8,00	APROVADO
8º	ALINE DA SILVA GADELHA DE MELO	8,00	APROVADO
9º	HÉLIDA BANDEIRA DA SILVA	7,50	APROVADO
10º	LUANA RODRIGUES NASCIMENTO	7,00	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: ODONTOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	BIANCA ONOFRE FERREIRA DA SILVA	9,07	APROVADO
2º	KENNEDY DIAS FERREIRA	8,70	APROVADO
3º	JOSIELE RODRIGUES DOS SANTOS	8,64	APROVADO
4º	FÁBIO PINHEIRO DOS SANTOS	8,40	APROVADO
5º	JAMES FÁBIO DO NASCIMENTO SOUZA	8,20	APROVADO
6º	ITALO KEVIN CASTRO DA SILVA	8,06	APROVADO
7º	JOANA EVELY OLIVEIRA DE CASTRO	8,04	APROVADO
8º	JAMILTON SILVA SARAIVA	8,03	APROVADO
9º	FERNANDO GENEROSO DA SILVA GONÇALVES	7,98	APROVADO
10º	FRANCYANNE RITA MATOS DA SILVA	7,96	APROVADO
11º	ANGELICA NASCIMENTO DE ARAUJO	7,87	APROVADO
12º	CRISTIELLEN KELCE DO NASCIMENTO MOTA	7,82	APROVADO
13º	FRANCILENE DA SILVA COUTINHO	7,70	APROVADO

14º	MARARRÚBIA LIMA DA SILVA	7,54	APROVADO
15º	KLICIA DA SILVA LIMA	7,53	APROVADO
16º	RENAN SOUSA PASSOS	7,33	APROVADO
17º	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	7,25	APROVADO
18º	ANA PAULA MARINHO DA SILVA	7,23	APROVADO
19º	THALYS AGUIAR BRAGA	7,03	APROVADO
20º	ALEXIA YEVINA MARINHO DA SILVA	7,00	APROVADO
21º	PAULO HENRIQUE ALVES DE BRITO	6,94	APROVADO
22º	SARA SILVA DE OLIVEIRA	6,83	APROVADO
23º	BRUNO QUEIROZ DO SACRAMENTO	6,80	APROVADO
24º	KETLEN SILVÂNIA SILVA ARAÚJO VADILLO	6,80	APROVADO
25º	RENATA SAMPAIO DA SILVA	6,80	APROVADO
26º	TAINY RABELO DE MENEZES	6,63	APROVADO
27º	MIRLANY GADELHA LINS DA CUNHA	6,52	APROVADO
28º	DAVY DE SOUSA NERY	6,28	APROVADO
29º	MANUELA CAVALCANTE BRAGA	6,00	APROVADO
30º	MATHEUS DE OLIVEIRA MOTA	5,95	APROVADO
31º	ALAN BATISTA GADELHA	5,95	APROVADO
32º	TATIANA DA SILVA BARBOSA	5,55	APROVADO
33º	EDUARDO JOSE BELARMINO OSSAMI	5,43	APROVADO

CIDADE: ASSIS BRASIL

CURSO: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MARIA NAJARA ARAUJO GONÇALVES	7,50	APROVADO

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL

CURSO: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	GLORIA THIERIS FRANÇA LIMA	8,21	APROVADO

2º	MARIA DA GLORIA BRAGA DA CONCEIÇÃO	8,10	APROVADO
----	------------------------------------	------	----------

CIDADE: FEIJÓ

CURSO: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	JOSÉ ALEXANDRE GUIMARÃES DE ARAÚJO	8,71	APROVADO
2º	SANDRA PINTO MOURÃO	8,47	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	EDNA SALAZAR DE SOUZA DA SILVA	9,87	APROVADO
2º	RAISSA ROCHA NOGUEIRA	9,73	APROVADO
3º	ADEFRA FREIRE SOUZA	9,69	APROVADO
4º	SHEILA DOS SANTOS SILVA	9,53	APROVADO
5º	GISLAYNE MORAES DE OLIVEIRA MAIA	9,46	APROVADO
6º	LIDIANE NUNES DE MELO	9,45	APROVADO
7º	MARIA JANETE LOPES DE LIMA	9,44	APROVADO
8º	RAYANE SOBRALINO ROCHA	9,40	APROVADO
9º	TÂMELA PEIXE ARAUJO LIMA	9,33	APROVADO
10º	SEBASTIANA MERIANE DE OLIVEIRA SAMPAIO	9,30	APROVADO
11º	PATRICIA MENEZES DA SILVA	9,29	APROVADO
12º	CARLOS VICTOR RODRIGUES FIDELIS	9,29	APROVADO
13º	MARIA ELIDA FELES BARBOSA	9,27	APROVADO
14º	ALICE SOUZA DE BRITO	9,24	APROVADO
15º	MARIA ELENA RIBEIRO DE LIMA SANTOS	9,23	APROVADO
16º	JAQUELINE GOMES MEDEIROS	9,22	APROVADO
17º	ANTONIA PIMENTEL DE MELO	9,22	APROVADO
18º	MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS	9,17	APROVADO
19º	ROSICLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	9,15	APROVADO

20º	ROSÂNGELA RODRIGUES PARADA	9,15	APROVADO
21º	LUANA SOUZA DE ALMEIDA	9,14	APROVADO
22º	ADRIANA MESQUITA QUEIROZ	9,14	APROVADO
23º	THAIS FIGUEIREDO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	9,08	APROVADO
24º	DINAELE NASCIMENTO DA SILVA	9,08	APROVADO
25º	ANA PAULA LIMA FERREIRA	9,07	APROVADO
26º	SELMA LIMA DE ARAÚJO	9,04	APROVADO
27º	ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	9,02	APROVADO
28º	MARCILENE DA SILVA DE MOURA	9,01	APROVADO
29º	MARYELLEN NATALY FÉLIX ROSA	9,00	APROVADO
30º	TAILENE LIMA DA GRAÇA MACENO	9,00	APROVADO
31º	ROSEMILDA SILVA DA COSTA	8,99	APROVADO
32º	NILDA DE SOUZA MENEZES	8,99	APROVADO
33º	ALICE LIMA DOS SANTOS	8,99	APROVADO
34º	LIDIANA TEIXEIRA DA CUNHA	8,98	APROVADO
35º	IDEILDA CANDIDO DA SILVA	8,97	APROVADO
36º	ADRIANA SANTOS DA SILVA	8,96	APROVADO
37º	SIMONE SILVA DA COSTA DE MENDONÇA	8,95	APROVADO
38º	GERSINEIDE MOTA DO NASCIMENTO	8,91	APROVADO
39º	JÉSSICA SANDRA BARBOSA MELO	8,91	APROVADO
40º	MÔNICA GABRIELA SANTOS DE SOUZA	8,88	APROVADO
41º	WAGNES GUEDES DE PAULA	8,87	APROVADO
42º	BRUNA SOUZA CAMPOS	8,87	APROVADO
43º	CRISTIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	8,84	APROVADO
44º	FRANCINETE DA SILVA MACÊDO	8,83	APROVADO
45º	ANA CLAUDIA DE SOUZA PONTES	8,80	APROVADO
46º	ROMARIO FERNANDES DE SOUSA	8,79	APROVADO
47º	MARIA DOCARMO NASCIMENTO SARAIVA	8,78	APROVADO
48º	CARLA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	8,78	APROVADO
49º	ABGAIL DE FREITAS SOUSA	8,77	APROVADO

50º	KELIANE FLORES DA SILVA	8,76	APROVADO
51º	VANCE ALICE FARIAS	8,76	APROVADO
52º	MICHELLA OLIVEIRA BARROSO	8,75	APROVADO
53º	NAYARA SALES DA SILVA	8,75	APROVADO
54º	ANA FLAVIA DO NASCIMENTO MALACRIDA	8,75	APROVADO
55º	ANA CRISTINA BELMIRO LIMA	8,70	APROVADO
56º	EDIEMES BARBOSA DA CUNHA	8,69	APROVADO
57º	ELIZÂNGELA FERREIRA DE MELO	8,69	APROVADO
58º	ANTONIO REINALDO MELO DE FREITAS	8,67	APROVADO
59º	EDIVANIA MARQUES DE SOUZA GAMA	8,61	APROVADO
60º	ADRIENE MELO DE BARROS	8,61	APROVADO
61º	SIMONE SOUZA OLIVEIRA	8,61	APROVADO
62º	ROZILEIDE PEREIRA DE FREITAS	8,61	APROVADO
63º	LEUDA MACHADO BORGES DA SILVA	8,60	APROVADO
64º	MADALENA CARVALHO DO NASCIMENTO	8,43	APROVADO
65º	ELENI DE SOUZA DANTAS	8,36	APROVADO
66º	NILCINEILA LOPES DE SOUZA RODRIGUES	8,35	APROVADO
67º	SÂMIA BEZERRA DA SILVA	8,25	APROVADO
68º	ISRAELLY DE FREITAS SOUZA	8,24	APROVADO
69º	NYMARA RODRIGUES DE MELO	7,95	APROVADO
70º	RAFAELA CORDEIRO PEREIRA DUARTE	7,84	APROVADO
71º	EDILEUZA FERREIRA DE SOUSA	7,45	APROVADO
72º	ADRIANA ALMEIDA MARTINS	7,00	APROVADO

CIDADE: SENA MADUREIRA

CURSO: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	CIRLEIA BRITO LOPES AREAL	8,20	APROVADO
2º	ANTONIA MARIA LIMA DA SILVA	7,60	APROVADO

CIDADE: SENADOR GUIOMARD

CURSO: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	THAIS ANDREIA LIMA DO NASCIMENTO	8,90	APROVADO

CIDADE: TARAUAÇÁ

CURSO: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	SAMUEL ALVES DA ROCHA	9,33	APROVADO
2º	MARIA FRANCINETE VIANA RODRIGUES	8,75	APROVADO

CIDADE: XAPURI

CURSO: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SILVA	9,00	APROVADO
2º	MARIA VANESSA MAIA DE MORAIS	8,77	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ALINE TAVARES DE OLIVEIRA	9,85	APROVADO
2º	ADRIANE DE ALMEIDA SANTOS	9,57	APROVADO
3º	LOIZE CAROLINE RODRIGUES SAMPAIO	9,55	APROVADO
4º	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	9,50	APROVADO
5º	KELREN AZEVEDO DE JESUS	9,45	APROVADO
6º	BEATRIZ SILVA LIMA	9,37	APROVADO
7º	AMANDA RODRIGUES DANTAS	9,24	APROVADO
8º	NAIR DA SILVA SOUZA	9,17	APROVADO
9º	CLÁUDIA DE OLIVEIRA COSTA	9,17	APROVADO
10º	CAMILA DE SOUZA POÇAS	9,12	APROVADO
11º	MARIANA DE SOUZA MENDONÇA	9,11	APROVADO

12º	MYCHAELY DE ARAUJO ROCHA	9,08	APROVADO
13º	JULIETE MOURA DOS SANTOS	9,04	APROVADO
14º	LAYANE QUEIROZ DOS SANTOS	9,03	APROVADO
15º	NAYARA DO NASCIMENTO LIRA	9,00	APROVADO
16º	AGLENO FERNANDES DE CARVALHO	8,97	APROVADO
17º	ROSENDA LEA DOS SANTOS ANDRADE	8,96	APROVADO
18º	MARIA EDUARDA DE MELO LIMA	8,90	APROVADO
19º	ROSIANE DE ALMEIDA MARTINS	8,79	APROVADO
20º	CLAUDINA DE ARAÚJO DELGADO	8,77	APROVADO
21º	BRUNA PINHEIRO DUARTE	8,75	APROVADO
22º	LEWELINY CRISTINY BRITO DE ARAÚJO	8,73	APROVADO
23º	MARIA BEATRIZ GALDINO DO NASCIMENTO	8,71	APROVADO
24º	KARYNE THAIS ALVES PESSOA	8,70	APROVADO
25º	ALINE FARIA SILVA	8,60	APROVADO
26º	EDILA FERREIRA DE SOUSA SILVA	8,60	APROVADO
27º	THAIS SILVA GOMES	8,55	APROVADO
28º	MAIARA VIEIRA DA SILVA	8,55	APROVADO
29º	JULIANA DA SILVA SANTOS	8,52	APROVADO
30º	PAULO MALUF SOUZA SILVA	8,47	APROVADO
31º	LENAÍNE MAGALHÃES FERNANDES	8,46	APROVADO
32º	MARIANA DE LIMA VIEIRA	8,45	APROVADO
33º	DANIELLE CRISTINE SILVA DOS SANTOS	8,44	APROVADO
34º	DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA	8,44	APROVADO
35º	ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	8,30	APROVADO
36º	DAMIANA PEREIRA DE LIMA CONSTANTINO	8,23	APROVADO
37º	OLIVANIA BARROS CORREIA	8,22	APROVADO
38º	JÉSSICA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	8,20	APROVADO
39º	VITÓRIA NASCIMENTO DA SILVA	8,20	APROVADO
40º	ISABELLE SANTIAGO SALES	8,19	APROVADO
41º	JAID MARQUES DOS SANTOS	8,18	APROVADO

42º	AINE BRANDAO DA SILVA MARQUES	8,18	APROVADO
43º	THAIS CARVALHO DA SILVA	8,17	APROVADO
44º	LEIDIANE RODRIGUES DA COSTA	8,13	APROVADO
45º	JAKELINE RODRIGUES LOUREIRO	8,10	APROVADO
46º	GLEIDSON CARVALHO DA SILVA	8,08	APROVADO
47º	FRANCISCA HUDYET AMORIM DE CASTRO	8,07	APROVADO
48º	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	8,06	APROVADO
49º	LARISSA LOPES DA SIVA	8,06	APROVADO
50º	MARCELA DO NASCIMENTO FERREIRA	8,06	APROVADO
51º	LINDANAYRA OLIVEIRA DA SILVA	8,00	APROVADO
52º	NYCOLE MOARA ANUTE AGUIRRE	7,97	APROVADO
53º	JARNEIDE DA SILVA LIMA	7,93	APROVADO
54º	SAMARA DOS SANTOS CUNHA	7,83	APROVADO
55º	KAMYLIA KRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	7,82	APROVADO
56º	SARA CRISTINA SILVA DE ASSIS	7,82	APROVADO
57º	CARLOS ALBERTO LIMA DE SOUZA	7,81	APROVADO
58º	GILMARA FURUNO DE MELO	7,79	APROVADO
59º	LEANDRO MARTINS DA SILVA	7,78	APROVADO
60º	MARCIA CRISTINA PEREIRA MUNIZ	7,75	APROVADO
61º	IZABELLE DE ARAUJO VILA NOVA	7,70	APROVADO
62º	VITORIA MARIA BRITO ROSAS	7,69	APROVADO
63º	JEFFERSON LINHARES REGO	7,67	APROVADO
64º	SHAYANA ANDRADE CAMPOS VAZ	7,67	APROVADO
65º	LUIZ MONTEIRO DE MORAIS	7,66	APROVADO
66º	SARAH SILVA DO NASCIMENTO	7,61	APROVADO
67º	WISNEY BATISTA DOS SANTOS	7,49	APROVADO
68º	STÉFHANIE CAVALCANTE VASCONCELOS DE ARAÚJO	7,47	APROVADO
69º	CARINE SILVA DOS SANTOS	7,42	APROVADO
70º	JAMILLE GLORIA PINHEIRO DA COSTA	7,36	APROVADO
71º	TAIANE SANTOS DE ARAÚJO	7,30	APROVADO

72º	EDUARDO FERREIRA LIMA JÚNIOR	7,22	APROVADO
73º	ENÉIAS MARQUES DOS SANTOS	7,17	APROVADO
74º	ANA CASSIA LIMA DA SIVA	7,11	APROVADO
75º	KATIA DA SILVA SOUZA	7,07	APROVADO
76º	ISLA KAROLINE MESQUITA COELHO	6,99	APROVADO
77º	EDVANEYDE SOUZA DA SILVA	6,85	APROVADO
78º	MANOELA MACIEL MAGALHAES	6,80	APROVADO
79º	RISLA LEITE CAMARGO	6,71	APROVADO
80º	RYCELISOM FREIRE DA COSTA	6,61	APROVADO
81º	NEICIANE SILVA DOS ANJOS	6,56	APROVADO
82º	ARTEMIZA FREIRE SOBRINHO	6,42	APROVADO
83º	MARIA FRANCISCA DA SILVA SOUZA	6,26	APROVADO
84º	CÍNTIA HELENA MIRANDA DA SILVA	5,65	APROVADO
85º	ANA PAULA HONORATO CARDOSO	5,50	APROVADO

CIDADE: PLÁCIDO DE CASTRO

CURSO: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	BRUNA NUNES LORA LOPES	8,04	APROVADO

CIDADE: SENADOR GUIOMARD

CURSO: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ISADORA MOTA DALBONI GONZAGA	8,65	APROVADO

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL

CURSO PROCESSOS ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	JANAIRA DE OLIVEIRA LIMA	9,20	APROVADO
2º	CLEONIZIO ANTONIO SOUZA DE ALMEIDA	8,93	APROVADO

3º	ANTONIA NAIRA DE SOUZA LIMA	8,80	APROVADO
4º	MAURICIO CHAVES DO NASCIMENTO JUNIOR	8,47	APROVADO
5º	RAÍ LINO ARAÚJO	8,45	APROVADO
6º	ISTAILON CASTRO DE SOUZA	7,81	APROVADO
7º	LIRANEN CASTRO DE SOUZA	7,53	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO PROCESSOS ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MÁRCIA PAULA OLIVEIRA COSTA	9,26	APROVADO
2º	JANIO ARAUJO DA SILVA	8,86	APROVADO
3º	ISLANE DA SILVA NASCIMENTO	8,12	APROVADO
4º	ANTONIO CARLOS DE MAGALHAES JUNIOR	6,51	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: QUIMICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
	MAYKON WESLLEY SOUZA DA SILVA	0,64	REPROVADO

CIDADE: XAPURI

CURSO: QUIMICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	GEOVANE DA SILVA JORGE	8,45	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MARIA HELENA MELO DA SILVA	8,76	APROVADO
2º	RAQUEL WELCH DE MESQUITA LIMA	8,50	APROVADO
3º	ENMELIN SILVA SANTOS	8,47	APROVADO
4º	ANGELA MARIA SABINO DA SILVA	8,29	APROVADO
5º	CIDIA LIMA BEZERRA CAFÉ	8,17	APROVADO

6º	FERNANDA OLIVEIRA NOVAES	7,23	APROVADO
7º	LAILLA MARIA AZEVEDO DA SILVA	7,12	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: REDES DE COMPUTADORES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	OZEAS SILVA NOBRE	8,98	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: SAÚDE COLETIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	BRUNA LIMA DA ROCHA	9,22	APROVADO
2º	MARIA ADRIANA DA SILVA MELO	9,09	APROVADO
3º	LÚRIAN FERREIRA FURTADO	8,80	APROVADO
4º	SOLANGE LUSTOZA DOS SANTOS	8,70	APROVADO
5º	RAQUEL BENEVENUTO DA SILVA LIMA	8,70	APROVADO
6º	ANDERSON VASCONCELOS TEIXEIRA	8,68	APROVADO
7º	VÍVIAN LIMA DE SOUZA	8,57	APROVADO
8º	PATRÍCIA DE MESQUITA LIMA	8,57	APROVADO
9º	MARIA JERUZA CRUZ DOS SANTOS	8,45	APROVADO
10º	ADRIANA SILVA PAULINO	8,38	APROVADO
11º	PATRÍCIA WADT	7,90	APROVADO
12º	ELIVANIA SENA BARBOSA	7,81	APROVADO
13º	MATEUS DOS SANTOS FERNANDES	7,70	APROVADO
14º	GÉSSICA NADIANE RIPARDO DE ARAÚJO	7,11	APROVADO

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL

CURSO: SERVIÇO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	BRUNA CAMILA MOURA DA SILVA	9,29	APROVADO

2º	TABITA MAIA FERREIRA HOLANDA	8,12	APROVADO
----	------------------------------	------	----------

CIDADE: EPITACIOLÂNDIA

CURSO: SERVIÇO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ANTONIA DHARYANA SOUZA FORTES	9,00	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: SERVIÇO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ROSANGELA DOS SANTOS BASTOS	9,38	APROVADO
2º	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA BARROS	9,14	APROVADO
3º	IVONEI ALVES DA COSTA	9,04	APROVADO
4º	MARIA VIVIANA DA COSTA ARAGAO	9,01	APROVADO
5º	ALINE MESQUITA QUEIROZ	8,97	APROVADO
6º	PAULA LAYNE LIMA DA SILVA	8,97	APROVADO
7º	JÚLIA VALE DE LIMA FREITAS	8,96	APROVADO
8º	ANDRESSA CRISTINA SANTOS LIMA	8,95	APROVADO
9º	LUCIANA SILVA DO MONTE	8,93	APROVADO
10º	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SABINO DA SILVA	8,92	APROVADO
11º	CLEIDE DA SILVA CESAR	8,88	APROVADO
12º	ELISANGELA JUSTINIANO RAMOS DOS SANTOS	8,87	APROVADO
13º	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	8,81	APROVADO
14º	RENATA ESTACIO JINKINGS	8,70	APROVADO
15º	VANESSA SOUZA GUIMARÃES	8,69	APROVADO
16º	DEYVID FREIRE PINTO	8,68	APROVADO
17º	MONALISA YUME DA SILVA BANDEIRA	8,67	APROVADO
18º	ANDREZA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	8,53	APROVADO
19º	PATRICIA DA SILVA MOTA	8,50	APROVADO
20º	PRISCILA ROSENDO DE LIMA	8,50	APROVADO
21º	ALINE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	8,48	APROVADO

22º	ANDRESSA ARAÚJO DOS SANTOS	8,41	APROVADO
23º	SAMARA CARUTA DE ALMEIDA	8,22	APROVADO
24º	PAMELA MANCHINERI SIMÃO	8,17	APROVADO
25º	BEATRIZ CONCEIÇÃO DE MENEZES	8,08	APROVADO
26º	ELIONARA BERNARDA DA SILVA	8,00	APROVADO
27º	LILIANE ARAUJO DOS SANTOS	7,96	APROVADO
28º	MÔNICA RIBEIRO PARFAN	7,88	APROVADO
29º	BRENA KAYLANE SOUZA DE ALMEIDA	7,78	APROVADO
30º	ÉRIKA DE MELO CONCEIÇÃO	7,77	APROVADO
31º	GLEICIANA DAMASCENO SOUZA	7,75	APROVADO
32º	DEBORA DA SILVA VALE	7,70	APROVADO
33º	MARIA SIMONE DA SILVA MELO	7,69	APROVADO
34º	ELOINA MACEDO DE SOUZA	7,56	APROVADO
35º	AMALIA COSTA DA SILVA	7,50	APROVADO
36º	MARIA LEONICE DE SOUZA CAETANO	6,97	APROVADO
37º	KATIANA DA SILVA SANTOS	6,88	APROVADO
38º	ADRIANA SILVA DE SOUZA	6,72	APROVADO
39º	THAMIRES SIMÕES DOS SANTOS	6,53	APROVADO
40º	JÉSSICA NATASCHA COSTA DE LIMA	6,30	APROVADO
41º	MARIO MARCIO SOUZA DA SILVA	5,97	APROVADO

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL

CURSO: TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	FRANCILEIA FERREIRA DES SOUZA	8,24	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	LAURENIR CORREIA DE OLIVEIRA	9,00	APROVADO
2º	SINARA RIBEIRO CHAVEZ	8,78	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: TECNICO EM AGROECOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS FILHA	8,33	APROVADO
2º	JESSYKA KAROLINE ARAÚJO BRAGA	8,23	APROVADO
3º	AURICELIA DA SILVA LIMA	8,18	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: TECNICO EM EDIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	DANIELA MARIA DA SILVA VALE	9,22	APROVADO
2º	ERIBERTO ALVES DE SOUZA ALENCAR	7,75	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: TECNICO EM INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MELCHIOR FELIX DE MORAES	9,00	APROVADO
2º	JHONTATAN FREITAS FERNANDES	8,50	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ADRIANO DA SILVA PINHEIRO	8,67	APROVADO
2º	REGINILDE PEREIRA CARNEIRO	8,11	APROVADO

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL

CURSO: TECNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	JÉSSICA MARIA RODRIGUES DA SILVA	8,88	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: TECNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MICHELE ROCHA MIRANDA	8,70	APROVADO
2º	JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA	8,57	APROVADO
3º	GLICELIA ALVES DE CARVALHO	8,17	APROVADO

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
REFERENTE AO EDITAL Nº 002, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto nº 2.677, de 10 junho de 2015 do Governo do Estado do Acre e as Portarias 741 e 742 de 18/12/08 da SGA e em suas alterações, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria, torna pública a Lista Classificatória Final para Seleção de Estágios, visando formação de cadastro reserva para atender as necessidades do Governo do Estado do Acre no âmbito de duas secretarias, autarquias e fundações, referente ao Edital nº 002, de 01 de agosto de 2016, que tem como Agente de Integração o Instituto Euvaldo Lodi.

Assina Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Governo do Estado do Acre

Local e data de assinatura: Rio Branco, 14 de outubro de 2016.

EDITAL Nº002, DE 01 DE AGOSTO DE 2016
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CIDADE: BRASILEIA
CURSO: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	DHEMERSON ARAÚJO BERKEMBROK	8,10	APROVADO
2º	LUCIELY DA CONCEIÇÃO SALES	7,17	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO
CURSO: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MARIA GERLANA LIMA DE SOUZA	9,13	APROVADO
2º	ADRIELLE LAIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	9,12	APROVADO
3º	JOSE EDUARDO MONTEIRO DA SILVA	9,10	APROVADO
4º	MARYSTELA DA SILVA MENEZES	9,09	APROVADO

5º	CRISNARIA LEITE DA SILVA	8,54	APROVADO
6º	GIOVANA HELENA LIMA DE SOUZA	8,51	APROVADO
7º	KATHERINE NASCIMENTO DA SILVA	8,50	APROVADO
8º	BRUNA PENHA DE MAGALHÃES	8,30	APROVADO
9º	GERSON GOMES BEZERRA	8,10	APROVADO
10º	OZENI MATOS DA SILVA	8,01	APROVADO
11º	MISHEL JULIANA LUISA MUNOZ HIJAR	8,00	APROVADO
12º	ERWIN BRIAN ARAUZ VIRUEZ	7,90	APROVADO
13º	SHAIANE COSTA DE ASSIS	7,81	APROVADO
14º	CAROLINE FRAGA DA SILVA	7,44	APROVADO
15º	CARLOS WESLEY FERNANDES DE OLIVEIRA	7,40	APROVADO
16º	DANILO DA SILVA DANIEL	6,98	APROVADO
17º	RICHARD DA SILVA XAVIER	6,86	APROVADO
18º	LUCAS NOGUEIRA GOMES	6,26	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO
CURSO: ARQUITETURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	EMILY LORENA SOUZA BENTO	8,62	APROVADO
2º	RAIZZA MARIA CARDOSO DE AZEVEDO	8,50	APROVADO
3º	EVELAINE LUCIANA COUTINHO LIMA	8,40	APROVADO
4º	LARISSE ANNE SANTOS SOUSA	8,34	APROVADO
5º	ISABELA LAURA DA SILVA PALAZZO	8,26	APROVADO
6º	AMANDA GUEDES DO NASCIMENTO	8,17	APROVADO
7º	TARINY QUEIROZ VALE	8,10	APROVADO
8º	RAQUEL SOARES CORDEIRO	8,08	APROVADO
9º	CAMILLA DA SILVA MOREIRA	8,08	APROVADO
10º	ROMULO SANTOS DA SILVA NETO	7,97	APROVADO
11º	ITALO VINICIUS SARAIVA LOPES	7,95	APROVADO
12º	ANDRESSA MICHALCZUK DOS SANTOS DANTAS	7,95	APROVADO
13º	LARISSA THAÍSA LIMA DINIZ	7,83	APROVADO
14º	ELIZABETH THAYNA FERREIRA DA SILVA	7,83	APROVADO
15º	JANAIRA COSTA MEIRELES	7,82	APROVADO
16º	CLÍVIA FIAMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,65	APROVADO
17º	IAN SOARES DE OLIVEIRA GOMES	7,65	APROVADO
18º	SIDNEY DOS SANTOS LIMA	7,64	APROVADO
19º	TALES RHAUÊ DA SILVA REIS	7,63	APROVADO
20º	SARAH EMILLY DE MOURA LEÃO SILVA	7,60	APROVADO
21º	RUBENS AUGUSTO REBELO NETO	7,50	APROVADO
22º	DANUZA JANARA DE ALBUQUERQUE	7,43	APROVADO
23º	ALANE MOREIRA VILACIO	7,40	APROVADO
24º	KEVEN DAVI FELISBERTO DE MESQUITA	7,38	APROVADO
25º	MARCELO RODRIGO DA SILVA DANTAS	7,33	APROVADO

26º	LUCIANO DO NASCIMENTO HALL	7,19	APROVADO
27º	JULIO CESAR BATISTA GOMES	7,14	APROVADO
28º	YNARA ROCHA DE MEDEIROS	7,14	APROVADO
29º	EDVIRLE ARAÚJO DE CARVALHO	7,13	APROVADO
30º	DANIELA ALVES DAS CHAGAS	6,96	APROVADO
31º	MIDIAN FEITOZA DA SILVA	6,60	APROVADO
32º	ANGELO MATHEUS ROCHA DA COSTA	6,08	APROVADO
33º	EVERLANE SILVA BISPO	5,50	APROVADO
34º	IVANI PEREIRA DO NASCIMENTO	3,53	REPROVADO

CIDADE: SENADOR GUIOMARD

CURSO: ARQUITETURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	IZAUBERTO DO NASCIMENTO RABELO	8,10	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: BIOMEDICINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	BRUNA DE PAULA AMARAL	9,21	APROVADO
2º	KESIA NOLASCO DE ABREU	9,05	APROVADO
3º	GABRIELA DANTAS MENEZES	8,98	APROVADO
4º	LEANDRO CAVALCANTE SANTOS	8,66	APROVADO
5º	JESSICA LOURRANE COELHO DA SILVA	8,64	APROVADO
6º	GENISMONI GOMES DA SILVA	8,58	APROVADO

7º	ISIS DE OLIVEIRA VIGA CANDIDO	8,50	APROVADO
8º	WALERIA MARQUES DE MOURA	8,36	APROVADO
9º	SARA KESIA DA SILVA UCHOA	8,23	APROVADO
10º	THAIS FARIA DE CARVALHO	8,21	APROVADO
11º	KRISLA RIPARDO DOMINGOS	7,92	APROVADO
12º	ADRIANA DOS SANTOS SANTANA	7,92	APROVADO
13º	JÚLIO CÉSAR DE SOUSA DE BRITO	7,79	APROVADO
14º	FILIPPE LIMA DA SILVA	7,77	APROVADO
15º	ANTONIA NAYANE QUEIROZ DE LIMA	7,75	APROVADO
16º	HELONILDA BARBOSA BRAGA	7,72	APROVADO
17º	FRANCISCO RONNEY SILVA DA COSTA	7,67	APROVADO
18º	ELIZAURO DE SOUZA FRAGOSO	7,64	APROVADO
19º	ELIETE FREITAS DE ANDRADE GOMES	7,62	APROVADO
20º	CLEICIANE DE OLIVEIRA LIMA CATUNDA	7,60	APROVADO
21º	MICAELLI THAIS DE OLIVIERA MENDONÇA	7,50	APROVADO
22º	CLECIANI BRAGA DA SILVA	7,50	APROVADO
23º	ELENINHA GALDINO SOARES	7,47	APROVADO
24º	MARIA MOCICLEIA MENDES DA SILVA	7,43	APROVADO
25º	VERONICE PEREIRA DAS NEVES	7,42	APROVADO
26º	RILLARY CRISTINA ABREU DA SILVA	7,40	APROVADO
27º	ELISEDE DA COSTA FERNANDES	7,38	APROVADO
28º	CAILON DE SOUZA SALMENTO	7,30	APROVADO
29º	ALINE SANTIAGO LIMA	7,29	APROVADO
30º	TALISSON DA SILVA MAIA	7,29	APROVADO
31º	LEIDYANE COSTA SOARES	7,21	APROVADO
32º	RAYANNY DE ALMEIDA SANTOS	7,21	APROVADO
33º	MATEUS LIMA DA SILVA	7,17	APROVADO
34º	ELIZETE ALMEIDA DE SOUZA	7,12	APROVADO

35º	TAMIRES SILVA DE ARAÚJO	7,07	APROVADO
36º	TALISSON VICENTE OLIVEIRA DA SILVA	7,07	APROVADO
37º	ROSANGELA DE OLIVEIRA TORRES	6,88	APROVADO
38º	PLAVIA KENNEDA DA SILVA SACRAMENTO	6,88	APROVADO
39º	THAMIRES MICKAELE DA SILVA E SILVA	6,86	APROVADO
40º	THAYS ALEXANY NUNES SILVA	6,82	APROVADO
41º	RODOLFO MAIA DA COSTA	6,75	APROVADO
42º	ALITON FERREIRA MATOS	6,68	APROVADO
43º	IZABELA NASCIMENTO BRITO	6,60	APROVADO
44º	ALDILENE DE ARRUDA COSTA	6,25	APROVADO
45º	MAYARA KARINA VIEIRA AMANCIO	6,22	APROVADO
46º	RAILANE DE SOUZA LIMA	6,20	APROVADO
47º	KASSIA KARINA FLORES DE SOUZA	6,12	APROVADO
48º	CLEONICE MOREIRA SOARES	5,75	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	EFRAIM CAVALCANTE PINHEIRO JUNIOR	9,60	APROVADO
2º	VITÓRIA LORANE NASCIMENTO SILVA	9,42	APROVADO
3º	KETINA ACELINO ALVES	9,31	APROVADO
4º	IANA SANTIAGO SALES	9,25	APROVADO
5º	GABRIELA DA SILVA MOURA	9,22	APROVADO
6º	ANNA BELLATRIZ MAIA DANTAS	9,19	APROVADO
7º	THAINY CARDOSO DE LIMA	9,10	APROVADO
8º	NATHALIA FERRARI SANTANA	9,07	APROVADO
9º	ANA BARBARA DOS SANTOS LIMA VERDE	9,06	APROVADO

10º	LAIS BEZERRA DE CARVALHO	8,97	APROVADO
11º	RAVEL LUCAS DE SOUZA LOPES	8,92	APROVADO
12º	EVELYN DAMARIS LIMA DE OLIVEIRA	8,88	APROVADO
13º	ALEXIA DE ANDRADE SILVA	8,84	APROVADO
14º	MYCHEL DE LIMA MARTINELLI	8,83	APROVADO
15º	MATEUS HENRIQUE SOUZA SENA	8,82	APROVADO
16º	ROBERTA CAROLINE SILVA DE SOUZA	8,69	APROVADO
17º	BÁRBARA SMELI SILVA DE PAULA	8,68	APROVADO
18º	VOTORIA DE OLIVEIRA TAVARES DO COUTO	8,64	APROVADO
19º	JOÃO VICTOR TOLETO BONFIM	8,63	APROVADO
20º	MAYCON MOREIRA DA SILVA	8,62	APROVADO
21º	WALLISON JOSÉ SANTOS DE LIMA	8,57	APROVADO
22º	PAMELA FERREIRA DA SILVA	8,54	APROVADO
23º	ISABELLY DE ARAUJO FREIRE	8,48	APROVADO
24º	EMILY CAROLINE ALVARENGA DE COUTO	8,44	APROVADO
25º	VICTORIA CAROLINA TEIXEIRA DE SOUZA	8,43	APROVADO
26º	LETYCIA ALMEIDA DE MOURA	8,40	APROVADO
27º	HARNOLDO DE LIMA DINIZ	8,39	APROVADO
28º	ALAN NOGUEIRA DINARTE	8,38	APROVADO
29º	SÓCRATES DAS CHAGAS SILVA	8,34	APROVADO
30º	MATHEUS RIBEIRO MARQUES	8,30	APROVADO
31º	JADE DE OLIVEIRA MAIA	8,28	APROVADO
32º	JÉSSYKA CRISTINA DA SILVA AMORIM	8,27	APROVADO
33º	ALEXANDRE VINICIUS FONTINELE BEZERRA	8,25	APROVADO
34º	ALINNE RAKEL BANDEIRA ZAIRE	8,14	APROVADO
35º	GABRIEL SILVEIRA VILLELA	8,10	APROVADO
36º	LINNAYRA TACKRA DA SILVA FERNANDES	8,06	APROVADO
37º	ABIGAIL CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	8,06	APROVADO

38º	KATRICIA DE PAULA NERY DA SILVA	7,94	APROVADO
39º	FRANCISCO PABLO DO NASCIMENTO DE SOUSA	7,78	APROVADO
40º	RUAN DE MESQUITA AMORIM	7,75	APROVADO
41º	MOACYR YTALO FERREIRA QUEIROZ	7,74	APROVADO
42º	ENOS RAMON SILVA DE SOUZA	7,64	APROVADO
43º	FABIOLA URZEDO DE SOUZA	7,56	APROVADO
44º	KENNIA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO	7,55	APROVADO
45º	ERIVAN NOGUEIRA DINARTE	7,50	APROVADO
46º	MARCOS MARCAL DA COSTA SILVA	7,30	APROVADO
47º	NEIVO ROCHA DA COSTA PACIFICO	7,29	APROVADO
48º	PATRICIA MORENO MELO	7,25	APROVADO
49º	DANIELA MENEZES DE ARAUJO	7,23	APROVADO
50º	IDARA DE SOUZA SILVA	7,22	APROVADO
51º	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	7,22	APROVADO
52º	RAIANA CRISTINI GADELHA SOUZA	7,14	APROVADO
53º	NAYLA ALCANTARA DE SOUZA	7,14	APROVADO
54º	JASMIN MENEZES DE SALES	6,93	APROVADO
55º	ISABELE PESSOA WOLTER	6,88	APROVADO
56º	WASLEY DA CUNHA SOUZA	6,81	APROVADO
57º	NATAN TORREJON VALENTE	5,57	APROVADO

CIDADE: SENA MADUREIRA

CURSO: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	FRANCILEY SOUZA CHAVES	8,20	APROVADO

CIDADE: FEIJÓ

CURSO: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	JOSÉ ALEXANDRE GUIMARÃES DE ARAÚJO	8,71	APROVADO
2º	SANDRA PINTO MOURÃO	8,47	APROVADO

CIDADE: SENADOR GUIOMARD

CURSO: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MARIA JORGENEIDE SILVA DOS SANTOS	8,70	APROVADO

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL

CURSO: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	VALQUERIA BARBOSA DE SOUZA	8,23	APROVADO
2º	GLORIA THIERIS FRANÇA LIMA	8,21	APROVADO
3º	MARIA DA GLORIA BRAGA DA CONCEIÇÃO	8,05	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	RAISSA ROCHA NOGUEIRA	9,73	APROVADO
2º	MARIA JANETE LOPES DE LIMA	9,44	APROVADO
3º	TÂMELA PEIXE ARAÚJO LIMA	9,33	APROVADO
4º	PATRICIA MENEZES DA SILVA	9,29	APROVADO
5º	JAQUELINE GOMES MEDEIROS	9,22	APROVADO
6º	ANTÔNIA PIMENTEL DE MELO	9,22	APROVADO
7º	ADRIANA MESQUITA QUEIROZ	9,14	APROVADO

8º	CICERA SUELEM DE ANDRADE LIMA	9,12	APROVADO
9º	DINAELE NASCIMENTO DA SILVA	9,08	APROVADO
10º	MARIA CRISTIANE NERIS DA SILVA PUA	9,04	APROVADO
11º	MARCILENE DA SILVA DE MOURA	9,01	APROVADO
12º	ADRIANA SANTOS DA SILVA	8,96	APROVADO
13º	YASMIN TORRES OLIVEIRA	8,89	APROVADO
14º	NAGILA DE SOUZA COELHO	8,88	APROVADO
15º	CRISTIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	8,84	APROVADO
16º	IOLANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	8,80	APROVADO
17º	GELIANE BEZERRA DE LIMA	8,73	APROVADO
18º	ELIZANGELA FERREIRA DE MELO	8,70	APROVADO
19º	ROZILEIDE PEREIRA DE FREITAS	8,65	APROVADO
20º	EDIEMES BARBOSA DA CUNHA	8,63	APROVADO
21º	ADRIENE MELO DE BARROS	8,61	APROVADO
22º	LILIANE EPIFANIO PIMENTEL	8,60	APROVADO
23º	ISRAELLY DE FREITAS SOUZA	8,60	APROVADO
24º	ANDREIA TEIXEIRA MARTINS	8,44	APROVADO
25º	MADALENA CARVALHO DO NASCIMENTO	8,43	APROVADO
26º	MARIANE FERREIRA BRAGA	8,23	APROVADO
27º	AMANDA MOURA DA SILVA	8,23	APROVADO
28º	JULIA DE SOUZA REZENDE	8,20	APROVADO
29º	MÔNICA GABRIELA SANTOS DE SOUZA	8,13	APROVADO
30º	NYMARA RODRIGUES DE MELO	7,95	APROVADO
31º	ABGAIL DE FREITAS SOUSA	7,74	APROVADO
32º	EDILEUZA FERREIRA DE SOUSA	7,45	APROVADO
33º	ADRIANA ALMEIDA MARTINS	6,36	APROVADO
34º	ELISANGELA MARIA DE SOUZA REGO	5,45	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ADRIANE DE ALMEIDA SANTOS	9,57	APROVADO
2º	AMANDA RODRIGUES DANTAS	9,24	APROVADO
3º	MYCHAELY DE ARAÚJO ROCHA	9,00	APROVADO
4º	NAYARA DO NASCIMENTO LIRA	9,00	APROVADO
5º	AGLENO FERNANDES DE CARVALHO	8,97	APROVADO
6º	ROSENDA LEAL DOS SANTOS ANDRADE	8,96	APROVADO
7º	SARA CRISTINE DO NASCIMENTO SOUZA	8,92	APROVADO
8º	MARIA EDUARDA DE MELO LIMA	8,90	APROVADO
9º	DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA	8,86	APROVADO
10º	THAYANNA VITORIA FEITOSA DO NASCIMENTO	8,83	APROVADO
11º	BRUNA PINHEIRO DUARTE	8,75	APROVADO
12º	LEWELINY CRISTINY BRITO DE ARAUJO	8,73	APROVADO
13º	MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO	8,71	APROVADO
14º	ISADORA MOTA DALBONI GONZAGA	8,65	APROVADO
15º	MAIARA VIEIRA DA SILVA	8,55	APROVADO
16º	THAIS SILVA GOMES	8,55	APROVADO
17º	PAULO MALUF SOUZA SILVA	8,47	APROVADO
18º	LENAÍNE MAGALHÃES FERNANDES	8,46	APROVADO
19º	MARIANA DE LIMA VIEIRA	8,45	APROVADO
20º	DAIANA ARAUJO DOS SANTOS	8,38	APROVADO
21º	VIVIELE MACIEL DA SILVA	8,36	APROVADO
22º	MARCELA ALBUQUERQUE DA CRUZ	8,33	APROVADO

23º	KARINE ALICE DE ARAUJO LIMA	8,30	APROVADO
24º	JAKELINE RODRIGUES LOUREIRO	8,28	APROVADO
25º	MARIA LIBERDADE DE SOUZA NASCIMENTO	8,25	APROVADO
26º	AINE BRANDÃO DA SILVA MARQUES	8,18	APROVADO
27º	JESCIANA DA SILVA COSTA	8,14	APROVADO
28º	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	8,06	APROVADO
29º	SAMARA DOS SANTOS CUNHA	7,83	APROVADO
30º	LUISA AMELIA DE ANDRADE DE ALBUQUERQUE	7,83	APROVADO
31º	LEANDRO MARTINS DA SILVA	7,78	APROVADO
32º	MARCIA CRISTINA PEREIRA MUNIZ	7,75	APROVADO
33º	IZABELLE DE ARAUJO VILA NOVA	7,70	APROVADO
34º	SHAYANA ANDRADE CAMPOS VAZ	7,67	APROVADO
35º	NYCOLE MOARA ANUTE AGUIRRE	7,58	APROVADO
36º	WISNEY BATISTA DOS SANTOS	7,49	APROVADO
37º	JAMILLE GLÓRIA PINHEIRO DA COSTA	7,39	APROVADO
38º	EDUARDO FERREIRA LIMA JUNIOR	7,22	APROVADO
39º	EVELINE SILVA BISPO	7,00	APROVADO
40º	RISLA LEITE CARMARGO	6,84	APROVADO
41º	SARA CRISTINA SILVA DE ASSIS	6,79	APROVADO
42º	FRANCISCO UELISSON DA SILVA SOUZA	6,78	APROVADO
43º	MATHEUS FELIPE DA SILVA LISBOA	6,69	APROVADO
44º	RYCELISOM FREIRE DA COSTA	6,61	APROVADO

CIDADE: FEIJÓ

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MARCOS AURÉLIO MONTEIRO	8,73	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	HENRIQUE DE BONI DE ANDRADE	8,66	APROVADO
2º	INGRIDY COSTA DE SOUZA	8,61	APROVADO
3º	MARICEZA FERREIRA LOPES	8,21	APROVADO
4º	CRISTIANO FERREIRA GOMES	8,09	APROVADO
5º	ANA PAULA DE OLIVEIRA FELISBERTO	7,85	APROVADO
6º	MARIA ROSIANE SANTOS DA SILVA	7,59	APROVADO
7º	ELEALDO VIEIRA FEITOZA JUNIOR	7,00	APROVADO
8º	JOSE FRANCISCO BENIGNO GOMES	6,89	APROVADO
9º	RENAN DA COSTA OLIVEIRA	5,63	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: ENGENHARIA ELETRICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	CLAUDIANE DUARTE MAGALHÃES	8,87	APROVADO
2º	MATHEUS CONCEIÇÃO DE ASSIS	8,47	APROVADO
3º	KALINY DE LIMA CARODOSO MIRANDA	7,95	APROVADO
4º	ILDOMAR SOARES DE BRITO JUNIOR	7,58	APROVADO
5º	RAFAEL DO NASCIMENTO BASTOS	7,52	APROVADO
6º	ANTONIO CLEY DE ARAUJO TEIXEIRA	7,10	APROVADO

7º	JOÃO PEDRO ANDRADE DA SILVA	7,10	APROVADO
8º	ADOLFO JUNIOR MAGALHÃES COSTA	6,93	APROVADO
9º	THAYANE FREITAS DO NASCIMENTO	6,35	APROVADO
10º	JOSILENE CLARET RAMOS ARANCIBIA	5,92	APROVADO
11º	MARIA LARISSA PINTO DE SOUSA	5,88	APROVADO
12º	VICTOR NUNES DA ROCHA	5,83	APROVADO
13º	JADSON DOS SANTOS SILVA	5,81	APROVADO
14º	ROBERTO MOURA DA SILVA NETO	5,80	APROVADO
15º	LYANDRA OLIVEIRA DA SILVA	5,23	APROVADO
16º	GASPAR DA SILVA LOREDO LEAL	4,88	REPROVADO

CIDADE: BUJARI

CURSO: ENGENHARIA FLORESTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	RAFAEL PINHEIRO DOS SANTOS	8,17	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: ENGENHARIA FLORESTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MARIA NUCÉLIA MENDES DA SILVA	8,72	APROVADO
2º	JAMILA FARIAS MENDONÇA	8,52	APROVADO
3º	GABRIELA LIMA DE MATOS	8,31	APROVADO
4º	ANDREI CHRISTIAN PEREIRA LIMA	8,28	APROVADO
5º	KATRIEL AMORIM FIDELIS	8,24	APROVADO
6º	JULIO ROBERTO DA ROCHA ALMEIDA	8,22	APROVADO
7º	LUIS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	8,08	APROVADO
8º	MARIA APARECIDA NERI DA COSTA	7,97	APROVADO
9º	CRYSLENE DE BRITO EVANGELISTA	7,66	APROVADO

10º	RAIMUNDA GOMES TAVEIRA	7,65	APROVADO
11º	ELIAS ANTUNES AGUIAR JUNIOR	7,49	APROVADO
12º	LUCAS DO NASCIMENTO GONDIM	7,47	APROVADO
13º	PATRICIA NEGREIROS DE ALBUQUERQUE	7,40	APROVADO
14º	RAY JUNIOR OLIVEIRA FEITOSA	6,92	APROVADO
15º	PYTTER LAUSTER JORDAN DE SÁ COSTA CRUZ	6,65	APROVADO
16º	TAYANA D'AVILA DA SILVA	6,49	APROVADO
17º	NATALY YUKARY DE ALENCAR HARA	6,45	APROVADO
18º	MAIRA NUBIA DE SOUZA PINHEIRO	6,44	APROVADO
19º	RAYANNE FALCÃO DOS SANTOS	6,44	APROVADO
20º	DAIANE MENDES DE OLIVIERA	6,36	APROVADO
21º	PAMELLA KAREN COSTA DO NASCIMENTO	6,28	APROVADO
22º	MARINA MORAES DE LIMA	6,10	APROVADO
23º	NADINE DESERE ALVES DE SOUZA	5,99	APROVADO
24º	EMANOELLE DA CRUZ MELO	5,95	APROVADO
25º	JOAO LUCAS FERREIRA	5,80	APROVADO
26º	LUAN MARCEL HENRIQUE DE SOUZA	3,17	REPROVADO
27º	YURE LIMA DA SILVA	0,93	REPROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: REDES DE COMPUTADORES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	GUTENBERG NOGUEIRA DE AGUIAR	2,54	REPROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: MUSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	RENAN JORDI MATOS MARTINS	8,92	APROVADO
2º	ANDRÉ DA SILVA TAVARES	8,74	APROVADO

CIDADE: FEIJÓ

CURSO: LETRAS PORTUGUES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ALISSON PEREIRA DA COSTA	8,66	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: LETRAS PORTUGUES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	VERIDIANY MILENA SILVA BRAGA	8,15	APROVADO
2º	ROSANE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	8,00	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: LETRAS PORTUGUES - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	FRANCISCO EMIDIO DA COSTA NETO	8,27	APROVADO

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL

CURSO: LETRAS PORTUGUES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	LUCAS DE MATOS COELHO	7,47	APROVADO
2º	MARCOS DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA	6,71	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: FSIOTERAPIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MARIA KEILA DA COSTA SILVA	9,23	APROVADO
2º	FABIOLA GOMES LIMA	8,92	APROVADO
3º	JAMILENE RODRIGUES DOS SANTOS DUTRA	8,88	APROVADO
4º	ESTFFENY OLIVEIRA HAERDRICH	8,88	APROVADO
5º	NICOLLE DE OLIVEIRA LOBÃO VIGA	8,78	APROVADO
6º	GABRIELA DE MESQUITA PEREIRA	8,75	APROVADO
7º	DANIELLA RODRIGUES DOS SANTOS	8,68	APROVADO
8º	ALDERLANIA LIMA DE MENEZES	8,54	APROVADO
9º	PRISCILA DE LIMA BARROSO SANTIAGO	8,42	APROVADO
10º	SAMARA SILVA DE SOUZA DUARTE	8,30	APROVADO
11º	IARA PESSOA DE LIMA	8,25	APROVADO
12º	ESTER IRLEM NASCIMENTO DOS SANTOS	8,10	APROVADO
13º	GLEYNNA SOUZA DA CRUZ LIRA	8,05	APROVADO
14º	GLEND ARAÚJO DA SILVA	8,00	APROVADO
15º	ROSELANE DA SILVA BORGES	7,98	APROVADO
16º	LINDOMAR SOARES MAIA	7,83	APROVADO
17º	LUCIANA RODRIGUES NASCIMENTO	7,83	APROVADO
18º	EUNICÉLIA SILVA FERREIRA	7,73	APROVADO
19º	RAIZA GALDINO DE SOUZA	7,43	APROVADO
20º	ELISON BARRETO DE SOUZA	7,28	APROVADO
21º	LUIZ FELIPE DE ALENCAR FREITAS	7,25	APROVADO
22º	THAYANE CAROLINE LEAL DE ANDRADE	6,75	APROVADO
23º	MARIA MIRLANIE MONTEIRO PIMENTA	6,07	APROVADO
24º	ANA CAROLINE DE SOUZA LEAL	5,83	APROVADO

25º	MARIA KAROLINE RODRIGUES CARVALHO	5,50	APROVADO
-----	-----------------------------------	------	----------

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	SUSIANE ADRINE DE ARAÚJO SANTIAGO	9,50	APROVADO
2º	JAMILE CASTELO DE ARAUJO	9,20	APROVADO
3º	JAYNE LIMA DE OLIVEIRA	8,73	APROVADO
4º	ANNA BEATRIZ RODRIGUES	8,33	APROVADO
5º	KARINA NASCIMENTO PEREIRA	8,09	APROVADO
6º	HÉLIDA BANDEIRA DA SILVA	7,86	APROVADO
7º	MAIARA KAROLINE DE ARAÚJO LOPES	7,86	APROVADO
8º	CARLA NADIR SILVA ARANTES	7,79	APROVADO
9º	ALINE DA SILVA GADELHA DE MELO	7,79	APROVADO
10º	KHEROLAYNE FERREIRA MOTA	7,60	APROVADO
11º	CLARA BEATRIZ REIS DE FARIAS	6,64	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: CIÊNCIAS BIOLOGIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ATHOS HENDRIK DA SILVA MELO	9,29	APROVADO
2º	MARIO JORGE DE ARAUJO BONATES JUNIOR	9,05	APROVADO
3º	ALINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	8,85	APROVADO
4º	ELANDIA OLIVEIRA DE LIMA	8,78	APROVADO

5º	MÔNICA DE OLIVEIRA FIRMINO DA SILVA	8,87	APROVADO
6º	DIECICA DIEISE OLIVEIRA DA SILVA	8,52	APROVADO
7º	WELITA DUARTE GOIS	8,21	APROVADO
8º	ERIKA MARIA DA SILVA GANDA	8,05	APROVADO
9º	ANDREA TUANAN DA SILVA	8,02	APROVADO
10º	ALDERLENE DA LUZ SILVA	8,00	APROVADO
11º	AMARILDO HENRIQUE ROSAS DA CRUZ VERAS JUNIOR	7,90	APROVADO
12º	LUZINEIA MARTINS FARIAS	7,82	APROVADO
13º	DEYVED CLIFFER DE OLIVEIRA REIS	7,67	APROVADO
14º	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA	7,41	APROVADO
15º	THAMIRIS DE OLIVEIRA FARIAS	7,29	APROVADO
16º	RAYLANI DO NASCIMENTO SILVA	7,02	APROVADO
17º	MARIA THAÍS SANTOS DA SILVA	6,41	APROVADO
18º	MARIA JOSÉ SILVA MURICI	6,25	APROVADO
19º	CAMILA CHAVES DA SILVA	4,10	REPROVADO
20º	MIKAELLE PEREIRA GOMES	3,32	REPROVADO
21º	DOUGLAS BASTOS DE OLIVEIRA	0,60	REPROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: ENGENHARIA CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	RENAN PEREIRA DA SILVA	9,19	APROVADO
2º	MATHEUS BRITO DE SOUZA	9,05	APROVADO
3º	AMANDA RAFAELLA SANTOS DA COSTA	9,03	APROVADO
4º	GIDEÃO ALVES BESSA	8,87	APROVADO
5º	ANNE CAROLLINE VALLE MAIA	8,85	APROVADO
6º	ARQUINEY AUGUSTO RODRIGUES MAIA	8,80	APROVADO
7º	MATHEUS DE OLIVEIRA MIRANDA	8,77	APROVADO

8º	LUCAS LEONARDO LIMA RABIM	8,76	APROVADO
9º	SUIANE LIMA CARLOS	8,73	APROVADO
10º	ANDRESSA FURTADO DA SILVA	8,71	APROVADO
11º	ANTONIA BRUNA DERZE DO NASCIMENTO	8,70	APROVADO
12º	LUIS EDUARDO DOS SANTOS MAGALHÃES	8,65	APROVADO
13º	CAROLINA DE MOURA GALVÃO	8,57	APROVADO
14º	KEICIA OLIVEIRA NOLASCO	8,55	APROVADO
15º	MANUELLE PEREIRA SOUTO	8,43	APROVADO
16º	PALOMA VASCONCELOS HERCULANO	8,24	APROVADO
17º	ANDRE DE FREITAS PINHEIRO	8,23	APROVADO
18º	LICON ARIEL PARENTE DA SILVA	8,23	APROVADO
19º	ELAINNE SILVA DE FARIAS	8,16	APROVADO
20º	IARA BAUTZ DA COSTA	8,13	APROVADO
21º	DAVID HERCULES DE OLIVEIRA	8,03	APROVADO
22º	CLEBERTON SAMPAIO RIBEIRO	8,00	APROVADO
23º	DAVID ANTONIO DA COSTA BATISTA	8,00	APROVADO
24º	CASSIA SORIANO LIMA PEREIRA	7,97	APROVADO
25º	ONACILIO DOS SANTOS AS SILVA	7,86	APROVADO
26º	JOSÉ HENRIQUE DE LIMA CARVALHO	7,85	APROVADO
27º	MAX FREITAS ARAÚJO	7,83	APROVADO
28º	HERON FELIPE SILVA DOS SANTOS	7,78	APROVADO
29º	JEFFERSON CORDEIRO MAIA	7,78	APROVADO
30º	FELIPE DE FREITAS RICARDO DE LEMOS	7,72	APROVADO
31º	DANIEL FERNANDES DE SOUZA LUZ	7,70	APROVADO
32º	LAWANA CAROLINE ARAÚJO DAMASCENO SILVA	7,68	APROVADO
33º	WESLEN JUNIO PEREIRA DA SILVA	7,67	APROVADO
34º	THALITA PINTO DE NEGREIROS	7,65	APROVADO
35º	RONAN OLIVIERA DE LIMA	7,59	APROVADO

36º	ADRIANY DE HOLANDA VIEIRA	7,58	APROVADO
37º	RODRIGO BARBOSA DAS NEVES	7,57	APROVADO
38º	JOÃO PAULO CARVALHO LIMA	7,53	APROVADO
39º	LUIS HENRIQUE ROCHA DA COSTA	7,39	APROVADO
40º	REBECA KEVENY DA SILVA PINTO	7,34	APROVADO
41º	BRUNO MATHEUS SARAIVA CANIZIO	7,20	APROVADO
42º	MONA LISA BARROSO MARTINS	7,04	APROVADO
43º	THALITA MENEZES DA SILVA	6,83	APROVADO
44º	WAGNER RIBEIRO ARAUJO	6,65	APROVADO
45º	SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA NETO	6,53	APROVADO
46º	DIEGO BAIMA FARIAS	6,38	APROVADO
47º	YGOR HENRIQUE MENEZES RAMOS	6,17	APROVADO
48º	TYSON HENRIQUE DANTA GOUVEIA	6,02	APROVADO
49º	CAMILY GABRIELLE DOS SANTOS VALE	5,87	APROVADO
50º	ANA PAULA RODRIGUES XIMENES	5,78	APROVADO
51º	YURI SALOMÃO WANDERLEY	5,77	APROVADO
52º	RAIANE LIMA ALVES	5,28	APROVADO
53º	VICTOR MAIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	4,29	REPROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ADRIANO ALVES DE ANDRADE	9,03	APROVADO
2º	ANA FLÁVIA DA COSTA BANDEIRA	8,90	APROVADO
3º	ANA CAROLINA DA SILVEIRA FERNANDES	8,90	APROVADO
4º	ELLEN KAREN MATTOS FRANKLIN	8,82	APROVADO
5º	THAYS DA SILVA OLIVEIRA	8,80	APROVADO
6º	BRUNA SUELEN CAZUZA JULIO	8,40	APROVADO

7º	THAIS DA SILVA COSTA	8,30	APROVADO
8º	JEREMIAS DOS SANTOS BORGES	8,15	APROVADO
9º	GUSTAVO DE SOUZA MORAES	7,90	APROVADO
10º	PAULO NASCIMENTO DE ANDRADE	7,70	APROVADO
11º	REBECA ARAUJO SILVA	7,70	APROVADO
12º	MARIA EUGENIA DO NASCIMENTO SILVA	7,60	APROVADO
13º	ANTONIO TARLESSON CAMPOS DA SILVA	7,50	APROVADO
14º	DANIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	7,50	APROVADO
15º	BRUNA CAROLINE SANTOS FIGUEIREDO	7,40	APROVADO
16º	ESTEFANE LANARA VERCOSA DOS ANJOS	7,40	APROVADO
17º	JOÃO VICTOR QUEIROZ SALOMÃO DE OLIVEIRA	7,20	APROVADO
18º	HELYSSON DE OLIVEIRA SOUZA	7,03	APROVADO
19º	DEBORA EDYLANE DOS SANTOS PESSOA	6,40	APROVADO
20º	LILIANE LIMA DA COSTA TEIXEIRA	6,30	APROVADO
21º	GLEUTON MENDES GOMES	5,53	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: SERVICO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ROSANGELA DOS SANTOS BASTOS	9,38	APROVADO
2º	MARIA DA GLORIA DA SILVA BARROS	9,20	APROVADO
3º	MARIA VIVIANA DA COSTA ARAGÃO	9,01	APROVADO
4º	ALINE MESQUITA QUEIROZ	8,97	APROVADO
5º	JULIA VALE DE LIMA FREITAS	8,96	APROVADO
6º	LUCIANA SILVA DO MONTE	8,93	APROVADO
7º	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	8,89	APROVADO
8º	ROSA MARIA LIMA DA SILVA	8,81	APROVADO
9º	DEYVID FREIRE PINTO	8,68	APROVADO

10º	ELIZANGELA DE SOUZA BEZERRA	8,68	APROVADO
11º	GEICIA LIMA DE SOUZA CUNHA	8,54	APROVADO
12º	ALINE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	8,48	APROVADO
13º	LUANA LIMA DE OLIVEIRA	8,48	APROVADO
14º	ANDRESSA ARAUJO DOS SANTOS	8,41	APROVADO
15º	SAMARA CARUTA DE ALMEIDA	8,22	APROVADO
16º	LILIANE ARAÚJO DOS SANTOS	7,96	APROVADO
17º	MARIA SIMONE DA SILVA MELO	7,81	APROVADO
18º	DEBORA DA SILVA VALE	7,70	APROVADO
19º	AURILEIDE MOURÃO DA CONCEIÇÃO	7,62	APROVADO
20º	VICTÓRIA DA SILVA NUNES	6,75	APROVADO
21º	TAYNA ARAGÃO DE ANDRADE	6,68	APROVADO
22º	ALINE SOARES FARIAS OLIVEIRA	6,58	APROVADO
23º	JESSICA NATASCHA COSTA DE LIMA	6,25	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: ODONTOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	JONAS MOURÃO DE CASTRO	8,67	APROVADO
2º	ANNA KATRYNNY SOARES DE SOUSA	8,10	APROVADO
3º	JOANA EVELY OLIVEIRA DE CASTRO	8,04	APROVADO
4º	LAUANE CRISTINE LEAL DA SILVA	8,00	APROVADO
5º	FERNANDOGENEROSO DA SILVA GONÇALVES	7,98	APROVADO
6º	FRANCILENE DA SILVA COUTINHO	7,70	APROVADO
7º	MARARRÚBIA LIMA DA SILVA	7,54	APROVADO
8º	BRUNO LOPES DUARTE	7,28	APROVADO
9º	ANA PAULA MARINHO DA SILVA	7,23	APROVADO
10º	MOISES ROBERTO DA SILVA	7,19	APROVADO

11º	MAXLEY DE SOUZA AGUIAR	6,96	APROVADO
12º	SARA SILVA DE OLIVEIRA	6,83	APROVADO
13º	MATHEUS LORRAN SOUZA BRAGA	6,68	APROVADO
14º	ALISON MOTA RABELO	6,60	APROVADO
15º	JULIANA CORREIA DE MELO SILVA	6,60	APROVADO
16º	DAVY DE SOUSA NERY	6,28	APROVADO
17º	DEJANETE MIRANDA DE SOUSA	6,23	APROVADO
18º	MATHEUS DE OLIVEIRA MOTA	5,95	APROVADO
19º	JANAIRA CRISTINA NUNES RODRIGUES	5,10	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: HISTORIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MARCIA COSTA PINHEIRO	9,17	APROVADO
2º	MARCIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	8,79	APROVADO
3º	CARINACORDEIRO DE MELO	8,65	APROVADO
4º	ELZA DOS SANTOS COSTA	8,48	APROVADO
5º	JESSICA VALCIELE OLIVEIRA DA SILVA	8,14	APROVADO
6º	SAMARA ARAUJO DA SILVA	8,08	APROVADO
7º	JAILENE CAVALCANTE COSTA	8,00	APROVADO
8º	ELOYSA ANGELLINY DOS REIS SILVA	7,82	APROVADO
9º	VILCIMARE FERREIRA DE SOUZA	7,33	APROVADO

CIDADE: SENA MADUREIRA

CURSO: HISTORIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	JESIANE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	8,50	APROVADO
2º	SUZETE DE SOUZA MOTA	8,25	APROVADO
3º	ANA CARLA DE HOLANDA VIEIRA	8,00	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: FARMACIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	TAUA MIQUEIAS REBOUÇAS LINS	9,00	APROVADO
2º	PATRICK DE LIMA MARTINELLI	8,90	APROVADO
3º	KARINI FERNANDES DE CRISTO	8,86	APROVADO
4º	STÉPHANIE SOUZA OLIVEIRA	8,70	APROVADO
5º	ERICA SILVA DE LIMA	8,13	APROVADO
6º	JONATAS FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	8,33	APROVADO
7º	LUCILENE DO NASCIMENTO PEDROSO	8,25	APROVADO
8º	ISAIAS FEITOSA AMARAL	8,25	APROVADO
9º	ANNA CARLA GOMES DA COSTA SOUZA	7,92	APROVADO
10º	LUANA SILVA DE MELO	7,83	APROVADO
11º	BEATRIZ MOURA LEITE	7,71	APROVADO
12º	JOSÉ DE MELO SILVA	7,64	APROVADO
13º	ISABELA IASMINI ASSUNÇÃO DO SACRAMENTO	7,63	APROVADO
14º	CLEBER AGUIAR DE LIMA	7,21	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	IURY DE SOUZA NASCIMENTO	9,53	APROVADO
2º	OZEAS SILVA NOBRE	8,98	APROVADO
3º	IGOR DE ASSIS WESEM	8,60	APROVADO
4º	FRANCISLEY NASCIMENTO LIRA	8,40	APROVADO
5º	WILLIAM ROCHA DO NASCIMENTO	8,23	APROVADO
6º	PEDRO VITOR DA SILVA SILVANO	7,50	APROVADO
7º	LUIZ FERNANDO MOREIRA DOS REIS	6,78	APROVADO
8º	JOCICLEIDE DA CONCEIÇÃO MAIA	6,43	APROVADO
9º	WEVERTON ARAUJO RODRIGUES	5,90	APROVADO
10º	EDUARDO VENICIUS BIBIANO DOS SANTOS	2,35	REPROVADO

CIDADE: BRASILEIA

CURSO: ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	EDINEY DE SOUZA DURANS	9,22	APROVADO
2º	TASSIA THAIS OLIVEIRA ARAÚJO	8,68	APROVADO
3º	ETWINO FABRICANTT JOHANN	7,74	APROVADO
4º	DAYELE MARTINS SAAB DA SILVA	7,58	APROVADO
5º	WINGLESTON LORHAN SILVA DE LIMA	7,12	APROVADO
6º	HUGO FREITAS SCHWETTER	7,10	APROVADO
7º	GADIEL FERREIRA LIBERALINO	6,89	APROVADO

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL

CURSO: ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	LORENA GABRIELLE DA CRUZ SOARES	8,73	APROVADO
2º	FRANCISCO DEJANEI DA SILVA SANTOS	7,10	APROVADO
3º	ERISSON RODRIGUES DA SILVA	6,27	APROVADO

CIDADE: EPITACIOLÂNDIA

CURSO: ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ISNAYDLE MORAES DA COSTA	7,44	APROVADO
2º	GRASIELLY DIAS DA SILVA	4,64	REPROVADO

CIDADE: MÂNCIO LIMA

CURSO: ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ANTONIO GIOVANNI LIMA VERDE SILVA	7,05	APROVADO

CIDADE: SENA MADUREIRA

CURSO: ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	JOSE MATEUS BRITO DE ARAÚJO	8,37	APROVADO
2º	ELISSANDRA ARAUJO RODRIGUES	6,35	APROVADO

CIDADE: PORTO ACRE

CURSO: ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ESTEFANI DE LIMA CAVALCANTE	7,07	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	GUSTAVO GOMES DOS SANTOS	9,44	APROVADO
2º	THAIS DOS REIS BEZERRA	8,94	APROVADO
3º	DÁVILA NEVES DE LIMA	8,60	APROVADO
4º	KELTON ENDREWS NUNES DE ALMEIDA	8,42	APROVADO
5º	SONIA LIMA SOUSA	8,25	APROVADO
6º	RODRIGO CRISTIAN LEAL RODRIGUES	8,19	APROVADO
7º	JEFERSON SILVA ALBUQUERQUE	7,58	APROVADO
8º	JONATHAN DA SILVA ANDRADE	7,52	APROVADO
9º	KALINE ANDRESSA VARGAS DE FREITAS	7,10	APROVADO
10º	RICHARDSON RODRIGUES FERREIRA	7,02	APROVADO
11º	NATALIA RIBEIRO MARTINS	6,96	APROVADO
12º	JOAO VITOR SILVA DOS SANTOS	6,92	APROVADO
13º	ANA KAROLINE DA COSTA CUSTODIO	6,77	APROVADO
14º	LOHANNY ANDRENA CUNHA RODRIGUES	6,75	APROVADO
15º	NATANAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	6,74	APROVADO
16º	VANESSA LOBATO LOPES	6,61	APROVADO
17º	DANIELE SANTOS SILVA	6,59	APROVADO
18º	MATEUS DIAS MOURA	6,42	APROVADO
19º	EMILY KÁSSIA ARAÚJO DA SILVA	6,39	APROVADO

20º	EDILANE NOGUEIRA DOS SANTOS	6,35	APROVADO
21º	WELEN VITORIA LEMOS DE SOUZA	6,31	APROVADO
22º	AKILES ALBUQUERQUE LEITE	6,25	APROVADO
23º	TAMILA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	6,25	APROVADO
24º	LUIS FELIPE PEREIRA DOS REIS	6,10	APROVADO
25º	ROGER MORAES DA SILVA	5,82	APROVADO
26º	TAILA MARIA AZEVEDO DA SILVA	5,54	APROVADO
27º	SAVIO NASCIMENTO DA SILVA	5,28	APROVADO
28º	KELLY MOTA DE SOUZA	5,21	APROVADO
29º	KENNEDY JHONATAN BARROS NASCIMENTO	5,15	APROVADO
30º	VITOR VELASCO AZEVEDO DA SILVA	4,98	REPROVADO
31º	WESLEY MATHEUS DA SILVA CUNHA	4,48	REPROVADO
32º	DANIEL GUIMARAES DA SILVA	4,33	REPROVADO
33º	BRUNO GALDINO DO NASCIMENTO	4,20	REPROVADO
34º	LEANDRO PAZ NASCIMENTO	3,33	REPROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: FISICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ALICE MONTE NASCIMENTO	8,74	APROVADO
2º	JOSILANY SANTOS DOS REIS	8,49	APROVADO
3º	VICTORIA CRISTINA MORAIS OLIVEIRA	8,41	APROVADO
4º	BEATRIZ GUEDES GOMES	8,32	APROVADO
5º	PAULO RODRIGO MOREIRA DA SILVA	7,88	APROVADO
6º	BRUNA DA SILVA BRASIL	7,82	APROVADO
7º	MARIA ROSELINA VITALINO DE SOUSA BAIMA	7,77	APROVADO
8º	JOSE FRANCISCO DA SILVA	7,47	APROVADO
9º	NELSON VINICIUS DE AS LIMA	7,27	APROVADO

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL

CURSO: FISICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	FRANCISCO EDINEI DA SILVA SANTOS	7,40	APROVADO

CIDADE: SENA MADUREIRA

CURSO: FISICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ANTÔNIA KECIANE SOUZA DE LIMA	8,79	APROVADO
2º	GEAN MARINHO DA SILVA	8,10	APROVADO
3º	RAIMUNDA NONTA QUEIROZ DA SILVA	8,04	APROVADO

CIDADE: SENADOR GUIOMARD

CURSO: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	RAYDINIR BRUNO DA COSTA LIMA	7,73	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ABIGAIL GONÇALVES DA SILVA	9,10	APROVADO
2º	NICIONE DOS SANTOS DA SILVA	9,00	APROVADO
3º	TAMARA ALENCAR DE SALES MEDEIROS	8,83	APROVADO
4º	MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE COELHO	8,75	APROVADO
5º	ODETE SILVA BRAGA	8,72	APROVADO
6º	ALESSANDRO LIMA RODRIGUES	8,60	APROVADO

7º	FELIZANE MENEZES AGUIAR	8,58	APROVADO
8º	VANESSA DOS SANTOS LIMA MONTEIRO	8,58	APROVADO
9º	LORRANA ANDRADE SANTOS	8,58	APROVADO
10º	MARIA DE JESUS MOURA DE LIMA	8,53	APROVADO
11º	BRENDA CRISTINA FONSECA PAULA	8,53	APROVADO
12º	JHEYCIANE VALE DA SILVA	8,50	APROVADO
13º	IZABELLE GOMES PASSOS	8,47	APROVADO
14º	FABIANE DE SOUZA TORRES	8,45	APROVADO
15º	WEVERSON FERREIRA LOPES	8,37	APROVADO
16º	GREICE KELLY BATISTA LIMA	8,37	APROVADO
17º	JEFFERSON SOUZA DO NASCIMENTO	8,30	APROVADO
18º	EMILI TOMÉ DE OLIVEIRA	8,25	APROVADO
19º	NAYARA LIMA DE MOURA ZABALA	8,20	APROVADO
20º	RAQUEL DA CRUZ DE SOUZA	8,17	APROVADO
21º	LUCIANA DA SILVA LIMA	8,13	APROVADO
22º	KATIANE APARECIDA PESSOA BORGES	8,13	APROVADO
23º	CRISTINA TAVARES DE AGUIAR	8,13	APROVADO
24º	ROSE KELLY PONTES DE MATOS SILVA	8,10	APROVADO
25º	THAIS REYLEN DA SILVA LIMA	8,08	APROVADO
26º	ANDRESSA DA ROCHA BUSANELLO	8,05	APROVADO
27º	JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA	8,00	APROVADO
28º	RAIMUNDO GLEISSON BRAGA DA CRUZ	8,00	APROVADO
29º	MELISSA SILVA DA ROCHA	8,00	APROVADO
30º	BRUNA MENDES LOPES	8,00	APROVADO
31º	RAMIELHE SILVA DE ARAUJO	7,97	APROVADO
32º	JOEDEN ZEGARRA DA SILVA	7,95	APROVADO
33º	MARCLICIA MENEZES DA SILVA	7,88	APROVADO
34º	ALEXANDRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	7,65	APROVADO

35º	MARIANA CARDOSO FEITOSA DO NASCIMENTO	7,63	APROVADO
36º	EMILLE ESTER CAVALCANTE MONTEIRO	7,55	APROVADO
37º	DAIANA DA SILVA MENDONÇA	7,50	APROVADO
38º	HELOINA MOREIRA SANTOS	7,35	APROVADO
39º	MIKELIS FELIX DE SOUZA	6,84	APROVADO
40º	MARIA OLERCIANA DOS SANTOS GOMES	6,67	APROVADO
41º	RAFAELLA FELIX DOS SANTOS	6,50	APROVADO
42º	DILCILENE DA SILVA ARAUJO	5,98	APROVADO
43º	LIZANDRA DE MELO SILVA	5,55	APROVADO
44º	BRANDHON GADELHA DE ASSIS	5,50	APROVADO
45º	EDUARDA MONTEIRO DA SILVA	5,35	APROVADO
46º	ALINE MONTEIRO DE SOUZA	5,10	APROVADO

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL

CURSO: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	KLEBIANA VIEIRA DOS SANTOS	7,69	APROVADO
2º	ANA CARLA DE SANTANA SOBRAL	6,61	APROVADO

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL

CURSO: TECNICO EM MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MARJANE DE MOURA SOUZA BRIMBA	8,16	APROVADO
2º	MATEUS MIRANDA SILVA	7,42	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: TECNICO EM MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	GIZELIA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	9,8	APROVADO
2º	MARLEIDE SILVA DE SOUZA	9,5	APROVADO
3º	MARIA ANDREIA DA SILVA DUARTE	9,0	APROVADO
4º	JOELYTON DOS SANTOS FERREIRA	8,8	APROVADO
5º	AIRTON SILVA SABOIA	8,5	APROVADO
6º	SANDRA DAYRLEN DE OLIVEIRA	8,3	APROVADO
7º	SONIA MARIA DA SILVA	8,1	APROVADO
8º	JAIZA LIMA DA SILVA	7,6	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: TECNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	FRANCISCO WILLIAN CARVALHO DE OLIVEIRA	9,29	APROVADO

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL

CURSO: LETRAS INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	RAQUEL NASCIMENTO BARROSO	8,14	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: LETRAS INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	NIMEA MAYARA QUEIROZ DE SOUZA	9,01	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: TECNICO EM LOGISTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ALEXANDREPARADA DO NASCIMENTO	7,96	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: TECNICO EM GESTÃO HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	KATIANA GOMES DA SILVA VIEIRA	7,06	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	JUSILEIDE MARTINS DA SILVA	9,09	APROVADO
2º	RAILDA BEZERRA DE SOUZA	9,07	APROVADO
3º	MARIA ALINE FERREIRA ALENCAR	8,96	APROVADO
4º	MARIO THEULLIS ROCHA FERRAZ	8,93	APROVADO
5º	LAILLA MARIA AZEVEDO DA SILVA	8,90	APROVADO
6º	CIDIA LIMA BEZERRA CAFÉ	8,12	APROVADO
7º	ROSEMEIRE BAATISTA LIMA	7,87	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: TECNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1	JANAÍNA COSTAS FREITAS	8,89	APROVADO
2	GLICELIA ALVES DE CARVALHO	8,21	APROVADO

CIDADE: SENADOR GIOMARD

CURSO: TECNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	GLEICIANE FIGUEREDO DE SOUSA	8,59	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: TECNICO EM EDIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	DANIELA MARIA DA SILVA VALE	9,08	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: CIÊNCIAS SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	VANESSA LAIS NEVES SIMÕES OLIVEIRA	8,58	APROVADO
2º	JOÃO VICTOR DA SILVA DA SILVA MARTINS	8,52	APROVADO
3º	JESSICA DE OLIVEIRA DA SILVA	7,38	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO
CURSO: ARTES CENICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	KAROLINY DA SILVA MATOS	9,25	APROVADO
2º	KELLY DA SILVA E SILVA	8,43	APROVADO

CIDADE: XAPURI
CURSO: GESTÃO AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ROSANA PIRES CALDAS	8,06	APROVADO
2º	CLEVIS FIGUEIRA GADELHA	7,42	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO
CURSO: JORNALISMO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ANDRESSA MENDES OSORIO	8,97	APROVADO
2º	MARCELA NUNES GOMES	8,33	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO
CURSO: LETRAS ESPANHOL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ALINE HELOIANE PAIVA PESSOA	9,22	APROVADO
2º	VANDERLEIA DA SOÇVA OLIVEIRA GADELHA	8,86	APROVADO

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL

CURSO: LETRAS ESPANHOL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	CLAUDINEI NASCIMENTO LIMA	8,56	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: FONOAUDIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ALINE MORA RABELO	7,20	APROVADO

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL

CURSO: TECNICO EM AGROECOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	EURISSON UCHOA FERREIRA	8,33	APROVADO
2º	ELIANA SILVA DE OLIVEIRA ALMEIDA	8,20	APROVADO
3º	JAMES ALENCAR DE ALMEIDA	7,81	APROVADO
4º	ANTONIA GESITÂNIA NOGUEIRA DE ARAUJO	7,40	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: TECNICO EM AGROECOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	JOVERLANE PAULA DELIMA	9,24	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: SAUDE COLETIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	RAQUEL BENEVENUTO DA SILVA LIMA	8,84	APROVADO
2º	SOLANGE LUSTOZA DOS SANTOS	8,70	APROVADO
3º	ANDERSON VASCONCELOS TEIXEIRA	8,67	APROVADO
4º	VIVIAN LIMA DE SOUZA	8,57	APROVADO
5º	MARIA JERUZA CRUZ DOS SANTOS	8,45	APROVADO
6º	PATRICIA DE MESQUITA LIMA	8,43	APROVADO
7º	SERGIO PAULO DA SILVA SALES	8,42	APROVADO
8º	ADRIANA SILVA PAULINO	8,38	APROVADO
9º	ELIVANIA SENA BARBOSA	7,87	APROVADO
10º	MATEUS DOS SANTOS FERNANDES	7,70	APROVADO
11º	JEFFREY DA SILVA CAETANO	5,29	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: FILOSOFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MARIA DA GLORIA ORTIZ DO NASCIMENTO	7,86	APROVADO
2º	ALEANDRESON MOTA DE OLIVEIRA	7,82	APROVADO
3º	ANTONIO EDILSON ARRUDA BARBOSA	7,73	APROVADO
4º	ELLEN CRISTINA DE SOUZA SANTOS	7,45	APROVADO
5º	YTAHO HOLANDA DE SOUZA	7,30	APROVADO
6º	JOZIMAR FARIAS DE SOUZA	7,05	APROVADO

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL

CURSO: TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	KÉTILA REJANE DE PAULA ENES	9,19	APROVADO
2º	JOSE EDIMAR DAMASCENO DOS SANTOS	6,19	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ITALO DOUGLAS CAVALCANTE DE SOUZA	9,33	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: MATEMATICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ANDRE BORGES DA SILVA	5,94	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: CIÊNCIAS ECONOMICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	WERLISON PEREIRA DE SOUZA	7,97	APROVADO
2º	ROSIVANIA DA SILVA LIMA	7,90	APROVADO
3º	ISABELE FERREIRA DE MELO	6,74	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: ENGENHARIA AGRÔNOMICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	DANIELE CUNHA DA SILVEIRA	7,79	APROVADO
2º	POLIANY PAIVA SOARES	7,61	APROVADO
3º	ESTEFANNY CASTRO DE SOUZA	7,50	APROVADO
4º	CAROLINNE DE SOUZA BONFIM	6,97	APROVADO
5º	GRETA MARINO	6,89	APROVADO
6º	GABRIELA COSTA DA SILVA	5,94	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: QUÍMICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MAYKON WSLLWY SOUZA	1,31	REPROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	MIGUEL FRANCISCO CAEIRO RODRIGUES	9,50	APROVADO
2º	NARCELIA DE OLIVEIRA BARBOSA	8,67	APROVADO
3º	JOANIRA PEREIRA DE ASSIS	8,29	APROVADO
4º	ANDREIA BORGES ROGERIO	8,15	APROVADO
5º	GABRIEL CIPRIANA DA SILVA	8,06	APROVADO
6º	ELIZABETHE DE ABREU PINHEIRO	6,78	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: TECNICO EM PROCESSOS ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	JANETE SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	9,38	APROVADO
2º	FRANCISCA MARIA DA SILVA LIMA	8,49	APROVADO

CIDADE: CRUZEIRO DO SUL

CURSO: TECNICO EM PROCESSOS ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	CLEONIZIO ANTONIO SOUZA DE ALMEIDA	8,93	APROVADO

CIDADE: RIO BRANCO

CURSO: MEDICINA VETERINARIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA GLOBAL	RESULTADO
1º	ROMULO BARROS FERNANDES	9,01	APROVADO
2º	GABRIEL DNER BRITO E COSTA	6,19	APROVADO
3º	BRUNA THAILA BEZERRA FRANCISCO	4,35	REPROVADO
4º	THIAGO DE MAGALHÃES NASCIMENTO	3,17	REPROVADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto nº 2.677, de 10 junho de 2015 do Governo do Estado do Acre e as Portarias 741 e 742 de 18/12/08 da SGA e em suas alterações, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO a Lista Classificatória Final para Seleção de Estagiários, visando formação de cadastro reserva para atender as necessidades do Governo do Estado do Acre no âmbito de duas secretarias, autarquias e fundações, referente ao Edital nº 002, de 01 de agosto de 2016, que tem como Agente de Integração o Instituto Euvaldo Lodi – IEL.

Assina: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Governo do Estado do Acre

Local e data de assinatura: Rio Branco, 14 de outubro de 2016.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 149/2016 - CEL 01 - SEDS

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, no âmbito do PROACRE. Fonte de Recursos: 500 (BIRD).

Propostas: Serão recebidas até as 10h30min (Horário de Brasília) do dia 27 de outubro de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.compranest.gov.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 17 de outubro de 2016, através do site www.compranest.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviação Nº 927, Bairro Aviação – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 14 de outubro de 2016.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAL Nº 011/2016 - CEL 01 – SEMA
Objeto: Seleção de Consultores Individuais para Capacitações em Gestão e Mercado, destinados a atender as necessidades da SEMA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II.

Fonte de Recursos: 500 (BID)

Retirada do Edital: 17/10/2016 à 21/10/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.ac.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviação Nº 927, Bairro Aviação – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 24/10/2016 às 14h30min. Conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 14 de outubro de 2016.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Presidente da Comissão
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 013/2016 - CEL 01 – IDM
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 comunica aos interes-

sados que o Seleção de Consultores Individuais acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 11.901 Pág. 75, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 188 Pág. 158, Gazeta e Página 20, todos do dia 29/09/2016 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 24/10/2016 às 09h00min. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 17/10/2016 à 21/10/2016, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviação Nº 927, Bairro Aviação – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 14 de outubro de 2016.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Presidente da Comissão
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N 084/2016 - CPL 04 – SESACRE
SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Dosimetria Radiológica Individual, destinados ao corpo técnico dos Serviços de Radio Imagem das Unidades de Saúde do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 27 de outubro de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 17 de outubro de 2016, através do www.licitacoes-e.com.br NOVO N.º da Licitação 650024 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviação Nº 927, Bairro Aviação – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 14 de outubro de 2016.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo
CAR Pregoeiro
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N 307/2016 - CPL 04 – SESACRE – SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 17/10/2016 às 08h00min, conforme o Aviso de Reabertura publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.903 Pág. 153, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 189, pág. 156 e 157, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 30/09/2016 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.ac.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviação Nº 927, Bairro Aviação – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por Interesse Administrativo.

Rio Branco-AC, 14 de outubro de 2016.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa
CAR Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS**ACREPREVIDÊNCIA**

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1221 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014911-7/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARILENE ARAÚJO DE AMORIM, matrícula 249262-1, CPF 196.958.022-49, no cargo de Apoio Administrativo, Nível I, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1222 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014422-4/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA CABRAL, matrícula 149772-1, CPF 196.590.832-20, no cargo de Professora de Nível Superior, Classe II - Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1223 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010322-8/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA NATIVIDADE CASTELO BRANCO, matrícula 159611-1, CPF 119.800.522-04, no cargo de Professora PE3, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1224 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015375-3/2016 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ESMERALDA NUNES FERREIRA, matrícula 166553-2, CPF 091.293.402-68, no cargo de Professora de Nível Superior, Classe II - Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da

Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

DESPACHO

Tendo em vista o Processo Administrativo nº 032/2014 - ASJUR/DISAN/DEPASA aprovo manifestação jurídica Exarada através do Parecer nº 020/2015 – PROJUR/DEPASA, por conseguinte, declaro extinto nos termos legais, o Contrato nº 5.04.2008.019-A, celebrado entre o DEPASA e a Empresa CONSTRUTORA COLORADO LTDA., e também providencie a publicação desse Despacho no D.O.E., oficiando-se, concomitantemente, a Empresa CONTRATADA para conhecimento e publicidade.

Rio Branco - Acre, 03 de Março de 2015.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 10.2015.031-D

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e A EMPRESA J. A. DA SILVA WALTER - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do contrato, no importe de R\$ 122.406,00 (Cento e vinte e dois mil quatrocentos e seis reais), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 05.10.2016

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e José Alberto da Silva Walter, pelo CONTRATADO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 050/2016

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e as empresas ROBERTH & SOUSA LTDA – ME; TORNEARIA TIP e COMÉRCIO LTDA e JULIO & CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 578/2016 – CPL 01

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Rolamentos de primeira linha, para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de bombeamento, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no município de Rio Branco.

VALOR: R\$ 1.005.843,00 (Um Milhão e Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta Três Reais)

ROBERTH & SOUSA LTDA - ME

ITEM	Descrição/Especificação	QTD CONSUMO	QTD REGISTRO	UND	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
4	Rolamento industrial, n°6006zz C3, fixo de esferas, serie 6006zz, diam. Int. 30mm; diam. Ext. 55mm; proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas: NSK, SKF, FAG ou similar.	15	50	Unid.	13,78	689,00

6	Rolamento industrial, nº6010zz C3, fixo de esferas, diam. Int. 50mm; diam. Ext. 80mm; proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas:NSK, SKF, FAG ou similar.	60	200	Unid.	44,50	8.900,00
13	Rolamento industrial, nº6207zz, rígidos de uma carreira de esferas, C3: folga interna radial maior do que o normal. Diâmetro Interno d (mm): 35 diâmetro externo D (mm): 72, largura B (mm): 17 capacidade de carga dinâmica C (kN): capacidade de carga estática Co (kN): velocidade de referência (rpm): 9500 velocidade limite (rpm): 11000. Marcas:NSK, SKF, FAG ou similar.	6	20	Unid.	32,00	640,00
14	Rolamento industrial, nº6208zz C3, fixo de esferas, séries 6208zz, diam. Int. 40mm; diam. Ext. 80mm; proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas:NSK, SKF, FAG ou similar.	30	100	Unid.	38,50	3.850,00
15	Rolamento industrial, nº6209zz C3, fixo de esferas, séries 6209zz, diam. Int. 45mm; diam. Ext. 85mm; largura 19mm, proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas:NSK, SKF, FAG ou similar.	12	40	Unid.	40,00	1.600,00
16	Rolamento industrial, nº6209zz C3, fixo de esferas, séries 6209zz, diam. Int. 45mm; diam. Ext. 85mm; largura 19mm, proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas:NSK, SKF, FAG ou similar.	12	40	Unid.	39,00	1.560,00
17	Rolamento industrial, nº6211zz, C3, fixos de esferas, série 6211zz, diam. Int. 55mm, diam. Ext. 100mm, largura B (mm): 21, velocidade de referência (rpm): 6300, velocidade limite (rpm): 7500, proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas:NSK, SKF, FAG ou similar.	18	60	Unid.	61,00	3.660,00
18	Rolamento industrial, nº6212zz, C3, fixos de esferas, série 6212zz, diam. Int. 60mm, diam. Ext. 110mm, largura B (mm): 22, velocidade de referência (rpm): 5600, velocidade limite (rpm): 7100. Marcas:NSK, SKF, FAG ou similar.	36	120	Unid.	100,00	12.000,00
20	Rolamento industrial, nº6226zz C3, fixo de esferas, séries 6226zz, diam. Int. 130mm; diam. Ext. 230mm; largura: 40mm, proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas:NSK, SKF, FAG ou similar.	24	80	Unid. Unid.	1.050,00	84.000,00
28	Rolamento industrial, nº6310zz C3, fixo de esferas, série 6310zz, diam. Int. (d) 50mm; diam. Ext. (D)110mm; largura total (T): 27mm, temperatura mínima recomendada: -40° C, velocidade limite com graxa: 6000 tr/min, velocidade limite com óleo: 7500 tr/min, impermeabilidade: nenhum, proteção lateral de duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas:NSK, SKF, FAG ou similar.	45	150	Unid.	130,00	19.500,00
29	Rolamento industrial, nº6311zz C3, fixo de esferas, série 6311zz, diam. Int. 55mm; diam. Ext. 120mm; largura total (T): 29mm, pesos: 4.4kg, temperatura mínima recomendada: -40° C, velocidade limite com graxa: 5600 tr/min, velocidade limite com óleo: 6700 tr/min, impermeabilidade: nenhum, proteção lateral de duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas:NSK, SKF, FAG ou similar.	45	150	Unid.	164,00	24.600,00
30	Rolamento industrial, nº6312zz C3, fixo de esferas, séries 6312zz, diam. Int. 60mm; diam. Ext. 130mm; proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas:NSK, SKF, FAG ou similar.	60	200	Unid.	185,00	37.000,00
32	Rolamento industrial, nº6314zz C3, fixo de esferas, séries 6314zz, diam. Int. 70mm; diam. Ext. 150mm; proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas:NSK, SKF, FAG ou similar.	45	150	Unid.	260,00	39.000,00
35	Rolamento industrial, nº6318zz C3, fixo de esferas, diam. Int. 10mm; diam. Ext. 30mm; largura: 9mm proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas:NSK, SKF, FAG ou similar.	15	50	Unid.	867,00	43.350,00
36	Rolamento industrial, nº6319zz C3, fixo de esferas, diam. Int. 70mm; diam. Ext. 150mm; proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas:NSK, SKF, FAG ou similar.	15	50	Unid.	800,00	40.000,00
39	Rolamento industrial, nº32009zz C3, fixo de esferas, diam. Int. 10mm; diam. Ext. 30mm; largura: 9mm, proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas:NSK, SKF, FAG ou similar.	15	50	Unid.	109,00	5.450,00
45	Rolamento industrial de uma carreira de rolos, Nº 32314zz, Diam. Furo (d): 70mm, Diam. Ext. (D): 150mm, largura total (T): 54mm, pesos: 4,4kg, temperatura mínima recomendada: -40° C, velocidade limite com graxa: 2600 tr/min, velocidade limite com óleo: 3500 tr/min, impermeabilidade: nenhum, gaiola prensada em aço. Marcas:NSK, SKF, FAG ou similar.	6	20	Unid.	675,00	13.500,00
46	Rolamento industrial Nº 1610zz, capacidade de carga dinâmica (kN) 43,6, designação para kits de caixas com Vendantes de Taconita SAF1610T, dimensões principais H(m) 147,637, dimensões principais H1(mm) 76,2, dimensões principais L (mm) 269,875, dimensões principais da(mm) 42,862, massa (kg) 10. Rolamento associado 1310 EKT9. Marcas:NSK, SKF, FAG ou similar.	6	20	Unid.	120,00	2.400,00
48	Rolamento industrial, nº 3308zz, fixo de esferas, diam. Int. 10mm; diam. Ext. 30mm; largura: 9mm, proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas:NSK, SKF, FAG ou similar.	6	20	Unid.	519,00	10.380,00
50	Rolamento industrial de uma carreira de rolos cilíndricos, NU220. Diam Furo (d): 100mm, Diam. Ext (D): 180mm, largura total (T): 34mm, pesos: 3,74kg, temperatura mínima recomendada: -20° C, velocidade limite com graxa: 3100 tr/min, velocidade limite com óleo: 3700 tr/min, impermeabilidade: nenhum, gaiola maciça. Marcas:NSK, SKF, FAG ou similar.	6	20	Unid.	770,00	15.400,00
57	Rolamento industrial de uma carreira de esfera. Nº 7319B. Diam Furo (d): 95mm, Diam. Ext (D): 200mm, largura total (T): 45mm, pesos: 5,98kg, temperatura mínima recomendada: -40° C, velocidade limite com graxa: 2600 tr/min, velocidade limite com óleo: 3600 tr/min, impermeabilidade: nenhum, gaiola prensada em aço. Marcas:NSK, SKF, FAG ou similar.	5	16	Unid.	1.790,00	28.640,00
61	Rolamento industrial de carreira de esfera, Nº 6016. Diam Furo (d): 80mm, Diam. Ext (D): 125mm, largura total (T): 22mm, pesos: 11,2kg, temperatura mínima recomendada: -35° C, velocidade limite com graxa: 5300 tr/min, velocidade limite com óleo: 6300 tr/min, impermeabilidade: nenhum, gaiola prensada em aço. Marcas:NSK, SKF, FAG ou similar.	5	16	Unid.	144,00	2.304,00

66	Rolamento industrial de uma carreira de esfera, Nº 32008. Diam Furo (d): 40mm, Diam. Ext (D): 68mm, largura total (T): 19mm, capacidade de carga dinâmica, radial: 53000N, capacidade de carga estática radial: 71000, impermeabilidade: nenhum, gaiola prensada em aço. Marcas: NSK, SKF, FAG ou similar.	21	70	Unid.	82,00	5.740,00
SUB – TOTAL (R\$)					404.163,00	

TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA

ITEM	Descrição/Especificação	QTD CONSUMO	QTD REGISTRO	UND	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
19	Rolamento industrial, nº6213zz C3, fixo de esferas, séries 6213zz, diam. Int. 65mm; diam. Ext. 120mm; proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas: NSK, SKF, FAG ou similar.	36	120	Unid.	124,00	14.880,00
23	Rolamento industrial, nº6304zz C3, fixo de esferas, séries 6304zz, diam. Int. 20mm; diam. Ext. 52mm; proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas: NSK, SKF, FAG ou similar.	12	40	Unid.	21,00	840,00
24	Rolamento industrial, nº6305zz C3, fixo de esferas, séries 6305zz, diam. Int. 25mm; diam. Ext. 62mm; proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas: NSK, SKF, FAG ou similar.	18	60	Unid.	26,00	1.560,00
25	Rolamento industrial, nº6306zz C3, séries 6306zz, diam. Int. 40mm; diam. Ext. 90mm; proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas: NSK, SKF, FAG ou similar.	60	200	Unid.	32,00	6.400,00
27	Rolamento industrial, nº6309zz C3, fixo de esferas, diam. Int. 45mm; diam. Ext. 100mm; proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas: NSK, SKF, FAG ou similar.	21	70	Unid.	78,00	5.460,00
31	Rolamento industrial, nº6313zz C3, fixo de esferas, séries 6313zz, diam. Int. 65mm; diam. Ext. 140mm; proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas: NSK, SKF, FAG ou similar.	9	30	Unid.	238,00	7.140,00
34	Rolamento industrial, nº6317zz C3, fixo de esferas, diam. Int. 70mm; diam. Ext. 150mm; proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas: NSK, SKF, FAG ou similar.	15	50	Unid.	765,00	38.250,00
37	Rolamento industrial, nº6409zz C3, fixo de esferas, séries 6409zz, diam. Int. 45mm; diam. Ext. 120mm; proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas: NSK, SKF, FAG ou similar.	45	150	Unid.	300,00	45.000,00
38	Rolamento industrial, nº7322BM C3, fixo de esferas, diam. Int. 110mm; diam. Ext. 240mm; largura: 100mm, proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas: NSK, SKF, FAG ou similar.	15	50	Unid.	2.100,00	105.000,00
40	Rolamento industrial, nº32010zz C3, fixo de esferas, diam. Int. 10mm; diam. Ext. 30mm; largura: 9mm, proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas: NSK, SKF, FAG ou similar.	15	50	Unid.	98,00	4.900,00
41	Rolamento industrial, nº 3213zz C3, fixo de esferas, diam. Int. 65mm; diam. Ext. 120mm; largura: 38,1mm, proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas: NSK, SKF, FAG ou similar.	15	50	Unid.	600,00	30.000,00
47	Rolamento industrial, nº 2310zz C3, fixo de esferas, diam. Int. 10mm; diam. Ext. 30mm; largura: 9mm, proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas: NSK, SKF, FAG ou similar.	6	20	Unid.	480,00	9.600,00
59	Rolamento industrial de roloscilíndricos, Nº 228. Diam Furo (d): 140mm, Diam. Ext (D): 250mm, largura total (T): 42mm, pesos: 8,8kg, temperatura mínima recomendada: -35° C, velocidade limite com graxa: 2400 tr/min, velocidade limite com óleo: 3000 tr/min, impermeabilidade: nenhum, gaiola prensada em aço. Marcas: NSK, SKF, FAG ou similar.	5	16	Unid.	2.500,00	40.000,00
65	Rolamento industrial de uma carreira de esfera, Nº 32005. Diam Furo (d): 25mm, Diam. Ext (D): 47mm, largura total (T): 15mm, capacidade de carga dinâmica, radial: 26500N, capacidade de carga estática radial: 71000, impermeabilidade: nenhum, gaiola prensada em aço. Marcas: NSK, SKF, FAG ou similar.	15	50	Unid.	65,00	3.250,00
SUB – TOTAL (R\$)					312.280,00	

JULIO & CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	Descrição/Especificação	QTD CONSUMO	QTD REGISTRO	UND	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
26	Rolamento industrial, nº6308zz C3, fixo de esferas, diam. Int. 40mm; diam. Ext. 90mm; proteção lateral duas blindagens, gaiola prensada em aço. Marcas: NSK, SKF, FAG ou similar.	45	150	Unid.	60,00	9.000,00
42	Rolamento Industrial com roletes Nº NU – 312 em aço inoxidável. Marcas: NSK, SKF, FAG.	15	50	Unid.	500,00	25.000,00
43	Rolamento Industrial com roletes Nº NU – 317 em aço inoxidável. Marcas: NSK, SKF, FAG.	15	50	Unid.	870,00	43.500,00
44	Rolamento Industrial com roletes Nº NU – 322 em aço inoxidável. Marcas: NSK, SKF, FAG.	15	50	Unid.	1.350,00	67.500,00
55	Rolamento industrial de uma carreira de rolos, NU 219. Diam Furo (d): 95mm, Diam. Ext (D): 170mm, largura total (T): 32mm, pesos: 2,79kg, temperatura mínima recomendada: -40° C, velocidade limite com graxa: 3.800 tr/min, velocidade limite com óleo: 4.500 tr/min, impermeabilidade: nenhum, gaiola prensada em aço. Marcas: NSK, SKF, FAG ou similar.	5	16	Unid.	800,00	12.800,00
56	Rolamento industrial de uma carreira de rolos, NU 313. Diam Furo (d): 65mm, Diam. Ext (D): 140mm, largura total (T): 33mm, pesos: 2,17kg, temperatura mínima recomendada: -40° C, velocidade limite com graxa: 4300 tr/min, velocidade limite com óleo: 5300 tr/min, impermeabilidade: nenhum, gaiola prensada em aço. Marcas: NSK, SKF, FAG ou similar.	5	16	Unid.	725,00	11.600,00
58	Rolamento industrial de uma carreira de esfera. Nº 3316, Diam Furo (d): 80mm, Diam. Ext (D): 170mm, largura total (T): 68,3mm, pesos: 6,78kg, temperatura mínima recomendada: -35° C, velocidade limite com graxa: 3900 tr/min, velocidade limite com óleo: 4150 tr/min, impermeabilidade: nenhum, gaiola prensada em aço. Marcas: NSK, SKF, FAG ou similar.	5	16	Unid.	1.750,00	28.000,00

60	Rolamento industrial de esfera de contato angular, Nº7330. Diam Furo (d): 150mm, Diam. Ext (D): 270mm, largura total (T): 45mm, pesos: 11,2kg, temperatura mínima recomendada: -35° C, velocidade limite com graxa: 1800 tr/min, velocidade limite com óleo: 2600 tr/min, impermeabilidade: nenhum, gaiola prensada em aço. Marcas: NSK, SKF, FAG ou similar.	5	16	Unid.	5.750,00	92.000,00
SUB – TOTAL (R\$)						289.400,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – OGE), 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2016.

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE, ANTONIO HELIO DE SOUSA PINTO, pela empresa ROBERTH & SOUSA LTDA – ME; JULIO STACHEL ALMEIDA COST, pela empresa JULIO & CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e POSSIDÔNIO MIQUILINO DA CUNHA NETO, pela empresa TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 052/2016

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a empresa JULIO & CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 585/2016 – CPL 01

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais Hidráulicos destinados a atender as necessidades de manutenção corretiva e preventiva realizada pela equipe de manutenção das Unidades do DEPASA, nos municípios de Rio Branco e do Interior do Estado do Acre.

VALOR: R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD CONSUMO	QTD REGISTRO	UND	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Luva de ferro galvanizado DN de 3/4" MARCA: INAPI	600	1000	unid	R\$ 7,00	7.000,00
2	Redução excêntrica; Em Ferro Fundido; flangeada; Diâmetro N N Nominal de 200mm x 150mm. MARCA: INAPI	6	15	unid	R\$ 624,00	9.360,00
3	Redução excêntrica; Em Ferro Fundido; flangeada Diâmetro Nominal de 250mm x 125mm. MARCA: INAPI	6	15	unid	R\$ 1.190,00	17.850,00
4	Redução excêntrica; Em Ferro Fundido; flangeada Diâmetro Nominal de 300mm x 250mm. MARCA: INAPI	4	12	unid	R\$ 1.668,00	20.016,00
5	Redução excêntrica; Em Ferro Fundido; flangeada Diâmetro Nominal de 250mm x 200mm. MARCA: INAPI	6	15	unid	R\$ 1.998,00	29.970,00
6	Redução excêntrica; Em Ferro Fundido; flangeada Diâmetro Nominal 250mm x 150mm. MARCA: INAPI	6	15	unid	R\$ 2.297,00	34.455,00
7	Flange; Em FºFº; avulso; liso De DN 100mm. MARCA: INAPI	10	30	unid	R\$ 168,00	5.040,00
8	Flange; Em FºFº; avulso; liso De DN 150mm. MARCA: INAPI	20	50	unid	R\$ 180,00	9.000,00
9	Flange; Em FºFº; avulso; liso De DN 200mm. MARCA: INAPI	20	50	unid	R\$ 185,00	9.250,00
10	Flange; Em FºFº; avulso; liso De DN 250mm. MARCA: INAPI	30	50	unid	R\$ 260,00	13.000,00
11	Flange; Em FºFº; avulso; liso De DN 300mm. MARCA: INAPI	6	18	unid	R\$ 370,00	6.660,00
12	Tubo de Ferro FºFº Fundido MPA; JEI; DN 100mm; L=6 M; com Flange. MARCA: INAPI	6	18	unid	R\$ 2.800,00	54.400,00
13	Tubo de Ferro FºFº Fundido 1 MPA; JEI; DN 150mm; L=6 M; com Flange. MARCA: INAPI	8	20	unid	R\$ 3.719,95	74.399,00
14	Tubo de Ferro FºFº Fundido 1 MPA; JEI; DN 200mm; L=6 M; com Flange. MARCA: INAPI	12	30	unid	R\$ 4.800,00	144.000,00
15	Tubo de Ferro FºFº Fundido 1 MPA; JEI; DN 250mm L=6 M; com Flange. MARCA: INAPI	12	30	unid	R\$ 6.230,00	186.900,00
16	Tubo de Ferro FºFº flange Fundido; flangeada; DN 300mm x 6 M MARCA: INAPI	8	20	unid	R\$ 7.950,00	159.000,00
17	Valvula borboleta FºFº com WAFFER DN 6". MARCA: INAPI	30	60	unid	R\$ 1.290,00	77.400,00
18	Valvula borboleta FºFº com WAFFER DN 3". MARCA: INAPI	30	60	unid	R\$ 950,00	57.000,00
19	VALVULA; BORBOLETA; FºFº. WAFER UNIVERSAL; COM ALAVANCA; CORPO FABRICADO EM ALUMINIO; DISCO EM ACO INOXIDAVEL AISI 316; VEDACAO RESILIENTE; ANEL DE VEDACAO O'RING EMBORRACHA NITRILICA; EIXO EM ACO INOXIDAVEL; DIAMETRO NOMINAL DE 8"; COM SEDE RESILIENTE; (50,80MM); PRESSAO DE OPERAÇÃO DE 10BAR (150PSI); CLASSE DE PROTEÇÃO IP 65; ACIONAMENTO AUTOMATICO ATRAVES DE ATUADOR PNEUMATICO DE DUPLA AÇÃO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRAULICOS; COM ALAVANCA. MARCA: INAPI	20	50	unid	R\$ 1.530,00	76.500,00
20	VALVULA; BORBOLETA; FºFº. WAFER UNIVERSAL; COM REDUTOR; CORPO FABRICADO EM ALUMINIO; DISCO EM ACO INOXIDAVEL; VEDACAO RESILIENTE; ANEL DE VEDACAO O'RING EMBORRACHA NITRILICA (NBR); EIXO EM ACO INOXIDAVEL; DIAMETRO NOMINAL DE 10"; COM SEDE RESILIENTE; (50,80MM); PRESSAO DE OPERAÇÃO DE 10BAR (150PSI); CLASSE DE PROTEÇÃO IP 65; ACIONAMENTO AUTOMATICO ATRAVES DE ATUADOR PNEUMATICO DE DUPLA AÇÃO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRAULICOS. MARCA: INAPI	20	50	unid	R\$ 1.960,00	98.000,00
21	Valvula FºFº de pé e crivo flangeado; DN 150mm. MARCA: INAPI	10	40	unid	R\$ 1.820,00	72.800,00
22	Valvula de retenção; pé e crivo flangeado DN 200mm. MARCA: INAPI	20	60	unid	R\$ 1.800,00	108.000,00
23	Valvula FºFº de pé e crivo flangeado DN 250mm. MARCA: INAPI	20	60	unid	R\$ 2.480,00	148.800,00
24	Valvula FºFº de pé e crivo flangeado DN 300mm. MARCA: INAPI	8	20	unid	R\$ 3.300,00	66.000,00
25	Valvula retenção tipo portinhola dupla DN 100mm. MARCA: INAPI	8	20	unid	R\$ 1.700,00	34.000,00
26	Valvula retenção tipo portinhola dupla DN 150mm. MARCA: INAPI	8	20	unid	R\$ 1.900,00	38.000,00
27	Valvula retenção tipo portinhola dupla DN 200mm. MARCA: INAPI	10	50	unid	R\$ 2.600,00	130.000,00
28	Valvula retenção tipo portinhola dupla DN 250mm. MARCA: INAPI	10	50	unid	R\$ 4.150,00	207.500,00
29	Valvula retenção; em ferro Fundido; tipo portinhola dupla DN 300mm. MARCA: INAPI	8	30	unid	R\$ 4.980,00	149.400,00
30	Valvula FºFº pé e crivo Flangeado; DN 3/4" em PVC. MARCA: INAPI	30	50	unid	R\$ 60,00	3.000,00
31	Valvula FºFº pé e crivo flangeado DN 100mm. MARCA: INAPI	8	30	unid	R\$ 1.910,00	57.300,00
TOTAL GERAL (R\$)						2.100.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do Depasa; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – OGE), 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2016.

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE, e JULIO STACHEL ALMEIDA COST, pela empresa JÚLIO & CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 050.2016-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA MECERLANE TAVARES DA COSTA E CIA LTDA - EPP.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 518/2016 - CPL 01.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Rebobinamento de Motores Elétricos destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no município de Rio Branco– Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 518/2016 - CPL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0013289-5/2016.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 5.498.253,64 (Cinco Milhões Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
01	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 1/3cv, 4 pólos, 60 Hz, trifásico 220/380V.	Und.	10	321,90	3.219,00
02	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 1/4cv, 60 Hz, trifásico 220/380V.	Und.	10	321,90	3.219,00
03	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 1/4cv, 4 pólos, 60 Hz, 220/380/440/760 V; 1,5/0,8/0,7/0,4 A.	Und.	10	321,90	3.219,00
04	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 3cv, 4 pólos, 60 Hz, trifásico 220/380 V.	Und.	10	525,20	5.252,00
05	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 6cv, 4 pólos, 60 Hz, 220/380 V.	Und.	10	580,31	5.803,10
06	Serviço de rebobinamento em motor elétrico de 10cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	15	1.016,57	15.248,55
07	Serviço de rebobinamento em motor elétrico de 12,5cv, 4 pólos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	08	1.203,18	9.625,44
08	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 15cv, 4 polos, 60hz, 440/690V.	Und.	10	1.363,50	13.635,00
09	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 15 cv, 2 pólos, 60 Hz, trifásico 220/380 V.	Und.	10	1.363,50	13.635,00
10	Serviço de rebobinamento em motor elétrico de 60cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	10	1.863,96	18.639,60
11	Serviço de rebobinamento em motor elétrico de 30cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	10	2.418,93	24.189,30
12	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 40cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/280v.	Und.	10	2.470,72	24.707,20
13	Serviço de rebobinamento em motor elétrico de 40cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	15	2.470,72	37.060,80
14	Serviço de rebobinamento em motor elétrico de 60cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	15	5.266,67	79.000,05
15	Serviço de rebobinamento em motor elétrico de 75cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	10	5.252,28	52.522,80
16	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 100cv, 4 pólos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	15	7.925,76	118.886,40
17	Serviço de rebobinamento em motor elétrico de 1cv, 2 polos, 60hz, trifásico 220/440v.	Und.	20	376,56	7.531,20
18	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 1cv, 2 polos, 60hz, trifásico 220/220v.	Und.	20	376,56	7.531,20
19	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 1cv, 2 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	20	376,56	7.531,20
20	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 3cv, 2 polos, 60hz, trifásico 220/220v.	Und.	20	525,71	10.514,20
21	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 3cv, 2 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	20	525,71	10.514,20
22	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 4cv, 2 polos, 60hz, trifásico 220/220v.	Und.	15	585,98	8.789,70
23	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 5cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/220v.	Und.	20	593,21	11.864,20
24	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 5 cv, 4 pólos, 60 Hz, trifásico 220/380 V.	Und.	20	593,21	11.864,20
25	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 5cv, 2 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	20	592,51	11.850,20
26	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 5cv, 2 polos, 60hz, trifásico 220/440v.	Und.	20	592,51	11.850,20
27	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 6 cv,2 pólos, 60 Hz, trifásico 220/380 V.	Und.	15	628,10	9.421,50
28	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 7,5cv, 2 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	20	677,71	13.554,20
29	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 50 cv, 2 pólos, 60 Hz, trifásico 220/380 V.	Und.	15	4.869,21	73.038,15
30	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 10cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	20	1.019,47	20.389,40
31	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 10cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/440v.	Und.	20	1.028,72	20.574,40
32	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 15cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/220v.	Und.	15	1.223,37	18.350,55
33	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 15cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	15	1.223,37	18.350,55
34	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 15cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/440v.	Und.	15	1.223,37	18.350,55
35	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 50cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/220v.	Und.	15	4.869,21	73.038,15
36	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 50cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	15	4.869,21	73.038,15
37	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 50cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/440v.	Und.	15	4.869,21	73.038,15
38	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 60cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/220v.	Und.	15	4.272,01	64.080,15
39	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 75cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/220v.	Und.	10	6.574,03	65.740,30
40	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 75cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	10	5.312,33	53.123,30
41	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 100cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/220v.	Und.	15	8.155,18	122.327,70
42	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 100cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	15	8.155,18	122.327,70
43	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 100cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/440v.	Und.	15	7.925,76	118.886,40
44	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 110cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/440v.	Und.	10	6.959,90	69.599,00
45	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 125cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/220v.	Und.	10	8.739,64	87.396,40
46	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 150cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	10	11.779,93	117.799,30
47	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 150cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/440v.	Und.	10	11.779,93	117.799,30
48	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 175cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	10	12.830,73	128.307,30
49	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 200cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	10	14.865,73	148.657,30
50	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 200cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/440v.	Und.	10	14.865,73	148.657,30
51	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 250cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	10	18.309,50	183.095,00
52	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 250cv, 4 pólos, 60hz, trifásico 220/440v.	Und.	10	19.950,14	199.501,40

53	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 300cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	10	21.971,50	219.715,00
54	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 300cv, 6 polos, 60hz, trifásico 220/440v.	Und.	10	22.627,17	226.271,70
55	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 350cv, 4 polos, 60hz, trifásico 220/380v.	Und.	10	20.784,13	207.841,30
56	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de 800cv, 4 polos, 60hz, trifásico 2400V.	Und.	10	37.301,55	373.015,50
57	Serviço de rebobinamento em Motor Bomba de 1/2cv, 2 polos, monofásico.	Und.	10	494,16	4.914,60
58	Serviço de rebobinamento em Motor Bomba de 3/4cv, 2 polos, monofásico.	Und.	10	566,37	5.663,70
59	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Submersível Sulzer; Modelo EJ20B; 60 Hz; 1750 RPM; 220V; 1,5 kW.	Und.	15	3.588,50	53.827,50
60	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Submersível Sulzer; Modelo 850T; 1750 rpm; 2,2kW; 220V.	Und.	35	3.812,15	133.425,25
61	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Flygt Submersível; Modelo 3127; 1735 rpm; 10 cv; 220/380V.	Und.	04	7.348,38	29.393,52
62	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Submersível Sulzer/ABS; Modelo XFP 100C CB 1.4 PE35/4; 1731 rpm; 60Hz; 110/460V; 3,9/3,5 kw.	Und.	04	3.598,67	14.394,68
63	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Submersive Flygt 3171; 22 kw; rpm; 220/380V.	Und.	05	13.338,18	66.690,90
64	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Submersível Sulzer/ABS; Modelo AFP 102/450; 1745 rpm; 220 V; 37 kw.	Und.	05	14.561,71	72.808,55
65	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Submersível Sulzer/ABS; Modelo XFP 100E CB 1.1 PE 105/4; 60 Hz, 220v; trifásica 11,4kW.	Und.	05	10.223,84	51.119,20
66	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Submersível Sulzer; Modelo AFP 1049 M75/4B; 60 Hz, 220 V; 1750 rpm; 7,5 kw.	Und.	05	5.312,33	26.561,65
67	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Submersível Sulzer; Modelo EJ75BX; 1750 rpm; 60 Hz; 220 V; 5,5 kW.	Und.	07	4.672,61	32.708,27
68	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Submersível Sulzer/ABS; Modelo AFP 1047 M130/4; 60 Hz; 1750 rpm; 220V; 13kW.	Und.	05	11.076,31	55.381,55
69	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Grupo Gerador; 81 kva; 220 V; 205 A; 60 Hz; 1800 rpm.	Und.	01	7.604,71	7.604,71
70	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de conj. Motobomba; 5 cv. 2 pólos; 3485 rpm; 220/380V.	Und.	06	1.016,57	6.099,42
71	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Sulzer Submersível; Modelo EJ10B; 1750 rpm; 60 Hz; 0,75 kW; 220V.	Und.	20	2.799,36	55.587,20
72	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Sulzer Submersível; Modelo EJ30B; 1750 rpm; 60 Hz; 4 kW; 220V.	Und.	15	3.237,56	48.563,40
73	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba Sulzer Submersível; Modelo AFP 102/415; 1750 rpm; 60 Hz; 11kW; 220V.	Und.	08	7.646,09	61.168,72
74	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba FLYGT Submersível; Modelo 3300/665 – 0026, 1185 rpm; 60 Hz; 110 CV; 381/440V.	Und.	10	39.066,56	390.665,60
75	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba jumbo Submersível; Modelo ABS J604; 1732 rpm; 60 Hz; 70kW; 381/440V.	Und.	15	23.741,86	356.127,90
76	Serviço de rebobinamento em Motor elétrico de Bomba ABS Submersível; Modelo XFP 351M CH3 PE 860/8; 886 rpm; 60Hz; 86kW; 381/440V.	Und.	08	39.066,56	312.532,48
VALOR TOTAL (R\$)					5.498.253,64

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água nos Municípios do Interior; Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos – PJ; Fontes de Recursos: 100 (Recursos Próprios – OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31.12.2016, quando finaliza o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 27.09.2016

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e MECERLANE TAVARES DA COSTA E CIA LTDA - EPP, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051.2016-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA JULIO & CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº542/2015 – CPL 01

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de manutenção Corretiva e Preventiva, destinados a atender as necessidades das Equipes de Combate a Vazamento de Esgotamento Sanitário do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Município de Rio Branco e Interior do Estado do Acre.

VALOR: O valor do presente Contrato por toda sua vigência é em R\$ 1.121.177,10 (Um Milhão Cento e Vinte e Um Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos).

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
5	Adaptador PVC DEFOFO PBA Jei 1 MPa, DN 250 mm com anéis	Unid	75	PVC Brasil	199,00	14.925,00
8	Adaptador PVC soldável com bolsa e rosca de 25 mm x ¾", fabricação conforme NBR 5648/77	Unid	5.000	PVC Brasil	0,26	1.300,00
13	Anel de vedação de borracha para cano PVC PBA de 100 mm para ser utilizado em esgoto predial.	Unid	200	PVC Brasil	0,96	192,00
18	Anel de vedação de borracha para cano DEFOFO JE DN 400 mm, para ser utilizado em esgoto predial.	Unid	90	PVC Brasil	26,20	2.358,00
28	Anel de vedação de borracha para cano PVC DEFOFO DN 350 mm, para ser utilizado em esgoto predial.	Unid	80	PVC Brasil	27,50	2.200,00
39	Colar de F°F° com parafuso de 300 mm com saída de ¾"	Unid	140	PVC Brasil	66,49	9.308,00
43	Colar de tomada em PVC com trava para ligação predial 100 mm c/ saída de 1"	Unid	50	PVC Brasil	12,00	600,00
45	Colar; F°F° para tomada; em PVC; com trava; de 100mm com saída de ¾".	Unid	450	PVC Brasil	8,50	3.825,00

49	Colar de tomada em PVC com trava para ligação predial 85 mm X ½'	Unid	400	PVC Brasil	6,98	2.792,00
50	Colar de tomada em PVC com trava para ligação predial 85 mm X ¾'	Unid	600	PVC Brasil	6,95	4.170,00
52	Curva 45° curta PVC JEI esgoto DN 150mm c/ anel (Vinil Fort)	Unid	10	Corrplastik	33,00	330,00
54	Curva 45° longa PVC PBA JEI CL-15 esgoto DN 150mm c/ anel (Vinil Fort)	Unid	110	Corrplastik	48,00	5.280,00
55	Curva para esgoto 45° PVC JEI esgoto DN 200mm c/ anel (Vinil Fort)	Unid	30	Corrplastik	82,00	2.460,00
57	Curva 45° PVC JEI esgoto DN 85mm c/ anel (Vinil Fort)	Unid	70	Corrplastik	25,00	1.750,00
62	Curva 45° PVC JEI CL-15 PB PBA DE 85 mm com anéis	Unid	80	Corrplastik	33,00	2.640,00
65	Curva 90° PVC Defofo JEI 1 MPA de 250	Unid	10	Corrplastik	375,00	3.750,00
66	Curva 90° curta PVC JE PB PBA DE 100 mm com anéis	Unid	50	Corrplastik	30,00	1.500,00
67	Curva 90° curta PVC JE PB PBA DE 150 mm com anéis	Unid	30	Corrplastik	104,40	3.132,00
70	Curva 90° PVC JE PB PBA DE 110 mm com anéis	Unid	110	Corrplastik	50,00	5.500,00
71	Curva 90° PVC JE PB PBA DE 200 mm com anéis	Unid	120	Corrplastik	285,00	34.200,00
76	Curva 90° PVC PBA; JE; PB; de 150mm; com anel; Vinil Fort.	Unid	50	Corrplastik	54,00	2.700,00
78	Curva 45° F°F° flangeado DN 200 mm	Unid	5	Caetano	394,00	1.970,00
79	Curva 45° F°F° flangeado DN 250 mm	Unid	5	Caetano	640,00	3.200,00
87	Flange em F°F°, avulso, liso de 150mm	Unid	40	PVC Brasil	120,00	4.800,00
88	Flange em F°F°, avulso, liso de 200mm	Unid	40	PVC Brasil	155,00	6.200,00
91	Joelho 90° PVC soldável 20 mm	Unid	12.000	PVC Brasil	0,12	1.440,00
111	Luva de correr PVC JE PBA CL 12 DE 60 mm com anéis	Unid	2.800	PVC Brasil	5,00	14.000,00
114	Luva de Correr PVC JEI esgoto DN 100 mm c/ anel. (Vinil Fort)	Unid	550	Corrplastik	9,30	5.115,00
115	Luva de Correr PVC JEI esgoto DN 150 mm c/ anel. (Vinil Fort)	Unid	50	Corrplastik	18,00	900,00
123	Luva PVC soldável 20 mm	Unid	12.000	PVC Brasil	0,15	1.800,00
125	Luva PVC soldável 32 mm	Unid	200	PVC Brasil	0,80	160,00
129	Nípel (Niple) PVC roscável ½"	Unid	1.000	PVC Brasil	0,28	280,00
136	Redução PVC DEFOFO JEI 1MPA de 250 x 200mm	Unid	20	PVC Brasil	135,00	2.700,00
138	Redução PVC JE PB PBA DE 110 x 60 mm	Unid	100	PVC Brasil	17,00	1.700,00
144	Registro de esfera PVC soldável, DN 20mm	Unid	300	Krona	3,80	1.140,00
145	Registro de esfera PVC soldável, DN 25mm	Unid	70	Krona	4,60	322,00
147	Registro de esfera PVC rosca externa ½"	Unid	50	Krona	5,45	272,50
148	Registro de esfera PVC soldável, DN 60mm	Unid	50	Krona	23,50	1.175,00
149	Registro de gaveta, F°F° JEI c/bolsa, cabeçote com gaxeta DN 60mm	Unid	330	Fundição Prado	255,00	84.150,00
150	Registro de gaveta, F°F° JEI c/bolsa, cabeçote com gaxeta DN 85mm	Unid	130	Fundição Prado	235,00	30.550,00
152	Registro de gaveta, F°F°, flangeado, vol c/ gaxeta, DN 100mm	Unid	10	Fundição Prado	690,00	6.900,00
154	Registro gaveta F°F° BB para tubo de PVC com DE 400 mm com vedação em gaxeta grafitada	Unid	6	Fundição Prado	6.700,00	40.200,00
155	Registro gaveta F°F° BB para tubo de PVC com DE 500 mm com vedação em gaxeta grafitada	Unid	4	Fundição Prado	14.000,00	56.000,00
159	Registro gaveta F°F° JEI BB para tubo DEfofo com gaxeta DE 250 mm	Unid.	56	Fundição Prado	3.050,00	170.800,00
160	Registro gaveta F°F° JEI BB para tubo DEfofo com gaxeta DE 300 mm	Unid.	10	Fundição Prado	3.980,00	39.800,00
162	Registro gaveta F°F° JEI BB para tubo de PVC com gaxeta DE 150 mm	Unid	75	Fundição Prado	850,00	63.750,00
163	Registro gaveta F°F° JEI BB para tubo de PVC com gaxeta DE 200 mm	Unid	22	Fundição Prado	1.900,00	41.800,00
164	Registro gaveta F°F° JEI BB para PBA de PVC com gaxeta DE 250 mm	Unid	7	Fundição Prado	2.900,00	20.300,00
173	Selim, em PVC, 90°, para esgoto, DN 200 x 100mm, com presilha	Unid	80	PVC Brasil	27,00	2.160,00
193	Tubo PEAD PN 80 cor azul PN 1MPA tipo A 32mm	Unid	50	PVC Brasil	9,00	450,00
205	Tubo PVC JEI PBA CL12 DE 110 mm, L=6,00m com anéis	Unid	700	PVC Brasil	125,00	87.500,00
207	Tubo PVC JEI PBA CL12 DE 200 mm, L=6,00m com anéis	Unid	280	PVC Brasil	420,00	117.600,00
208	Tubo PVC JEI PBA CL12 DE 60 mm, L=6,00m com anéis	Unid	1.900	PVC Brasil	47,00	89.300,00
209	Tubo PVC JEI PBA CL12 DE 85 mm, L=6,00m com anéis	Unid	150	PVC Brasil	95,00	14.250,00
211	Tubo de PVC, soldável, DN 25mm, tubo com 6 metros	Unid	2.100	PVC Brasil	10,30	21.630,00
218	Válvula de retenção pé com crivo DN 150mm	Unid	12	Marca Caetano	1.000,00	12.000,00
219	Válvula de retenção, flageada, pé com crivo DN 200mm	Unid	15	Marca Caetano	1.600,00	24.000,00
220	Válvula de retenção, flageada, pé com crivo DN 250mm	Unid	15	Marca Caetano	2.180,00	32.700,00
221	Válvula de retenção, flageada, pé com crivo DN 300mm	Unid	5	Marca Caetano	2.650,00	13.250,00
TOTAL R\$						1.121.177,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água nos Municípios do Interior; 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28.09.2016

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e JULIO STACHEL ALMEIDA COST, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051.2016-B

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA K M COSTA – ME.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº542/2015 – CPL 01

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de manutenção Corretiva e Preventiva, destinados a atender as necessidades das Equipes de Combate a Vazamento de Esgotamento Sanitário do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Município de Rio Branco e Interior do Estado do Acre.

VALOR: O valor do presente Contrato por toda sua vigência é em R\$ 65.397,28 (Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
7	Adaptador em PVC soldável com bolsa e rosca de 20 mm de 1/2", fabricação conforme NBR 5648/77	Unid	21.000	Krona	0,19	3.990,00
9	Adaptador PVC soldável com bolsa e rosca de 32 mm x 1", FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77	Unid	1.731	Krona	0,68	1.177,08
10	Adaptador em PVC soldável com bolsa e rosca de DN 60 mm x 2", fabricação conforme NBR5648/77, na cor marrom, para ser utilizada na instalação predial de água.	Unid	450	Krona	4,55	2.047,50
11	Adaptador em PVC soldável com bolsa e rosca medindo 85 mm x 3", para ser utilizada em instalação predial de água fria.	Unid	10	Krona	11,30	113,00
14	Anel de vedação de borracha, para cano DEFOFO JE DN 150 mm, para ser utilizado em esgoto predial.	Unid	170	Rebor	3,75	637,50
16	Anel de vedação de borracha para cano DEFOFO JE DN 250 mm, para ser utilizado em esgoto predial.	Unid	250	Rebor	11,70	2.925,00
17	Anel de vedação de borracha para cano DEFOFO JE DN 300 mm, para ser utilizado em esgoto predial.	Unid	200	Rebor	11,95	2.390,00
19	Anel de vedação de borracha para cano F°F° JE DN 150 mm, para ser utilizado em esgoto predial.	Unid	350	Rebor	3,80	1.330,00
20	Anel de vedação de borracha para cano F°F° JE DN 200 mm, para ser utilizado em esgoto predial.	Unid	359	Rebor	6,00	2.154,00
21	Anel de vedação de borracha para cano F°F° JE DN 250 mm, para ser utilizado em esgoto predial.	Unid	100	Rebor	12,00	1.200,00
23	Anel de vedação de borracha para cano PVC JE PBA DN 110 mm	Unid	900	Rebor	1,95	1.755,00
24	Anel de vedação de borracha para cano PVC JE PBA DE 60 mm, para ser utilizado em esgoto predial.	Unid	1.300	Rebor	0,83	1.079,00
25	Anel de vedação de borracha para cano PVC JE PBA DE 85 mm, para ser utilizado em esgoto predial.	Unid	419	Rebor	1,44	603,36
47	Colar de tomada em PVC com trava 60 mm X ¾"	Unid	500	Krona	5,38	2.690,00
94	Joelho 90° PVC para esgoto DN 150mm, com anel (Vinil Fort)	Unid	50		19,00	950,00
103	Luva de Correr PVC, PBA JEI DN250 mm Classe 15	Unid	30	Infrafort	135,00	4.050,00
107	Luva de Correr PVC JE DEFOFO 1MPA DN 250 mm c/ anéis	Unid	200	Infrafort	124,00	24.800,00
113	Luva de Correr PVC JE PBA DN 150 mm com anéis	Unid	50	Infrafort	48,00	2.400,00
124	Luva PVC soldável 25 mm	Unid	2.000	Krona	0,24	480,00
126	Luva Mista PVC soldável SR e com rosca 20 mm x ½"	Unid	1.000	Krona	0,35	350,00
128	Luva Mista PVC soldável SR e com rosca 32 mm x 1"	Unid	300	Krona	1,95	585,00
130	Nípel (Niple) PVC roscável ¾"	Unid	876	Plastubos	0,34	297,84
133	Redução PVC DEFOFO JEI 1MPA de 150 x 100mm	Unid	20	Chiva	33,00	660,00
135	Redução PVC DEFOFO JEI 1MPA de 200 x 150mm	Unid	20	Chiva	79,00	1.580,00
137	Redução DEFOFO x PVC PBA DN 150x110 mm	Unid	45	Chiva	33,00	1.485,00
141	Redução PVC JE PB PBA DN 150 x 110 mm	Unid	30	Inbraplasticos	40,00	1.200,00
143	Redução PVC roscável 3" x 2"	Unid.	20	Inbraplasticos	13,90	278,00
216	Válvula de retenção em PVC 100mm esgoto	Unid	30	Krona	73,00	2.190,00
TOTAL R\$						65.397,28

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água nos Municípios do Interior; 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28.09.2016

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e KLISMANN MONTEIRO DA COSTA, pela CONTRATADA.

DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2016

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e MUNICÍPIO DE TARAUACÁ.

OBJETO: Programa Ramais do Povo - 2016 e recuperação de vias urbanas no Município de Tarauacá-AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada a redação da CLÁUSULA TERCEIRA do Convênio n. 006/2016:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros visando à aquisição de combustível e demais insumos destinados ao objeto do presente Convênio ou o ressarcimento de valores despendidos pelo Município de Tarauacá para tanto, respeitado o montante total conveniado." (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA–DA RATIFICAÇÃO

Mantem-se inalteradas as demais Cláusulas do Convênio ora aditado.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, Diretor Geral do DERACRE e RODRIGO DAMASCENO CATÃO, Prefeito do Município de Tarauacá.

DATA: 10 de outubro de 2016.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO N. 4.16.048A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA LTDA – ME, contratada.

OBJETO: Fica rescindido o Contrato n. 4.16.048A, de forma unilateral, celebrado com a empresa CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA LTDA – ME, representada por Raimundo Aguinaldo Menezes de Oliveira, brasileiro, casado, empreiteiro de mão de obra, portador do RG n. 203.166 SSP/AC e do CPF/MF n. 340.305.902-25, residente e domiciliado na cidade de Sena Madureira/AC, em conformidade com o disposto nos Despachos do Diretor Geral, da Diretoria de Operações, do Coordenador de Planejamento e do Procurador Jurídico, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 001.364/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão está fundamentada nos artigos 78, inciso I, c/c 79, inciso I, ficando a empresa sujeita às penalidades de que trata o art. 87, incisos I, II, III e IV, da Lei n. 8.666/93.

DATA: 09 de setembro de 2016.

ASSINA: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, Diretor Geral do DERACRE.

DETRAN**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 1146 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, **R E S O L V E**:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor ANANIAS DA SILVA SOUZA, para responder pela Divisão de Veículos Apreendidos deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a contar de 09 de janeiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de outubro de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA nº. 411/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor MARCO ANTONIO NERY LANDIM foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0000904-95.2014.8.01.0011, cuja tramitação se deu na Vara Criminal da Comarca de Sena Madureira – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor MARCO ANTONIO NERY LANDIM, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 06 de Outubro de 2016

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA nº. 410/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor CLARISSA ELIZA DA SILVA SOARES foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0000306-40.2015.8.01.0001, cuja tramitação se deu na 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor CLARISSA ELIZA DA SILVA SOARES, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 06 de Outubro de 2016

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 389/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 263, §1º, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando há vício na expedição do documento de habilitação do condutor; **RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo com o objetivo de apurar a regularidade da expedição da Carteira Nacional de Habilitação do condutor NASCIMENTO DA SILVA LIMA, registro nº 04253810939 e CPF nº 522.163.652-20.

Art. 2º O processo administrativo, de que trata o artigo anterior, tramitará perante a Corregedoria do Departamento Estadual de Trânsito do Acre.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 03 de Outubro de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA nº. 406/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor RONNE CLEY TAVARES DO NASCIMENTO foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0009502-21.2015.8.01.0070, cuja tramitação se deu na Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito da Comarca de Rio Branco – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor RONNE CLEY TAVARES DO NASCIMENTO, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 06 de Outubro de 2016
Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA nº. 405/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor FRANCISCO ALVES MOREIRA DA SILVA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0009159-43.2012.8.01.0001, cuja tramitação se deu na Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito da Comarca de Rio Branco – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor FRANCISCO ALVES MOREIRA DA SILVA, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 06 de Outubro de 2016
Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA nº. 404/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor FABIO LIMA ROCHA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0014730-79.2012.8.01.0070, cuja tramitação se deu na Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito da Comarca de Rio Branco – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor FABIO LIMA ROCHA, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 06 de Outubro de 2016
Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA nº. 403/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor JULIO CESAR CORREIRA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0029162-87.2010.8.01.0001, cuja tramitação se deu na 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar da Comarca de Rio Branco – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor JULIO CESAR CORREIRA, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 06 de Outubro de 2016
Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA nº. 402/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor DIEURI JOSÉ CUNHA RODRIGUES foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0007167-10.2013.8.01.0002, cuja tramitação se deu no Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor DIEURI JOSÉ CUNHA RODRIGUES, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 06 de Outubro de 2016
Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA nº. 401/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor FRANCISCO SILVA DA CONCEIÇÃO foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0010624-21.2011.8.01.0002, cuja tramitação se deu no Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor FRANCISCO SILVA DA CONCEIÇÃO, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 06 de Outubro de 2016

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA nº. 409/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor RAIMUNDO BARROSO CARVALHO foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0001369-66.2016.8.01.0001, cuja tramitação se deu na 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor RAIMUNDO BARROSO CARVALHO, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 06 de Outubro de 2016

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA nº. 408/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor PABLO OLIVEIRA SANTOS foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0032614-71.2011.8.01.0001, cuja tramitação se deu na 4ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor PABLO OLIVEIRA SANTOS, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 06 de Outubro de 2016

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA nº. 407/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor JAISON DA COSTA FRANÇA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0007946-65.2013.8.01.0001, cuja tramitação se deu na 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor JAISON DA COSTA FRANÇA, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 06 de Outubro de 2016

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 412/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que através da PORTARIA nº 355/2016, o Senhor PAULO HENRIQUE DA SILVA PESSOA, teve seu direito de dirigir SUSPENSO, tendo em vista os cometimentos das infrações capituladas nos art. 244, II do CTB;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da decisão emanada no Despacho/Decisão nº 633/2016, datado em 06 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/GAB/DET/AC nº 355/2016, datada em 15 de Setembro de 2016, que Suspendeu o direito de dirigir do Senhor PAULO HENRIQUE DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito imediato.

Certifica-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 05 de Outubro de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 413/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que através da PORTARIA nº 364/2013, o Senhor JOSÉ VALDIANE GUIMARÃES FERREIRA, teve seu direito de dirigir SUSPENSO, tendo em vista o cometimento da infração capitulada no art. 165 do CTB;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da decisão emanada no Despacho/Decisão nº 631/2016, datado em 06 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/GAB/DET/AC nº 364/2013, datada em 25 de Março de 2015, que Suspendeu o direito de dirigir do Senhor JOSÉ VALDIANE GUIMARÃES FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito imediato.

Certifica-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 05 de Outubro de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 362/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitam junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que preveem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Certifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 01 de Setembro de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

ANEXO I

PORTARIA Nº. 362/2016 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
1292/15	ALEXANDRE MARCAL DA COSTA	312816	10/06/11	MZO2986	170	01
1259/15	ALEXANDRE MARCAL DA COSTA	312847	10/06/11	MZO2986	175	01
1186/15	ALEXANDRE MARCAL DA COSTA	312849	10/06/11	MZO2986	170	01
1187/15	ALEXANDRE MARCAL DA COSTA	312371	17/04/11	MZO2986	244 I	01
3262/11	EDNA DE ALENCAR ALMEIDA	367328	25/08/11	MZX5436	165	12
956/15	EDSON BATISTA DA SILVA	328835	03/04/11	MZZ7650	176 V	04
1532/15	EPHEREN RODRIGO DA SILVA MAIA	382808	04/12/11	NAE8647	165	12
1261/13	EUCIMAR MENDES DE SOUZA	544477	24/11/13	NAD4688	165	12
703/15	FRANCINADIA MARIA DE CASTRO DE LUCENA	349317	11/08/11	MZT8797	210	01
3215/11	FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	366838	20/08/11	MZY9333	165	12
1164/15	FRANCISCO JOAO DA COSTA ALVES	318127	26/03/11	MZZ7368	244 I	01
1221/15	GUTTIERRY LIRA COSTA	320718	27/01/11	MZY5371	170	01
3594/11	HELTON BRITO DA SILVA	385040	13/11/11	NAC3646	165	12
799/15	JORGE ANTONIO DE SOUSA NASCIMENTO	371744	10/11/11	MZR4818	165	12
2405/11	JOSE ELISSON MENEZES CORREIA	350118	15/06/11	MZY2453	244 II	01
1364/15	JOSIMA LIMA DA COSTA	339956	23/06/11	MZT8862	244 II	01
1363/15	JOSIMA LIMA DA COSTA	339955	23/06/11	MZT8862	244 I	01
153/16	KELDINEI LUCIANO DA SILVA	367341	28/08/11	MZU3930	165	12
1241/15	KLLEY DO CARMO VALENTE	323373	06/03/11	MZO9870	244 II	01
2582/11	LUIZ EXPEDITO AMARO DE FREITAS	348642	27/06/11	NDL8925	165	12
1253/15	MARIA APARECIDA GUIMARAES	388428	23/11/11	MZY3907	244 I	01
797/15	MARIO SERGIO ARAUJO DO CARMO	371992	05/11/11	NCH0256	165	12
1212/15	NATALINO BREDÁ	273811	02/04/11	MZP6736	244 I	01
1419/15	NEY BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES	370032	30/09/11	MZW3870	165	12
3232/11	OZIEL MARTINS SANTANA	364195	21/08/11	MZX8906	165	12
1578/15	PETRONILIO DA SILVA VERAS	385098	22/11/11	MZU1007	165	12
149/16	PRISCILA NEVES POERSH	386534	03/12/11	MZQ8113	165	12
3284/11	ROBERTO VIEIRA MOURA	314488	28/08/11	NAA8233	165	12
1374/15	SERGIO MONTEIRO DA PAIXAO FILHO	371972	24/10/11	NAC1018	244 II	01
080/16	SIDCLEY RONES NASCIMENTO DE FARIAS	383118	15/11/11	MZX6145	165	12
1611/15	TELMO RIBEIRO FIGUEIREDO	377871	17/11/11	MZY7246	165	12
278/16	THIAGO MONGE DE ALMEIDA	386385	11/12/11	MZY4254	165	12
3325/11	TIAGO MOREIRA GALVAO	361939	03/09/11	NCK3531	165	12
3154/11	TONIGLES BATISTA DO NASCIMENTO	345042	14/08/11	MZS6503	165	12
1410/15	VENES DA SILVA ARAUJO	359193	14/08/11	MZT3803	244 I	01

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 72/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante Corregedoria, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a autuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)	SUSPENSÃO
ACELINO PEREIRA DA SILVA	CORREG/Nº. 1827/16	165 DO CTB	12
ADMAR PEREIRA MARTINS	CORREG/Nº. 2762/16	165 DO CTB	12
ALCIDES ESCURRA BARROS	CORREG/Nº. 2336/16	165 DO CTB	12
ALEXANDRE MARCELO MACHADO SABINO	CORREG/Nº. 2824/16	165 DO CTB	12
ALMIR MAIA ARGOLÓ	CORREG/Nº. 2782/16	165 DO CTB	12
ANDRE DECESARIS DIAS DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2493/16	165 DO CTB	12
AURENIR DA COSTA SILVA	CORREG/Nº. 2246/16	165 DO CTB	12
AURICÉLIO FREITAS MENDES	CORREG/Nº. 2058/16	244,II DO CTB	1
CARLOS CLECIO JUSTINO LISBOA	CORREG/Nº. 136/14	170 DO CTB	1
DIEGO COSTA DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2637/16	165 DO CTB	12
DIEGO FIESCA	CORREG/Nº. 1817/16	165 DO CTB	12

DORIAN JOSÉ DE LIMA COSTA	CORREG/Nº. 2888/16	244, II DO CTB	1
EDSON CATALUNA DE JESUS	CORREG/Nº. 1866/16	176, I E V DO CTB	4
EDSON JOSÉ LOPES DA SILVA	CORREG/Nº. 1712/16	165 DO CTB	12
ELDECI FREIRE MARIANO	CORREG/Nº. 2488/16	165 DO CTB	12
ELIAS ANTUNES AGUIAR	CORREG/Nº. 1804/16	175 DO CTB	1
EZEQUIEL LEITE DE ARAUJO	CORREG/Nº. 2977/16	165 DO CTB	12
FRANCISCO DE SOUZA FRANCELINO	CORREG/Nº. 1835/16	165 DO CTB	12
FRANCISCO JOSE VERAS DOS SANTOS	CORREG/Nº. 2887/16	165 DO CTB	12
GRACIELLA SALES CORREIA	CORREG/Nº. 2801/16	165 DO CTB	12
JAIRO DE SOUZA ANDRADE	CORREG/Nº. 2988/16	165 DO CTB	12
JO LUIS APARECIDO FONSECA	CORREG/Nº. 2305/16	175 DO CTB	1
JOAO GRACIANO DOS SANTOS	CORREG/Nº. 2524/16	165 DO CTB	12
JONAS MOREIRA LOPES	CORREG/Nº. 1863/16	165 DO CTB	12
JOSE CARLOS MELO JUNIOR	CORREG/Nº. 2781/16	244, I DO CTB	1
JOSE CLEILSON ALVES DE SOUZA	CORREG/Nº. 2397/16	176, I DO CTB	4
JOSE CLEILSON ALVES DE SOUZA	CORREG/Nº. 2395/16	170 DO CTB	1
JOSIMILTON FERREIRA BRAGA	CORREG/Nº. 2792/16	165 DO CTB	12
JURANDIR DOS SANTOS NASCIMENTO	CORREG/Nº. 2674/16	165 DO CTB	12
LUIZ CARLOS LOUBET	CORREG/Nº. 1832/16	165 DO CTB	12
MANOEL DE PAULA SILVA	CORREG/Nº. 2349/16	165 DO CTB	12
MARCELO XAVIER DOS SANTOS	CORREG/Nº. 2989/16	165 DO CTB	12
ONASSIS CARNEIRO MUNIZ	CORREG/Nº. 2796/16	165 DO CTB	12
OSMAR RODRIGUES DE SALES JUNIOR	CORREG/Nº. 2484/16	165 DO CTB	12
PEDRO CASTRO DA SILVA	CORREG/Nº. 1121/16	176, I, IV e V DO CTB	4
RONALD RODRIGUES FERREIRA	CORREG/Nº. 2809/16	165 DO CTB	12
SAMUEL FREITAS DA SILVA	CORREG/Nº. 1968/16	210 DO CTB	1
THIAGO SILVA DE SOUZA	CORREG/Nº. 2491/16	165 DO CTB	12
UEBER DE SOUZA DA SILVA	CORREG/Nº. 1066/16	244, III DO CTB	1
WILLENS SOBRINHO DOS SANTOS	CORREG/Nº. 939/16	175 DO CTB	1

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente. Rio Branco – AC, 15 de Setembro de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 002.02/2016 - PROFAPS
MEDIADOR HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR HORISTA (ZONA URBANA) NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS, cujo recurso é oriundo das Portarias GM/MS 1996/2007 e GM/MS 3189/2009. (Edital Nº 002/2016 - PROFAPS, publicado no Diário Oficial do Estado sob o Nº 11.897, datado em 23 de setembro de 2016).

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
MUNICÍPIO: Cruzeiro do Sul					
Curso Especialização Técnica Hemoterapia					
CARGA HORÁRIA: 360 h					
CZS-H	Curso Superior em Biomedicina ou Bioquímica com experiência as área de Hemoterapia.				Manhã, Tarde ou Noite
Pauliana Oliveira da Silva	50	-	1º	Classificado	
Josilene de Souza Florêncio	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"
MUNICÍPIO: Manoel Urbano					
Curso de Formação Inicial e Continuada em Saúde Bucal					
CARGA HORÁRIA: 80 h					
UM-SB	Curso Superior em qualquer área de formação, Habilitação Técnica, Cursa de qualificação com experiência em Informática Básica.				Noite
Alcilene Ferreira Ribeiro da Silva	66	-	1º	Classificado	
Elizelda Rodrigues do Nascimento de Souza	58	-	2º	Classificado	
Anternilda Machado Leitão	38	-	3º	Classificado	
Vânia dos Santos de Souza	30	-	4º	Classificado	
MUNICÍPIO: Rio Branco					
Curso Técnico de Nível Médio em Prótese Dentária					
CARGA HORÁRIA: 780 h					
RBR-PD	Curso Superior em Odontologia com Especialização na área de Prótese Dentária ou Técnico em Prótese Dentária.				Noite
Cesar Humberto Esquén Mestas	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "b"

Rio Branco – Acre, 14 de outubro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 003.02/2016 - PEP

PRECEPTOR DE ESTÁGIO

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO COMO PRECEPTOR DE ESTÁGIO NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO ACRE PARA O NÍVEL MÉDIO – PEP/ACRE, cujo recurso é oriundo das Portarias GM/MS 1996/2007 e GM/MS 3189/2009. (Edital Nº 003/2016 - PEP, publicado no Diário Oficial do Estado sob o Nº 11.897, datado em 23 de setembro de 2016).

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA					
PERÍODO: 2 Meses					
RBR IC	20H		Manhã, tarde ou noite		
Ana Paula do Couto Pinho	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "d" e Item 7.1 letra "d"
Luciano Mota Brandão	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
Janeide Raquel Costa de Souza de Paula	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
Micleia da Silva Lima	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
Tamires Sales de Andrade	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"

Rio Branco – Acre, 14 de outubro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 003/2016 - PROFAPS

MEDIADOR HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público a PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR HORISTA (ZONA URBANA) NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS, cujo recurso é oriundo das Portarias GM/MS 3189/2009.

1. OBJETO

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, a saber: ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O MEDIADOR possui as seguintes atribuições:

- Responder ao Coordenador geral, coordenação de aprendizagem e coordenador da área técnica por suas competências e atribuições, através de relatório de execução das atividades previstas no Plano de Curso da formação em atividade;
- Promover o aprendizado através de métodos e técnicas previstos na proposta pedagógica da Escola, de acordo com as necessidades dos educandos, visando o desenvolvimento das competências;
- Orientar, assessorar e monitorar a execução e motivar os educandos no desenvolvimento dos projetos nos quais estão envolvidos;
- Realizar demonstrações e orientar as práticas operacionais, constantes nos Planos de Curso, envolvendo os educandos nas ações;
- Planejar e desenvolver as ações de ensino-aprendizagem, bem como de avaliação, em conjunto com Coordenações de área e Coordenação de Aprendizagem;
- Elaborar material didático de sua área, considerando a proposta do Plano de Curso;
- Participar da elaboração de instrumentos de acompanhamento e avaliação dos educandos;
- Propor atividades lúdicas para estimular a integração e o desenvolvimento de competências dos educandos;
- Organizar e acompanhar visitas técnicas dos educandos às unidades e instituições e comunidades urbanas e/ou rurais com a finalidade de desenvolver as competências profissionais;
- Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino-aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuem para um ambiente propício à aprendizagem;
- Registrar todas as atividades desenvolvidas durante o processo de aprendizagem, inclusive com indicadores de avaliação, e encaminhar ao Coordenador de Área Técnica;
- Registrar e entregar os registros, cadernetas e diários de classe, bem como todos os documentos inerentes aos processos de ensino-aprendizagem, no prazo máximo de 05 dias úteis;
- Apropriar-se de tecnologias e ferramentas necessárias ao desenvolvimento de seu trabalho;
- Participar de eventos, reuniões e outras atividades que envolvam a Escola;
- Zelar pelo material permanente, patrimônio e acervo bibliográfico da Escola;
- Acompanhar o desenvolvimento dos educandos, no âmbito da postura e das relações;
- Informar ao coordenador de área técnica os casos disciplinares, assim que ocorrerem, para os devidos encaminhamentos;
- E outras atribuições designadas pelas coordenações das áreas técnicas dos cursos deste edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São dispostas vagas para Mediador, referentes aos Cursos Técnicos de Nível Médio, distribuídas conforme quadro de vagas constante no Anexo I deste edital.

3.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 17, 18, 19 e 20 de outubro de 2016, no horário das 8h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h, nos locais estabelecidos na Tabela I, para a comissão designada pela Diretora-Presidente:

TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.909-020 (ao lado da Esc. Humberto Soares).

4.2 A inscrição será gratuita, sendo permitida 01 (uma) inscrição por candidato;

4.3 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;

4.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

4.6 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (ANEXO II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

4.7 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo mesmo, que será recebido e assinado por um responsável da inscrição e entregue a via do candidato;

4.8 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;

4.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

4.10 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4.11 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

4.12 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;

4.13 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (Anexo II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município e código por requisito mínimo para o qual concorre), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;

b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;

c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município, curso e código por requisito mínimo para o qual concorre, conforme vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.

5.3 Caso o Mediador aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora Presidente do IDM através de Portaria, e constará de uma única fase, descrita abaixo:

a) Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 7 deste edital.

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador Horista (Zona Urbana);

a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;

b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima de 8 (oito) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;

c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;

d) Experiência na Área do Curso Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)		PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto)		20	
Pós-graduação(Lato Sensu)		18	
Graduação Completa		16	
Técnico em Nível Médio		14	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 8 (oito) horas. (Cada certificado de no mínimo 8 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).		4	16
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).		4	16
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na educação profissional (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).		4	16
Docência na educação básica e/ou superior (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).		4	16
EXPERIENCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações).		4	16

Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- a) Não atingirem uma pontuação mínima de 16 (dezesesseis) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa, como requisito mínimo;
- b) Não atingirem uma pontuação mínima de 14 (quatorze) pontos, para as vagas que requerem o Curso Técnico em Nível Médio, como requisito mínimo.

7.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 16 (dezesesseis) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa como requisito mínimo.

8.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 14 (quatorze) pontos, para as vagas que requerem a Técnico em Nível Médio como requisito mínimo.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;
- b) Maior tempo de experiência profissional na área do curso ou cargo pretendido.

10. DO RESULTADO

10.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi www.idep.ac.gov.br.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

10.3 Os candidatos selecionados somente receberão como prestador de serviços por nota empenho e nota fiscal avulsa da prefeitura.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

11.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrem as inscrições conforme Item 4.1 (TABELA I), ou para o e-mail processo-seletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

11.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo, sob pena de indeferimento preliminar:

- a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, município, curso e código por requisito mínimo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- c) O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora.

11.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi www.idep.ac.gov.br.

12. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO

12.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

12.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 003/2016 PROFAPS será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

12.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito dos Programas PROFAPS, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.

12.4 A Declaração de Disponibilidade do Candidato (ANEXO V), deverá ser entregue no ato da inscrição.

12.5 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência.

12.6 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

12.7 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.

12.8 A atuação do Mediador de Aprendizagem Horista de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr.

12.9 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se a ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela coordenação de recursos humanos.

13. DA CONTRAPRESTAÇÃO

13.1 A retribuição do recrutado será mensal, mediante apresentação de documentação comprobatória da prestação de serviço e nota fiscal avulsa/Prefeitura, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora-aula (60 minutos), e em conformidade com a carga horária prevista no Contrato de Prestação de Serviços Temporários, garantidos pelo Programa de Trabalho 717.212.3193, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00, Conta Financeira 2717212023, Fonte 700 (RPIIn).

13.2 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acreana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.48.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral da ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem Horista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

14.2 O período contratado será conforme a carga horária estabelecida no ANEXO I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

15. DOS IMPEDIMENTOS

15.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como ter ciência de que os horários e locais definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Maria Moreira da Rocha são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução dos Cursos.

15.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no subitem 14.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.

16. CRONOGRAMA

16.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	17, 18, 19 e 20 de outubro de 2016
Análise Documental	21, 24 e 25 de outubro de 2016
Resultado da Análise Documental	26 de outubro de 2016
Período para Interposição de Recurso	27 de outubro de 2016
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	31 de outubro de 2016
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	01 de novembro de 2016

17. DA VIGÊNCIA

17.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.

18. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

18.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

18.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

18.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 18.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

18.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

18.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 18.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

18.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

18.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

18.8 A não observância do disposto no subitem 18.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

18.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

18.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

18.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 18.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade do curso, do interesse e conveniência do IDM, bem como da respectiva disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

19.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

19.4 Os casos omissos, relacionados a este processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em primeira instância e, em segunda instância, pela Coordenação Geral do Programa PROFAPS.

Rio Branco – Acre, 14 de outubro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002.01/2016 PROFAPS

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CITOPATOLOGIA

CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNOS	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
RIO BRANCO						
CURSO TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA						
CARGA HORÁRIA: 360 h						
	Curso Superior em Farmácia-bioquímica, Bio-medicina, Ciências Biológicas ou Técnico em Citopatologia com experiência em Citologia ou Citopatologia.	Noite	1	1	-	2
CURSO TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA						
CARGA HORÁRIA: 260 h						
	Curso Superior Ciências Biológicas com experiência em macroscopia.	Noite	1	1	-	2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 003/2016 PROFAPS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 003/2016 – PROFAPS

MEDIADOR HORISTA

(comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO

NOME:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

TELEFONE:

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM – QUAL:

DADOS DA INSCRIÇÃO

CURSO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
-------	-----------------------------

LOCAL E DATA	/ /
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 003/2016 – PROFAPS

MEDIADOR HORISTA

(comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
	CURSO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA		
Assinatura do candidato		
Assinatura do responsável pela inscrição		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016 PROFAPS

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO DO CURSO
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	☐ pontuação atingida pelo candidato ☐ desclassificação do candidato ☐ eliminação do candidato ☐ outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, Acre, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 11 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016 PROFAPS

ANEXO IV

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____,
brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____,
RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____, Acre, _____ de _____ de 2016.

Nome do Recrutado: _____
CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016 PROFAPS

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____,
Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____,
RG nº: _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____, Acre, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

CPF nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016 PROFAPS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Srª. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM

Eu, _____,
 Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____,
 CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____
 CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____
 e-mail: _____,
 candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____/2016,
 para o cargo de _____ no
 município de _____-Ac, venho respeito-
 samente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL
 nº _____/2016, declarar que tenho disponibilidade de carga horá-
 ria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino
 Técnico e Emprego no turno da _____, perfazendo
 uma carga horária de _____, conforme necessi-
 dade dessa Instituição.
 _____ – Acre, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
 GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 046/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 817 de 13 de agosto de 2015 e suas alterações, Resolução FNDE nº 8, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 001/2016, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, por meio de uma das suas Unidades Descentralizadas, a saber: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO JURUÁ - CEFLOA.

1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2016, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 O candidato aprovado e convocado será admitido no regime de Contratação Temporária, por período estabelecido neste edital, com carga horária, conforme ANEXO I.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede de educação profissional e tecnológica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (Zona Rural), conforme Instrução Normativa nº 001/2016, possui as seguintes atribuições: Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos; Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta; Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos; Avaliar o desempenho dos educandos; Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso; Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pela Gerência Pedagógica e Curricular, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso; Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;

Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e que deve ser entregue no prazo de até cinco dias úteis a contar do final da unidade temática ou do curso;

Participar de encontros e reuniões quando convocado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Rural), referentes aos Cursos de FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA, distribuídas conforme quadro de vagas constante no ANEXO I deste edital.

4.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 17, 18 e 19 de outubro de 2016, das 7h:30min às 11h e de 13h às 17h, no local estabelecido na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente: TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLOA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.

5.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 4/2012 e Instrução Normativa-IDM 001/2016;

5.3 A inscrição será gratuita, sendo permitida 01 (uma) inscrição por candidato;

5.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;

5.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.7 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (ANEXO II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

5.8 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo mesmo, que será recebido e assinado por um responsável da inscrição e entregue a via do candidato;

5.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;

5.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

5.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

5.13 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;

5.14 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (ANEXO II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o curso, carga horária e código para o requisito mínimo para o qual concorre), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;
- Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei

no 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;

c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não será necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes;

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo o curso, carga horária e código para o requisito mínimo para o qual concorre, conforme vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora Presidente do IDM através de Portaria, e constará de uma única fase, descrita abaixo:

a) Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 8 deste edital.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL:

8.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana).

a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação, no caso de graduação incompleta, apresentar declaração;

b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima 8 (oito) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;

c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc.) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;

d) Experiência na Área do Curso Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc.) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto)	20	
Pós-graduação (Lato Sensu)	18	
Graduação Completa	16	
Técnico de Nível Médio	14	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 8 (oito) horas. (Cada certificado de no mínimo 8 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).	4	16
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4	16
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na educação profissional (cada 32 horas de experiência comprovada equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4	16

Docência na educação básica e/ou superior (cada 32 horas de experiência comprovada equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4	16
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações).	4	16

8.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- a) Não atingirem uma pontuação mínima de 16 (dezesseis) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa, como requisito mínimo;
- b) Não atingirem uma pontuação mínima de 14 (quatorze) pontos, para as vagas que requerem o Técnico de Nível Médio, como requisito mínimo;

8.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação.

9.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 16 (dezesseis) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa, e 14 (quatorze) pontos, para as vagas que requerem o Técnico de Nível Médio, como requisito mínimo, nos termos do item 8.2 "a" e "b";

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;
- b) Maior tempo de experiência profissional na área do curso ou cargo pretendido.

11. DO RESULTADO

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi www.idep.ac.gov.br.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

11.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 e Instrução Normativa – IDM nº 001/2016.

12. DOS RECURSOS:

12.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

12.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrer as inscrições conforme Item 5.1 (TABELA I), ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30 minutos, horário local.

12.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo, sob pena de indeferimento preliminar:

- a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o curso, carga horária e código para o requisito mínimo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- c) O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora.

12.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi www.idep.ac.gov.br.

13. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO

13.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

13.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 046/2016 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal): Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral); Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

13.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.

13.4 A Declaração de Disponibilidade do Candidato (ANEXO V), deverá ser entregue no ato da inscrição.

13.5 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência.

13.6 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

13.7 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.

13.8 A atuação do Mediador de Aprendizagem Horista de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.

13.9 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se a CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO JURUÁ - CEFLOA, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela coordenação de recursos humanos.

14. DA CONTRAPRESTAÇÃO

14.1 Os Mediadores de Aprendizagem Horista (Zona Rural) que atuarão nos cursos Pronatec, são considerados particulares em colaboração com a administração, não configurando relação de emprego, nos termos da Lei n. 12.513/2011, bem como, os valores recebidos a título de bolsa não integram, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, por se tratar de vantagem pecuniária transitória, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Estadual n. 39/93.

14.2 A bolsa, será paga o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Rural) por hora-aula (60 minutos), em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, e de acordo com o previsto da Instrução Normativa 001/2016, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.

14.3 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados não incidirá imposto de renda somente aos servidores públicos que possuem vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica.

15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO JURUÁ - CEFLOA, ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem Horista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

15.2 O período contratado será conforme a carga horária estabelecida no ANEXO I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

16. DOS IMPEDIMENTOS

16.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica

são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2016.

16.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no subitem 16.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.

16.3 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas mesmo sendo de diferentes atribuições e programas, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão - CEC, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012.

16.4 As atribuições e a carga horária dos servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades contratadas, sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de tais órgãos, evitando-se assim comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, se caso houver implicância o candidato deverá assinar o Termo de desistência.

16.5 Será (ão) desclassificado(s) o(s) candidato(s) que possuem Cargo em Comissão – CEC ou Função de Confiança, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como aqueles que já possuem bolsa custeada com recurso do PRONATEC, sob pena de desclassificação.

17. CRONOGRAMA

17.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	17, 18 e 19 de outubro de 2016
Análise Documental	20 de outubro de 2016.
Resultado da Análise Documental	24 de outubro de 2016.
Período para Interposição de Recurso	25 de outubro de 2016.
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	27 de outubro de 2016.
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	28 de outubro de 2016.

18. DA VIGÊNCIA

18.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.

19. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

19.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

19.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

19.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 19.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

19.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

19.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 19.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

19.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

19.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

19.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

19.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

19.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

19.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 19.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

20.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

20.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

20.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições, análise dos currículos e prova didática.

20.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e pela Coordenação Geral do Pronatec em segunda instância.

Rio Branco – Acre, 14 de outubro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 046/2016

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CFFI ORA - ZONA RURAL

EIXO INTEGRADOR e ESPECIFICO

CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
CRUZEIRO DO SUL						
LOCAL: COMUNIDADE TRISTEZA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)						
CURSO: AÇAILCULTOR						
Carga Horária: 160 horas						
CZS-A	Curso Superior em Engenharia Florestal; ou Técnico Florestal; ou Técnico Agroflorestal, ou Técnico em Agroecologia ou Técnico em Agroindústria.	INTEGRAL	1	-	-	1
LOCAL: COMUNIDADE UNIÃO (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)						
CURSO: AGRICULTOR ORGANICO						
Carga Horária: 160 horas						
CZS-AO	Curso Superior em Engenharia Agrônômica; ou Técnico em Agropecuária; ou Técnico em Agroecologia; ou Técnico Agroflorestal, ou Técnico em Agroecologia.	INTEGRAL	1	-	-	1
LOCAL: COMUNIDADE GUARANI (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)						
CURSO: AGRICULTOR FAMILIAR						
Carga Horária: 200 horas						
CZS-AF	Curso Superior em Engenharia Agrônômica; ou Técnico em Agropecuária; ou Técnico em Agroecologia; ou Técnico Agroflorestal, ou Técnico em Agroecologia.	INTEGRAL	1	-	-	1
LOCAL: COMUNIDADE ALEGRIA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)						
CURSO: AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL						
Carga Horária: 160 horas						
CZS-FA	Curso Superior em Engenharia Florestal, ou Técnico Agroflorestal, ou Técnico em Agroecologia.	INTEGRAL	1	-	-	1
LOCAL: COMUNIDADE PERIQUITO (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)						
CURSO: PRODUTOR DE OLERICOLAS						
Carga Horária: 200 horas						
CZS-PO	Curso Superior em Engenharia Agrônômica; ou Técnico em Agropecuária; ou Técnico Agroflorestal, ou Técnico em Agroecologia.	INTEGRAL	1	-	-	1
LOCAL: COMUNIDADE PASSO DA PATRIA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)						
CURSO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIO AMBIENTAL						
Carga Horária: 160 horas						
CZS-DSA	Curso Superior em Engenharia Florestal ou Curso Superior em Engenharia Agrônômica; ou Curso Superior em Ciências Biológicas, ou Curso Superior em Gestão Ambiental, ou Técnico Agroflorestal, ou Técnico em Agroecologia.	INTEGRAL	1	-	-	1
LOCAL: COMUNIDADE FOZ DO FORQUILHA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)						
CURSO: HORTICULTOR ORGANICO						
Carga Horária: 160 horas						
CZS-HO	Curso Superior em Engenharia Agrônômica, ou Curso Superior em Engenharia Florestal; ou Técnico em Agropecuária; ou Técnico Agroflorestal, ou Técnico em Agroecologia.	INTEGRAL	1	-	-	1
LOCAL: COMUNIDADE ESPERANÇA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)						
CURSO: FRUTICULTOR						
Carga Horária: 200 horas						
CZS-F	Curso Superior em Engenharia Agrônômica, ou Curso Superior em Engenharia Florestal; ou Técnico em Agropecuária; ou Técnico Agroflorestal, ou Técnico em Agroecologia.	INTEGRAL	1	-	-	1
LOCAL: COMUNIDADE MORADA NOVA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)						
CURSO: VIVEIRICULTOR						
Carga Horária: 160 horas						

CZS-V	Curso Superior em Engenharia Agrônômica, ou Curso Superior em Engenharia Florestal, ou Técnico Agroflorestal, ou Técnico em Agroecologia.	INTEGRAL	1	-	-	1
LOCAL: COMUNIDADE ALEGRIA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)						
CURSO: PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS						
Carga Horária: 200 horas						
CZS-PDC	Técnico em Agroindústria; ou Técnico em Nutrição e Dietética; ou Técnico em Alimentos, ou Ensino Médio completo com experiência comprovada no curso pretendido.	INTEGRAL	1	-	-	1
LOCAL: COMUNIDADE MORRO DA PEDRA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)						
CURSO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA						
Carga Horária: 160 horas						
CZS-ADC	Curso Superior em Engenharia Agrônômica, ou Curso Superior em Engenharia Florestal; ou Técnico em Agropecuária; ou Técnico Agroflorestal, ou Técnico em Agroecologia.	INTEGRAL	1	-	-	1
LOCAL: COMUNIDADE PERIQUITO (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)						
CURSO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS						
Carga Horária: 240 horas						
CZS-ACE	Curso Superior em Enfermagem; ou Técnico em Enfermagem; ou Técnico em Análises Clínicas.	INTEGRAL	1	-	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 046/2016

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 046/2016

MEDIADOR HORISTA

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
CURSO	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA		
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 046/2016

MEDIADOR HORISTA

(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
CURSO	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA		
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 046/2016

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO:
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	() pontuação atingida pelo candidato () desclassificação do candidato () eliminação do candidato () outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 046/2016

ANEXO IV

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____,
brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____,
RG nº _____, CPF _____,

DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2016.

Nome do Recrutado: _____
CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 046/2016 SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____,
Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____,
RG nº: _____, CPF nº _____,

DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

CPF nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 046/2016 ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Sr^a. Maria Rita Paro de Lima

Diretora-Presidente do IDM

Eu, _____,
Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____

CEP: _____, telefone/celular: (68) _____

e-mail: _____ candidato(a)

aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____ / 2016, para o cargo de _____ no município de _____ -Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____ /2016, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

IMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1302/2016

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa ESTACÃO DA RECARGA PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA..

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos, toners) para atender as demandas das atividades desenvolvidas pelos setores que compõem a estrutura organizacional do IMAC, conforme necessidade estimada e descrições constantes no termo de referência, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela anexa a este contrato e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram o Termo de Referência, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: O presente Contrato tem seu valor global de R\$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), tudo conforme Termo de Referência e proposta apresentada pela CONTRATADA através do Mapa Comparativo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2016, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato encontram-se previstas no Programa de Trabalho: 720.202.2765.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC); 720.202.1809.0000 (Modernização do Sis-

tema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental); 720.605.2763.0000 [Atividade a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre – FEMAC]; Elemento de Despesa: 33.90.30.17.00 (Material de processamento de dados); Fonte: 100 [OGE]; 700 [FEMAC]; 200 [CONVÊNIO].

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 23/09/2016 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pelo CONTRATANTE e Sr. Márcio José Amorim de Carvalho, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº. 013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1302/2016

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa Estação da Recarga Produtos para Informática Ltda.

OBJETO: o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO ACRE – IMAC, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0246/2016 referente ao PREGÃO SRP Nº 019/2016, da MIISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE - MPAC, para Registro de preços visando a aquisição de material de informática (cartuchos e toners), para atender as necessidades das atividades desenvolvidas pelos setores que compõem a estrutura organizacional do IMAC, conforme especificações constantes na ata de Registro de Preços.

VALOR: VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato encontram-se previstas no Programa de Trabalho: 720.202.2765.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC); 720.202.1809.0000 (Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental); 720.605.2763.0000 [Atividade a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre – FEMAC]; Elemento de Despesa: 33.90.30.17.00 (Material de processamento de dados); Fonte: 100 [OGE]; 700 [FEMAC]; 200 [CONVÊNIO].

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 22/08/2016 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pela CONTRATANTE e Sr. Márcio José Amorim de Carvalho, pela CONTRATADA.

IMC

PORTARIA Nº 92, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 054, publicado no DOE n.º 11.471, de 06 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, para responder pelas atividades de Gestão de Recursos Humanos no Departamento Administrativo no âmbito do IMC, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogando a portaria nº049 de 25 de maio de 2015.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros

Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais.

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA/JUCEAC/Nº 23, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 255 de 16 de Janeiro de 2015, publicado o Diário Oficial do Estado nº 11.480 de 19 de janeiro de 2015, Considerando o disposto no Decreto nº 8.742 de 09 de dezembro de 2014, Art. 10, no qual determina que seja nomeada a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Paulo César Modesto da Rocha, Flaviana Paiva da Silva e Ana Cleuda Pereira Passos Teixeira, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis da JUCEAC.

Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Leandro Domingos Teixeira Pinto

Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FEM****FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO ACRE**

Portaria Nº 115 de 14 Outubro de 2016.

A Diretora-Presidente da FDRHCD, no uso das atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIA DO SOCORRO GOES ALENCAR, do cargo de Professor Nível Superior – P2 30 Horas, matrícula nº 239097-1, do Quadro de Pessoal da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Cultura e do Desporto, FDRHCD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2016.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Karla Kristina Oliveira Martins

Diretora-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR****NOTIFICAÇÃO**

A Diretora Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 0035/2015 de 02/01/2015, solicita a presença dos proponentes de projetos listados abaixo, na sede provisória desta Fundação, no endereço: Usina de Arte – Av. das Acácias 1.155 – Distrito Industrial – Rio Branco – AC, no prazo de quinze dias corridos contados a partir da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Finalidade: Prestar Contas das pendências financeiras referentes à Editais da Lei de Incentivo à Cultura no período de 2.000 à 2.010.

O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na aplicação de sanções judiciais previstas na Lei N.2.312 de 25/10/2010, com base em seu artigo 28.

Art.28 - O contribuinte, pessoa jurídica patrocinadora ou proponente que se utilizar indevidamente dos recursos de projetos aprovados nos termos desta lei fica sujeito a multa correspondente a duas vezes o valor indevidamente utilizado, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias aplicáveis aos casos de descumprimento do objeto, inadimplência financeira ou demais irregularidades praticadas pelos beneficiários de operações com recursos do PRECULT e do FUNCULTURA, na forma estabelecida em regulamento.

Instruções para Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser encaminhada por meio de Ofício, ao Departamento de Fomento e Incentivo à Cultura- DEFIC, no qual deverá constar o(s) nome(s) do proponente(s) e do projeto, assim como o nome do Edital, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Relatório de Execução, contendo a descrição de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto.
- 2) Relatório Fotográfico, contendo fotos legendadas de todas as atividades e etapas do projeto;
- 3) Relatório de Mídia e Divulgação, contendo um exemplar do material de mídia e divulgação produzido, como cartaz, folder, convite, camiseta, entre outros. O material de grande porte (faixas, banners, placas e outdoors), deverá ser comprovado através de fotografias;
- 4) Comprovação dos gastos, contendo uma demonstração de aplicação dos recursos do projeto, de acordo com a Planilha Orçamentária aprovada, seguindo as orientações:
 - a) Para aquisição de material de consumo ou material permanente: Notas Fiscais.
 - b) Para material produzido em gráficas: Notas Fiscais.
 - c) Para gastos com alimentação, hospedagem, passagens terrestres e aéreas: Notas Fiscais.
 - d) Para contratação de serviços: Notas de ISS, emitidas pela Prefeitura Municipal de seu município, para serviços de qualquer natureza.
 - e) Só serão aceitos Recibos em casos de Premiação.

Deverá ser procedida à apresentação dos produtos culturais, que podem ser: publicações, CDs, DVDs, entre outros, de acordo com o previsto no projeto, quando for o caso.

Comunicamos que após findo o prazo desta os proponentes que não apresentarem a prestação de contas, será cobrado judicialmente por descumprimento do objeto, inadimplência financeira e demais irregularidades encontradas.

NOME DO PROPONENTE	CPF
Edunira Maria das G. de Magalhães Assef	***.048.757-**
Efigênio da Silva Moura	***.320.202-**
Elaine Cordeiro Coelho	***.318.732-**
Elves Barros dos Santos	***.320.402-**
Emiliana de Souza Dantas	***.718.972-**
Eriton Victor da Silva Souza	***.114.902-**
Ester Maia Araújo de Souza	***.270.812-**
Fernanda Gomes dos Santos	***.021.602-**
Focuss Eventos Ltda / Geny Glaucia Monteiro Abrahão	** .334.811/0001-**
Francisca Aucianira Nascimento Oliveira / Herlenise Rodrigues Bezerra	***.087.072-**
Francisco Augusto Felisberto Maia	***.151.852-**
Francisco Clévis Mustafá da Silva	***.431.542-**
Francisco Evenilson de Souza	***.285.402-**
Francisco José Melo de Araújo	***.401.732-**
Francisco Osvanilson Dourado Veloso	***.293.432-**
Gregório Dantas Mendes	***.478.862-**
Hector Chaves da Silva	***.415.512-**
Hélio Modesto Oliveira Sampaio	***.972.372-**
Hélio Vitoria da Fonseca Dias	***.094.922-**
Ilderlindo Lopes de Meneses	***.878.282-**
Irene Chaves de Mello	***.317.602-**

Esta Notificação deve ser desconsiderada, se o proponente já tomou as providências necessárias referentes à entrega da Prestação de Contas. Rio Branco- AC, 13 de outubro de 2016.

Assina:

Karla Kristina Oliveira Martins – Diretora Presidente

FUNDHACRE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2016**

CONTRATANTE: Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE. CONTRATADA: ARRAS ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel tipo galpão com estrutura geral em alvenaria com cobertura metálica com área de 794,90m², para armazenamento de Material Médico Hospital, Medicamento e Materiais em Geral, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospitalar do Estadual do Acre-FUNDHACRE.

VIGENCIA: Dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07/10/2016, conforme assinatura.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato será de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

ELEMENTO DE DESPESA: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000 Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2016.

ASSINATURA: Pela Contratante a Senhora Juliana Quinteiro e pela Contratada o Senhor Jurilande Aragão Silva.

FUNTAC

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA MATÉRIA ORIGINAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012 ESPÉCIE: Sexto aditivo ao contrato de prestação de serviços que celebraram entre si a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC e a empresa Juruá Serviços Técnicos Ltda.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, de acordo com o que preceitua o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação de aditivo contratual constante dos autos do processo nº 0005258-2/2012.

VALOR PARA PRORROGAÇÃO: R\$ 320.770,88 (trezentos e vinte mil setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do contrato por mais 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sílvia Luciane Basso – Diretora Presidente da Funtac.

ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Correa Villela Filho - Sócio da Juruá Serviços Técnicos Ltda.

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1.096/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

DESIGNAR o Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA para responder pela Procuradoria Geral de Justiça, no período de 20 a 23 de setembro de 2016 e enquanto durar o afastamento do titular.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1.095/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor HELDER OLIVEIRA DE CARVALHO para responder pela Diretoria de Administração, no período de 20 a 23 de setembro de 2016 e enquanto durar o afastamento do titular, sem prejuízo de suas funções.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

**ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA Nº 508/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1287, Protocolo e-MPAC nº 2348/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Procurador-Geral de Justiça OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO a cidade de Brasília, no período de 13 a 14 de setembro de 2016, para participar de reunião do Grupo de Acompanhamento de Processos nos Tribunais Superiores e da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

**ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA Nº 509/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1289, Protocolo e-MPAC nº 2354/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Procurador de Justiça

EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO e da servidora TAYNAH PONTES FARIA DA SILVA, ao município de Plácido de Castro, no dia 19 de setembro de 2016, para participar de reunião na referida Comarca.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

**ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA Nº 510/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1290, Protocolo e-MPAC nº 2360/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento dos servidores BRENO COSTA CAMPELO E WENDEL DA SILVA JUSTA, ao município de Sena Madureira, no período de 11 a 12 de setembro de 2016, para realizarem diligências requeridas pela Promotora de Justiça Vanessa de Macedo Muniz.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

**ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA Nº 511/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1285, Protocolo e-MPAC nº 2359/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Promotor de Justiça ILDON MAXIMIANO PERES NETO ao município de Rio Branco/AC, no período de 11 a 14 de setembro de 2016, para participar de audiências junto a Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

**ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA Nº 512/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1291, Protocolo e-MPAC nº 2361/2016, desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da Procuradora de Justiça PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO a cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 14 de setembro de 2016, para participar de reunião do Grupo de Acompanhamento de Processos nos Tribunais Superiores e da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 513/2016
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1292, Protocolo e-MPAC nº 2362/2016, desta Secretaria Geral, RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referentes ao deslocamento do servidor ENISSON ALMEIDA QUEIROZ, ao município de Tarauacá, no dia 10 de setembro de 2016, para realizar manutenção e recuperação de desktop danificado na referida unidade. GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 514/2016
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1294, Protocolo e-MPAC nº 2372/2016, desta Secretaria Geral, RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento do Promotor de Justiça Substituto CARLOS AUGUSTO DA COSTA PESCADOR ao município de Sena Madureira/AC, no período de 13 a 16 de setembro de 2016, para responder pela Promotoria de Justiça Criminal da referida Comarca. GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 515/2016
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1295, Protocolo e-MPAC nº 2373/2016, desta Secretaria Geral, RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento do Promotor de Justiça Substituto CARLOS AUGUSTO DA COSTA PESCADOR ao município de Sena Madureira/AC, no período de 20 a 23 de setembro de 2016, para responder pela Promotoria de Justiça Criminal da referida Comarca. GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 516/2016
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1296, Protocolo e-MPAC nº 2377/2016, desta Secretaria Geral, RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento dos servidores BRENO COSTA CAMPELO E HELAL FONTENELE ABDEL FATTAH, ao município de Acrelândia, no período de 14 a 16 de setembro de 2016, para realizarem diligências de apoio técnico.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 517/2016
O SECRETÁRIO-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1298 Protocolo e-MPAC nº 2380/2016, desta Secretaria Geral, RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento do servidor DAVID GOMES FARIA ao município de Acrelândia/AC, no dia 13 de setembro de 2016, para condução da servidora do Departamento de Arquitetura e Engenharia. GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 518/2016
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1297, Protocolo e-MPAC nº 2381/2016, desta Secretaria Geral, RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da servidora HEMILLY CRISTIELE GONDIM DA SILVA ao município de Acrelândia, no período de 13 a 17 de setembro de 2016, para realizar acompanhamento do serviço de pintura no prédio da Unidade Administrativa do Município de Acrelândia.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 519/2016
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 003/2016, de 08/01/2016, CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 1299, Protocolo e-MPAC nº 2386/2016, desta Secretaria Geral,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento do Promotor de Justiça VINÍCIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA ao município de Acrelândia/AC, no dia 21 de setembro de 2016, para participar de audiências na referida Comarca.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 166/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº.453/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora TAYNAH PONTES FARIA DA SILVA, atinentes ao período aquisitivo 2010/2011, a serem usufruídos no período de 29 de fevereiro a 09 de março do ano em curso, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 422/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 932/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias regulamentares à Promotora de Justiça LAURA CRISTINA DE ALMEIDA MIRANDA, nos termos do art. 110, inciso II, da LCE nº 291/2014, a serem usufruídos no período de 25 de abril a 04 de maio de 2016, atinentes ao período aquisitivo 2013/2014;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 428/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 875/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias regulamentares à Promotor de Justiça IVERSON RODRIGO MONTEIRO CERQUEIRA BUENO, nos termos do art. 110, inciso II, da LCE nº 291/2014, a serem usufruídos no período de 22 de abril a 1º de maio de 2016, atinentes ao período aquisitivo 2014/2015;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 430/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3840/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, a partir do dia 11 de abril de 2016, os 04 (quatro) dias de Férias regulamentares restantes, em titularidade do Promotor de Justiça CELSO JERONIMO DE SOUZA, as quais seriam usufruídas no período de 16 de março a 14 de abril de 2016, face ao requerido pelo Requerente à fl. 10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se parcialmente os termos da Portaria nº. 181/2016, face ao supracitado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 491/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1101/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 19 (dezenove) dias de férias regulamentares ao Promotor de Justiça RICARDO COELHO DE CARVALHO, nos termos do art. 110, inciso II, da LCE nº 291/2014, a serem usufruídos no período de 11 a 29 de julho de 2016, atinentes ao período aquisitivo 2015/2016;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 499/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1036/2016, de autoria desta PGAAAI, especialmente o Despacho de fl. 19;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 17 (dezesete) dias de férias regulamentares ao Promotor de Justiça FERNADO REGIS CEMBRANEL, nos termos do art. 110, inciso II, da LCE nº 291/2014, a serem usufruídos no período de 09 a 25 de maio de 2016, sendo dez dias referentes ao período aquisitivo 2012/2013 e sete dias atinentes ao período aquisitivo 2014/2015; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 506/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1037/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 40 (quarenta) dias de férias regulamentares ao Promotor de Justiça ALMIR FERNANDES BRANCO, nos termos do art. 110, inciso II, da LCE nº 291/2014, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, a serem usufruídos no período de 18 de julho a 26 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 678/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1408/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares à Promotora de Justiça MYRNA TEIXEIRA MENDOZA, nos termos do art. 110, inciso II, da LCE nº 291/2014, a serem usufruídos no período de 09 de junho a 08 de julho de 2016, sendo dezoito dias atinentes ao período aquisitivo 2014/2015 e doze dias referentes ao período aquisitivo 2015/2016;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 822/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1724/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora SANDRA SOARES DA SILVA CRISÓSTOMO, a serem usufruídos no período de 18 a 27 de julho de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1016/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2008/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor OLAVO LOPES DE ABREU, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1031/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2028/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora LARISSA CRISTINA PEREIRA DE FREITAS, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídos no período de 31 de agosto a 09 de setembro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1032/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2025/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares à Servidora VIVIANE ASSUNÇÃO DE ANDRADE, sendo quinze dias referentes ao período aquisitivo 2014/2015 e quinze dias atinentes ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE**MINISTÉRIO PÚBLICO****PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS****PORTARIA Nº 1033/2016**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2027/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares ao Servidor CICERO PEREIRA BENICIO JUNIOR, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos no período de 09 a 23 de janeiro de 2017, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE**MINISTÉRIO PÚBLICO****PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS****PORTARIA Nº 1237/2016**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2288/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao Servidor JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA, a serem usufruídos no período de 08 a 17 de setembro de 2016, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE**MINISTÉRIO PÚBLICO****PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS****PORTARIA Nº 1386/2016**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 4416/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, a partir desta data, as férias regulamentares concedidas em titularidade do Promotor de Justiça JOSÉ RUY DA SILVEIRA LINO FILHO, as quais seriam usufruídas no período de 14 a 28 de outubro de 2016, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se parcialmente os termos da Portaria nº. 1993/2015/PGAAAI, face ao supracitado, notadamente apenas com relação a quadra de 14 a 28 de outubro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE**MINISTÉRIO PÚBLICO****PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS****PORTARIA Nº 1436/2016**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2539/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora CRISTIANE GOMES VIEIRA, a serem usufruídos no período de 18 a 27 de janeiro de 2017, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE**MINISTÉRIO PÚBLICO****PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS****PORTARIA Nº 1437/2016**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2538/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares ao Servidor ESTEVÃO RODRIGUES, a serem usufruídos no período de 10 a 29 de outubro de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE**MINISTÉRIO PÚBLICO****PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS****PORTARIA Nº 1454/2016**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2568/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, a serem usufruídos no período de 15 de outubro a 13 de novembro 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 754/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas na LCE 291/2014 e, sobretudo, no Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1624/2016, da lavra desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Paternidade ao Promotor de Justiça ILDON MAXIMIANO PERES NETO, a ser usufruída no período de 14 a 28 de junho do ano pulsante, nos termos do art. 117, inciso IV da LCE nº 291/2014;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar do dia 14 de maio do ano pulsante.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais em exercício

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 803/2015

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1699/2015, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR ao Servidor ELIAS ANDRADE DE FREITAS, a ausentar-se do serviço por 08 (oito) dias consecutivos, sem qualquer prejuízo, em razão de casamento, face ao comando disposto no art. 145, inciso IV, alínea "a", da LCE nº. 39/93, alterada pela LC nº. 261/2013, a serem usufruídos no período de 1º a 08 de julho de 2016, consoante requerido à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1052/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas na LCE nº. 291/2014 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1997/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Promotor de Justiça IVERSON RODRIGO MONTEIRO CERQUEIRA BUENO, 16 (dezesseis) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídos no período de 16 a 31 de agosto do ano em curso, consoante requerido à fl. 13, consoante comando do art. 110, da LCE nº. 291/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1238/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no Ato nº. 16/2015/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2276/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante à Servidora MICHELLI MATTOS DA SILVA, a serem usufruídos no período de 28 de junho a 24 de dezembro de 2016, nos termos dos art. 112, da LCE nº 39/93, conforme requerimento contíguo à fl. 02 e, sobretudo, face a Certidão de Nascimento de fl. 03;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar do dia 28 de junho de 2016;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1260/2016

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrita, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2293/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias regulamentares a Promotora de Justiça MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO TEIXEIRA, nos termos do art. 110, inciso II, da LCE nº 291/2014, referentes ao período aquisitivo 2015/2016 a serem usufruídos no período de 26 de setembro a 05 de outubro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES

Procuradora Geral Adjunta Administrativa e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1309/2016

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrita, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2341/2016, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao Promotor de Justiça FRANCISCO JOSÉ NUNES CAVALCANTE, nos termos do art. 110, inciso II, da LCE nº 291/2014, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo 2013/2014, e 10 (dez) dias relativos ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídos no período de 19 de setembro a 08 de outubro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1335/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 114, da LCE nº. 291/2014 c/c art. 52, inciso V, da Lei 8625/93 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2414/2016, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) dias de Licença Prêmio ao Promotor de Justiça LEONARDO HONORATO SANTOS, a serem usufruídos nos dias 24 de fevereiro de 2017 e, ainda, 02 e 03 de março de 2017, nos termos do art. 114, da LCE nº. 291/2014 c/c art. 52, inciso V, da Lei 8625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1388/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 114, da LCE nº. 291/2014 c/c art. 52, inciso V, da Lei 8625/93 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2452/2016, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Licença Especial ao Promotor de Justiça ADENILSON DE SOUZA, a serem usufruídos no período de 04 a 13 de outubro de 2016, nos termos do art. 114, da LCE nº. 291/2014 c/c art. 52, inciso V, da Lei 8625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 409/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 114, da LCE nº. 291/2014 c/c art. 52, inciso V, da Lei 8625/93 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 941/2016, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) dias de Licença Especial à Promotora de Justiça NELMA ARAUJO MELO DE SIQUEIRA, a serem usufruídos nos dias 23 a 25 de maio do ano em curso, nos termos do art. 114, da LCE nº. 291/2014 c/c art. 52, inciso V, da Lei 8625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 418/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ c/c o disposto no Ato 15/2015/PGJ, que regulamenta a concessão das licenças previstas no art. 117, incisos I e II, da LCE 291/2014; e, CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Primário nº 958/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença Médica ao Promotor de Justiça FLÁVIO BUSSAB DELLA LIBERA, a serem usufruídos nos dias 05 a 08 de abril do ano em curso, nos termos do art. 117, incisos I e II, da LCE 291/2014; e da Lei nº. 8.625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 421/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ c/c o disposto no Ato 15/2015/PGJ, que regulamenta a concessão das licenças previstas no art. 117, incisos I e II, da LCE 291/2014; e, CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Primário nº 975/2016, de autoria desta PGAAAI;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) dias de Licença Médica à Promotora de Justiça DIANA SORAIA TABALIPA PIMENTEL, a serem usufruídos nos dias 06 a 12 de abril de 2016, nos termos do art. 117, incisos I e II, da LCE 291/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 442/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribui-

ções previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ c/c o disposto no Ato 15/2015/PGJ, que regulamenta a concessão das licenças previstas no art. 117, incisos I e II, da LCE 291/2014; e, CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Primário nº 922/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Licença Médica à Promotora de Justiça JOANA D'ARC DIAS MARTINS, já usufruída no dia 07 de abril de 2016, nos termos do art. 117, incisos I e II, da LCE 291/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 07 de abril, revogando-se os termos da Portaria nº 414/2016/PGAAAI. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 503/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 114, da LCE nº. 291/2014 c/c art. 52, inciso V, da Lei 8625/93 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1152/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença Especial à Promotora de Justiça DULCE HELENA DE FREITAS FRANCO, a serem fruídos no período do dia 20 a 24 de junho do ano em curso, nos termos do art. 114, da LCE nº. 291/2014 c/c art. 52, inciso V, da Lei 8625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1018/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 15/2015/PGJ, CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2012/2016, de autoria desta PGAAAI.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor SANDRO WALDEMAR DA SILVA CALDERA, 01 (um) dia de Licença para acompanhar pessoa de família, já usufruído no dia 15 de julho de 2016, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, tudo conforme Requerimento contíguo à fl. 02 e, ainda, face ao demonstrado no bojo do Atestado Médico de fl. 03, validado pelo CES/MPAC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1019/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 15/2015/PGJ,

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2013/2016, de autoria desta PGAAAI.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor SANDRO WALDEMAR DA SILVA CALDERA, 01 (um) dia de Licença para acompanhar pessoa de família, já usufruído no dia 11 de julho de 2016, nos termos dos arts. 127 e 128, da LCE nº 39/93, tudo conforme Requerimento contíguo à fl. 02 e, ainda, face ao demonstrado no bojo do Atestado Médico de fl. 03, validado pelo CES/MPAC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1265/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 13268/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Licença Prêmio à Servidora LANA KELLE ARAUJO DO NASCIMENTO, já usufruídos no dia 06 de setembro do ano em curso, nos termos dos art. 132 a 137, da LCE nº. 39/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1399/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ c/c o disposto no Ato 15/2015/PGJ, que regulamenta a concessão das licenças previstas no art. 117, incisos I e II, da LCE 291/2014; e, CONSIDERANDO o conteúdo disposto no bojo do Processo Primário nº 2479/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Médica ao Promotor de Justiça ROGÉRIO VOLTOLINI MUNOZ, a serem fruídos no período de 28 de setembro a 12 de outubro de 2016, nos termos do art. 117, incisos I e II, da LCE 291/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar a partir do dia 28 de setembro do ano em curso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1435/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº 2500/2016, de autoria desta PGAAA;I;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença Prêmio à Servidora SANDRA SOARES DA SILVA CRISOSTOMO, a serem usufruídos no período de 03 a 07 de outubro do ano em curso, nos termos dos art. 132 a 137, da LCE nº. 39/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1441/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ, CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2546/2016, de autoria desta PGAAA;I.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora ETHIENE CRISTIANA DUARTE AGUIAR 11 (onze) dias de Licença para acompanhar pessoa de família, a ser usufruído no período do dia 06 a 11 de outubro do ano em curso, nos termos dos arts. 145 inciso III c/c art. 105 inciso II, ambos da LCE nº 39/93, tudo conforme Requerimento contíguo à fl. 02; e, ainda, face ao demonstrado no bojo do atestado médico de fl. 03;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar do dia 06 de outubro do ano em curso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1445/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ, CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2549/2016, de autoria desta PGAAA;I.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Médica à Servidora JOSIANE SOUZA DA SILVA, a serem usufruídos no período de 26 de setembro a 10 de outubro do ano em curso, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar do dia 26 de setembro do ano em curso;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1456/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ c/c o disposto no Ato 15/2015/PGJ, que regulamenta a concessão das licenças previstas no art. 117, incisos I e II, da LCE 291/2014; e,

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no bojo do Processo Primário nº 2575/2016, de autoria desta PGAAA;I;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença Médica ao Procurador de Justiça COSMO LIMA DE SOUZA, a serem usufruídos no período de 07 a 11 de novembro de 2016, nos termos do art. 117, incisos I e II, da LCE 291/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1465/2016/PGAAA;I

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Promotor de Justiça para participar das audiências designadas junto à Vara de Proteção a Mulher da Comarca de Rio Branco/AC, no período de 17 a 20 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto CARLOS AUGUSTO DA COSTA PESCADOR, para participar das audiências assinaladas para o período de 17 a 20 de outubro de 2016, ante a Vara de Proteção a Mulher da Comarca de Rio Branco/AC, sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1459/2016/PGAAA;I

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ,

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no expediente 1772/GEAUX, de autoria da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral de Justiça, Desembargadora Regina Ferrari, datado de 04 de agosto de 2016, por meio do qual requer a designação de Membros para participarem do Mutirão Criminal (Varas Criminais Genéricas da Comarca de Rio Branco/AC), junto à 1ª Vara Criminal desta Capital (2ª etapa da sobredita-tarefa), no período de 17 a 21 de outubro de 2016, perante os Magistrados abaixo e respectivas unidades judiciárias pelas quais respondem;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Promotores de Justiça de Entrância Final, aquém-nominados, para participarem do Mutirão promovido pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, no período de 17 a 21 de outubro de 2016, sem prejuízo de suas demais atribuições:

Promotor de Justiça Designado, Dr. (a)	Juiz de Direito, Dr. (a)
Francisco José Nunes Cavalcante	Edinaldo Muniz dos Santos
Dayan Moreira Albuquerque	Luana Cláudia Albuquerque Campos
Joana D'Arc Dias Martins	Daniel Gustavo Bomfim Araújo da Silva
Tales Fonseca Tranin	Maria Rosinete dos Reis Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se os termos das Portarias 1353/2016/PGAAA;I e 1371/2016/PGAAA;I.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 462/2016/PGAAAI
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso de suas atribuições e etc.

CONSIDERANDO o requerido pelo Titular à fl. 11, bem como o despacho exarado à fl. 12, ambos contidos no bojo do processo primário nº. 875/2016/PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº. 428/2016/PGAAAI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

PORTARIA n. 002/2016

O PROCURADOR DE JUSTIÇA ÁLVARO LUIZ ARAÚJO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder menção de elogio a servidora Francisca Alves de Moura, matrícula 00558-1, pela conduta irrepreensível, exemplar de ética e conhecimento profissional imensurável, exercendo suas atividades nesta Procuradoria de Justiça Criminal com compromisso, assiduidade, lealdade, colaboração, presteza e receptividade, demonstrando sempre capacidade no desempenho de suas atividades, atuando de forma entusiasmada, educada, respeitosa, harmônica e integrada.

II - Solicitar à Diretoria de Gestão com Pessoas as anotações em seus registros funcionais.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 07 de outubro de 2016.

ÁLVARO LUIZ ARAÚJO PEREIRA
Procurador de Justiça

PORTARIA n. 003/2016

O PROCURADOR DE JUSTIÇA ÁLVARO LUIZ ARAÚJO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder menção de elogio a servidora Mayra Anne Moraes Pereira Barbosa Leite, matrícula 04337, pela conduta irrepreensível, exemplar de ética e conhecimento profissional imensurável, exercendo suas atividades nesta Procuradoria de Justiça Criminal com compromisso, assiduidade, lealdade, colaboração, presteza e receptividade, demonstrando sempre capacidade no desempenho de suas atividades, atuando de forma entusiasmada, educada, respeitosa, harmônica e integrada.

II - Solicitar à Diretoria de Gestão com Pessoas as anotações em seus registros funcionais.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 07 de outubro de 2016.

ÁLVARO LUIZ ARAÚJO PEREIRA
Procurador de Justiça

PORTARIA n. 004/2016

O PROCURADOR DE JUSTIÇA ÁLVARO LUIZ ARAÚJO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder menção de elogio a servidora Thais Sampaio Rêgo, matrícula 05183-2, pela conduta irrepreensível, exemplar de ética e conhecimento profissional imensurável, exercendo suas atividades nesta Procuradoria de Justiça Criminal com compromisso, assiduidade, lealdade, colaboração, presteza e receptividade, demonstrando sempre

capacidade no desempenho de suas atividades, atuando de forma entusiasmada, educada, respeitosa, harmônica e integrada.

II - Solicitar à Diretoria de Gestão com Pessoas as anotações em seus registros funcionais.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 07 de outubro de 2016.

ÁLVARO LUIZ ARAÚJO PEREIRA
Procurador de Justiça

PORTARIA n. 005/2016

O PROCURADOR DE JUSTIÇA ÁLVARO LUIZ ARAÚJO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder menção de elogio a servidora Elaine Lima Ferreira, matrícula 05365-1, pela conduta irrepreensível, exemplar de ética e conhecimento profissional imensurável, exercendo suas atividades nesta Procuradoria de Justiça Criminal com compromisso, assiduidade, lealdade, colaboração, presteza e receptividade, demonstrando sempre capacidade no desempenho de suas atividades, atuando de forma entusiasmada, educada, respeitosa, harmônica e integrada.

II - Solicitar à Diretoria de Gestão com Pessoas as anotações em seus registros funcionais.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 07 de outubro de 2016.

ÁLVARO LUIZ ARAÚJO PEREIRA
Procurador de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO ACRE.

Autos nº: 06.2015.00000254-5

Classe: Procedimento Preparatório

Assunto: Poluição sonora proveniente de veículos na Vila Sampaio
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente Procedimento Preparatório foi instaurado nesta Promotoria, sob o n.º 06.2015.00000254-5, no dia 05 de Maio de 2015, precedido da Notícia de Fato n.º 01.2014.00001308-2, com o fito de apurar a veracidade dos fatos referente ao termo de declaração referente a utilização de som automotivo em volume alto oriundo de carros e pessoas que não moram na localidade, causando poluição sonora e ambiental, localizada na BR 364, Km 12, Vila Albert Sampaio.

Foi expedido ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA requisitando vistoria na Vila Albert Sampaio, Rua Américo Mateus, n.º. 561, visando mensurar os níveis de poluição sonora informações sobre quais as providências foram adotadas em relação ao referido problema (fl.02). Em atendimento ao ofício, a SEMEIA encaminhou resposta, informando que o problema ocorre todos os dias, agravando-se aos finais de semana e considerando à integridade dos locais, e que geralmente nessas ocasiões as pessoas estão consumindo bebida alcoólica, e como apresentam agressividade nas fiscalizações, sugerimos acionar o Batalhão de Policiamento Ambiental. (fl.03).

Foi expedido ofício à Companhia Independente de Policiamento Ambiental - CIPA requisitando vistoria na Vila Albert Sampaio, Rua Américo Mateus, n.º. 561, visando mensurar os níveis de poluição sonora dos veículos que ficam estacionados na referida via pública.(fl.04). Em atendimento ao ofício, a CIPA encaminhou resposta, informando que equipamento de calibração está vencido. (fl.05).

Foi expedido ofício reiterando à Companhia Independente de Policiamento Ambiental - CIPA requisitando vistoria na Vila Albert Sampaio, Rua Américo Mateus, n.º. 561, visando mensurar os níveis de poluição sonora dos veículos que ficam estacionados na referida via pública, no prazo de 24 horas. Em atendimento ao ofício, a CIPA encaminhou resposta, informando ausência de um decibelímetro em condições de uso além de certificação de calibração vencida. (fl.08).

Posteriormente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA realizou vistoria conjunta com o Batalhão de Policiamento Ambiental, e constatou que não foi observado presença de veículos com som ligado; e nos bares que funcionam nas proximidades, como a Merceria Fé em Deus e Bar da Sônia, foi constatado emissão de ruídos acima dos limites estabelecidos em lei, e os responsáveis pelos empreendimentos receberam termo de advertência para regularização da atividade; Dando continuidade as vistorias periódicas constatou-se novamente que não havia ocorrência de poluição sonora, e que a vizinha que denunciou não reside mais no local e que o problema de carros estacionados com alto volume de som não existe mais. (fls. 16)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA informou ainda que o proprietário do empreendimento chamado de Bar e Mercearia Fé em Deus apresentou autorização ambiental nº. 011/2014, quanto ao empreendimento denominado Bar da Sônia, o pedido de autorização ainda está em trâmite.

Ante o exposto, promovo o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil, nos termos do art. 25, § 3º inciso I, combinado com o art. 102, inciso I, ambos da Resolução nº 28/2012 – CPJ-MPAC, determinando que no prazo máximo de 03 (três) dias sejam os autos remetidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre. Publique-se (art. 109, inciso II, da Resolução nº 28/2012 – CPJ-MPAC). Rio Branco/AC, 23 de setembro de 2016.

Meri Cristina Amaral Gonçalves
Promotora de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO No 133/2013/MPAC

Pregão Eletrônico nº 051/2013

Processo nº 137 / 2013 – Diretoria de Administração

(CONVÊNIO MJ N.º 065/2011 – SICONV N.º 759472/2011)

(PRORROGAÇÃO)

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Dbseller Serviços de Informática Ltda - EPP

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal e de seus aditivos de prestação de serviços especializados em implantação, capacitação e suporte e acompanhamento, pelo prazo de seis meses, dos módulos da Área Financeira, Patrimonial, Recursos Humanos, Portal do Servidor, Gestor e "BI" do Software de Gestão Pública e-Cidade (sob licença General Public License – GPL)

Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2239.1683.0000 – Estruturação, Aquisição e Implantação de um Sistema de ERP (Sistema de Gestão Integrada), elemento de despesa 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 200.

Vigência: de 16/09/2016 a 16/09/2017

Assinatura: 16 de setembro de 2016

Assinam: Vinicius Menandro Evangelista de Souza pela contratante e Sandro Moreti Freitas Rodrigues pela contratada
Rio Branco – Acre, 30 de setembro de 2016

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 151 / 2016

Pregão Presencial nº 023 / 2016

Processo nº 1457 / 2016 – Diretoria de Administração

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a Empresa Elevaenge Com. e Assist. Técnica em Elevadores LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas enclausuradas com acionamento hidráulico para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida do Ministério Público do Estado do Acre, com fornecimento de peças, componentes, materiais de consumo e quaisquer outros necessários à execução dos serviços

Despesas: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 3.3.90.39.17 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses

Valor mensal: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assinatura: 29 de setembro de 2016

Assinam: Vinicius Menandro Evangelista de Souza pela Contratante e Walber dos Santos Costa pela Contratada
Rio Branco – Acre, 14 de outubro de 2016.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 152 / 2016

Pregão Presencial nº 028 / 2015 – Sistema de Registro de Preços

Processo nº 3314 / 2015 – Diretoria de Administração

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a Empresa F. B. Amorim Júnior – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em produção e reprodução de material publicitário e gráfico (revistas)

Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 3.3.90.39.63 – Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica – Serviços Gráficos.

Vigência: de 03/10/2016 a 31/12/2016

Valor: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

Assinatura: 03 de outubro de 2016

Assinam: Vinicius Menandro Evangelista de Souza pela contratante e Francisco Bezerra de Amorim Júnior pela contratada
Rio Branco – Acre, 14 de outubro de 2016

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº. 042/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre o deslocamento do Vereador Odair José da Silva Mota para a cidade de Cruzeiro do Sul-Acre, para realizar trabalhos administrativos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE FAZ SABER que, no dia 13 de outubro de 2016, o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Odair José da Silva Mota, para a cidade de Cruzeiro do Sul-Acre, para realizar trabalhos administrativos, no período de 14 a 15 de outubro de 2016.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (duas) passagens e 02 (duas) diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Walter-AC, 13 de outubro 2016.

ROSILDO CASSIANO CORREIA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 196/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E:

Nomear a Servidora Maria Haydée M. Rodrigues, para o Cargo de Diretora da Escola do Legislativo, nos termos da Resolução Legislativa nº 004/2012. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 11 de Outubro de 2016.

Artemio Lima da Costa

Presidente

PORTARIA Nº 197/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E:

Conceder Férias regulamentares de 30 (Trinta) dias, a partir de 01 de Novembro do ano em curso, referente ao período 2015/2016, aos Assessores Parlamentares (a) a seguir relacionados;

01-Ana Paula Lima e Souza

02-Andressa Rocha Gomes

03-Antonio Carlos Siqueira da Silva

04-Antonio Fernandes de Lima Junior

05-Carla Maria de S. Leite

06-Carlos Alberto Rufino L. Dourado

07-Elioenai Asaf Araújo da Silva

08-João Afonso da Costa

09-João Batista Ferreira da Silva

10-Líliã Florencio da Silva

11-Luciana Teodoro de Macedo

12-Maressa Aurigiane Silva de Souza

13-Maria Antônia Freire da Silva

14-Maria Jose P. Borborema Santos

15-Maria Rocineide de Araújo Ferro

16-Maria Rosario Goncalves Bezerra
17-Marlene da Silva
18-Nabir da Silva Manasfi
19-Raimunda Onias da Costa Nascimento
20-Rodolfo da Silva Fernandes
21-Vera Lucia de A. Marques
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 14 de Outubro de 2016.

Artemio Lima da Costa
Presidente

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº 066/2016.

SÚMULA: Nomeia os representantes, que compõe o Conselho de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio de 2016 a 2020 e dá outras providências...

O Prefeito do Município de Acrelândia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas com base no art. 57, inciso II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o Quadriênio de 2016 a 2020, de acordo com os nomes abaixo relacionados:

- Regiane Carlos Lima – Representante do Gabinete - Titular;
 - Valtemir Andrade da Costa – Representante do Executivo – Suplente;
 - Jorge Orlando – Representante dos Professores – Titular;
 - Ozeberto Inajosa do Nascimento – Representante dos Professores – Suplente;
 - Eloir Pereira – Representante dos Pais – Titular CPF 480.716.609-00 RG 3714296-4
 - Katiele Cristina da Silva – Representante dos pais – Suplente – CPF 480.716.609-00 RG 3714296-4
 - Kelcia Oliveira Nolasco – Representante dos pais de alunos – Titular – CPF 749.473.382-53 RG 342620
 - Maria do Nascimento Ramos – Representante dos pais de alunos – Suplente CPF 612.325.132-53 RG 0267861;
 - Nalson Ventura de Souza – Representante do Sindicato Rural – Titular;
 - Flavio Borges de Oliveira – Representante do Sindicato Rural – Suplente.
- Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Acrelândia – Acre, 11 de Outubro de 2016.

JOSÉ DONISETE DE MELO
Prefeito em Exercício do Município de Acrelândia
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2016

A Prefeitura de Feijó, em cumprimento ao disposto na legislação pertinente e conforme o Pregão Presencial SRP nº 04/2016 – Objeto: Fornecimento dos serviços de tratamento de resíduos de serviço de saúde, na prestação dos serviços de coletas, transporte e tratamento, usando técnicas de incineração e redução de volume, assim com a destinação final em aterro sanitário, realizados de forma continuada para a Secretaria Municipal de Saúde de Feijó - Acre, homologado pelo Prefeito de Feijó, resolve publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 02 - 2016.

Fornecedor – PAZ AMBIENTAL LTDA-EPP, CNPJ Nº 10.331.865/0001-94, Preços por ITEM - Item 01; Qtd. 14.500; VLR. Unit. R\$: 8,29; VLR Total R\$: 120.205,00.

Feijó-Acre, 13 de Outubro de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE
PREFEITO DE FEIJÓ
CONTRATANTE
PAZ AMBIENTAL LTDA-EPP
PATRICIA PAZ SILVA GIORDANI
CONTRATADA

O inteiro teor desta Ata encontra-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.feijo.ac.gov.br e www.tce.ac.gov.br.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-2016

A Prefeitura de Feijó, em cumprimento ao disposto na legislação pertinente e conforme o Pregão Presencial SRP nº 04/2016 – Objeto: Fornecimento dos serviços de tratamento de resíduos de serviço de saúde, na prestação dos serviços de coletas, transporte e tratamento, usando técnicas de incineração e redução de volume, assim com a destinação final em aterro sanitário, realizados de forma continuada para a Secretaria Municipal de Saúde de Feijó - Acre, homologado pelo Prefeito de Feijó, resolve publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 02 - 2016.

Fornecedor – ACRE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 13.831.827/0001-99, Preços por ITEM - Item 06; Qtd. 02; VLR. Unit. R\$: 25.000,00; VLR Total R\$: 50.000,00; VALOR GLOBAL R\$: 50.000,00.

Feijó-Acre, 13 de Outubro de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE
PREFEITO DE FEIJÓ
CONTRATANTE
ACRE COMERCIO IMP. E EXP. LTDA
CARLOS ANDRÉ TEIXEIRA CAFÉ
CONTRATADA

O inteiro teor desta Ata encontra-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.feijo.ac.gov.br e www.tce.ac.gov.br.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2016

A Prefeitura de Feijó, em cumprimento ao disposto na legislação pertinente e conforme o Pregão Presencial SRP nº 04/2016 – Objeto: Fornecimento dos serviços de tratamento de resíduos de serviço de saúde, na prestação dos serviços de coletas, transporte e tratamento, usando técnicas de incineração e redução de volume, assim com a destinação final em aterro sanitário, realizados de forma continuada para a Secretaria Municipal de Saúde de Feijó - Acre, homologado pelo Prefeito de Feijó, resolve publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 02 - 2016.

Fornecedor – PRP BORGES COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.457.629/0001-89, Preços por ITEM - Item 01; Qtd. 20; VLR. Unit. R\$: 230,00; VLR Total R\$: 4.600,00; Item 02; Qtd. 20; VLR. Unit. R\$: 1.789,00; VLR Total R\$: 35.780,00; Item 03; Qtd. 80; VLR. Unit. R\$: 299,00; VLR Total R\$: 23.920,00; Item 04; Qtd. 20; VLR. Unit. R\$: 190,00; VLR Total R\$: 3.800,00; Item 05; Qtd. 80; VLR. Unit. R\$: 179,00; VLR Total R\$: 14.320,00 e Item 07; Qtd. 05; VLR. Unit. R\$: 1.999,00; VLR Total R\$: 9.995,00; VALOR GLOBAL R\$: 49.420,00.

Feijó-Acre, 13 de Outubro de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE
PREFEITO DE FEIJÓ
CONTRATANTE
PRP BORGES COMERCIO EIRELI-EPP
PAULO ROGERIO PEREIRA BORGES
CONTRATADA

O inteiro teor desta Ata encontra-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.feijo.ac.gov.br e www.tce.ac.gov.br.

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 240/2016 Manoel Urbano – Acre, Em: 13 de outubro 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º Conceder o senhor Genivaldo Ferreira dos Santos, cargo de digitador, 01 (uma) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá ao escritório da empresa AGILI resolver pendencias no sistema do setor tributário referente a emissão de guias de ISSQN, sendo assunto de interesse do Município no dia 14 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº241/2016 Manoel Urbano-AC, 13 de outubro de 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora Márcia Costa Dantas, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 0303537 SSP/AC e CPF nº 608.236.582-87, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete na Secretaria Municipal de Assistência Social na Prefeitura de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 010 retroativo a 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa do dia 06 de outubro de 2016, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Francisca Antônia Leidaiane Rodrigues de Lima, CPF: 029.350.062-24, no cargo/função Operadora do Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Cruzeiro do Sul – AC, no período de 20 a 25 de Outubro de 2016, para resolver assuntos tais como: desbloquear senha de acesso ao Sistema Cadastro Único – Versão 7 e tratar de assuntos relacionados ao pagamento do benefício do Programa Bolsa Família e entrega de cartões na Agência da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos quatorze dias do mês de Outubro de Dois Mil e Dezesseis.

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 851 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

011- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
011. 602.10.301.0203.1014.0006 - INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMNTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P.	125.000,00
011.602. 10.301.0203.2124.0001 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO - ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	200.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
011. 602.10.301.0203.1014.0006 - INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica
01 R.P.
125.000,00
011.602. 10.301.0203.2120.0001 - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
01 R.P.
200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre

Prefeito de Rio Branco

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Marcelo Castro Macêdo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 852 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.322.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
012.001.15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
06 CONV. UNIÃO
2.322.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.322.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA
014.003 - DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

014.003.20.602.0410.1065.0000 - DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNIÃO	2.322.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 853 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.842.082,09 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil e oitenta e dois reais e nove centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

011- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.602.10.301.0203.2118.0001 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venci. e Vant. Fixas - Pes. Civil	014 SUS	285.125,00
011.602. 10.301.0203.2119.0001 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venci. e Vant. Fixas - Pes. Civil	014 SUS	1.269.163,88
011.602. 10.301.0203.2120.0001 - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venci. e Vant. Fixas - Pes. Civil	014 SUS	55.750,00
011.602. 10.301.0203.2124.0001 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO - ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venci. e Vant. Fixas - Pes. Civil	014 SUS	232.043,21

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.842.082,09 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil e oitenta e dois reais e nove centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.2121.0001 - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	014 SUS	61.324,38
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	014 SUS	15.810,15

4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	014 SUS	38.336,53
011.602. 10.303.0203.2123.0002 - FARMÁCIA POPULAR - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	014 SUS	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	014 SUS	30.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Desp. Com Locomoção Jurídica	014 SUS	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	014 SUS	8.470,87
011.602. 10.301.0203.2124.0001 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO - ATENÇÃO BÁSICA.		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	014 SUS	49.400,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	014 SUS	568.621,07
3.3.90.33.00 - Passagens e Desp. Com Locomoção Jurídica	014 SUS	36.519,74
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	014 SUS	379.568,72
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	014 SUS	22.719,10
011.602. 10.302.0203.2126.0003 - ASSISTÊNCIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - A. MAC. AMB. HOS.		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	014 SUS	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	014 SUS	29.670,28
3.3.90.33.00 - Passagens e Desp. Com Locomoção Jurídica	014 SUS	10.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	014 SUS	188.000,00
011.602. 602.10.305.0203.2145.0005 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	014 SUS	18.949,85
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	014 SUS	14.936,40
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	014 SUS	200.000,00
011.602. 10.304.0203.2147.0004 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	014 SUS	49.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	014 SUS	7.100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	014 SUS	32.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	014 SUS	51.655,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 855 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

018-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
018.011 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE JUVENTUDE		
018.011.11.334.0301.2185.0000 - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	135.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.199.000 - TESOURO MUNICIPAL		
009.199.28.843.0503.2229.0000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.2.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	01 R.P.	135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 856 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 112.590,00 (cento e doze mil, quinhentos e noventa reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0302.2013.0000 - INCLUSÃO PELAS POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS (BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUA E BENEFÍCIO EVENTUAL)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01 R.P.	112.590,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 112.590,00 (cento e doze mil, quinhentos e noventa reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.199.000 - TESOURO MUNICIPAL		
009.199.28.843.0503.2229.0000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.2.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	01 R.P.	112.590,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 857 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGGB		
013.301.13.392.0204.2057.0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	20.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.199.000 - TESOURO MUNICIPAL		
009.199.28.843.0503.2229.0000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.2.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	01 R.P.	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 858 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0103.1016.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNIÃO	320.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.003 - DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO		
014.003.20.602.0410.1065.0000 - DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNIÃO	320.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 859 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS		
020.011- COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – COMTES		
020.011.04.122.0601.2025.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	7.600,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do dis-

posto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.199- TESOUREO MUNICIPAL		
009.199.28.843.0503.2229.0000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.2.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	01 R.P.	7.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 860 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.426,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001. 04.122.0601.2178.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA CIVIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	48.426,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 48.426,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.199- TESOUREO MUNICIPAL		
009.199.28.843.0503.2229.0000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.2.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	01 R.P.	48.426,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 861 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.790,30 (cento e quinze mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0302. 2157.0000 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (RESTAURANTE POPULAR E BANCO DE ALIMENTOS)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	115.790,30

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 115.790,30 (cento e quinze mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.199.000 - TESOIRO MUNICIPAL		
009.199.28.843.0503. 2229.0000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.2.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	01 R.P.	115.790,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 842 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Edson Rigaud Viana Neto, ad referendum da Câmara Municipal e da Assembleia Geral, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 10/10/2016.

Rio Branco-Acre, 10 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei Municipal nº 2.171 de 21 de março de 2016- que instituiu o Programa “Adote um ponto de Ônibus” no Município de Rio Branco de Rio Branco.

Considerando a necessidade de elaborar o regulamento do Programa “Adote um ponto de Ônibus” no Município de Rio Branco de Rio Branco.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Comissão para elaboração do Regulamento que normatizará o Programa “Adote um ponto de Ônibus” no Município de Rio Branco de Rio Branco, composta pelos seguintes membros:

a) Secretaria Municipal da Casa Civil:

1. André Kamai;
2. Márcio Oliveira do Carmo;
3. Gerlúcia Afonso de A. Magalhães;
4. Pablo de Oliveira Mendes;
5. Andreia de Oliveira;

b) Superintendência Municipal de Transporte:

1. Nelio Anastácio de Oliveira;
2. Fabiola Asfury Rodrigues;
3. Aline Louise Silva Ramos;

c) Secretaria municipal de desenvolvimento e gestão urbana –SMDGU

1. Ricardo Augusto Melo de Araújo;
2. Katia Moreira Pinheiro;
3. Carmem Bastos Nardino;

Art. 2º. Conceder a esta Comissão o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2016

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Reforma do Mercado Elias Mansour, Localizado na Rua Sergipe, no Município de Rio Branco – Acre.

Origem: Secretaria Municipal de Obras – SEOP.

Data da Abertura: 03/11/2016 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Retirada do Edital: 18/10/2016 à 01/11/2016 Horário: 08h às 17h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.

Tipo de Licitação: Menor Preço. Regência Legal: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regência Legal: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada.

Rio Branco-AC, 14 de outubro de 2016.

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Origem: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças – SEFIN

Objeto: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de Empresa para locação de veículos tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 40 pessoas (com condutor), para atender a Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças – SEFIN, no Município de Rio Branco - Acre, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

Data da Abertura: 27/10/2016 às 8h30min (oito horas e trinta minutos)

Retirada do Edital: 17/10/2016 a 26/10/2016 - Horário: 8h às 17h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074, fone 3211-2211/2213.

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Esclarecimentos e Dúvidas: até as 17h do dia 24/10/2016, na Rua Amazonas, 466 – Altos da Galeria Real – Cerâmica, CEP 69.905-074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante.

Rio Branco-AC, 14 de outubro de 2016

Raimundo Rodrigues de Oliveira

Pregoeiro

Decreto nº 004/2016

(Consta no processo a via original devidamente assinada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016

Objeto: Manutenção e Reposição de Peças em Equipamentos Médico-Hospitalares.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Data da Abertura: 31/10/2016 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 18/10/2016 à 27/10/2016 Horário: 8h às 17h. Através

do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 717 de 20/07/2015 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 14 de outubro de 2016.

Maria Cristina Soares Rocha

Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA NORMATIVA DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2016

O Diretor Presidente da EMURB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, a fim de conferir maior segurança e economicidade às operações da empresa, resolve:

Art. 1º. Instituir o Manual de Almoxarifado da EMURB, conforme Anexo I.

Art. 2º. Ficam todos os agentes públicos cientificados do teor desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rio Branco, 13 de outubro de 2016.

EDSON RIGAUD VIANA NETO

Diretor Presidente

ANEXO I

MANUAL DO ALMOXARIFA

DO- 2016

1 - INTRODUÇÃO

Um dos instrumentos de controle do patrimônio é o controle do almoxarifado, utilizando também o inventário físico dos materiais e dos bens móveis, que deverá ser efetuado periodicamente. Entende-se como inventário o levantamento de todos os bens da Empresa, numa determi-

nada data, com o detalhamento dos materiais e dos bens e a indicação das quantidades e valores de cada item.

Os materiais de consumo e permanente devem ficar sob a responsabilidade dos encarregados de serviços, chefes de setor ou de seção, submetendo-se, periodicamente, à verificação pelos órgãos de controle. O gestor da Gerência de almoxarifado da EMURB, denominado Gerente de almoxarifado, será obrigatoriamente profissional efetivo de carreira, designado formalmente pela diretoria através de portaria, sendo o responsável pela prestação de contas de sua unidade, devendo organizar, coordenar, executar e controlar os serviços de aquisição, recepção, armazenagem e entrega de materiais.

O substituto do Gerente de almoxarifado, obrigatoriamente profissional efetivo de carreira, será designado para substituí-lo nas eventuais ausências ou impedimentos.

Cabe ao responsável pela Gerência de almoxarifado:

Examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as Notas Fiscais, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados;

Conferir os documentos de entrada de material, e liberar as Notas Fiscais para pagamento;

Atender às requisições de materiais das unidades e seus setores, dentro do princípio da razoabilidade;

Controlar e manter os registros de entrada e saída dos materiais permanentes, quando for o caso, e de consumo sob guarda, diariamente, evidenciando os saldos e garantir que estes sejam iguais ao material existente;

Organizar, coordenar e controlar a distribuição de material às unidades solicitantes;

Fornecer às demais áreas da Empresa descrição completa de materiais, facilitando os pedidos;

Inteirar-se junto às unidades operacionais, quanto à forma de requisição e utilização de materiais;

Realizar o balanço mensal, fornecendo dados para a contabilidade;

Organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado, e a segurança dos materiais em estoque;

Fazer ocorrência de mercadorias entregues em desacordo com o empenho;

Realizar o inventário quadrimestralmente;

Acompanhar a comissão nomeada por realizar o inventário anual e para tomada de contas, no final do exercício, com o objetivo de garantir que o inventário físico dos estoques e seus valores confirmem com os constantes do Balanço em 31 de dezembro de cada ano;

Avaliar e propor à diretoria a implantação/otimização de sistema informatizado para o cadastramento e controle do estoque;

Avaliar e propor à diretoria a implantação/otimização de sistema de câmera de vigilância nas dependências do almoxarifado;

Executar outras atividades inerentes à área de competência.

2 - OBJETIVO

O presente Manual tem por objetivo estabelecer procedimentos padronizados e ações de controle interno que possibilitem alcançar a eficiência desejada no desenvolvimento dos serviços prestados pelo almoxarifado da EMURB mediante orientação, informações e técnicas modernas que possam enriquecer e atualizar a gestão com as desejáveis condições de operacionalidade.

Todavia, por se tratar de um instrumento dinâmico é necessária sua constante atualização, de forma a compatibilizá-lo às mudanças ocorridas no dia-a-dia da Empresa e alterações na legislação.

3 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

3.1 - Recebimento e Aceitação do Material

1. A entrega de material deve ocorrer sempre no almoxarifado e o registro de entrada de material é responsabilidade do Gerente de almoxarifado.

2. No ato de recebimento do material, o Gerente de almoxarifado ou o servidor designado para esse fim procederá a sua conferência a vista dos documentos hábeis que rotineiramente o acompanham: Nota fiscal, Fatura e Nota fiscal/Fatura, Nota Fiscal de Consignação, Termo de Cessão, Termo de Doação ou Declaração de Permuta, Guia de Remessa ou de Transferência, ou outros documentos afins.

3. Na conferência do material, o Gerente de almoxarifado ou o servidor encarregado da recepção, deverá observar cuidadosamente os seguintes elementos que deverão constar necessariamente do documento de entrega:

dados cadastrais do fornecedor e da unidade requisitante; especificação do material com a licitação; peso, quantidade; preço unitário e total; prazo de entrega; validade, quando aplicável.

4. Quando o material demandar inspeção ou análise qualitativa, o almoxarifado poderá receber o material condicionalmente até que possa ser atestada a sua qualidade. Esta condição deverá ser indicada no documento de entrega que acompanha o material e prontamente solici-

responsável técnico, essa inspeção ou exame. A 1ª via do documento de entrega deve ficar retida até o pronunciamento final do referido técnico quando então poderá ser ou não atestado o recebimento. Para tanto serão expedidos Termos de Recebimento provisório e definitivo.

5. Constatada divergência quanto aos padrões de qualidade exigidos, falta ou ainda verificado defeito de material, o responsável pelo recebimento deverá providenciar junto ao fornecedor a regularização da entrega ou efetuar a devolução do material, comunicando o fato imediatamente ao setor responsável pela aquisição para os devidos fins.

6. Ocorrendo a situação descrita no item 5, o recebimento do material deverá ser atestado pelo Gerente de almoxarifado e também pelo funcionário do setor responsável pela inspeção ou análise.

7. Mensalmente o almoxarifado remeterá ao setor de contabilidade relatório referente ao material de consumo.

8. Até sua efetiva entrega à unidade requisitante, a guarda e conservação do material ficará sob a responsabilidade do Gerente de almoxarifado.

3.2 – Registros de Entrega de Material

1. O registro da movimentação física de material (entrada/saída) recebido no almoxarifado é de responsabilidade do Gerente de almoxarifado que poderá indicar um servidor da unidade para anotar a referida movimentação no competente instrumento de controle, tais como: ficha de prateleira, ficha de estoque ou listagens processadas em computador etc., tendo como base os respectivos documentos hábeis que acompanham o material.

2. No caso de se utilizar ficha de prateleira, esta deve ser numerada em ordem cronológica e adequadamente preenchida, sem emendas, rasuras ou ressalvas. Deverá conter ainda, espécie ou natureza do material, valor, registro da movimentação ocorrida (entrada/saída) e existências físicas (saldos). Os eventuais lançamentos impropriamente efetuados devem ser corrigidos mediante estorno, devidamente justificados e visados pelo Gerente de almoxarifado. As fichas de prateleira devem ser acondicionadas em envelopes plásticos. O mesmo procedimento deve ser adotado no caso de ser utilizado outro instrumento de controle.

3.3 – Estocagem

1. O Gerente de almoxarifado deverá zelar pela organização necessária que possibilite a movimentação de material bem como a utilização do equipamento, de forma ordenada e segura.

2. A arrumação do material deve ser projetada levando em consideração os aspectos a seguir, assim como os dispositivos legais concernentes a matéria: deve ser evitado o contato direto do material com o piso, utilizando-se para isso acessórios de proteção (estrados de madeira); material de mesma classe deve ficar em local contíguo, de modo a facilitar sua movimentação, inspeção e rápida realização de inventário; material pesado e de grande volume, frequentemente movimentado, deve ser estocado em local de fácil acesso e próximo à saída; não deve haver material estocado nos corredores e áreas de circulação que devem permanecer livres e bem iluminadas, de modo que o tráfego de pessoas e material possa fluir livremente;

material de grande porte (peso e volume) deve ser estocado na parte inferior da estante, minimizando os riscos de avarias ou de acidentes, além de facilitar sua movimentação;

o material deve ser empilhado de forma a não comprometer a segurança das pessoas ao redor, assim como a qualidade do próprio material que pode vir a ser afetada em decorrência de excessiva pressão e da ausência de adequado arejamento;

a arrumação do material deve ser feita de forma a possibilitar fácil visualização de sua etiqueta de identificação;

material inflamável deve ser estocado separadamente dos demais.

3. Todo o material deve estar devidamente protegido bem como preservado da ação e das ameaças climáticas, de animais daninhos e acidentes.

4. Os acessos devem ser suficientemente amplos a fim de permitir e facilitar a circulação de material e do pessoal especializado no combate a incêndio.

5. Material estranho ao setor não deve permanecer no almoxarifado.

6. Material obsoleto ou em desuso deve ser identificado para fins de baixa, a ser precedida de exame por comissão especial para esse fim.

7. O material recebido em consignação via almoxarifado, deve ser conferido e mantido em local separado, claramente identificado.

8. O material retornado ao almoxarifado, por qualquer motivo, será acompanhado de formalização pelo setor requisitante.

9. O Gerente de almoxarifado confere o material e verifica se o retorno foi total ou parcial, para fins de controle.

10. Reintegra o material ao estoque através de Pedido Interno de Material - PIM de saída e efetua as anotações nos controles.

3.4 – Distribuição de Material

1. A distribuição de material pelas diversas unidades integrantes da estrutura organizacional da EMURB deve ser feita mediante Pedido Interno de Material - PIM devidamente preenchido pelo requisitante, conten-

do os seguintes elementos:

data de emissão;

unidade requisitante;

código do material;

quantidade solicitada;

unidade de consumo;

nome e matrícula do solicitante;

assinatura do chefe imediato, sobre carimbo.

2. Quando do não atendimento de qualquer item do Pedido Interno de Material - PIM, o Gerente de almoxarifado deverá formalizar à Unidade requisitante a ausência do item faltante.

3. O referida Pedido Interno de Material - PIM deve ser emitido em (02) duas vias que terão a seguinte destinação: a primeira via para uso exclusivo da Gerência de almoxarifado e a segunda via para uso da unidade requisitante.

4. A Gerência de almoxarifado deve proceder a entrega de material de forma ordenada e previamente estabelecida em cronograma, sempre que possível, providenciando para que seja efetuada a conferência e comprovação de recebimento no ato de entrega.

5. A baixa de material estocado no almoxarifado em decorrência de sua transferência por cessão, permuta, doação, obsolescimento, furto ou roubo somente deve ser processada a vista dos respectivos documentos hábeis comprobatórios e de acordo com os dispositivos legais vigentes.

3.5 – Controles Internos

1. O responsável pela Gerência de almoxarifado deve exercer controle efetivo de seu estoque mantendo os instrumentos de registros atualizados, de forma a propiciar informações oportunas e confiáveis às unidades integrantes da estrutura organizacional da EMURB, através da remessa de relatórios periódicos contendo, no mínimo, os seguintes dados:

quantidade de requisições atendidas;

intervalo de tempo nas solicitações de itens de valores elevados e/ou de importância vital para a Empresa;

consumo máximo e mínimo;

material em estoque;

níveis de estoque;

ponto ideal de novo suprimento;

itens inativos (itens sem movimentação por longo tempo);

material considerado obsoleto ou inservível para uso na Empresa.

2. Deve ser elaborado mensalmente e remetido exclusivamente para os responsáveis pelas unidades gestoras "Relatório de Movimentação do Almoxarifado" informando o consumo de material que lhes foi efetivamente atribuído, para fins de acompanhamento, conferência com as cópias de requisições em poder dessas unidades e correção de eventual apropriação indevida.

3. O Gerente de almoxarifado deve inventariar o estoque periodicamente, a partir da contagem física para posterior conferência com o respectivo controle escritural;

4. A Gerência de almoxarifado não deve receber material sem que lhe seja apresentado o respectivo documento hábil que deve acompanhá-lo, conforme dispositivos legais em vigor;

5. Toda saída de material deve ser registrada e lançada no "Relatório Financeiro", para fins de controle. O referido relatório financeiro, por ser um demonstrativo contábil, deve refletir com propriedade a posição dos estoques existentes no almoxarifado;

6. Ocorrendo extravio, furto ou roubo de material, o Chefe da Gerência de almoxarifado deve imediatamente comunicar o fato ao responsável pela diretoria que adotará as medidas administrativas necessárias para apurar responsabilidades, além da comunicação a autoridade policial, com a competente emissão do Boletim de Ocorrência - BO;

7. A Gerência de almoxarifado deve manter em arquivo a relação de servidores credenciados a assinar Requisições de Material.

8. Toda cessão de material de consumo, insumos e correlatos para outros órgãos da Administração Pública, e vice-versa, só será efetuada mediante celebração de acordo técnico, com a devida requisição de material pelo requisitante.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Gerência de almoxarifado deve manter a disposição dos usuários os seguintes formulários:

Requisição de Material;

Listagem de Material;

Cronograma de entrega de Material.

2. Acompanham este Manual 4 (quatro) fluxos procedimentais, em anexo:

Anexo I – Fluxo de recebimento e aceitação de material

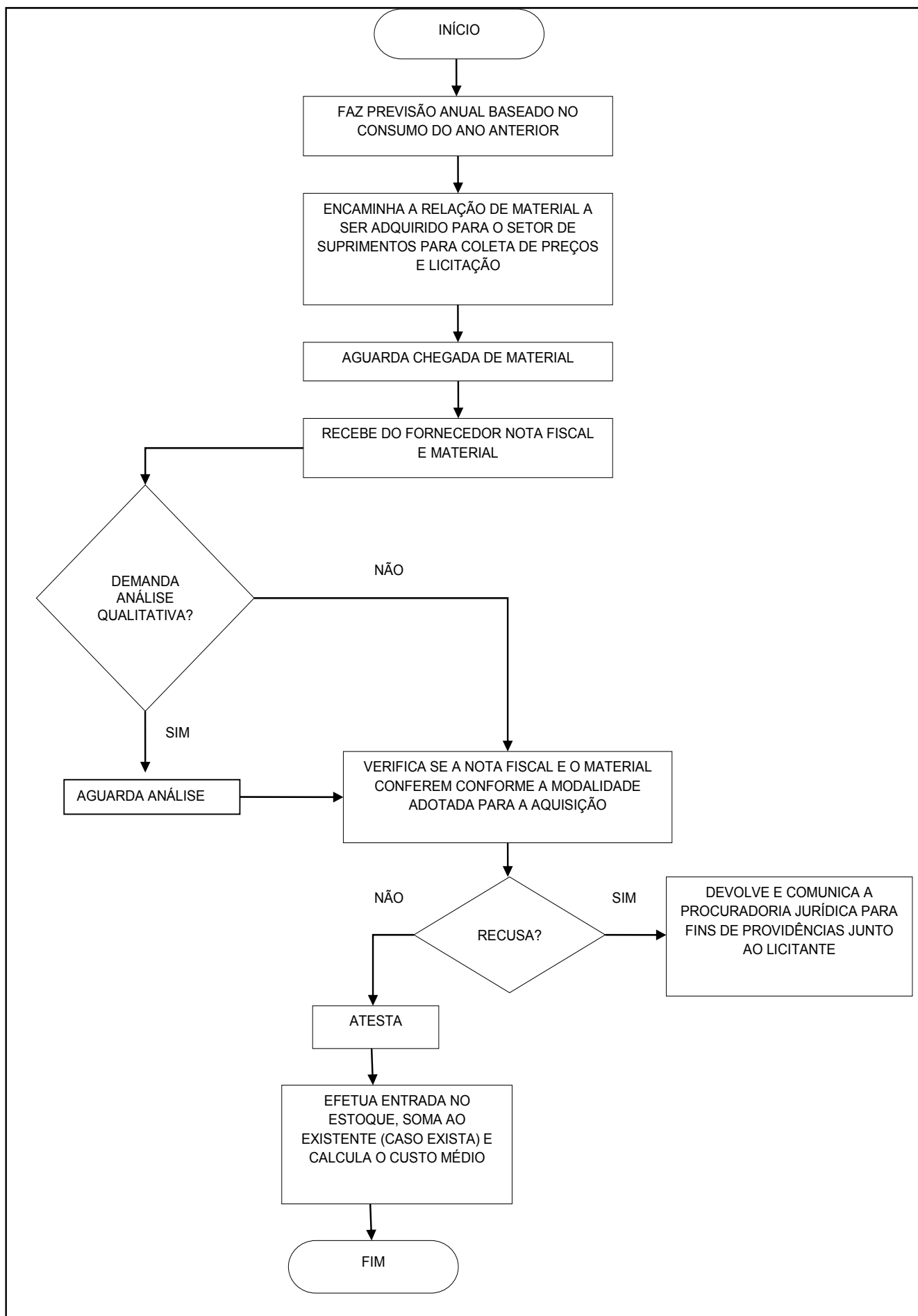
Anexo II – Fluxo de fornecimento de material (permanente/consumo)

Anexo III – Fluxo de entrega de material

Anexo IV – Fluxo de estorno de saída

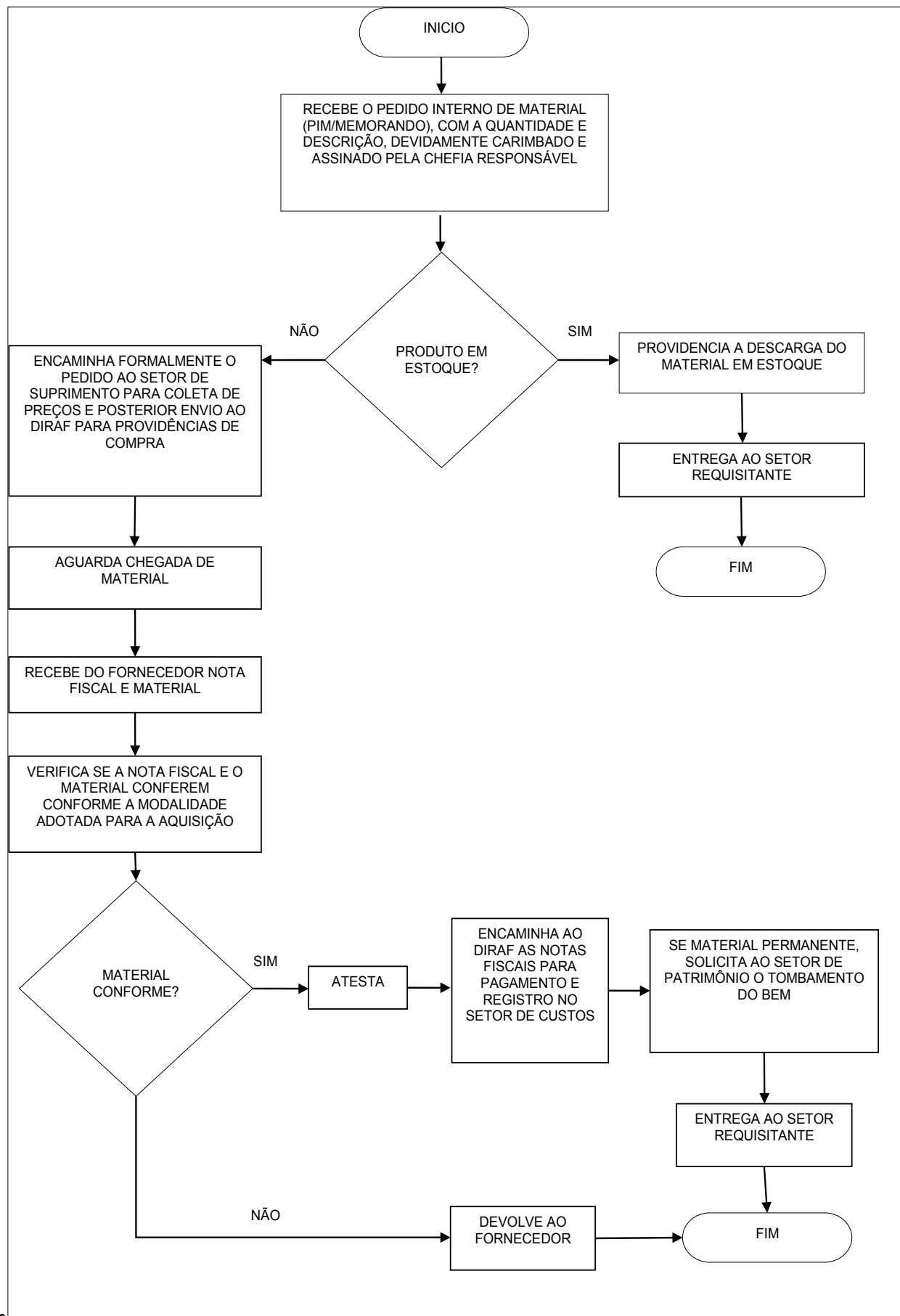
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

ANEXO I - Fluxo de recebimento e aceitação de material



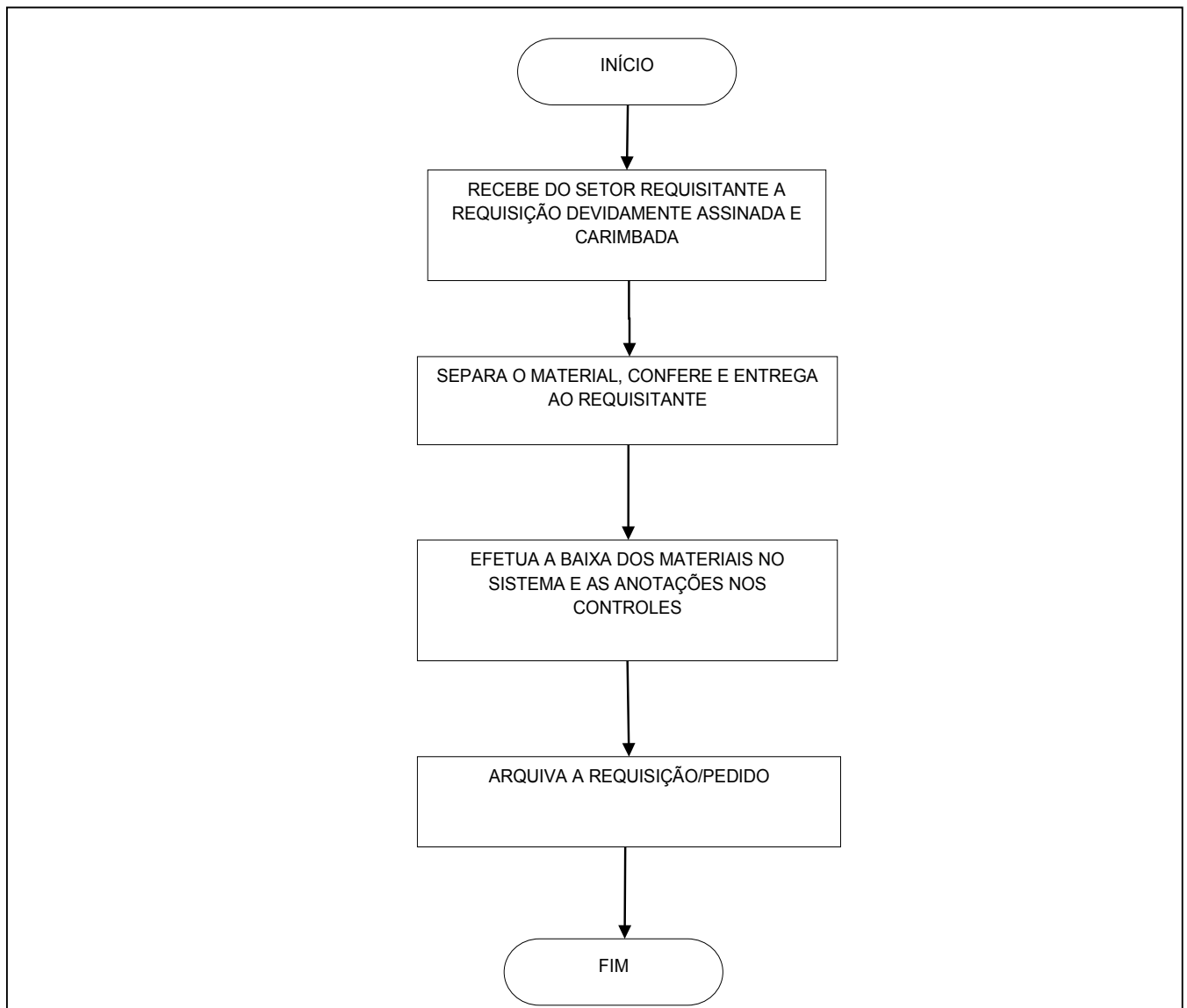
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

ANEXO II - Fluxo de fornecimento de material (permanente/consumo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

ANEXO III - Fluxo de entrega de material de estoque



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS
AFIRMATIVAS – SEDIHPA

PORTARIA/GAB/SEDIHPA/Nº 014 de 13 de outubro de 2016
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS
AFIRMATIVAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº 456/2016,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLAUDIA OLIVEIRA, matrícula 545519-4, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 957 de 7 de março de 2013, lotado na SEDIHPA, para Executar e Fiscalizar o Contrato Administrativo SEDIHPA/Nº 020/2016, celebrado com a Cooperativa de Proprietários de Veículos do Estado do Acre – COOPERVEL, que tem como objeto a Prestação de Serviços de transporte com condutor, veículo tipo Pick, cabine dupla (4x4), direção hidráulica, quatro portas, ar condicionado, movido à diesel, e ano de fabricação não inferior a 2015, para atender a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SEDIHPA e suas Unidades Administrativas, conforme disposto no Pregão SRP 0074/2015/2015, Ata de Registro nº 057/2015, Processo nº 12906/2016;

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização do contrato deverá ser em estrita conformidade com o Art. 67 da Lei Nº 8.666/1993;

Art. 3º A servidora designada para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderá pelo exercício das atribuições a Ela confiadas, devendo supervisionar o contrato, cabendo aplicações de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeita às penalidades previstas em lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de julho

de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Local e data: Rio Branco, Ac – 13 de outubro de 2016.

Assinaturas: José Herivelto Holanda Trindade - Secretário Municipal de
Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
FINANÇAS

PORTARIA Nº 022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
FINANÇAS DA PREFEITURA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor CARLOS ROBERTO MARTINS DA SILVA – matrícula nº 703109-1, lotado nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, para responder como Chefe da Divisão de ISSQN, na ausência do titular do cargo, servidor WILSON JOSÉ DAS CHAGAS SENA LEITE – matrícula nº 704700-1 – ref. CC7, no período de 10.10.2016 a 24.10.2016, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Os poderes ora delegados não podem ser objeto de subdelegação e são revogáveis a qualquer tempo na conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 10.10.2016.

Publique-se. Cumpra-se

Rio Branco – Acre, 10 de outubro de 2016.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
FINANÇAS

PORTARIA Nº 022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
FINANÇAS DA PREFEITURA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor CARLOS ROBERTO MARTINS DA SILVA – matrícula nº 703109-1, lotado nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, para responder como Chefe da Divisão de ISSQN, na ausência do titular do cargo, servidor WILSON JOSÉ DAS CHAGAS SENA LEITE – matrícula nº 704700-1 – ref. CC7, no período de 10.10.2016 a 24.10.2016, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Os poderes ora delegados não podem ser objeto de subdelegação e são revogáveis a qualquer tempo na conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 10.10.2016.

Publique-se. Cumpra-se

Rio Branco – Acre, 10 de outubro de 2016.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

DECISÃO

Nome da Autuada: NAGILA MARIA HOLANDA DE SOUZA

Processo Administrativo: 030/JULHO/ 2016

Auto de Infração nº: 000498

Considerando que a conduta praticada na propriedade da Autuada, atestada mediante o Relatório de Fiscalização nº 050/2016 e o Parecer Jurídico nº 022/2016, constituiu-se em prática lesiva ao Meio Ambiente, tipificada no art. 13, XV, “b”, da Lei municipal nº 1.459/02, c/c art. 112, II, da Lei Municipal nº 1.330/99 e que, desta forma, deve a infratora sofrer a penalidade prevista em Lei para a hipótese;

Considerando que nos autos deste processo ficou suficientemente demonstrado que a Autuada responde pela infração, haja vista que em se tratando de meio ambiente a responsabilidade civil é objetiva, independente de dolo ou culpa, devendo existir nexo de causalidade entre a ação ou omissão e o dano. E isto ocorreu, pois ficou constatado que a queima da vegetação ocorreu na propriedade da autuada (conforme se comprova com as fotos anexas – fls. 05 e 06), o que inevitavelmente provoca o dano (poluição ambiental);

Considerando que a equipe fiscal obteve dos vizinhos a informação de que a pessoa que fez a limpeza do terreno colocou fogo em duas noites seguidas (fl. 02, do Relatório de Fiscalização);

Considerando que mesmo que a queima tenha sido praticada pela pessoa contratada para fazer a capina e retirada do entulho ou por terceiros desocupados, tal fato não exime a Autuada da responsabilidade pela infração ambiental, pois conforme previsão da Lei Municipal ambiental (artigo 9º, I, da Lei nº 1.459/2002), as penalidades poderão incidir isolada ou simultaneamente sobre o autor material ou o proprietário da área; DECIDO pela improcedência da defesa apresentada pela Autuada e pela consequente manutenção e validade do auto de infração nº 000498.

Dê-se ciência.

Publique-se, nos termos do artigo 147 da Lei Municipal nº 1.330/99.

Rio Branco, 22 de setembro de 2016.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 108/2016

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.533, de 22 de dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Sônia Oliveira da Cunha, Enfermeira, matrícula 538192-1, a integrar a Comissão Processante, atuando em substituição a servidora Ailse Silva de Oliveira, nos autos da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº. 107, de 11.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.911. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 105/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 1.533, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor, Tarcísio da Cunha Teixeira, que irá Participar da "I Jornada Brasileira de Equinococoses e XII Reunião da iniciativa para Controle e vigilância da Hidatidoses, que ocorrerá no Rio de Janeiro/RJ, no período de 27 a 29 de setembro de 2016. As passagens aéreas, hospedagem, alimentação e auxílio transporte serão custeadas pela Organização Pan Americana da Saúde e OMS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 23 DE SETEMBRO DE 2016. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.533/2014

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO PARA A ANULAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 01/2016.

Ao 14º dia do mês de outubro do ano de 2016, às 10h00min, na sala do setor de licitações da Prefeitura de Rodrigues Alves, situado na Av. São Jose, 780- Centro, Rodrigues Alves – CEP: 69985-000 - reuniu-se a Comissão de Licitação formada pelos seguintes servidores: Eliane Costa de Carvalho – Presidente e seus auxiliares, Noé de Melo Rodrigues e Delciene Carvalho Dos Santos, designados conforme decreto nº 06/15. Em respeito ao que preceitua o art. 38 da lei. 8.666/93 foi retomado o Processo Administrativo nº 175/2016 utilizada à modalidade CONCORRÊNCIA que recebeu o nº 01/16. Diante da interposição de recurso a comissão de licitação, após julgá-lo e dar ciência a empresa recorrente, decidiu pela anulação parcial do processo licitatório, com fundamento em julgados do TCU, decidiu por modificar o anular a fase de habilitação do certame do qual sagrou-se vencedora a empresa 01. MD CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.604.530/0001-65, neste sentido, a Comissão de licitação resolveu anular a fase de habilitação, conforme julgamento escrito e encaminhado a empresa recorrente, para escoimar os erros ocorridos da referida fase e conceder a empresa recorrente o prazo previsto no art. 109, da lei Federal nº 8.666/93, para que possa apresentar suas razões de defesa frente à inabilitação ocorrida no referido processo. A peça de julgamento foi recebida pela empresa CONCRETA ENGENHARIA, em 13 de outubro de 2016. Vencida a fase de publicação de uma nova ata e dado conhecimento a empresa recorrente, a comissão de licitação informa que a data para julgamento das propostas será no dia 21 de outubro de 2016, às 10h00min, depois de julgado o recurso contra a inabilitação da empresa recorrente. A Comissão de Licitação informa que a proposta da empresa recorrente continua de posse desta comissão de forma inviolável. Nada mais havendo a tratar, a presidente determinou a lavratura da presente Ata que depois de lida e achada conforme foi aprovada e vai assinada pelos membros da comissão às 11h00min foi encerrada a presente reunião.

Rodrigues Alves - AC, 13 de outubro de 2016.

Eliane Costa de carvalho
Presidente

SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014. PROCESSO Nº 15/2014.

Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus e a empresa EMPREITEIRA SANTA MARIA LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato inicial no período de 26 de maio de 2014 à 31/12/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Tomada de Preço nº 02/2014. DO PRAZO: O novo prazo para conclusão dos trabalhos/fornecimento definidos na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA é até 31/10/2016. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 15/2014. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O 4º Termo Aditivo do Contrato nº. 15/2014 entra em vigor com data a 01/05/2016. DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2016.

ASSINAM: Rivelino da Silva Mota, pela contratante e a Empresa EMPREITEIRA SANTA MARIA LTDA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014. PROCESSO Nº 15/2014.

Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus e a empresa EMPREITEIRA SANTA MARIA LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato inicial no período de 26 de maio de 2014 à 31/12/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Tomada de Preço nº 02/2014. DO PRAZO: O novo prazo para conclusão dos trabalhos/fornecimento definidos na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA é até 31/10/2017. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 15/2014. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O 5º Termo Aditivo do Contrato nº. 15/2014 entra em vigor com data a 01/11/2016. DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2016.

ASSINAM: Valdemar Pinheiro Kaxinawa, pela contratante e a Empresa EMPREITEIRA SANTA MARIA LTDA, pela contratada.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

Retificação da Portaria nº212/2016 de 06 de Outubro de 2016, publicada no DOE de Nº11912, do dia 15 de Outubro de 2016.

Onde se lê;

Art. 1º - EXONERAR os cargos em comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá, abaixo relacionados:
AÍSLA DO NASCIMENTO VASCONCELOS – Coordenadora
ANDREIA NASCIMENTO CORREIA – Chefe de Seção
ANA KIRBELLY FERREIRA DE AQUINO – Chefe de Seção
CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA - Assessor Técnico em Engenharia
FRANCISCO SEVERO CRUZ - Gerente
FRANCISCO GUSTAVO DA ROCHA - Chefe de Seção
IECTON CABRAL DO NASCIMENTO - Chefe de Seção
JOSÉ VANILSON DA CUNHA SILVA – Coordenador
JUSCINEI DE ARAUJO SOUZA – Gerente
MANOEL JOCEMIR DE PAULA SABÓIA – Coordenador
MARIA EGILA REGINALDO DA CUNHA – Coordenadora
MARIA AURICELIA DE BRITO FERREIRA – Chefe de Seção
MARCOS ADRIANO DA SILVA E SILVA – Chefe de Seção
MARCELO ARAÚJO MARTINS – Chefe de Seção
VANESSA DE ABREU CRAVEIRO – Chefe de Seção
SIMONE DE OLIVEIRA CARVALHO - Coordenadora
OZIANA FERREIRA CARNEIRO – Coordenadora
TAYANNY NATASCHA VIANA BASTOS – Coordenadora
FRANCISCA ROSINEIDE DA ROCHA FERREIRA – Coordenadora
Le Leia-se:

Art. 1º - EXONERAR os cargos em comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá, abaixo relacionados:
AÍSLA DO NASCIMENTO VASCONCELOS – Coordenadora
ANDREIA NASCIMENTO CORREIA – Chefe de Seção
ANA KIRBELLY FERREIRA DE AQUINO – Chefe de Seção
CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA - Assessor Técnico em Engenharia
FRANCISCO SEVERO CRUZ - Gerente
FRANCISCO GUSTAVO DA ROCHA - Chefe de Seção
IECTON CABRAL DO NASCIMENTO - Chefe de Seção
JOSÉ VANILSON DA CUNHA SILVA – Coordenador
JUSCINEI DE ARAUJO SOUZA – Gerente
MANOEL JOCEMIR DE PAULA SABÓIA – Coordenador
MARIA EGILA REGINALDO DA CUNHA – Coordenadora
MARIA AURICELIA DE BRITO FERREIRA – Chefe de Seção
MARCOS ADRIANO DA SILVA E SILVA – Chefe de Seção
MARCELO ARAÚJO MARTINS – Chefe de Seção
VANESSA DE ABREU CRAVEIRO – Chefe de Seção
SIMONE DE OLIVEIRA CARVALHO - Coordenadora
TAYANNY NATASCHA VIANA BASTOS – Coordenadora

2º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica a SUSPENSÃO da licitação supracitada, publicada no DOE nº 11.910 de 11/10/2016, pag. 37/38. Motivo: Ausência de Publicação da Reabertura no DOU. Tarauacá/AC, 14 de outubro de 2016.

Janaína Santos da Silva
Pregoeira da CPL/PMT

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 226 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor IDALINO PEDROZA BEZERRA JÚNIOR, do Cargo em Comissão – CC I como Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, tornando-se sem efeito o Decreto nº 007/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 227 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL - SEMINFRA

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri, e em concomitância com a Lei Municipal nº 847 de 24 de junho de 2015 que disciplina a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor IDALINO PEDROSA BEZERRA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão – CC I, como Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural – SEMINFRA.

Art. 2º - Designar em ato contínuo o gestor Idalino Pedrosa Bezerra Junior para responder interinamente pelos organismos Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 03 de outubro de 2016, ano do 113º Aniversário da Revolução Acreana e do 111º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

DIVERSOS

PREBITÉRIO DO ACRE
ESCOLA PREBITERIANA JOÃO CALVINO

REPÚBLICAÇÃO DE PREGÃO

O Pregoeiro da Comissão de Licitação do Presbítero do Acre, designado pelo Ato nº 001/2016, torna público aos interessados, em especial aqueles que fizeram a retirada do edital do Pregão Presencial nº 004/2016, que devido a modificações no Termo de Referência e no edital do referido certame, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, sendo sua abertura no dia 01/11/2016, às 08:00 hrs, na sala da Comissão de Licitação da Escola Presbiteriana João Calvino.

O Edital com suas alterações poderá ser retirado mediante solicitação através do e-mail escolapresbiterianajc@gmail.com

João Pinheiro Souza Junior
Pregoeiro

BENFICA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE AREIA LTDA – ME - AREIAL VITORIA

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, A LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº. 270/2016, COM VALIDADE DE 4 (QUATRO) ANOS, PARA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO – EXTRAÇÃO DE MINERAL CALSSE II(AREIA), NO LEITO DO RIO ACRE, PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA ÁREA COBERTA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL –DNPM, PROCESSO DE REGISTRO DE LICENÇA Nº. 886.316/2011, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT S 10°56' 47.6" "S"; LONG. 69°32'30.1"W", LOCALIZADO À ESTRADA DO AMAPÁ, KM 04, RAMAL DA PIÇARREIRA Nº. 3500, AMAPÁ, RIO BRANCO – AC.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil nº 439- Centro

Fone: (68) 3215-2865/3215-2804- e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076